



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL

PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 FME

Processo nº 8.735, de 25 de setembro de 2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação

ID CidadES Contratação nº 2025.013E0500005.01.0004

O **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.436/0001-26, através do **Fundo Municipal de Educação**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Municipal nº 8.778/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 2.301/2025, publicada em 08/10/2025.

Local: Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiário na Escola EMEF “Prof.^a Izaura de Almeida Silva”, no Município de Boa Esperança/ES**, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.

1.2. O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhado no Projeto Básico que é parte integrante deste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. As Obras e/ou Serviços de Engenharia previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projeto Básico e seus anexos;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma de desembolso;
- d) Projetos e Memoriais Descritivos.

1.4. A licitação será realizada em **grupo único, formados por itens**, conforme tabela constante do anexo deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.5. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 de janeiro de 2025, às 08h01.

1.6. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.7. Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.8. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme item 9 do Projeto Básico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público municipal, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 3.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.
- 3.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 3.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.
- 3.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 3.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 3.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 3.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- 3.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.
- 3.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

3.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas no site do município, através do endereço eletrônico: www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item objeto da disputa**. Será vencedora a Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,2% (zero vírgula dois por cento)**.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. **O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, envie a proposta**, Anexo deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21.6. É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.6. O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

7.7. No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.8. Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

7.9. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

7.10. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

7.11. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, anexo deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital. **O Licitante vencedor deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Agente ou Comissão de Contratação, a ser transmitida via sistema, cujas orientações para cadastro prévio e utilização podem ser acessadas pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no item 12.2.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.10. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada.

8.13. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do EDITAL.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico.

9.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados pelo Agente ou Comissão de Contratação no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1. Considerando a adoção do processo eletrônico, a assinatura será realizada mediante assinatura eletrônica através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta, conforme cláusula 12.3.1.

10.7. Será facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013;

11.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1. multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2. impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Projeto Básico quanto ao procedimento e outras condições.

11.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Projeto Básico.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação.

13. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

13.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o item 8.1.4 do Projeto Básico.

13.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado através do telefone (27) 3749-0001, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30 ou através do e-mail educacao@boaesperanca.es.gov.br e adelmovsilva@gmail.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

13.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente - Ordenadora da Despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8. A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada mediante publicação no site do município (www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais". Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no site do município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.13. A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

15.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

15.15. A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF”, somente pelo licitante vencedor.

15.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Minuta de Contrato

Boa Esperança/ES, 30 de dezembro de 2025.

Eudes Alexandre Monteverde

Secretário Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO BÁSICO (OBRAS E ENGENHARIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9182/2025

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiário na Escola EMEF Profª Izaura de Almeida Silva, no Município de Boa Esperança/ES;

1.2 O objeto da contratação é caracterizado como **serviços comuns de engenharia**, tendo como **critério de julgamento o menor preço**, a forma de pagamento/medição será por etapa (preço unitário);

1.3 O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura da ordem de serviço, e o prazo de vigência da contratação será de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados a critério da Administração, concomitantemente com a prorrogação do contrato;

1.4 O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.474.433,41** (Um milhão quatrocentos e setemta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) - PROETI- Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral.

1.5 NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO PROJETO:

1.5.1 Considerando as características técnicas e o porte da intervenção, o presente projeto é classificado como de **baixa complexidade**, visto que as atividades envolvem serviços civis convencionais, sem necessidade de soluções estruturais complexas ou tecnologias especializadas.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens, juntamente com o Memorial Descritivo, projetos e planilhas orçamentárias da obra, elaborados pelo engenheiro civil Alqmá Flegler Galvão, encontram-se devidamente inseridos no processo administrativo, às fls. 19 a 34. Esclarece-se que as composições de custos estão integralmente contempladas nos referenciais de preço adotados para cada item orçamentário, não havendo composição própria elaborada pelo Município, uma vez que todos os serviços utilizam exclusivamente os valores e estruturas de custos previstos nos respectivos referenciais oficiais;

1.7. Os itens supracitados deverão estar disponíveis às licitantes interessadas, podendo ser acessados e baixados por meio do endereço eletrônico <https://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao>, na seção “Portal da Transparência”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Projeto Básico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 Para que o objeto da contratação seja contratado, com base numa contratação indireta apontada no estudo como a solução viável, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.2 A concepção do projeto e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos: Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critério de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade, eficiência climática, energética e sonora, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental, e mais descritos no art. 45 da Lei n. 14.133/21.

4.2.3 A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010; da Resolução Conama n. 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama n. 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4.2.4 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, bem como, com fulcro no art. 45 da Lei 14.133/21 especial atenção a:

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é permitida a subcontratação.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

4.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, **a garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.**

4.4.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.4.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.4.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.4.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.4.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4.4 A apólice, ainda, deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.4.4.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.4.6 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.4.5 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco BANESTES S/A AGÊNCIA 0145 CONTA 29787546, com correção monetária.

4.4.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.4.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.4.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.4.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.8.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.4.8.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.4.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.4.10 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.4.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada .

4.4.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.4.12.10 emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/21).

4.4.12.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.4.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.4.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.4.15 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico.

4.4.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.4.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Projeto Básico.

4.4.18 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5 Vistoria

4.5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h, das 12:30h às 16:30h.

4.5.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário em conformidade com o art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal escolha justifica-se pelo fato de que os serviços a serem contratados encontram-se devidamente especificados em planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, possibilitando a fixação de um valor total e certo para a execução integral da reforma do CRAS, assegurando maior controle orçamentário e eficiência na gestão contratual.

Condições de execução

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço.

5.2.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: encontram-se definidos no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.

5.2.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme Cronograma Físico-Financeiro, juntado aos autos e disponibilizado aos interessados na divulgação do Edital.

5.2.4. As etapas, período de execução, início e conclusão da execução estão definidos no Cronograma Físico-Financeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços ora contratados serão executados na quadra poliesportiva na Unidade Escolar Prof^a Izaura de Almeida e Silva – localizado na Rua Anacleto Gava, 169, Nova Cidade, neste município de Boa Esperança-ES;

5.4. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: De segunda a sexta-feira: 07h as 11h e de 12h:30min as 16h:30min.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.5.1. A Contratada deverá verificar as peças técnicas (Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composições de Custo e Memorial Descrito) e reportar à CONTRATANTE, na figura do fiscal de contrato, caso haja incompatibilidades, ausência de serviços necessários a plena execução do objeto, e qualquer outra ocorrência que achar necessário.

5.5.2. A Contratada não poderá executar qualquer alteração no objeto sem a expressa autorização do fiscal de contrato.

5.5.3. A Contratada deverá atender a todas as normas e leis trabalhistas vigentes.

5.5.4. A Contratada deverá atender a todas as normas e técnicas de qualidade vigentes.

5.5.5. A Contratada deverá estabelecer um sistema de gestão eficaz para monitorar o andamento da obra, garantindo que os prazos sejam cumpridos e a qualidade seja assegurada.

5.5.6. A Contratada poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Gerencia Operacional de Projetos de Engenharia em qualquer etapa de execução do objeto, caso julgar necessário, através da figura do fiscal de contrato.

5.5.7. A Contratada fará medições mensais, protocolando planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico de todos os serviços medidos sujeitando a análise do fiscal de contrato, fornecendo quaisquer outras informações e documentos, quando solicitados.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão está demonstrada em Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

5.10 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.11 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo município será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização do Setor de Engenharia do município, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

5.12 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

5.13 Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização da Engenharia da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos.

6. DO MODELO DE GESTÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Gestor do Contrato	Eudes Alexandre Monteverde
Fiscal Técnico	Alqmá Flegler Galvão
Fiscal Administrativo	Adelmo Vieira da Silva

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

6.7 O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.9 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023;

6.10 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.11 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

6.12 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.13 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.14 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.15 Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

6.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.20 Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

6.20.1 Solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

6.20.2 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

6.20.3 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

6.20.4 à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

6.20.5 aos depósitos do FGTS; e

6.20.6 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

da extinção do contrato.

6.20.7 solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

6.20.8 oficial os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

6.20.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (arts. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 DA MEDIÇÃO

7.1.1 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao anadamento financeiro da obra;

7.1.2 Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará à CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 6.3.

7.1.3 A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

7.1.4 A CONTRATADA deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

7.2 DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

14.133, de 2021.

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.2.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Condições especiais quanto ao pagamento

7.2.17 GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

7.2.18 A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

obra.

7.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, imediatamente após a conclusão da execução dos serviços (Art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133).

7.3.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3.5 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

7.3.9 O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.3.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.3.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (arts. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor por preço unitário/tarefa estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado pelo Agente de Contratação para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

do preço.

8.3.4 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.5 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.3.6 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.3.7 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.3.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.9 Perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, será concedido aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas, através de composição de custos ou outro meio válido.

8.3.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.11 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que em qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela administração, e em conformidade com os projetos anexos a este projeto básico.

8.3.12 Será desclassificada a proponente que não apresentar sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5.5 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

8.5.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na lei Complementar nº 123/2006, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I). Contudo, o valor do presente objeto de contratação ultrapassa os limites estabelecidos no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, portanto tal objeto não se enquadra nas hipóteses de licitação exclusiva ou cota reserva para micro e pequenas empresas. Desta forma, as Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP) podem participar do certame desde que atendam as premissas elencadas no Edital quanto a sua qualificação econômica, financeira e técnica de modo que, ao iniciar-se os serviços a mesma tenha condições de executá-la dentro do prazo e condições pré-estabelecidas

Será admitida a participação de consórcios de empresas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- a) o consórcio deverá apresentar instrumento de constituição, indicando a empresa líder, responsável pela representação e pela execução do contrato;
- b) todas as consorciadas deverão atender às exigências de habilitação técnica e jurídica pertinentes ao objeto, observada a proporcionalidade das parcelas de responsabilidade;
- c) é vedada a participação de empresa individual em mais de um consórcio ou isoladamente e consorciada simultaneamente;
- d) a responsabilidade das empresas consorciadas será solidária perante a Administração pela execução integral do contrato.

A admissão de consórcios justifica-se pela complexidade técnica do objeto, que envolve itens de maior relevância e múltiplas especialidades, podendo demandar a união de empresas com competências complementares, de modo a assegurar maior capacidade operacional, eficiência e qualidade na execução.

8.6 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.6.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.7.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente,

8.7.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.8 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

8.8.1 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.8.2 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos perante o CREA e/ou CAU, conforme a especialidade exigida para as atividades do Projeto Básico, em plena validade. Para o presente objeto, será exigido profissional com formação em Engenharia Civil, podendo ser requerida ART complementar de Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Civil com atribuição em Instalações Hidrossanitárias, conforme os serviços previstos.

8.8.3 Para comprovar sua capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, podendo tais documentos ser tanto atestados de capacidade técnico-operacional da empresa quanto atestados de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, sendo permitido apresentar um ou ambos, desde que demonstrem, de forma adequada, a execução dos serviços de maior relevância técnica descritos a seguir

8.8.4 Para efeito de comprovação, serão considerados como *itens de maior relevância os seguintes*, os quais estão presentes na planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro civil:

1.2.3	040806	Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão	m ²	433,38	R\$ 39,68	R\$ 17.196,52
1.2.6	ORSE JULHO/2025	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m ²	617,84	R\$ 48,43	R\$ 29.921,99



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

1.5.1	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	5.109,86	R\$ 51,50	R\$ 263.157,79
1.5.2	200720	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m ²	1.086,04	R\$ 78,48	R\$ 85.232,42
1.6.4	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m ²	617,84	R\$ 101,01	R\$ 62.408,02
1.9.1	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	76,00	R\$ 305,88	R\$ 23.246,88
2.3.6	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m ²	179,58	R\$ 52,31	R\$ 9.393,83

1.2.3 TRATAMENTO DE ARMADURAS CORROÍDAS COM LIXAMENTO MANUAL COM ESCOVA DE AÇO, ATÉ A COMPLETA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, MATERIAIS INDESEJÁVEIS E CORROSÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO DE ARGAMASSA CIMENTÍCIA, POLIMÉRICA COM INIBIDOR DE CORROSÃO.

O item se refere ao tratamento e recuperação de elementos metálicos existentes na estrutura da quadra, que apresentam corrosão e desgaste devido à exposição prolongada. Por se tratar de componentes estruturais, mesmo que secundários, a correta recuperação é determinante para evitar avanço da corrosão, perda de material e comprometimento da estabilidade da cobertura.

1.2.6 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1

O item corresponde ao lixamento do piso existente, etapa fundamental para garantir aderência efetiva ao revestimento final, especialmente à tinta epóxi de alta performance. Trata-se de um processo que, embora simples em aparência, determina completamente o desempenho do acabamento.

Relevância técnica e necessidade de especialização:

- Um lixamento mal executado impede a fixação da tinta, gerando deslocamento precoce.
- Requer equipamentos adequados e controle uniforme de abrasão da superfície.
- Impacto direto na durabilidade e segurança de uso do piso esportivo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

1.5.1 ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA.

O item corresponde à montagem de estrutura metálica, utilizada na sustentação da cobertura da quadra. Embora não seja uma estrutura de alta complexidade, sua correta execução é fundamental para evitar falhas estruturais, garantir alinhamento, fixação adequada dos elementos e atender às normas aplicáveis.

Pontos que justificam empresa especializada: Instalação em altura, com riscos inerentes e necessidade de equipe habilitada em NR-35.

- Montagem conforme NBR 14762 e NBR 8800, garantindo estabilidade e desempenho estrutural.
- Importância do alinhamento correto para evitar esforços indevidos e patologias futuras.

1.5.2 FORN E ASSENT DE TELHAS DE LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO (GALVALUME), ONDULADA, ESP. MÍNIMA 0.43MM, ALT. MÍNIMA DE ONDA 17MM, SOBREP. LATERAL DE UMA ONDA E LONGIT. 200MM C/ MÍNIMO DE 3 APOIOS, ASSENT. C/ UTILIZ. DE FITAS ANTI-CORROSIVA.

O item prevê fornecimento e instalação de telhas galvalume, cuja correta execução é essencial para garantir estanqueidade, desempenho acústico e durabilidade da cobertura. A instalação exige cuidados específicos quanto à sobreposição, vedação e fixação.

Pontos de relevância técnica:

- Montagem inadequada resulta em infiltrações e danos ao patrimônio público.
- Exige mão de obra capacitada para uso de fitas anticorrosivas e parafusos específicos.
- Necessidade de atendimento às orientações técnicas do fabricante.

1.6.4 APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI DE ALTA ESPESSURA SEMIBRILHANTE SOBRE PISO DE CONCRETO A TRÊS DEMÃOS, INCLUSIVE SELADOR EPÓXI A UMA DEMÃO - REF. INTERGARD 2005 E 2001 - INTERNACIONAL OU EQUIVALENTE.

A aplicação de tinta epóxi de alta espessura exige técnica específica, controle de umidade, mistura correta dos componentes e aplicação uniforme para garantir aderência e desempenho



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

duradouro. O epóxi é um sistema industrial e não se comporta como tinta comum.

Justificativas de especialização:

- Risco de falhas como bolhas, deslocamento e manchas caso aplicado inadequadamente.
- Necessidade de preparo técnico da superfície e controle preciso de mistura.
- Alto tráfego da quadra exige revestimento aplicado por equipe habilitada.

1.9.1 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM.

A instalação de calhas metálicas faz parte do sistema de drenagem pluvial, cuja função é evitar infiltrações, danos à estrutura e deterioração do revestimento do prédio escolar. A execução exige precisão e técnica adequada para garantir estanqueidade.

Relevância técnica:

- Instalação incorreta gera infiltrações e compromete toda a estrutura da cobertura.
- Necessidade de dobras, vedação e caimento adequados.
- Serviço realizado em altura, exigindo equipe habilitada e segura.

1.3.6 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS.

O item refere-se à aplicação de pintura impermeabilizante do tipo elastomérica/asfáltica (como Igolflex ou produto equivalente), utilizada para proteção de bases, paredes de apoio, fundações, áreas expostas à umidade ou superfícies sujeitas a infiltrações. Esta etapa é essencial para garantir a durabilidade dos elementos construtivos da quadra e assegurar desempenho adequado à edificação, conforme normas de impermeabilização.

1. Importância técnica da impermeabilização

A impermeabilização é um dos sistemas mais críticos na construção civil, pois evita a infiltração de água, que pode causar:

- deterioração prematura da alvenaria e argamassas;
- corrosão de armaduras embutidas em elementos de concreto próximos à área protegida;
- surgimento de mofo e bolor, prejudicial à saúde dos alunos e servidores;
- perda de desempenho físico da edificação;
- danos estéticos permanentes.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.8.5 Durante o acompanhamento e vistoria de diversas obras públicas do Município de Boa Esperança/ES, observou-se que vários problemas construtivos hoje existentes decorrem, principalmente, de falhas na execução de serviços especializados, tais como tratamento de peças metálicas corroídas, aplicação inadequada de revestimentos epóxi, instalação incorreta de telhas metálicas, ausência de preparação adequada do piso, impermeabilizações insuficientes ou inexistentes e sistemas de drenagem mal dimensionados ou mal instalados.

8.8.6 Essas falhas têm resultado em infiltrações, corrosão acelerada, perda de aderência de revestimentos, degradação prematura de materiais, comprometimento da durabilidade de estruturas e aumento significativo da necessidade de manutenção corretiva em edificações relativamente novas. Em alguns casos, o Município precisou realizar intervenções emergenciais em equipamentos públicos justamente por falhas nesses mesmos tipos de serviços.

8.8.7 Diante desse cenário, tornou-se indispensável que, nas novas licitações, os itens considerados mais sensíveis e tecnicamente críticos fossem claramente descritos, justificados e acompanhados de exigência de execução por empresa especializada, evitando que as patologias observadas no passado se repitam.

8.8.8 Assim, os itens listados abaixo foram selecionados como itens de relevância técnica porque representam pontos historicamente vulneráveis em obras públicas municipais, exigindo conhecimento específico, mão de obra treinada e execução conforme normas técnicas para assegurar:

- segurança dos usuários,
- desempenho adequado da edificação,
- durabilidade do investimento público,
- redução de gastos futuros com manutenção.
- A seguir, apresentam-se as justificativas individuais de cada item identificado como crítico.

8.8.9 Esses itens representam os componentes de maior custo, complexidade ou volume da obra, sendo, portanto, essenciais para comprovar a capacidade técnica da licitante.

8.8.10 Para fins de comprovação do quantitativo mínimo de execução de serviços ou fornecimentos, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8.11 A exigência de quantidade mínima de atestados justifica-se pela necessidade de demonstrar experiência compatível com a complexidade e vulto do objeto licitado, garantindo que a licitante possua capacidade técnica adequada para executar os serviços com qualidade e segurança.

8.8.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.14 Declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no projeto básico e seus complementares, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

Financeiro;

8.8.15 Declaração de indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra.

8.8.16 Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.17 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (arts. 6º, XXIII, alínea “J”, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 00000194

**Unidades Orçamentárias: 028 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED Projeto/Atividade:
028028.1236100203.043 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas em Convênio;**

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e instalações;

Fonte de Recursos: 259900000005 – Recursos vinculados à Educação – PROETI/2022

Valor: R\$ 1.474.433,41

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas.

10.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V(I - I^o) / I^o, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

10.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

10.7 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

10.8 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.9 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV, da Lei n. 14.133/2021):

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.3.1 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.5 Fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução contratual.

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.

11.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

11.1.8 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.1.9 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.10 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

11.1.15 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.1.16 Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.1.2. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

12.1.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

12.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

12.1.11 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

12.1.12 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

12.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

12.1.16 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.1.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.1.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.1.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12.1.25 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.1.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

12.1.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

12.1.28 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

12.1.29 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

12.1.30 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

12.1.31 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.1.32 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

12.1.33 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.1.34 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.1.35 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.36 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.1.37 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

12.1.38 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.1.39 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

12.1.40 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.1.41 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.1.42 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12.1.43 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.1.44 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.1.45 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.1.46 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

12.1.47 Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

12.1.48 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.1.49 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

12.1.50 Possuir galpão adequado para o armazenamento de materiais e ferramentas. Caso opte por utilizar dependências do prédio objeto da reforma para esse fim, será integralmente responsável por eventuais danos, vícios ou prejuízos decorrentes;

12.1.51 Manter a organização e a limpeza da área de intervenção durante toda a execução da obra.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;

13.1.9 Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

(três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7** do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12** do subitem acima deste Termo, bem como alíneas **13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7** que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

13.3 Multa:

13.3.1 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.2 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

13.3.3 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

13.3.4 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.3.5 Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;

13.3.6 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;

13.3.7 Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

13.3.8 Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

13.3.9 Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13.3.10 Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

13.4 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.5 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

13.10 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.11 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

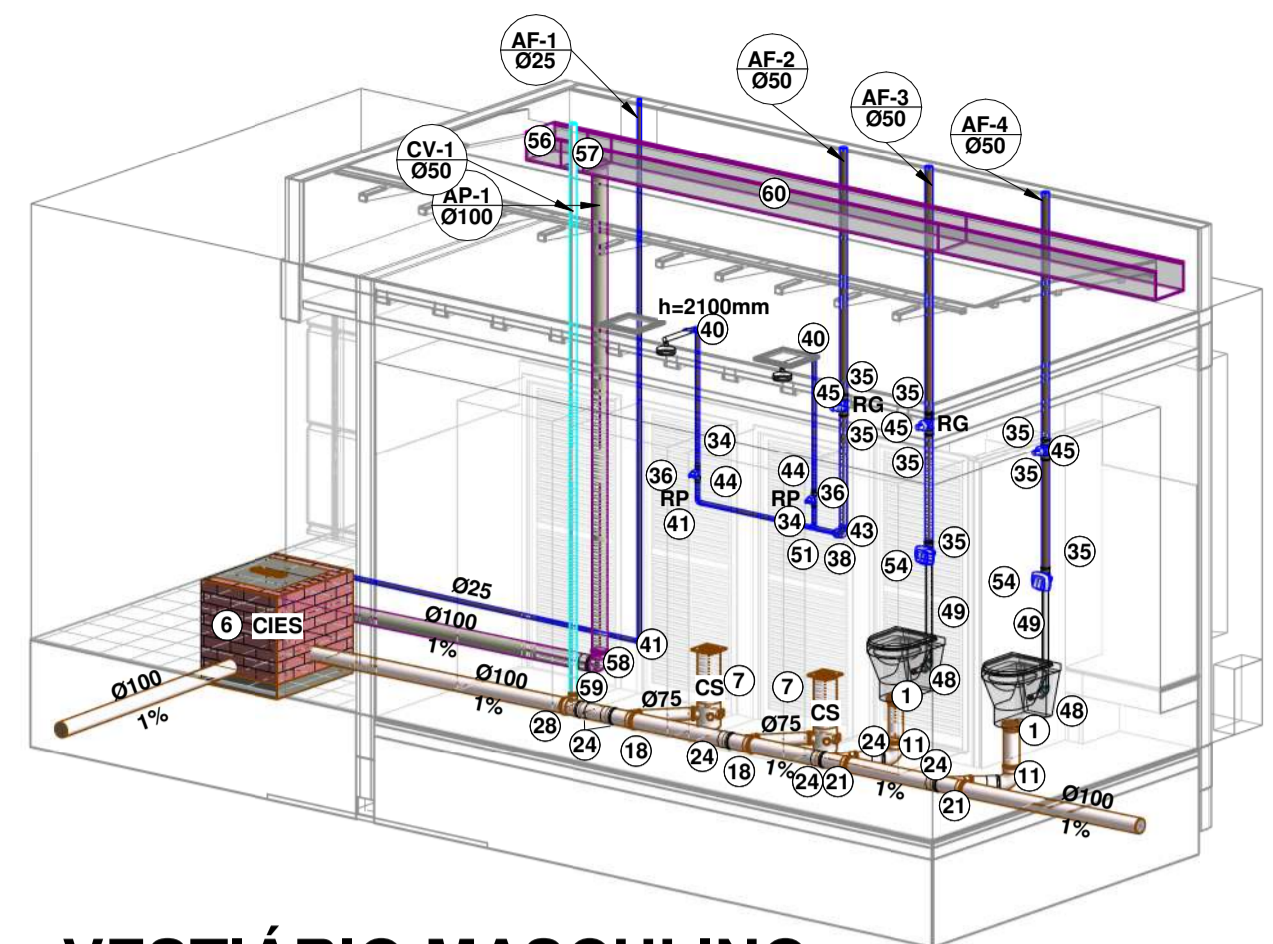
13.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

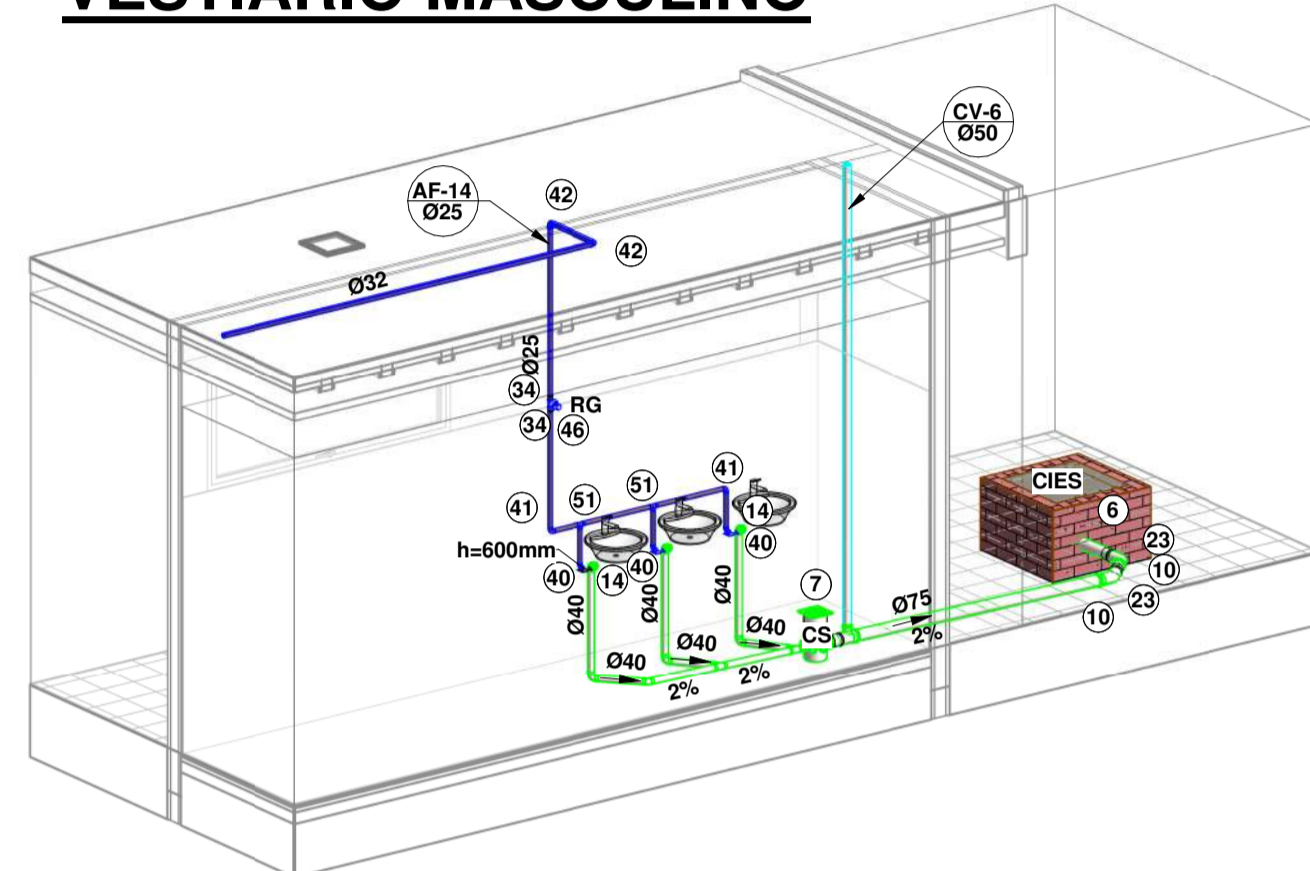
EUDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:07165467
793

Assinado de forma digital por
EUDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:07165467793
Dados: 2025.12.11 14:03:37 -03'00'

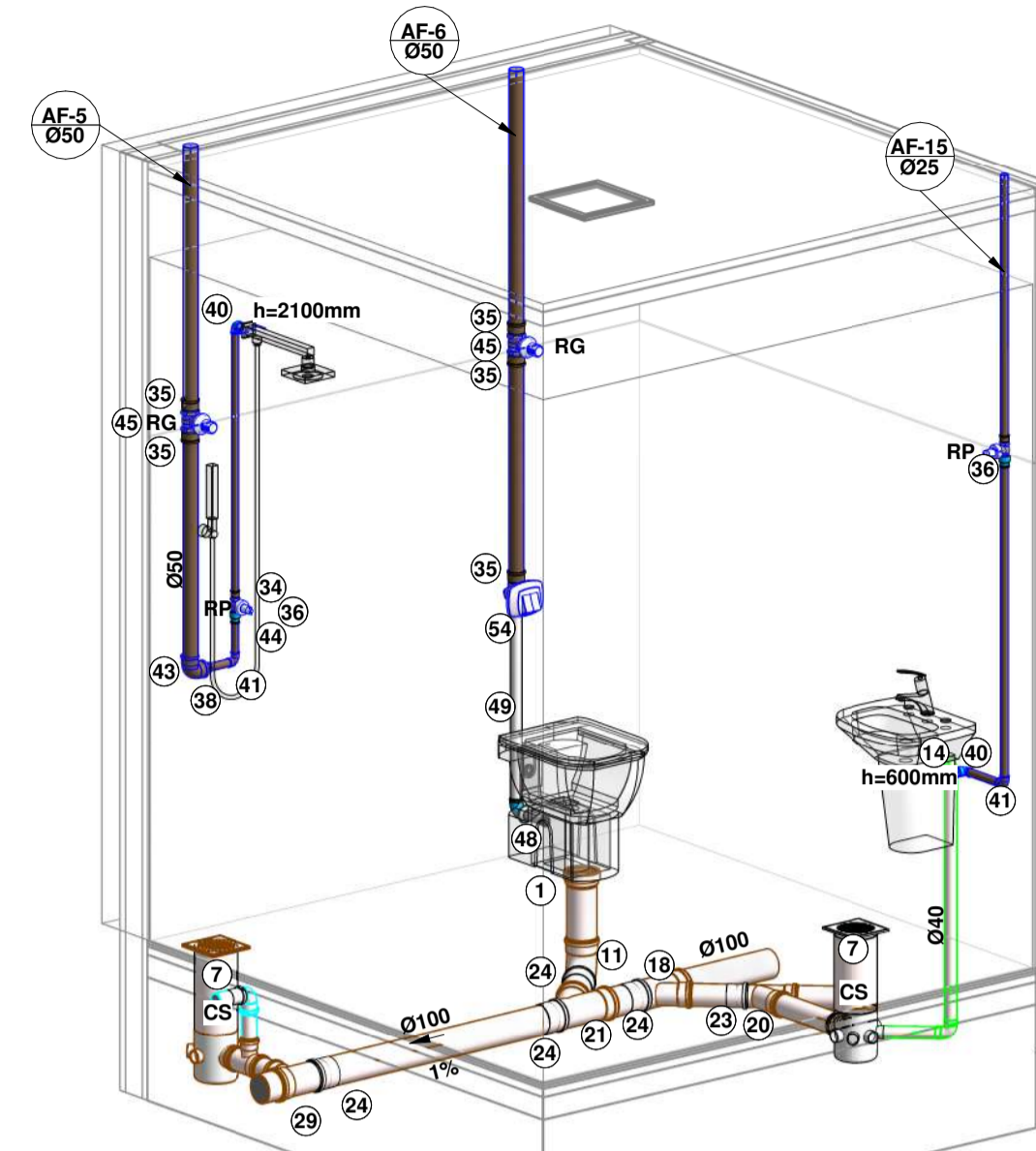
EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 9.522/2025 de 02/01/2025



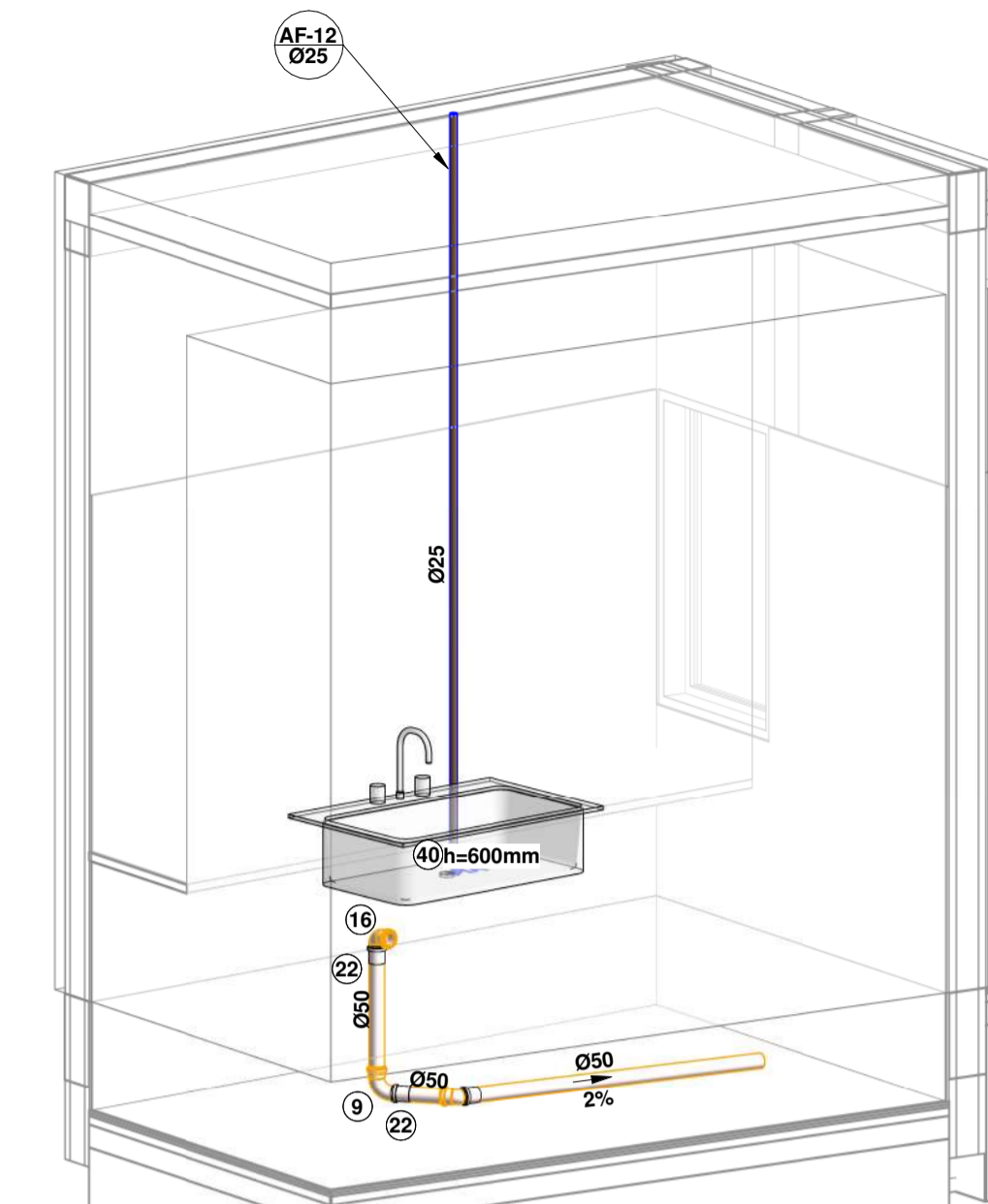
VESTIÁRIO MASCULINO



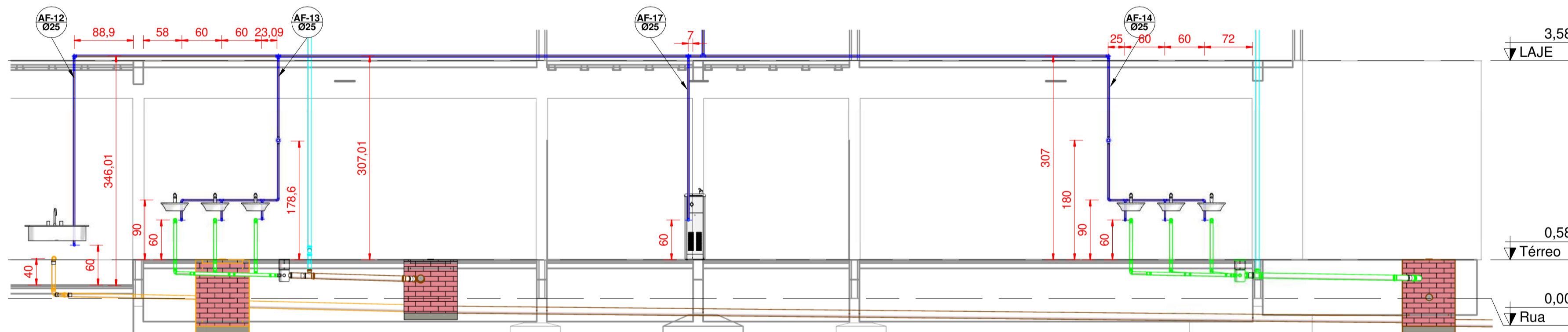
VESTIÁRIO MASCULINO 2



BANHEIRO PNE FEMININO

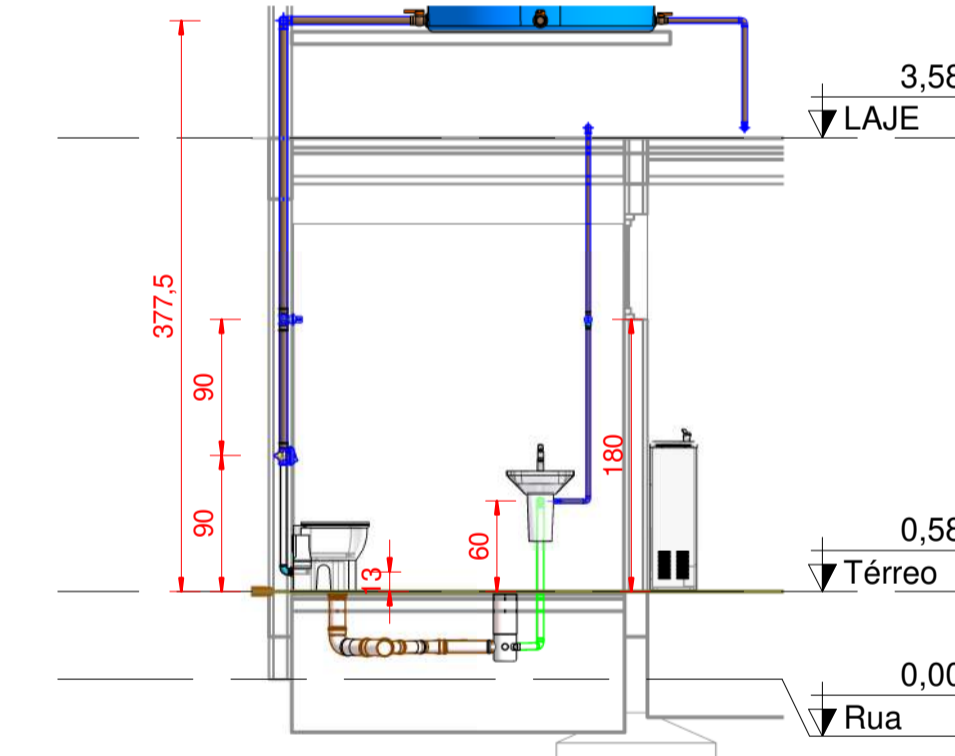


COZINHA



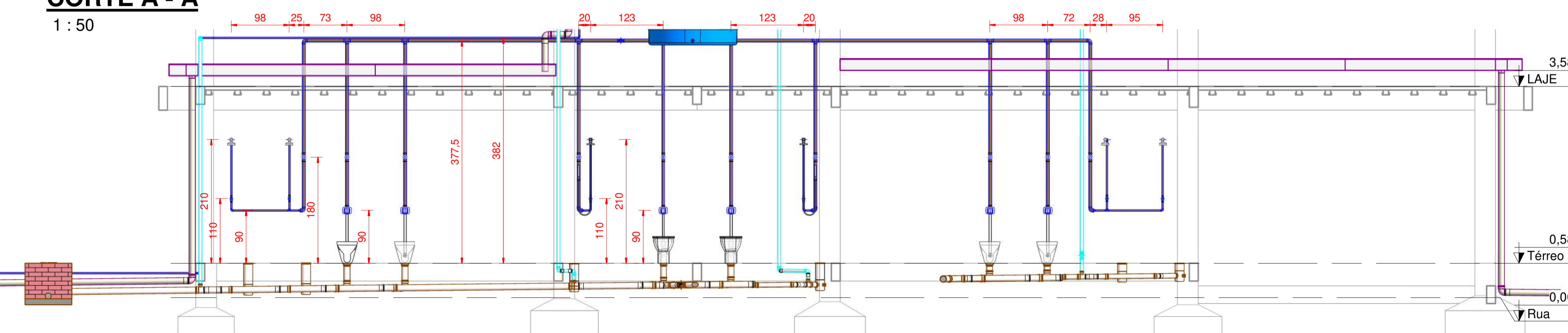
CORTE A - A

1 : 50



CORTE C - C

1 : 50



CORTE B - B

1 : 50

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SR - ÁGUA PLUVIAL
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE

- TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna
- TUBO DE QUEDA DE ÁGUA PLUVIAL
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna

- COLUNA DE ÁGUA FRIA
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna
- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nm: número da coluna
Øxx: diâmetro nominal da coluna
- POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACÕES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA HIGIÊNICA
- CS - CAIXA SIFONADA
- RS - RALO SECO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TN - TANQUE
- RE - REGISTRO DE ESFERA
- CGP - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- CIAP - CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL
- CA - CAIXA DE AREIA
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVATÓRIO

NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- 3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELhado.
- 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- 7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
- 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
- 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.



PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ORGÃO PÚBLICO:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

Cortes e Isometria

LOCAL DA OBRA:

RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), N° 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALOMÁ FLEGLER
CREA-ES: 041278/D

PROJETO:

LUÃ DE FREITAS EDUVRIGES
CRT-ES: 13737610754

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA -ES
CNPJ N°: CNPJ N°: 27.167.436.0001-26

ESCALA:

INDICADA

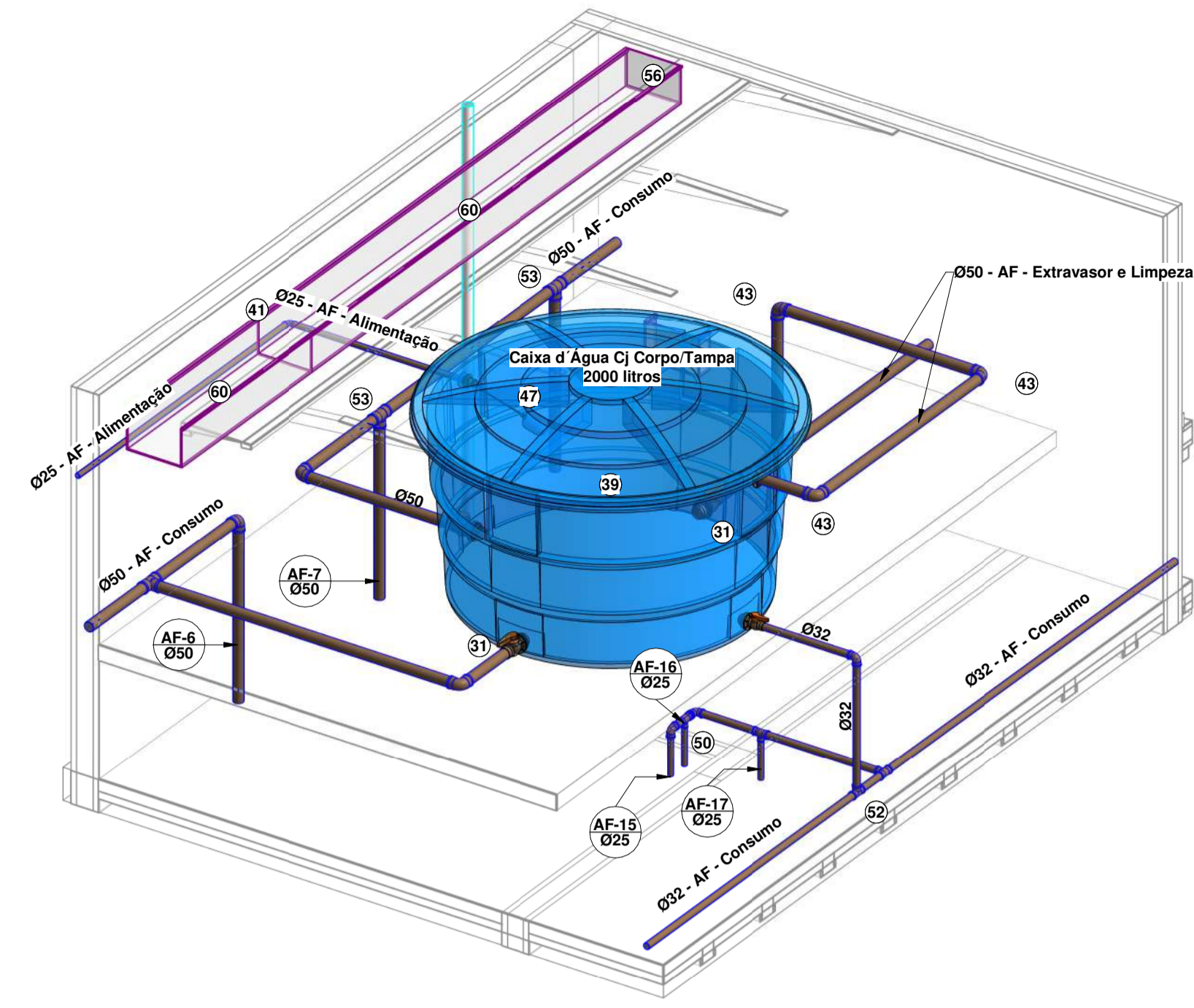
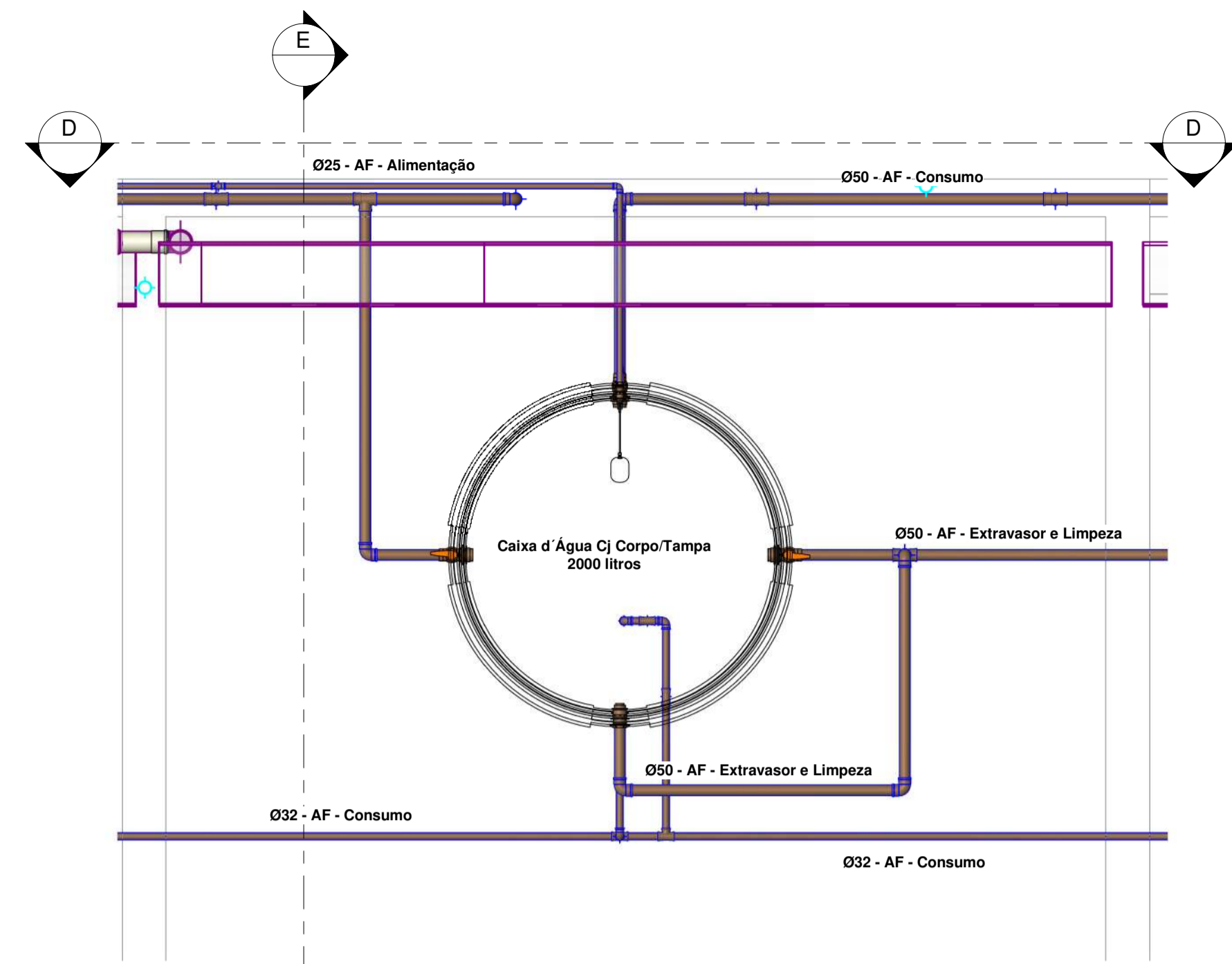
DATA:

07/2025

PRANCHA:

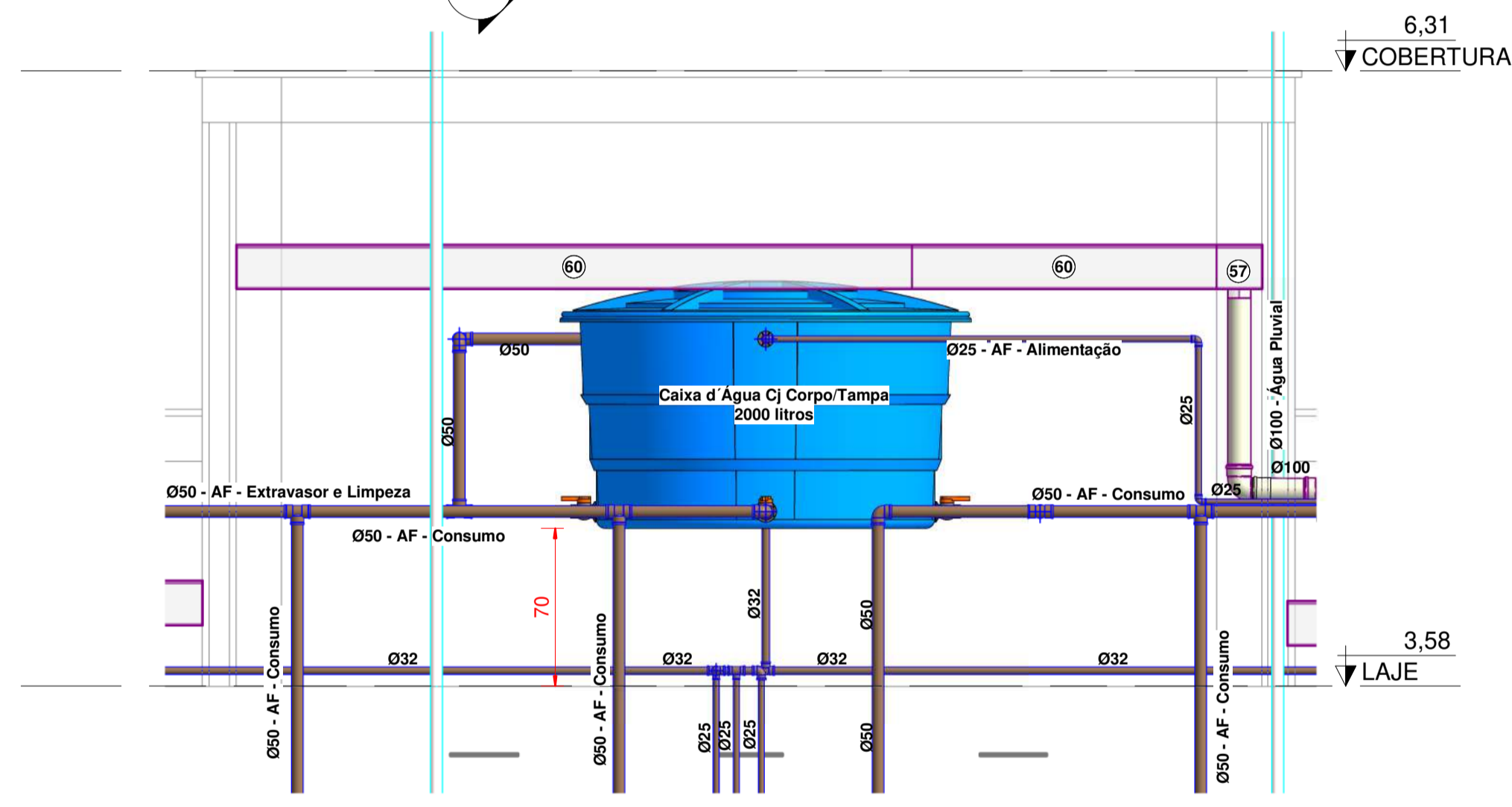
02/03





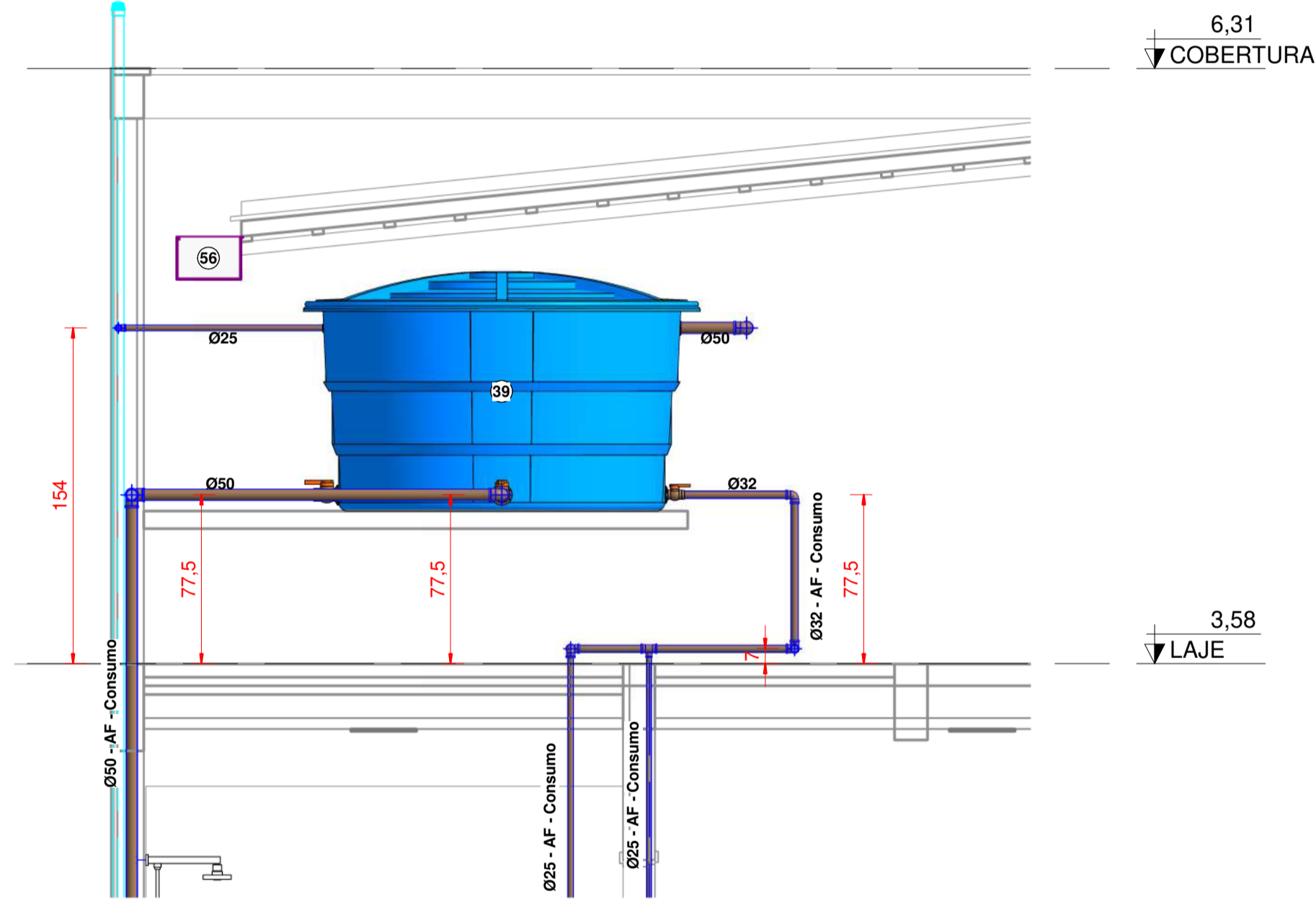
- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
 - 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
 - 3 - UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
 - 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
 - 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
 - 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
 - 7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
 - 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
 - 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
 - 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATIVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.
- LEGENDA:**
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SR - ÁGUA PLUVIAL
 - TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
 - TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
 - TQ-nn - TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - CV-nn - COLUNA DE VENTILAÇÃO (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - TG-nn - TUBO DE QUEDA DE GORDURA (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - AP-nn - TUBO DE QUEDA DE ÁGUA PLUVIAL (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - AF-nn - COLUNA DE ÁGUA FRIA (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - AQ-nn - COLUNA DE ÁGUA QUENTE (nn: número da coluna, xx: diâmetro nominal da coluna)
 - XX - POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

DETALHE 1
1 : 25

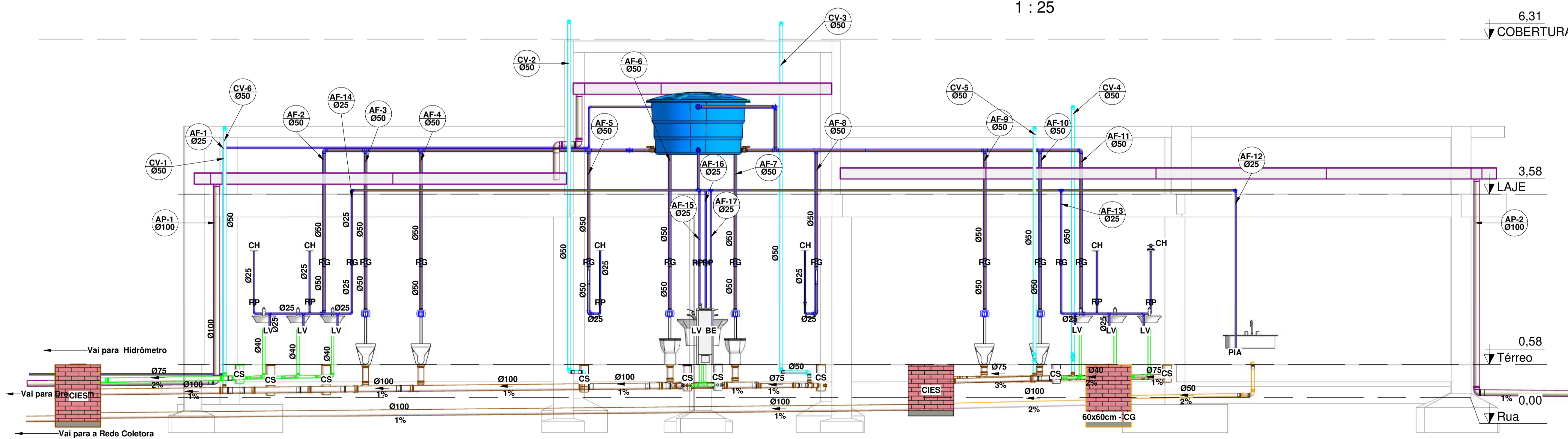


CORTE D - D
1 : 25

ISOMÉTRICO CAIXA D'ÁGUA



CORTE E - E
1 : 25



ESQUEMA VERTICAL

1 : 50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador: 320034003300370037003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO PÚBLICO:



**PROJETO
HIDROSSANITÁRIO**

CONTEÚDO DA PRANCHA:

Reservatório, Esquema Vertical

LOCAL DA OBRA:

RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), N° 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALOMÁ FLEGLER
CREA-ES: 041278/D

PROJETO:

LUÁ DE FREITAS EDUIRGES
CRT-ES: 13737610754

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
CNPJ Nº.: CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

ESCALA:

INDICADA

DATA:

07/2025

PRANCHA:

03/03

ÁREA:

REVISÃO:

Panel: QD - VESTIÁRIOS

Alimentado por: MEDIDOR

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente de projeto Ib (A)	FCA	FCT	Corrente de projeto corrigida Ib (A)	In: Disjuntor (A)	Número de polos	Curva do disjuntor	In (curto-circuito) kA	Seção do Condutor Adotado...	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de tensão (%)	A	B	
1	Tomada de Ilum. de Emergência	127 V	FNT	100	0,92	92 W	0,79 A	0,57	1	1,38 A	10,00 A	1	C		2,5	17,54	17,9	0 V	100		
2	Iluminação - Vest. Masc e Circulação	127 V	FNT	600	0,95	570 W	4,72 A	0,67	1	7,05 A	10,00 A	1	C		2,5	24,92	25,1	1 V		600	
3	Tomada - Vest. + Banh. PNE	127 V	FNT	800	0,92	736 W	6,30 A	0,57	1	11,05 A	16,00 A	1	C		2,5	22,16	22,4	2 V	800		
4	Tomada - Bebedouro	127 V	FNT	600	0,8	480 W	4,72 A	0,57	1	8,29 A	10,00 A	1	C		2,5	14,17	15	1 V		600	
5	Tomada - Cozinha	127 V	FNT	400	0,92	368 W	3,15 A	0,57	1	5,53 A	10,00 A	1	C		2,5	28,91	29,2	1 V	400		
6	Iluminação - Vest. Fem. + Banh. PN...	127 V	FNT	700	0,95	665 W	5,51 A	0,57	1	9,67 A	10,00 A	1	C		2,5	29,11	29,3	2 V		700	
7	Chuveiro Elétrico - Vest. Fem.	220 V	FFT	6000	1	6000 W	27,27 A	0,8	1	34,09 A	50,00 A	2	C		10	12,15	12,5	1 V	6000		
9	Espaço Vazio	--	Erro	0	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	6000	
10	Chuveiro Elétrico - Vest. Masc.	220 V	FFT	6000	1	6000 W	27,27 A	0,8	1	34,09 A	50,00 A	2	C		10	9,25	10	0 V			
11	Reserva	--	Erro	0	--	--	--	--	--	--	20,00 A	1	--	--	--	--	--	--	0	0	
12	Reserva	--	Erro	0	--	--	--	--	--	--	20,00 A	1	--	--	--	--	--	--	0	0	
13	Reserva	--	Erro	0	--	--	--	--	--	--	20,00 A	1	--	--	--	--	--	--	0	0	
Totais:																			7214	7753	

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	Legenda:
Iluminação+TUGs	2498	40,00%	999	Potência Instalada: 14965 Potência Demandada: 13528 Corrente Total: 68,02 A Corrente Total...: 61,49 A	FP: Fator de Potência
Chuveiro Elétrico	12000	100,00%	12000		FCA-Fator de Correção por Agrupamento
TUE	698	100,00%	698		FCT:Fator de Correção por Temperatura
					Ib: Corrente de Projeto (A) In: Corrente Nominal do Disjuntor (A) Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tabela de Resumo dos Circuitos

Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	FASE A	FASE B
MEDIDOR						
1	QD - QUADRA POLIESPORTIVA	125,00 A	9248	35	4136 W	4480 W
2	QD - VESTIÁRIOS + BANHEIROS + COZINHA	125,00 A	14965	35	7196 W	7715 W
					24213	11332 W 12195 W
QD - Q. POLIESPORTIVA						
1	Iluminação de Emergência	10,00 A	56	2,5	56 W	0 W
2	Tomada de Uso Geral (TUG)	10,00 A	600	2,5	0 W	480 W
3	Tomada para Iluminação de EMERGENCIA	10,00 A	100	2,5	80 W	0 W
4	Iluminação Externa da Quadra	25,00 A	1658	2,5	0 W	1600 W
5	Iluminação Interna da Quadra - 1	25,00 A	2487	2,5	2400 W	0 W
6	Iluminação Interna da Quadra - 2	25,00 A	2487	2,5	0 W	2400 W
7,8	Tomada de Uso Especifico (TUE)	16,00 A	1000	4	800 W	0 W
9,10	Tomada de Uso Especifico (TUE)	16,00 A	1000	4	800 W	0 W
					9388	4136 W 4480 W
QD - VESTIÁRIOS						
1	Tomada de Ilum. de Emergência	10,00 A	100	2,5	92 W	0 W
2	Iluminação - Vest. Masc e Circulação	10,00 A	600	2,5	0 W	570 W
3	Tomada - Vest. + Banh. PNE	16,00 A	800	2,5	736 W	0 W
4	Tomada - Bebedouro	10,00 A	600	2,5	0 W	480 W
5	Tomada - Cozinha	10,00 A	400	2,5	368 W	0 W
6	Iluminação - Vest. Fem. + Banh. PNE + Cozinha	10,00 A	700	2,5	0 W	665 W
7,8	Chuveiro Elétrico - Vest. Fem.	50,00 A	6000	10	6000 W	0 W
10,11	Chuveiro Elétrico - Vest. Masc.	50,00 A	6000	10	0 W	6000 W
					15200	7196 W 7715 W

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

- Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 0,30 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 1,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada Alta 2P+T, 10A, a 2,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 0,30 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada Média 2P+T, 20A, a 1,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada Alta 2P+T, 20A, a 2,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
- Tomada de Piso 2P+T, 10A
- Tomada de Teto 2P+T, 20A
- Módulo de tomada USB
- Ponto de Força com placa saída de fio, a 220cm do piso acabado
- Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
- Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
- Interruptor paralelo, embutido em caixa 4x2
- Interruptor intermediário, embutido em caixa 4x2
- Pulsador
- Ponto para campainha
- Dimmer (Variador de Luminosidade)
- Sensor de presença, embutido em caixa 4x2
- Ponto de luz embutido no teto
- Ponto de luz na parede para arandela
- Ponto de luz na parede para fita LED
- Eletroduto embutido no teto ou na parede
- Eletroduto embutido no piso
- Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
- Caixa para medidor
- Caixa de passagem no piso
- Caixa de passagem de passagem CPT de embutir na parede
- Caixa de passagem de passagem 4X2" ou 4X4" de embutir na parede
- Eletroduto que sobe
- Eletroduto que desce
- Eletroduto que passa descendendo
- Eletroduto que passa subindo
- Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
- Simbologia de elevação

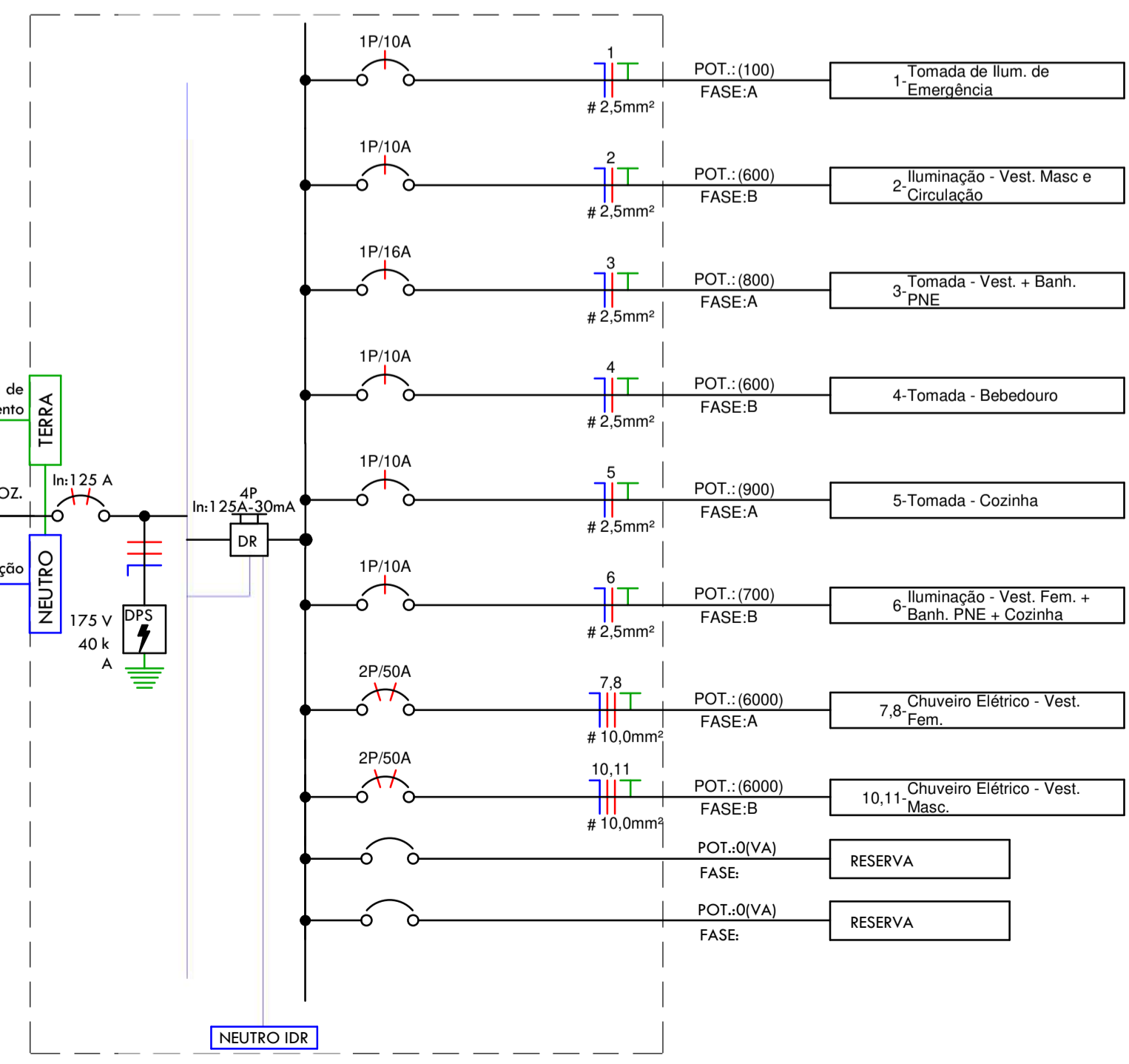
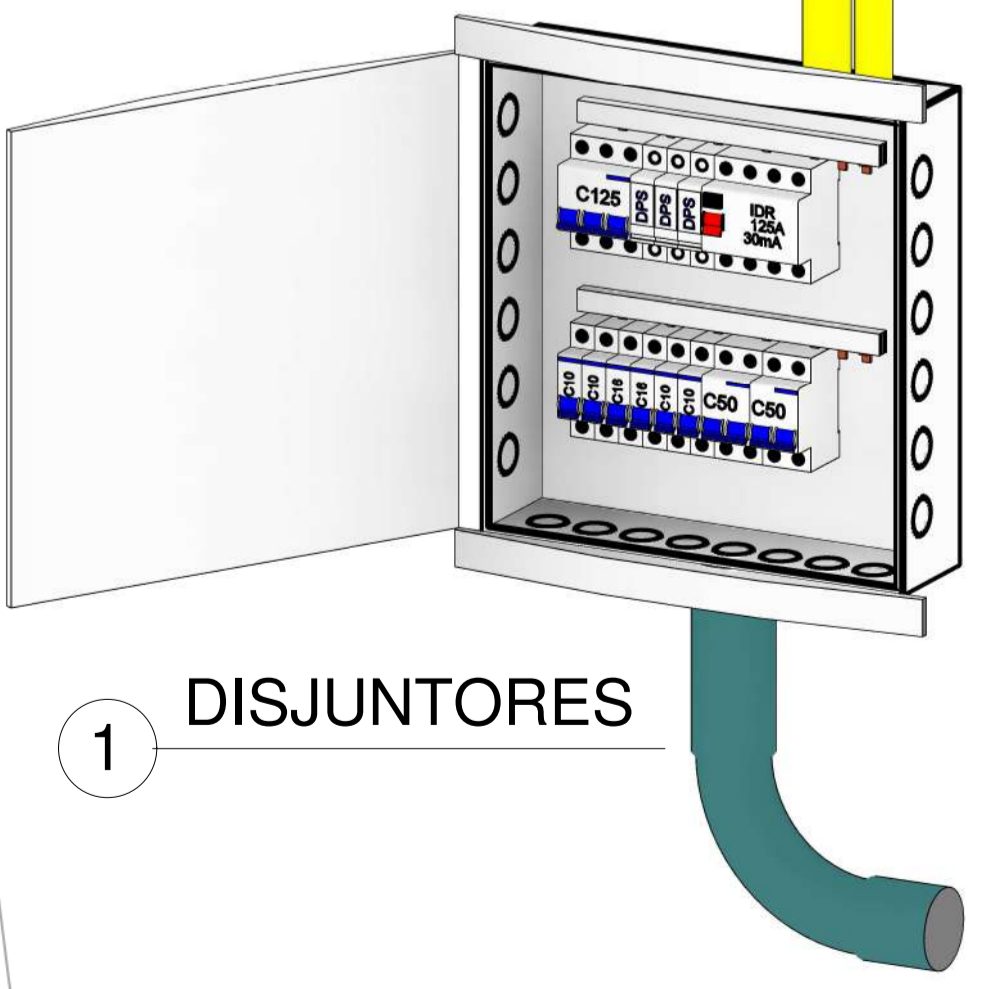
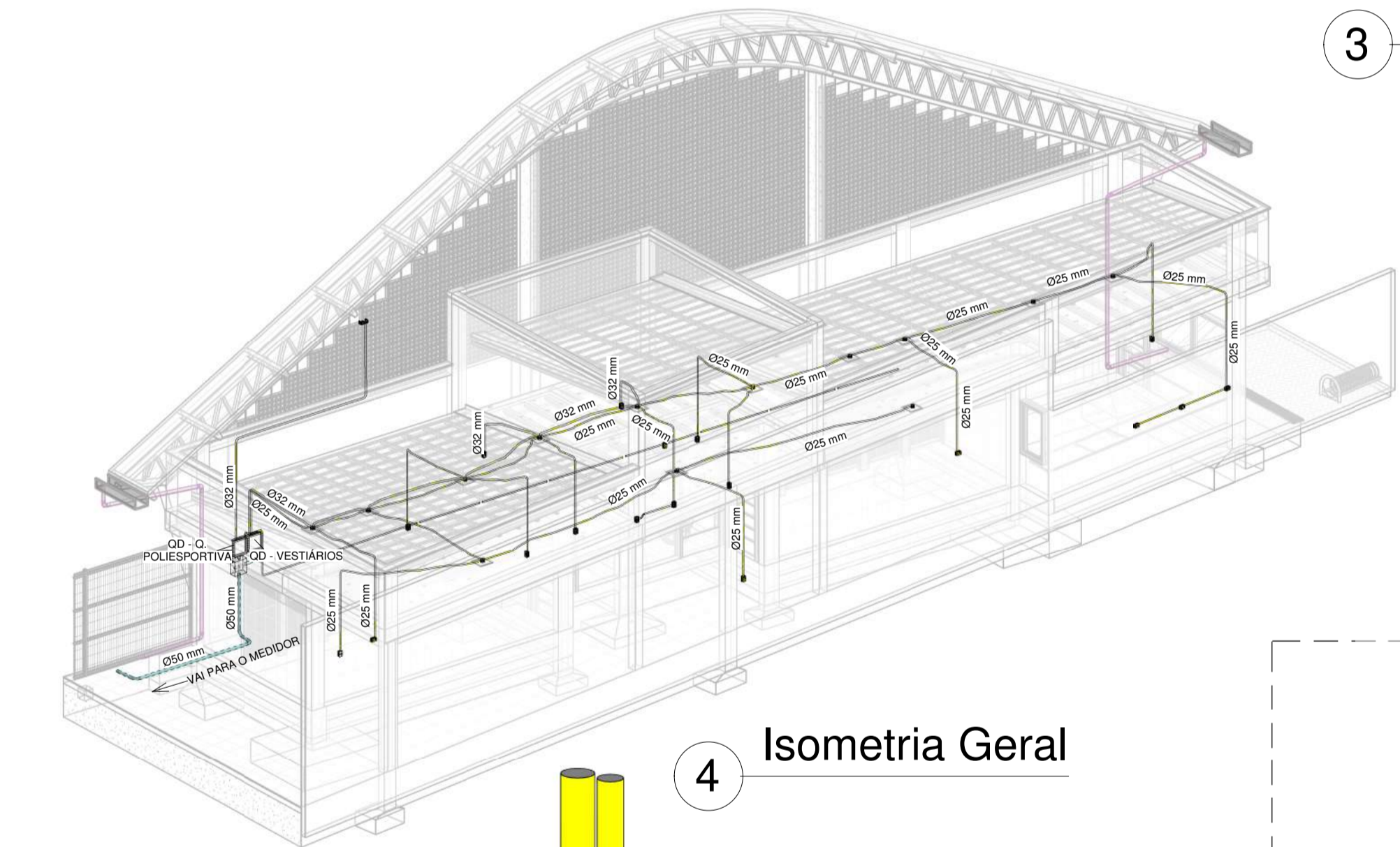
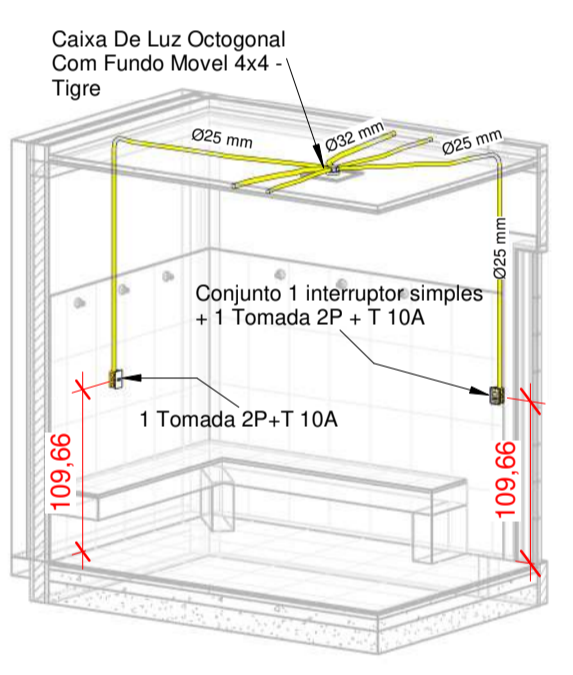
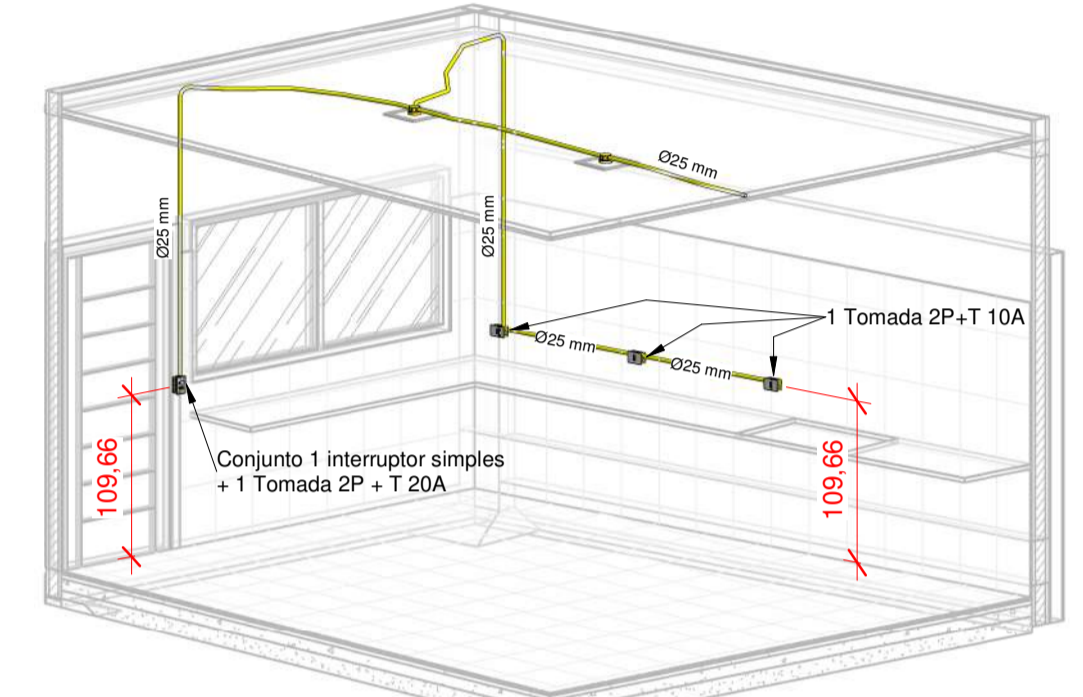
ELETRODUTOS - VESTIÁRIOS

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Diâmetro interno	Diâmetro externo	Comp.
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	32 mm	26 mm	32 mm	22,81 m
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	25 mm	19 mm	25 mm	96,47 m

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C) VESTIÁRIOS

(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C...)
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto,...

FA-2,5mm²	FA-10,0mm²	FB-2,5mm²	FB-10,0mm²	N-2,5mm²	N-10,0mm²	PE-2,5mm²	PE-10,0mm²	Re-2,5mm²	Tipo de Condutor
92,9	28,9	65,5	28,9	177,9	28,9	94,6	17,8	27,0	PVC



QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	
ESCOLA (TÉRREO 834,43 + 1º PAVIMENTO 827,75)	1.662,18m²
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA A CONSTRUIR	
VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA	122,40m²
ÁREA A REFORMAR	
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA TOTAL GERAL	2.645,17m²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO (QUADRA + VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA)	982,99m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.064,17m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,86
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,31%
TAXA DE PERMEABILIDADE	40,69%

- ### NOTAS DE PROJETO:
- AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
 - ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 mm).
 - OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
 - TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
 - POTÊNCIA DE CARGA PREVISTA NESTA INSTALAÇÃO: XXXW
 - PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIAM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETAO DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

PROJETO ELÉTRICO

Reforma da Quadra e Construção de Vestiários

Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: INDICADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

Resp. Técnico: ALQMÁ FLEGLER
CREA-ES: 041278/D

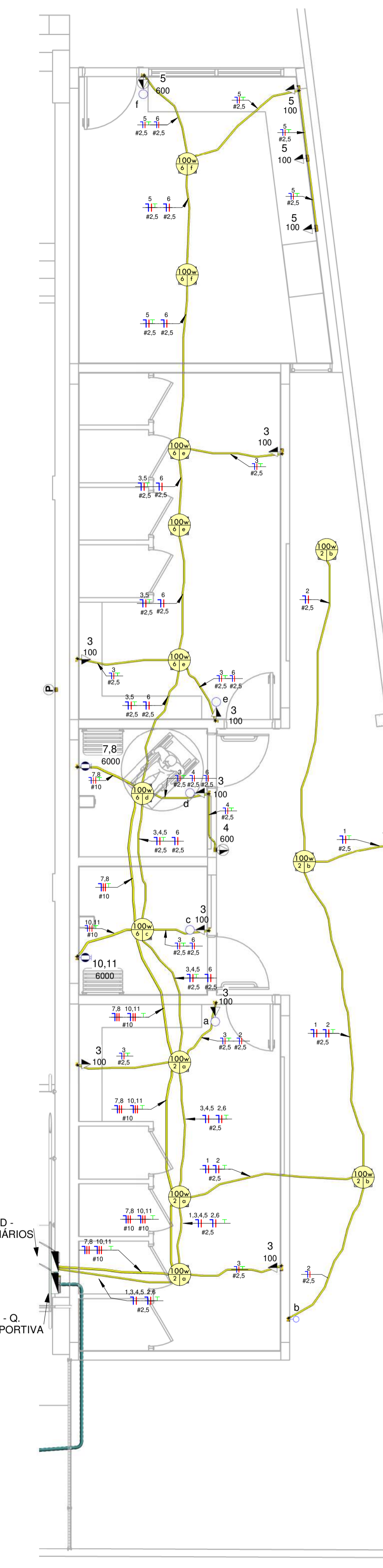
Desenho: Luã de Freitas

Data: 07/2025

Escala: Indicada

Revisão:

Prancha: 01/02



2 PL. BAIXA - VESTIÁRIOS
1 : 50

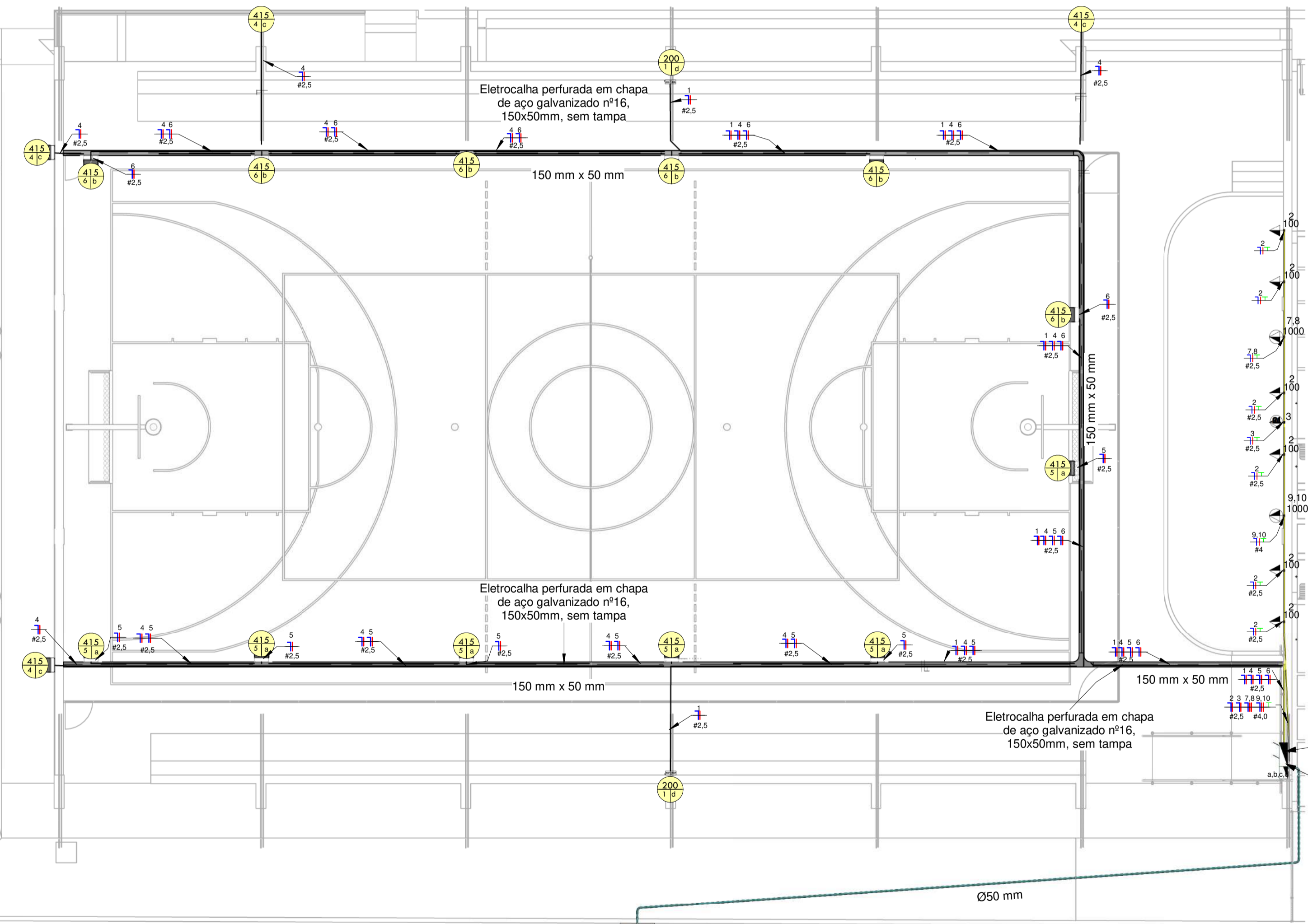
Painel: QD - Q. POLIESPORTIVA

Table with columns: Circuito, Descrição, Tensão (V), Esquema, Potência Total (W), Corrente de projeto (A), FCA, FCT, Corrente de projeto corrigida (A), In: Disjuntor (A), Número de polos, Curva do disjuntor, Icn (curto-circuito) kA, Seção do Condutor Adotado, L Aprox. (m), L Considerado (m), Queda de tensão (%), A, B. Includes a Totais row at the bottom right.

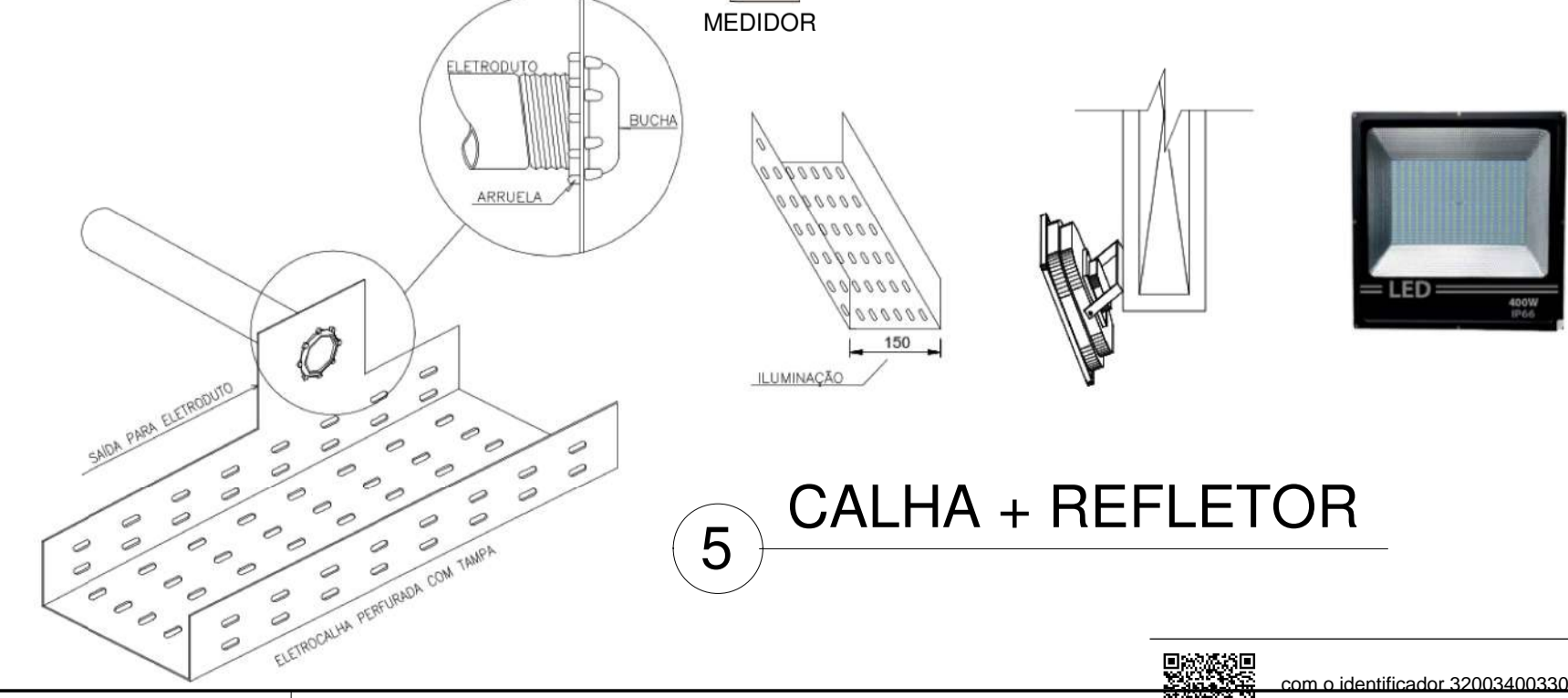
Summary table with columns: Tipo de Carga, Potência Instalada (VA), Fator de Demanda, Potência Demandada (VA), Totais do Painel. Includes a Legenda section with abbreviations for FCA, FCT, Ib, In, and Iz.

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C) - QUADRA

Table with columns: Tipo de Condutor, FA-2,5mm², FA-4,0mm², FA-35,0mm², FB-2,5mm², FB-35,0mm², N-2,5mm², N-4,0mm², N-35,0mm², PE-4,0m², PE-16,0m². Includes a note about color suggestions for conductors.



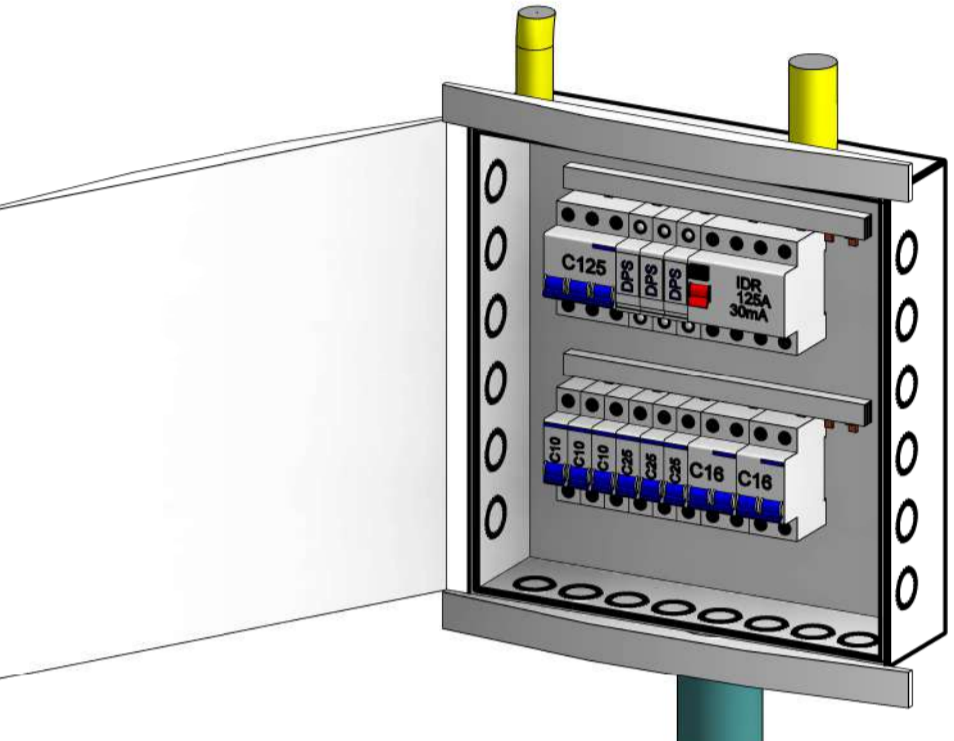
1 EL - TÉRREO 1:100



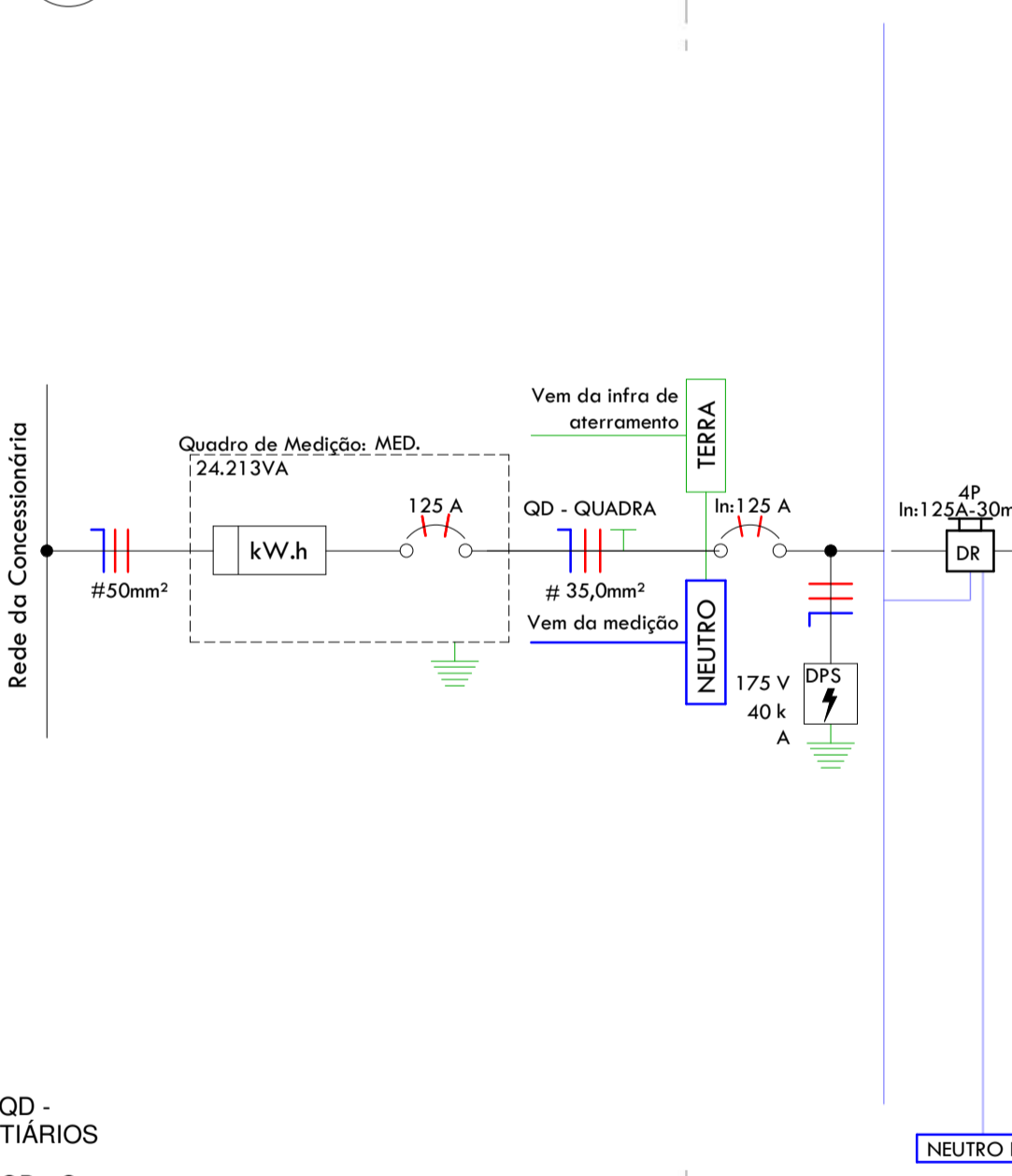
5 CALHA + REFLETOR

Tabela de Resumo dos Circuitos

Summary table for circuits, including columns for Circ., Descrição, Disjuntor, Potência (VA), Seção do Condutor Adotado (mm²), Fase A, and Fase B. Lists circuits for 'MEDIDOR', 'QD - Q. POLIESPORTIVA', and 'QD - VESTIÁRIOS'.



2 DISJUNTORES - QUADRA



ELETRODUTOS - QUADRA

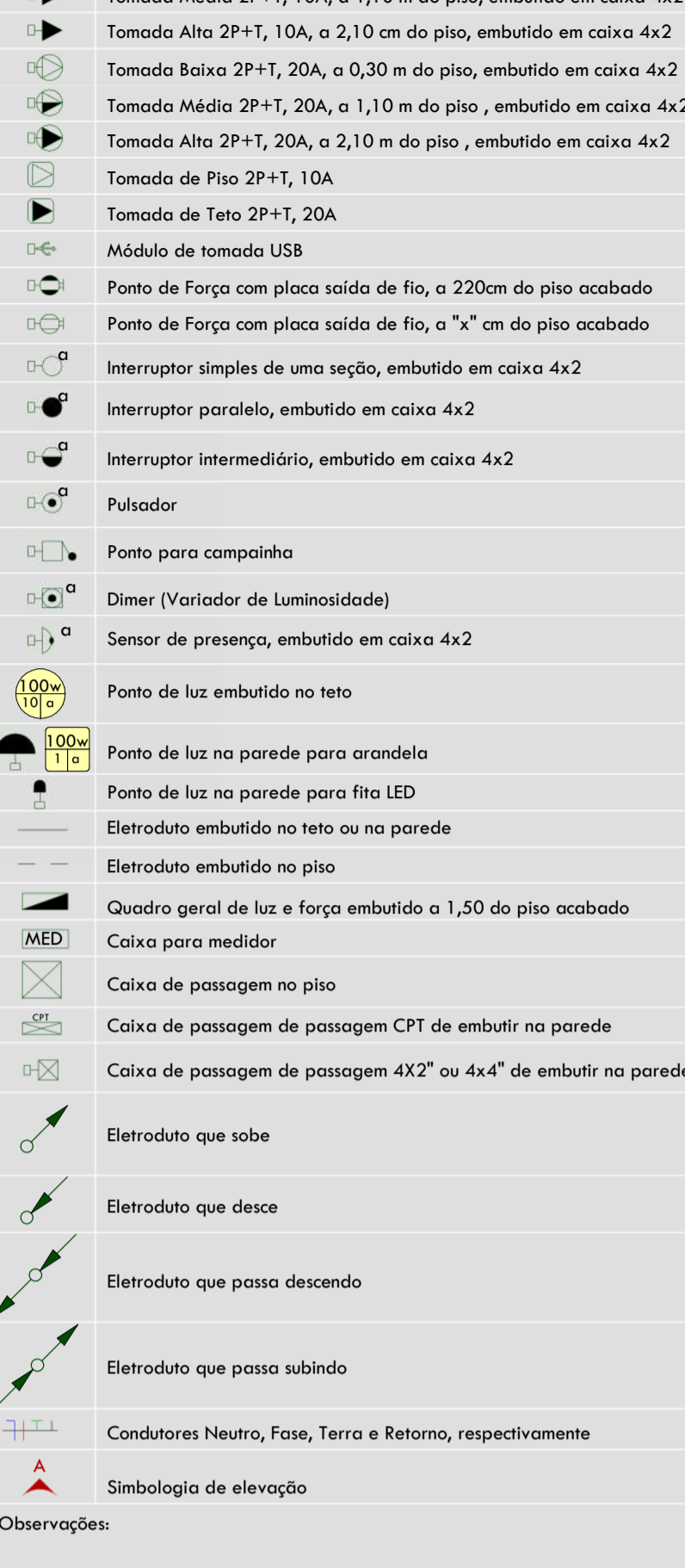
Table for electrical conduits with columns: Descrição do Material, Diâmetro Nominal, Diâmetro interno, Diâmetro externo, Comp. Lists items like 'Eletroduto flexível corrugado PEAD'.

Table for electrical trays (eletrocalhas) with columns: Descrição, Tamanho, Comprimento. Lists 'Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa'.

Lista de Materiais - Componentes

Material list table with columns: Descrição, Quantidade (peças). Lists various components like 'Caixa de Passagem 50 x 50 x 15 - PVC', 'Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16', etc.

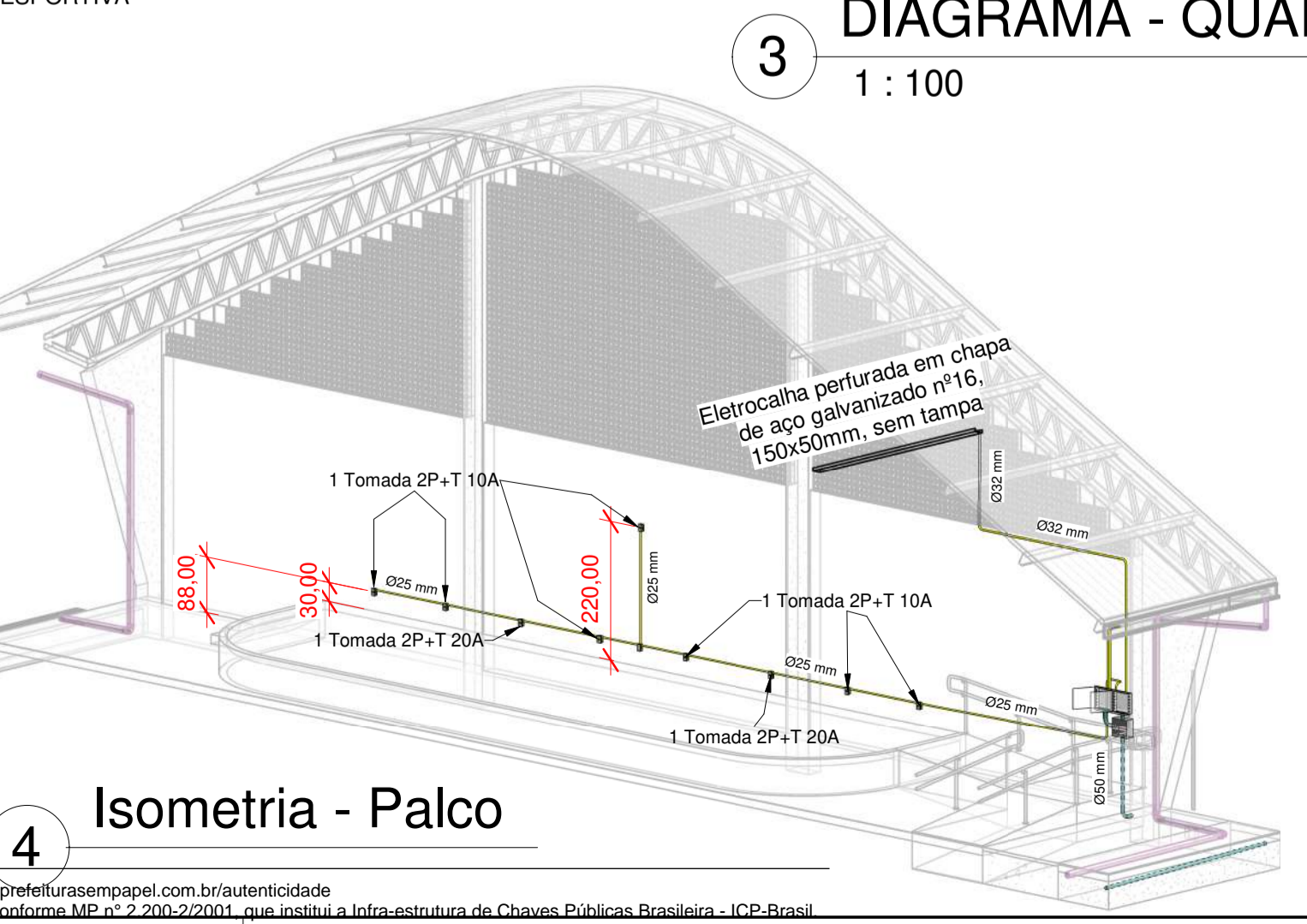
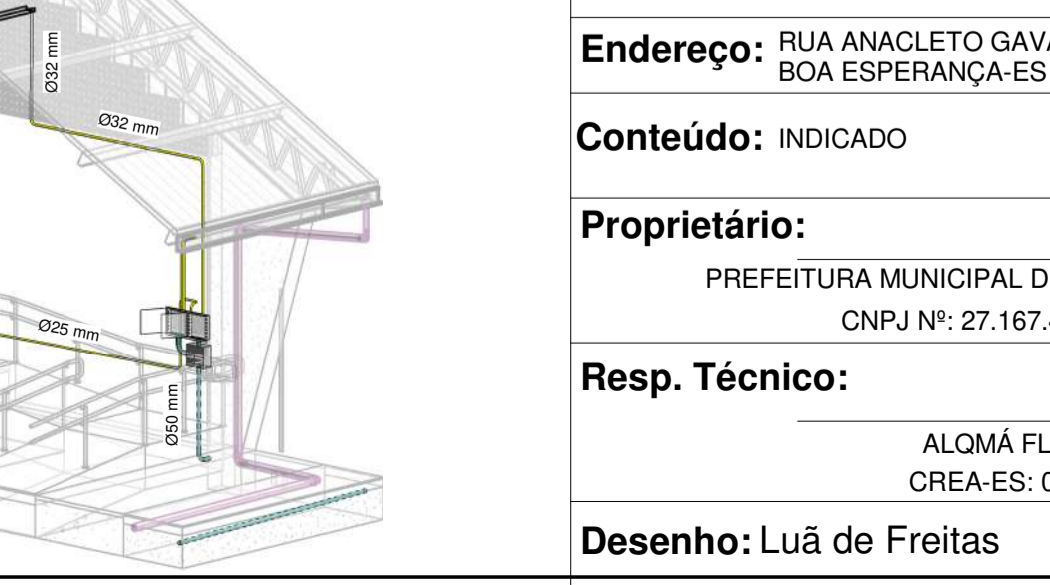
SIMBOLOGIA ELÉTRICA



NOTAS DE PROJETO:

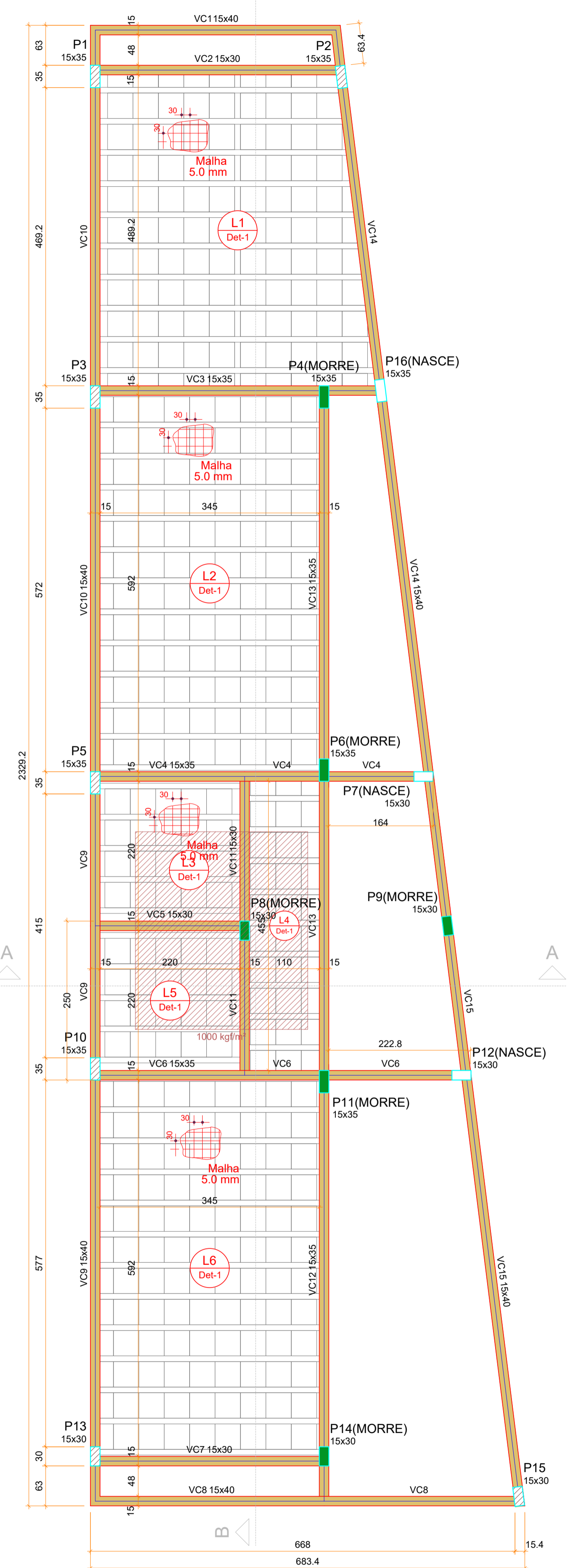
- 1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
- 2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 mm).
- 3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
- 4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
- 5. POTÊNCIA DE CARGA PREVISTA NESTA INSTALAÇÃO: XXkW
- 6. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

3 DIAGRAMA - QUADRA 1:100



4 Isometria - Palco

PROJECT INFORMATION: PROJETO ELÉTRICO Reforma da Quadra e Construção de Vestiários. Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES. Contêúdo: INDICADO. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES. Resp. Técnico: ALQMA FLEGLER. Desenho: Luã de Freitas. Data: 07/2025. Escala: Indicada. Revisão: Prancha: 02/02.



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 358)
Escala 1:50

VC1
ESC 1:50

VC2
ESC 1:50

VC3
ESC 1:50

VC4
ESC 1:50

VC5
ESC 1:50

VC6
ESC 1:50

VC7
ESC 1:50

VC8
ESC 1:50

VC9
ESC 1:50

VC10
ESC 1:50

VC11
ESC 1:50

VC12
ESC 1:50

VC13
ESC 1:50

VC14
ESC 1:50

VC15
ESC 1:50

P1
15x35

P2
15x35

P3
15x35

P4 (MORRE)
15x35

P5
15x35

P6 (MORRE)
15x35

P7 (NASCE)
15x30

P8 (MORRE)
15x30

P9 (MORRE)
15x30

P10
15x35

P11 (MORRE)
15x35

P12 (NASCE)
15x30

P13
15x30

P14 (MORRE)
15x30

P15
15x30

Relação do aço

VC	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
VC1	1	5.0	25	90	2250
VC4	2	5.0	24	71	1704
VC7	3	5.0	29	86	2494
VC10	4	5.0	3	81	243
VC13	5	5.0	35	86	3010
	6	5.0	3	74	222
	7	5.0	14	70	980
	8	5.0	37	85	3145
	9	5.0	3	75	225
	10	5.0	22	70	1540
	11	5.0	117	91	10647
	12	5.0	72	91	6552
	13	5.0	76	90	6840
	14	5.0	29	70	2030
	15	5.0	43	80	3440
	16	5.0	68	81	5508
	17	5.0	77	90	6930
CA50	18	6.3	4	92	368
	19	6.3	4	100	400
	20	6.3	4	101	404
	21	8.0	4	416	1664
	22	8.0	8	78	624
	23	8.0	4	84	336
	24	10.0	4	416	1664
	25	10.0	5	479	2395
	26	10.0	2	275	550
	27	10.0	2	553	1106
	28	10.0	2	205	410
	29	10.0	3	590	1770
	30	10.0	2	256	512
	31	10.0	2	265	530
	32	10.0	5	614	3070
	33	10.0	4	390	1560
	34	10.0	4	703	2812
	35	10.0	2	1164	2328
	36	10.0	2	1176	2352
	37	10.0	2	1119	2238
	38	10.0	2	79	158
	39	10.0	2	1085	2170
	40	10.0	2	213	426
	41	10.0	2	481	962
	42	10.0	2	506	1012
	43	10.0	2	689	1378
	44	10.0	2	706	1412
	45	10.0	2	1108	2216
	46	10.0	2	1143	2286
	47	10.0	5	1087	5435
	48	10.0	2	177	354
	49	10.0	3	196	588
	50	10.0	2	1173	2346
	51	10.0	2	1185	2370

Blocos de enchimento

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B8/40/40	8 40 40	392

Características dos materiais

Elemento	f _{ck} (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
Vigas	250	241500
Pilares	500	366281
Lajes	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce

Legenda das vigas e paredes

- Viga

Resumo do aço - vigas da laje

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT (kg)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	11.8	2	12 m	3.2
	8.0	26.3	3	12 m	11.4
	10.0	464.1	43	12 m	314.7
CA60	5.0	577.6	-	rolo (170 kg)	97.9
PESO TOTAL (kg)					329.3

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³
Área de forma = 77.4 m²

Projeto: **PROJETO ESTRUTURAL DE VESTIÁRIO**

Obra: **VESTIÁRIO ESCOLA IZAUARA DE A. SILVA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

Endereço da Obra: **RUA ANACLETO GAVÁ (ESCOLA IZAUARA DE ALMEIDA SILVA), Nº169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES**

Resp. Técnico: **Alqmá Flegler Galvão CREA-ES 041278/D**

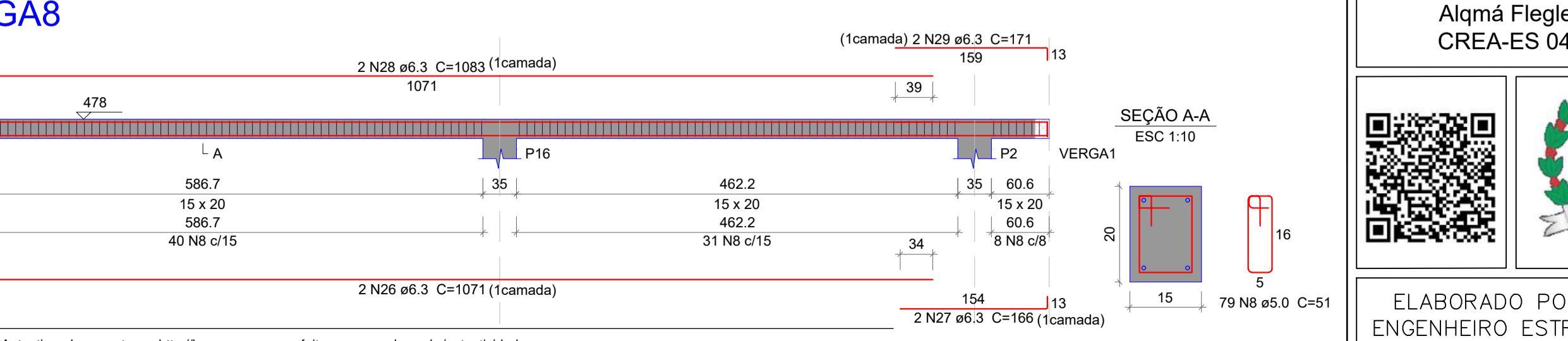
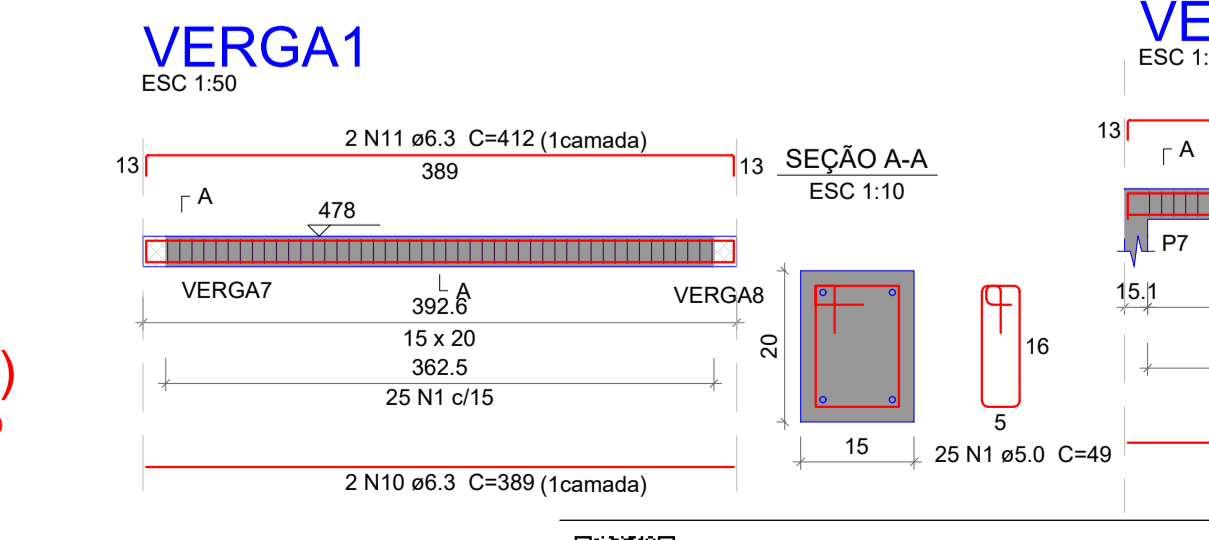
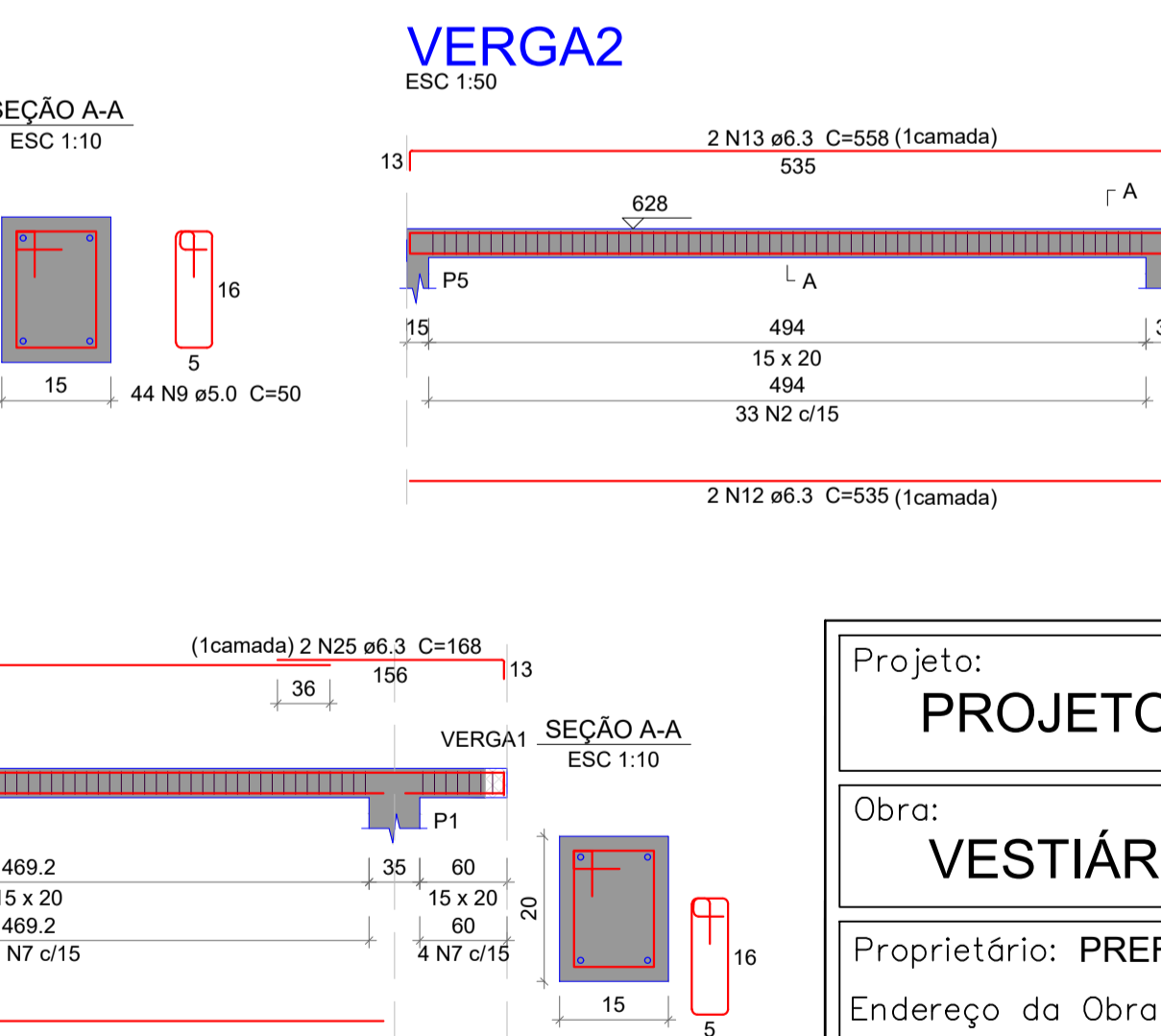
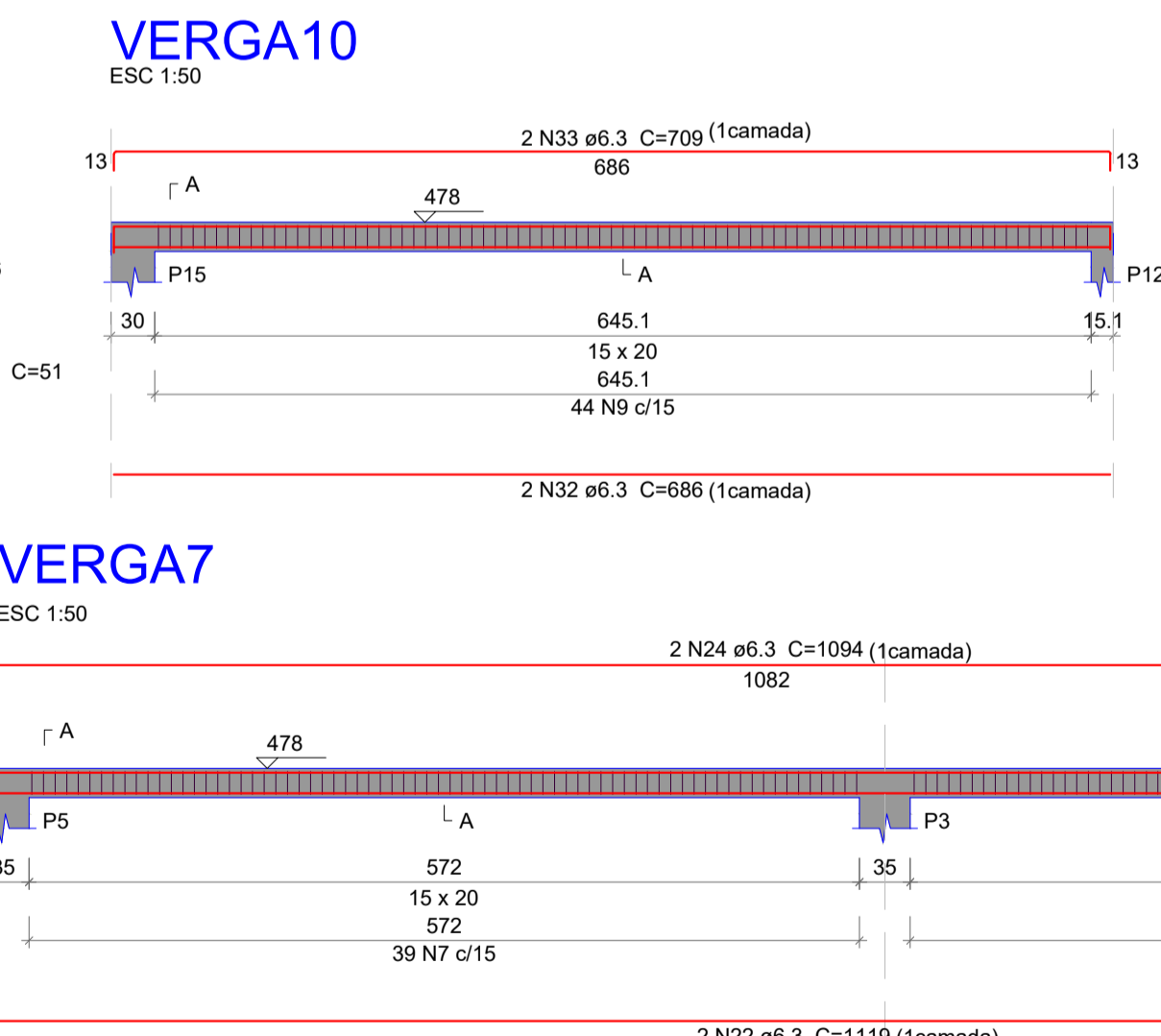
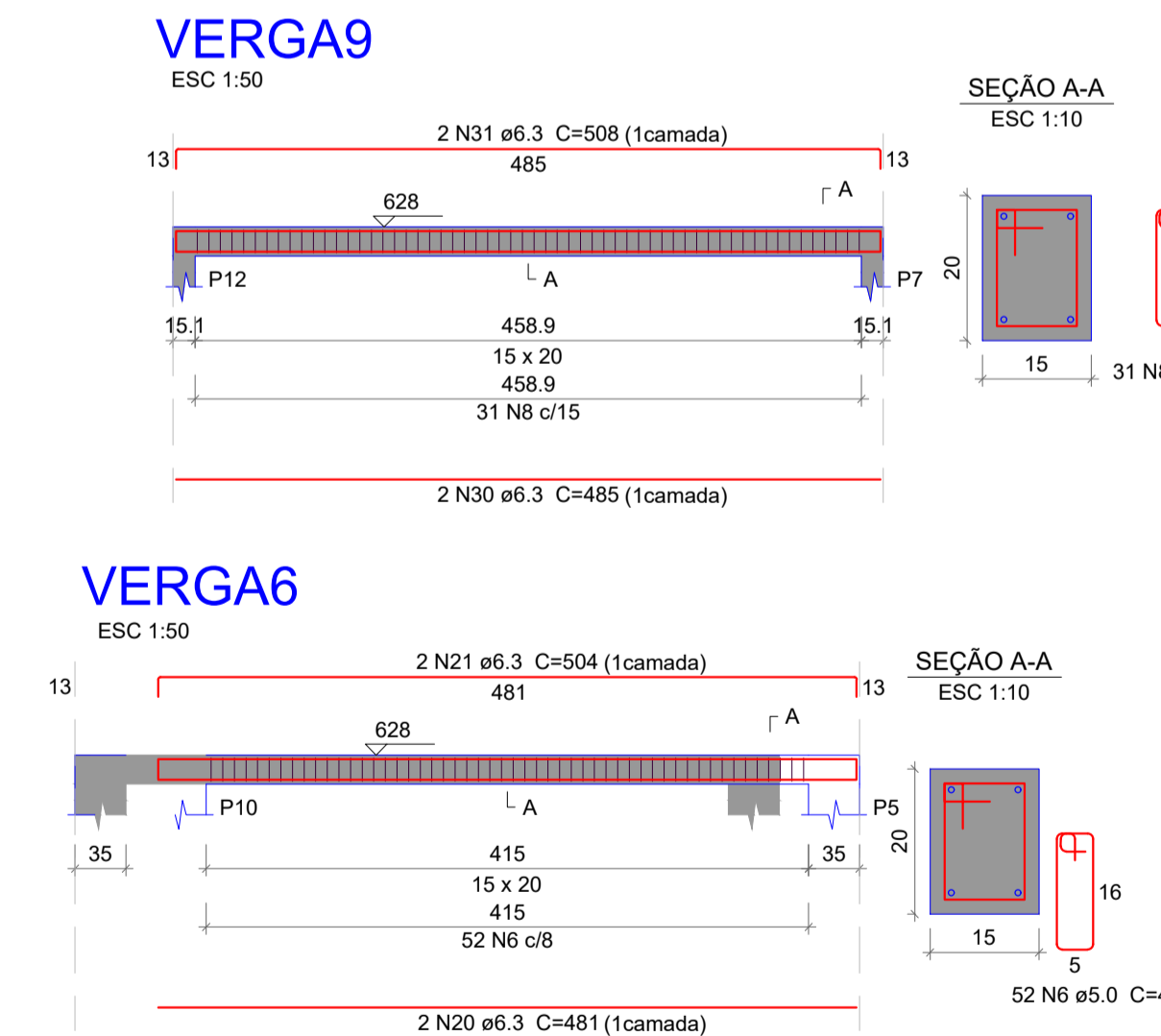
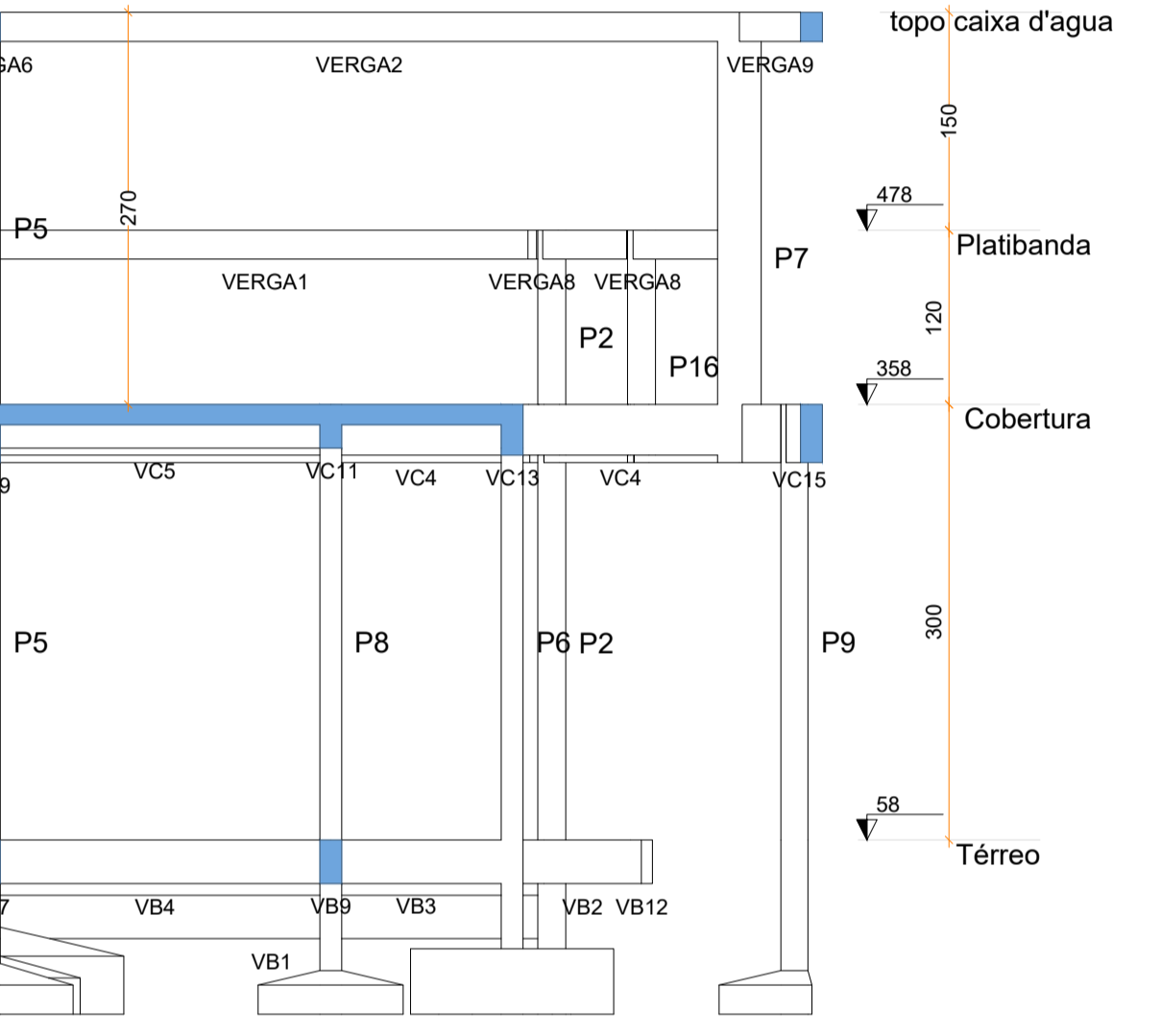
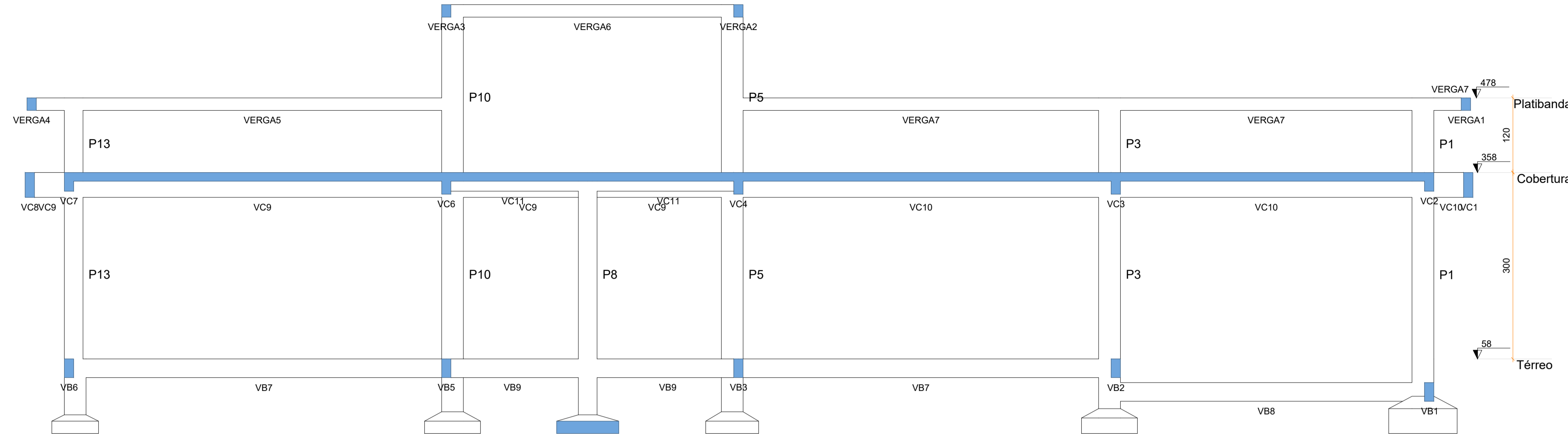
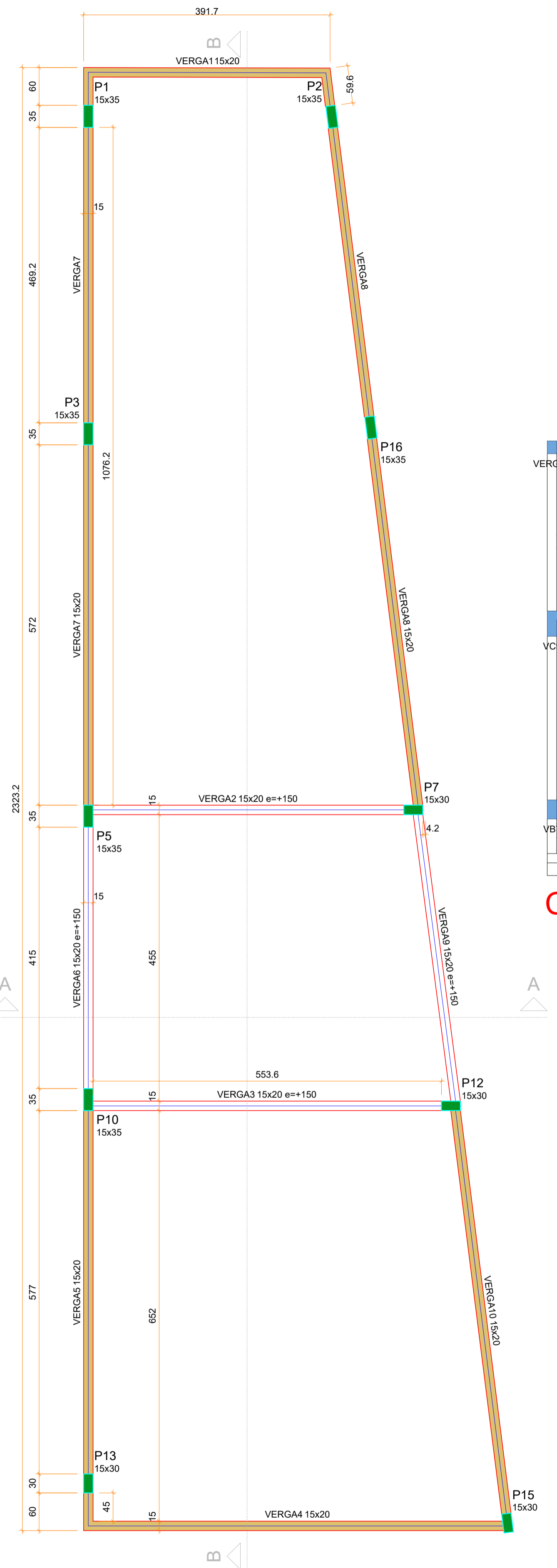
Conteúdo da Prancha: **PLANTA DE FORMA DA LAJE DETALHAMENTO DAS VIGAS DA LAJE**

Data: **JULHO/2025**

Prancha: **02/03**

Revisão: **00**

ELABORADO POR **ALQMÁ FLEGLER GALVÃO - 27 999254654**
ENGENHEIRO ESTRUTURAL CAPACITADO PELA ALTOQI-EBERICK 2019



FORMA DO PAVIMENTO PLATIBANDA (NÍVEL 478) Escala 1:50

CORTE B-B Escala 1:50

CORTE A-A Escala 1:50

VERGA9 ESC 1:50

VERGA10 ESC 1:50

VERGA2 ESC 1:50

VERGA6 ESC 1:50

VERGA7 ESC 1:50

VERGA1 ESC 1:50

VERGA8 ESC 1:50

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	284.8	27	12 m	76.6
CA60	5.0	268.4	-	rolo (170 kg)	45.5
PESO TOTAL (kg)					122.1

Volume de concreto (C-25) = 1.95 m³
Área de forma = 35.77 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	25	49	1225
	2	5.0	33	50	1650
	3	5.0	37	49	1813
	4	5.0	82	49	4018
	5	5.0	81	50	4050
	6	5.0	52	47	2444
	7	5.0	75	51	3825
	8	5.0	110	51	5610
	9	5.0	44	50	2200
	CA50	10	6.3	2	389
11		6.3	2	412	824
12		6.3	2	535	1070
13		6.3	2	558	1116
14		6.3	2	595	1190
15		6.3	2	618	1236
16		6.3	2	678	1356
17		6.3	2	701	1402
18		6.3	2	707	1414
19		6.3	2	721	1442
20		6.3	2	481	962
21		6.3	2	504	1008
22		6.3	2	1119	2238
23	6.3	2	77	154	
24	6.3	2	1094	2188	
25	6.3	2	168	336	
26	6.3	2	1071	2142	
27	6.3	2	166	332	
28	6.3	2	1083	2166	
29	6.3	2	171	342	
30	6.3	2	485	970	
31	6.3	2	508	1016	
32	6.3	2	686	1372	
33	6.3	2	709	1418	

Legenda das vigas e paredes

	Viga
--	------

Legenda dos pilares

	Pilar que morre
--	-----------------

Características dos materiais

Elemento	fc (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	500	366281

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VERGA1	15x20	0	478
VERGA2	15x20	150	628
VERGA3	15x20	150	628
VERGA4	15x20	0	478
VERGA5	15x20	0	478
VERGA6	15x20	150	628
VERGA7	15x20	0	478
VERGA8	15x20	0	478
VERGA9	15x20	150	628
VERGA10	15x20	0	478

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x35	0	478
P2	15x35	0	478
P3	15x35	0	478
P5	15x35	150	628
P7	15x30	150	628
P10	15x35	150	628
P12	15x30	150	628
P13	15x30	0	478
P15	15x30	0	478
P16	15x35	0	478

Projeto: **PROJETO ESTRUTURAL DE VESTIÁRIO**

Obra: **VESTIÁRIO ESCOLA IZAURA DE A. SILVA**

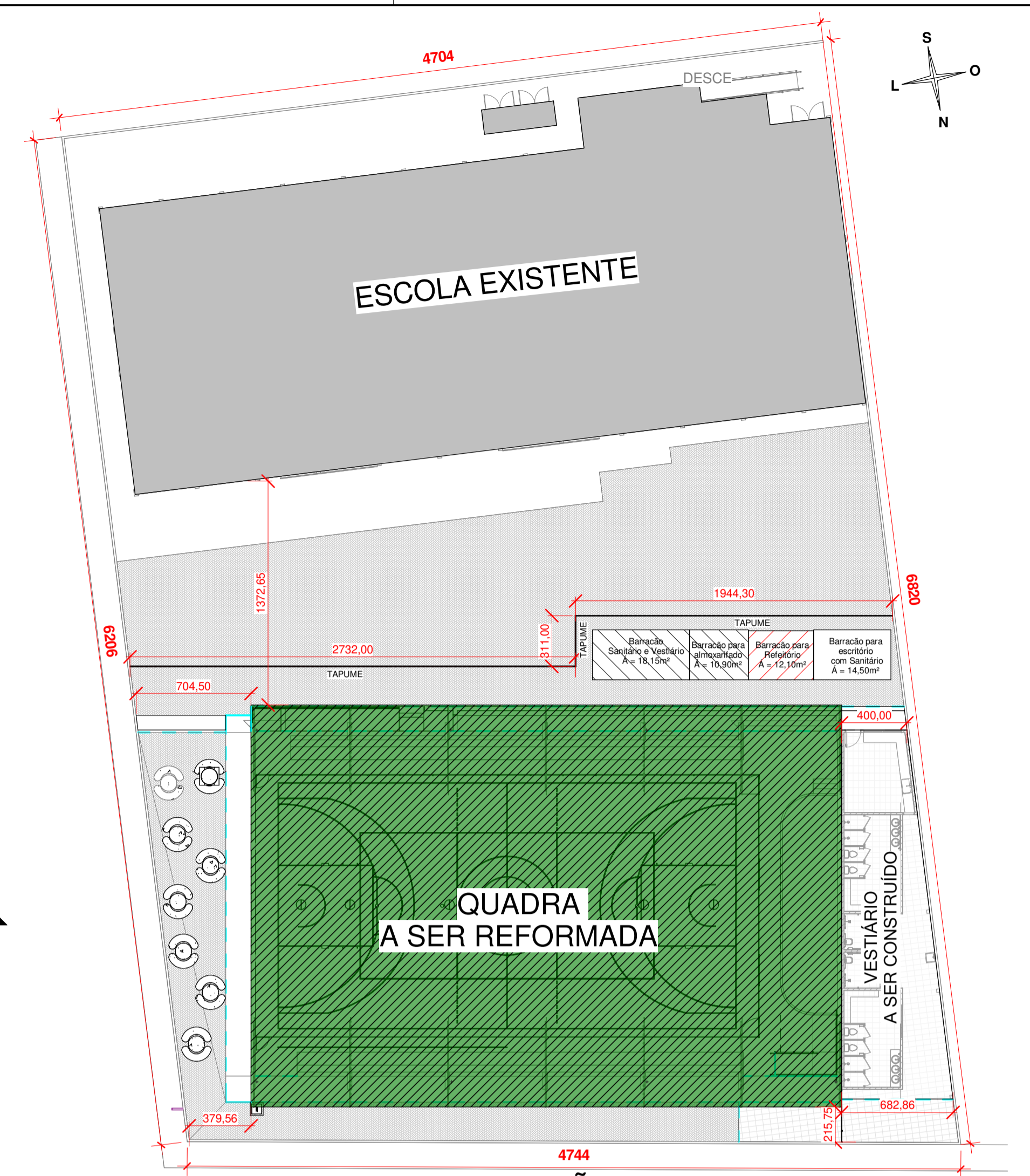
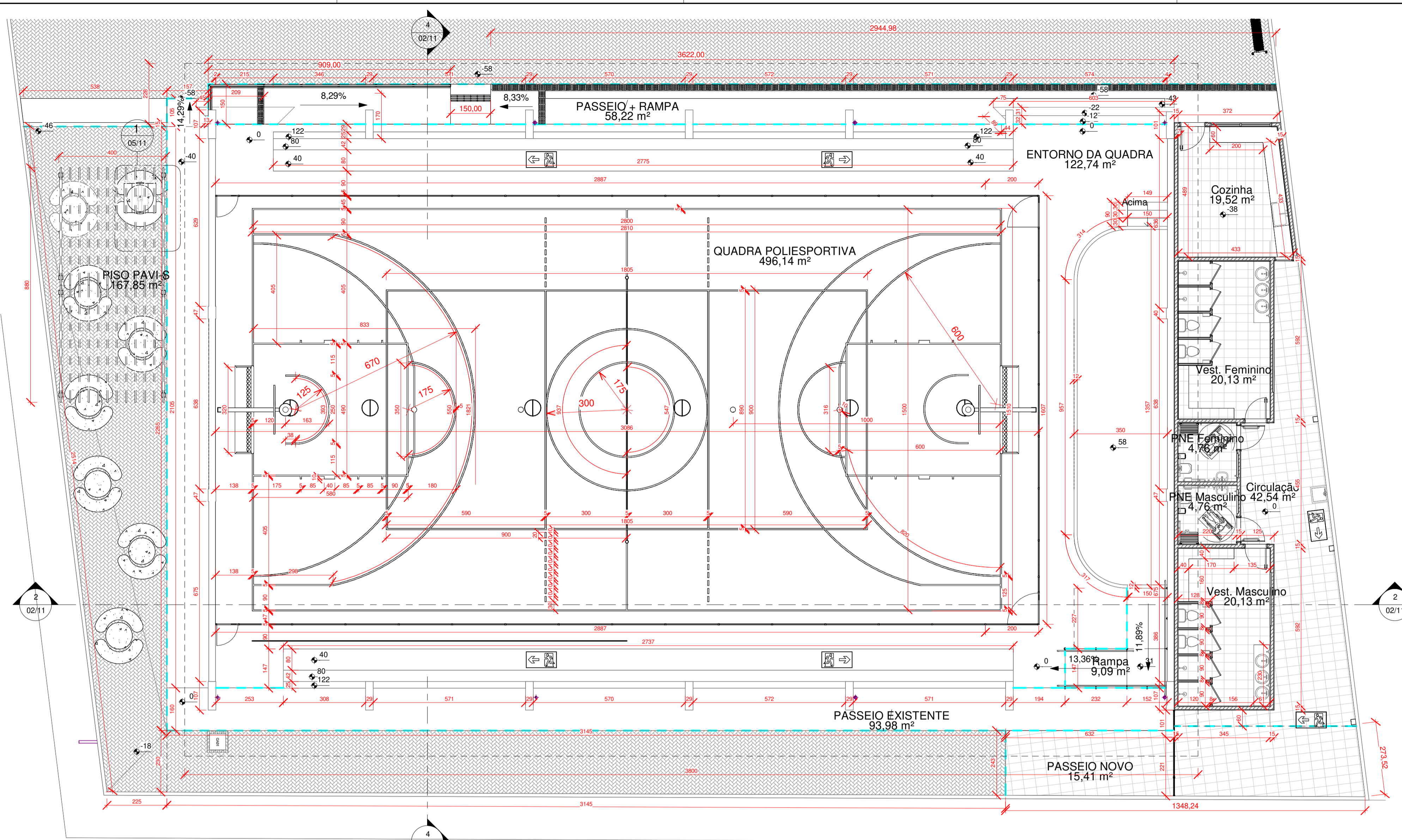
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº169, NOVA
Endereço da Obra: **CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES**

Resp. Técnico: **Alqmá Flegler Galvão**
CREA-ES 041278/D

Conteúdo da Prancha: **PLANTA DE FORMA DAS VERGAS**
DETALHAMENTO DAS VERGAS
CORTE AA, CORTE BB

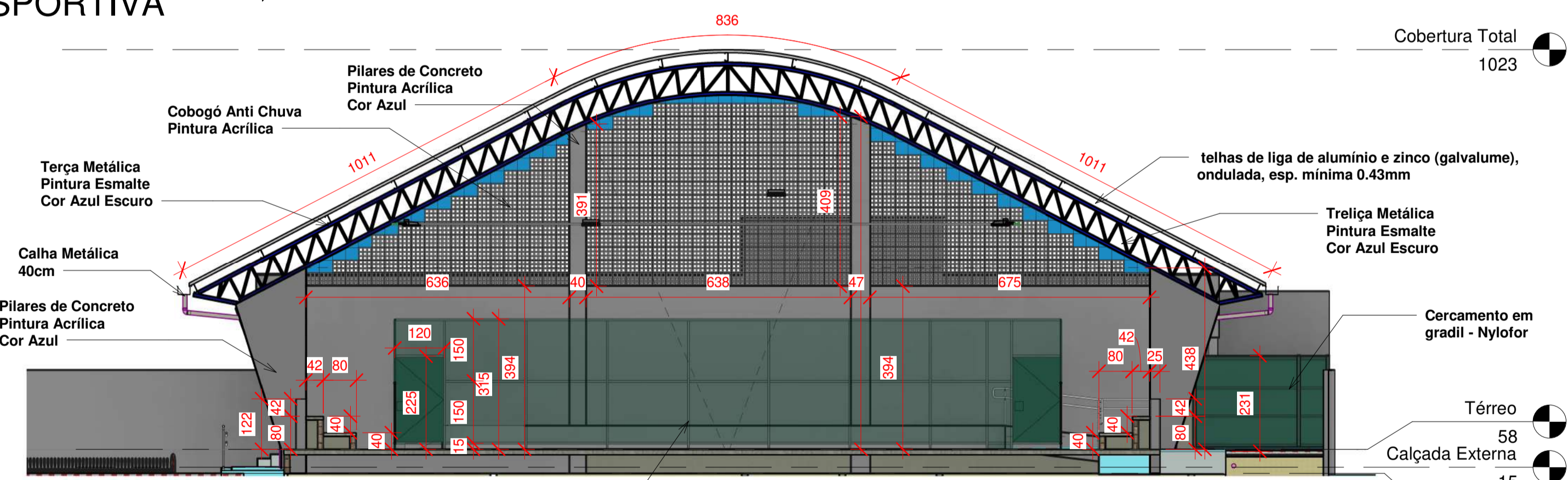
Data: **JULHO/2025**
Prancha: **03/03**
Revisão: **00**

ELABORADO POR **ALQMÁ FLEGLER GALVÃO - 27 999254654**
ENGENHEIRO ESTRUTURAL CAPACITADO PELA ALTOQI-EBERICK 2019

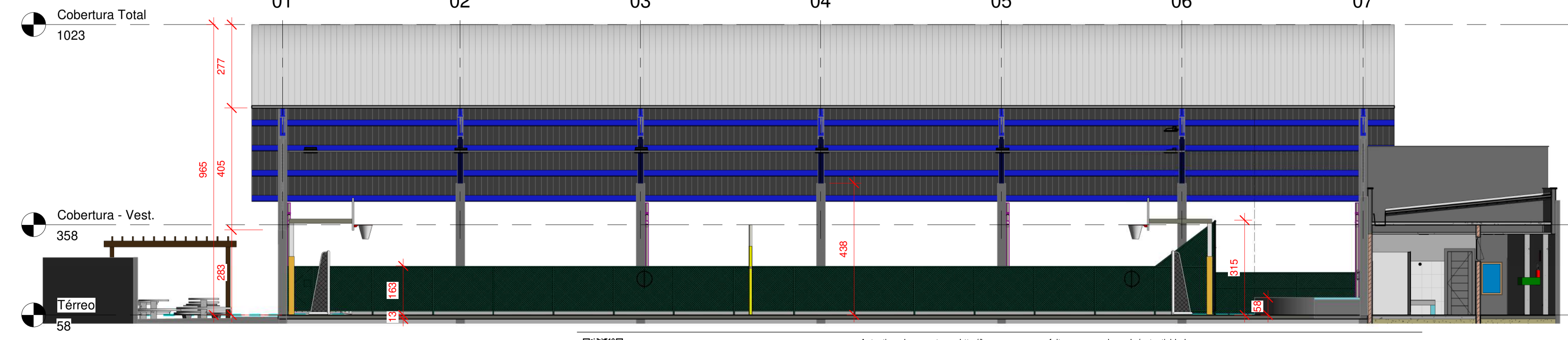


7 PLANTA DE LOCAÇÃO
1 : 250

3 PL. BAIXA Q. POLIESPORTIVA
1 : 100



4 Corte AA
1 : 100



2 Corte BB
1 : 100

QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	
ESCOLA (TÉRREO 834,43 + 1º PAVIMENTO 827,75)	1.662,18m²
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA A CONSTRUIR	
VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA	122,40m²
ÁREA A REFORMAR	
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA TOTAL GERAL	2.645,17m²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO (QUADRA + VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA)	982,99m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.064,17m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,86
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,31%
TAXA DE PERMEABILIDADE	40,69%

Tabela de piso - Quadra Poliesportiva	
Descrição	Área
Acréscimo de Passeio + execução de Rampa - Quadra	4,95 m²
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente - COR VERDE	375,23 m²
Pintura à base de epóxi, marcas de referência Suvini, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes - COR BRANCA	12,27 m²
Pintura à base de epóxi, marcas de referência Suvini, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes - COR LARANJA	3,59 m²
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente - COR AMARELA	126,49 m²
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente - AZUL	70,84 m²
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente - AZUL	27,40 m²
Pintura à base de epóxi, marcas de referência Suvini, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes - COR BRANCA	2,02 m²
Quadra Poliesportiva	617,84 m²
Acréscimo de Passeio + execução de Rampa - Quadra	3,14 m²
Acréscimo de Passeio + execução de Rampa - Quadra	29,38 m²
Acréscimo de Passeio + execução de Rampa - Quadra	2,26 m²
Acréscimo de Passeio + execução de Rampa - Quadra	2,72 m²
Área Externa	37,49 m²
12	660,29 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA E CONSTRUÇÃO



Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

Data: 07/2025

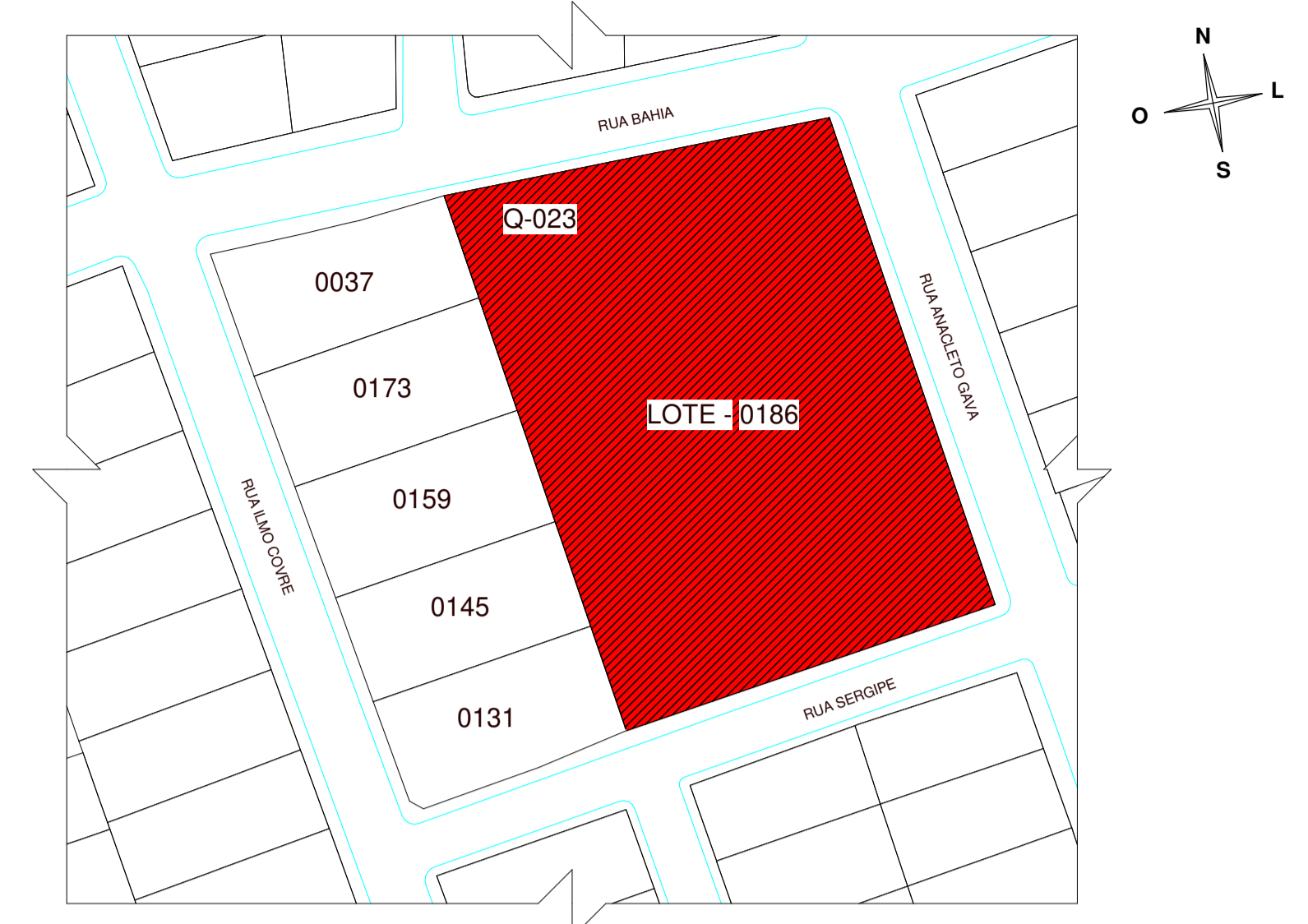
Escala: Indicada

Resp. Técnico:
ALOMÁ FLEGLER GALVÃO
CREA-ES: 041278/D

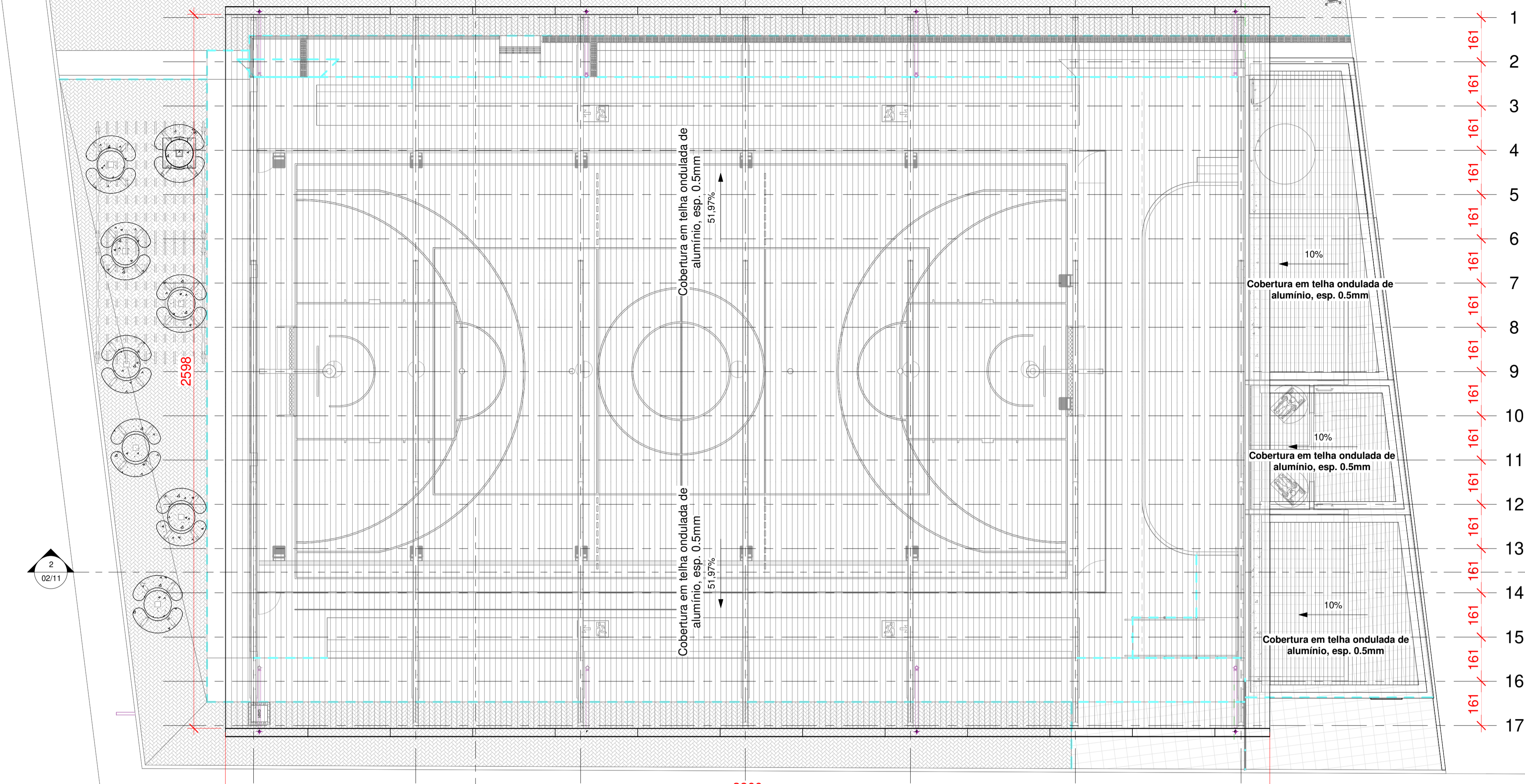
Revisão:

Desenho: Luã de Freitas

Prancha: 02/11



3 PL. DE SITUAÇÃO
1 : 750



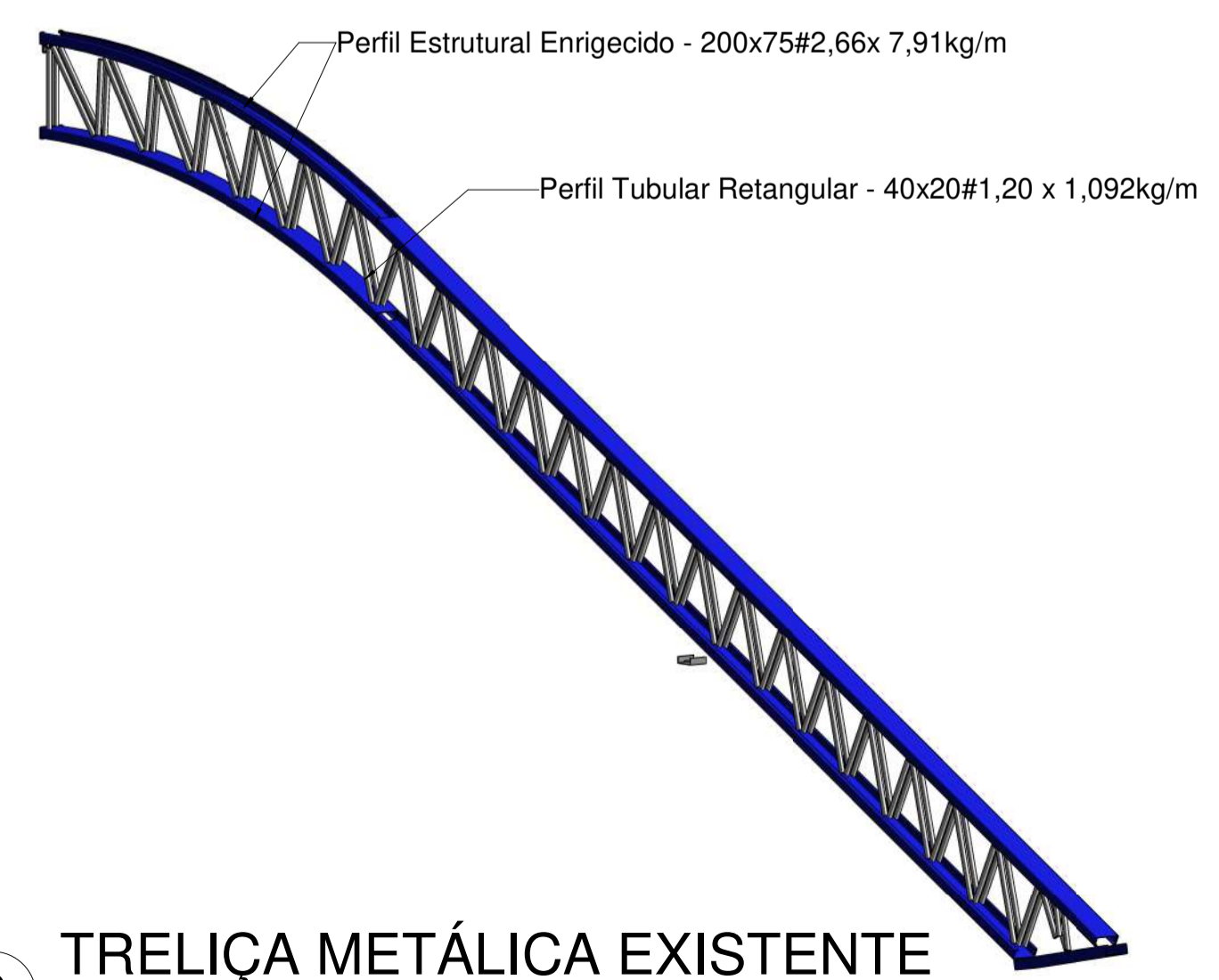
1 PL. COBERTURA
1 : 100

Tabela de Perfil Estrutural Enrijecido - 200x75#2,66x 7,91kg/m

Descrição	Uso estrutural	Quant/Comprimento Unitário	Comprimento total	Forma da seção	Altura	Largura	Comp. da Aba	Espessura	Peso/m	Peso Total	Á. Para Pintura Perfil C	Material estrutural	Fase criada
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	7 /1,01 m	7,09 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	56,08 kg	5,67 m²	Aço ASTM A36	Existente
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	7 /1,02 m	7,11 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	56,21 kg	5,68 m²	Aço ASTM A36	Existente
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	14 /8,36 m	117,02 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	925,62 kg	93,62 m²	Aço ASTM A36	Existente
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	14 /8,86 m	124,02 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	980,93 kg	99,21 m²	Aço ASTM A36	Existente
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	14 /9,98 m	139,72 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	1105,18 kg	111,78 m²	Aço ASTM A36	Existente
Perfil Estrutural Enrijecido Ue	Banzo	17 /38,00 m	646,00 m	Perfil C com abas	200,00 mm	75,00 mm	2,5 cm	2,70 mm	7,91 kgf/m	5109,68 kg	516,80 m²	Aço ASTM A36	Construção nova
Perfil Estrutural Enrijecido Ue: 73			1040,96 m							8233,69 kg	832,77 m²		

Tabela de Perfil Tubular Retangular - 40x20#1,20 x 1,092kg/m

Descrição	Uso estrutural	Quant/Comprimento Unitário	Comprimento total	Altura	Largura	Espessura	Peso/m	Peso Total kg	Á. Para Pintura - Perfil Retangular	Material estrutural
Perfil Tubular Retangular	Teia	14 /0,46 m	6,47 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	7,06 kg	0,78 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	14 /0,47 m	6,51 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	7,10 kg	0,78 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,61 m	17,14 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	18,68 kg	2,06 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	448 /0,63 m	282,25 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	307,64 kg	33,87 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,65 m	18,16 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	19,80 kg	2,18 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,67 m	18,68 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	20,36 kg	2,24 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,68 m	19,11 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	20,83 kg	2,29 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,69 m	19,45 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	21,19 kg	2,33 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,70 m	19,69 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	21,46 kg	2,36 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	42 /0,71 m	29,77 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	32,45 kg	3,57 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	420 /0,86 m	361,34 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	393,85 kg	43,36 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,89 m	24,87 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	27,11 kg	2,98 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,90 m	25,26 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	27,54 kg	3,03 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,91 m	25,59 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	27,89 kg	3,07 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,92 m	25,85 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	28,18 kg	3,10 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	56 /0,93 m	52,19 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	56,88 kg	6,26 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular	Teia	28 /0,94 m	26,19 m	40,00 mm	20,00 mm	1,20 mm	1,09 kgf/m	28,54 kg	3,14 m²	Metal - Aço ASTM A588
Perfil Tubular Retangular: 1302			978,53 m					1066,56 kg	117,42 m²	



2 TRELIÇA METÁLICA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	
ESCOLA (TÉRREO 834,43 + 1º PAVIMENTO 827,75)	1.662,18m²
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA A CONSTRUIR	
VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA	122,40m²
ÁREA A REFORMAR	
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA TOTAL GERAL	2.645,17m²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO (QUADRA + VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA)	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.064,17m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,86
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,31%
TAXA DE PERMEABILIDADE	40,69%

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA E CONSTRUÇÃO



Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

Data: 07/2025

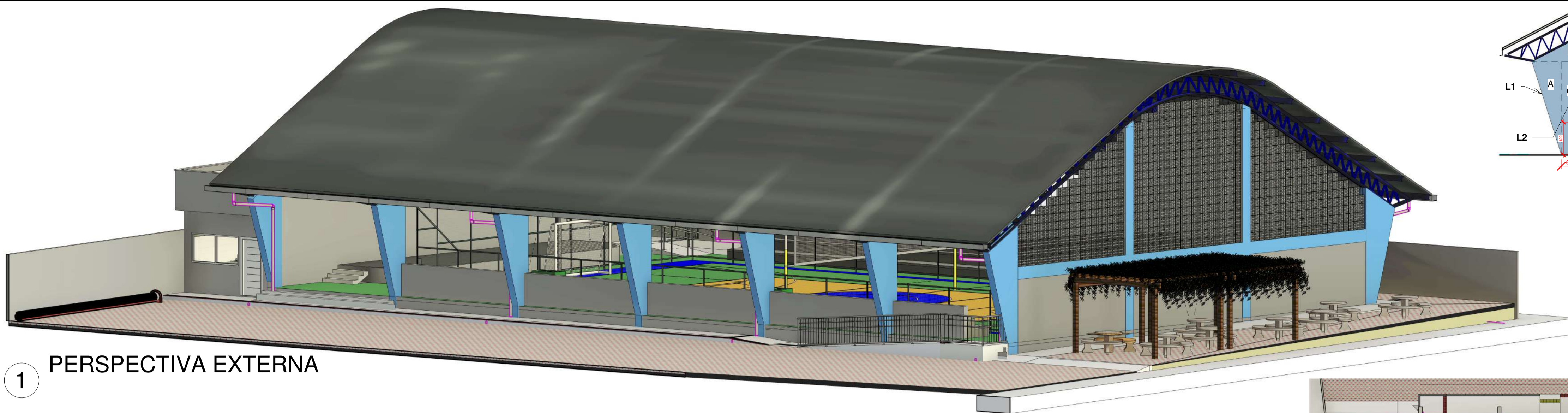
Escala: Indicada

Resp. Técnico: ALOMÁ FLEGLER GALVÃO
CREA-ES: 041278/D

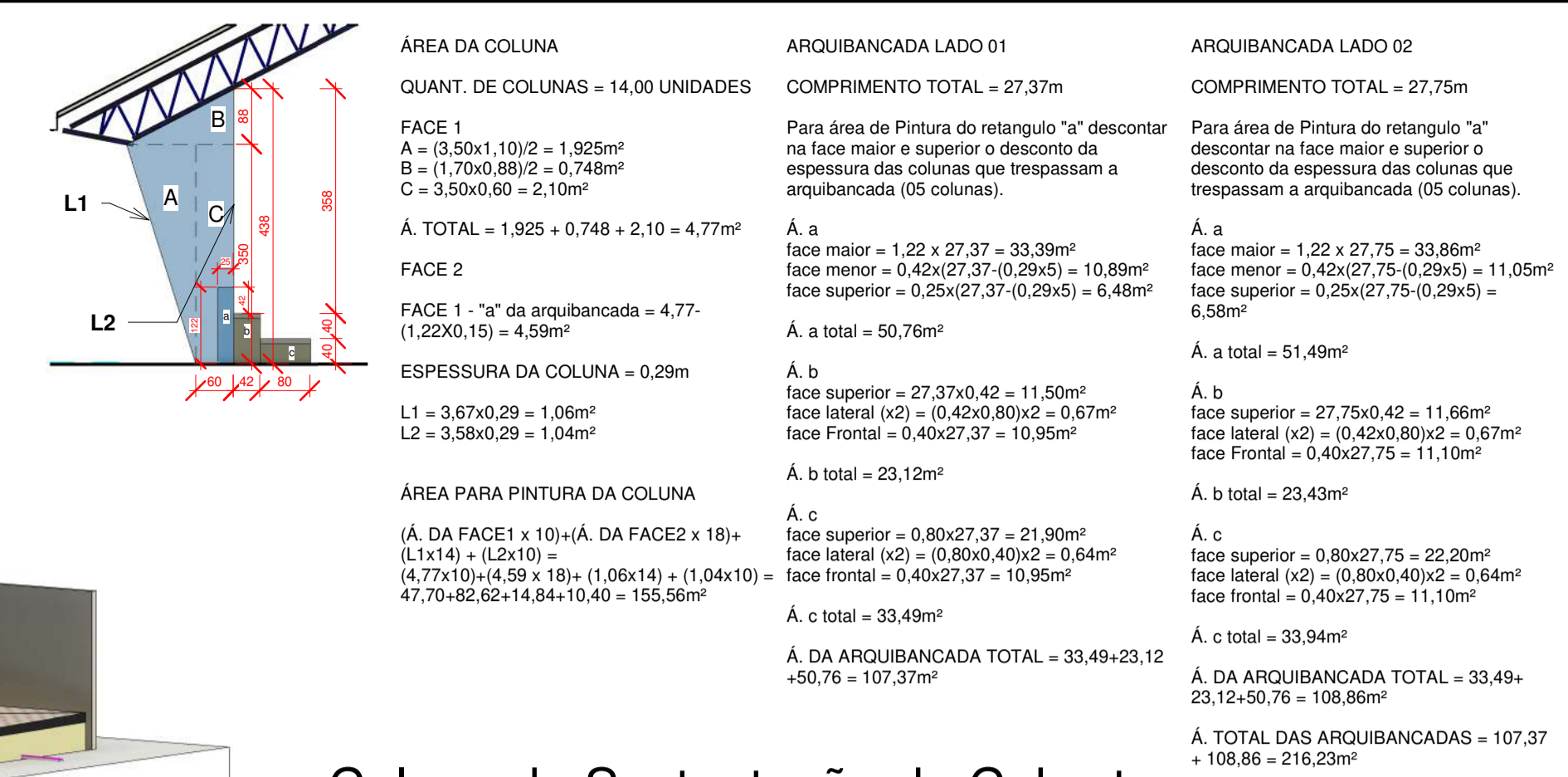
Revisão:

Prancha: 03/11

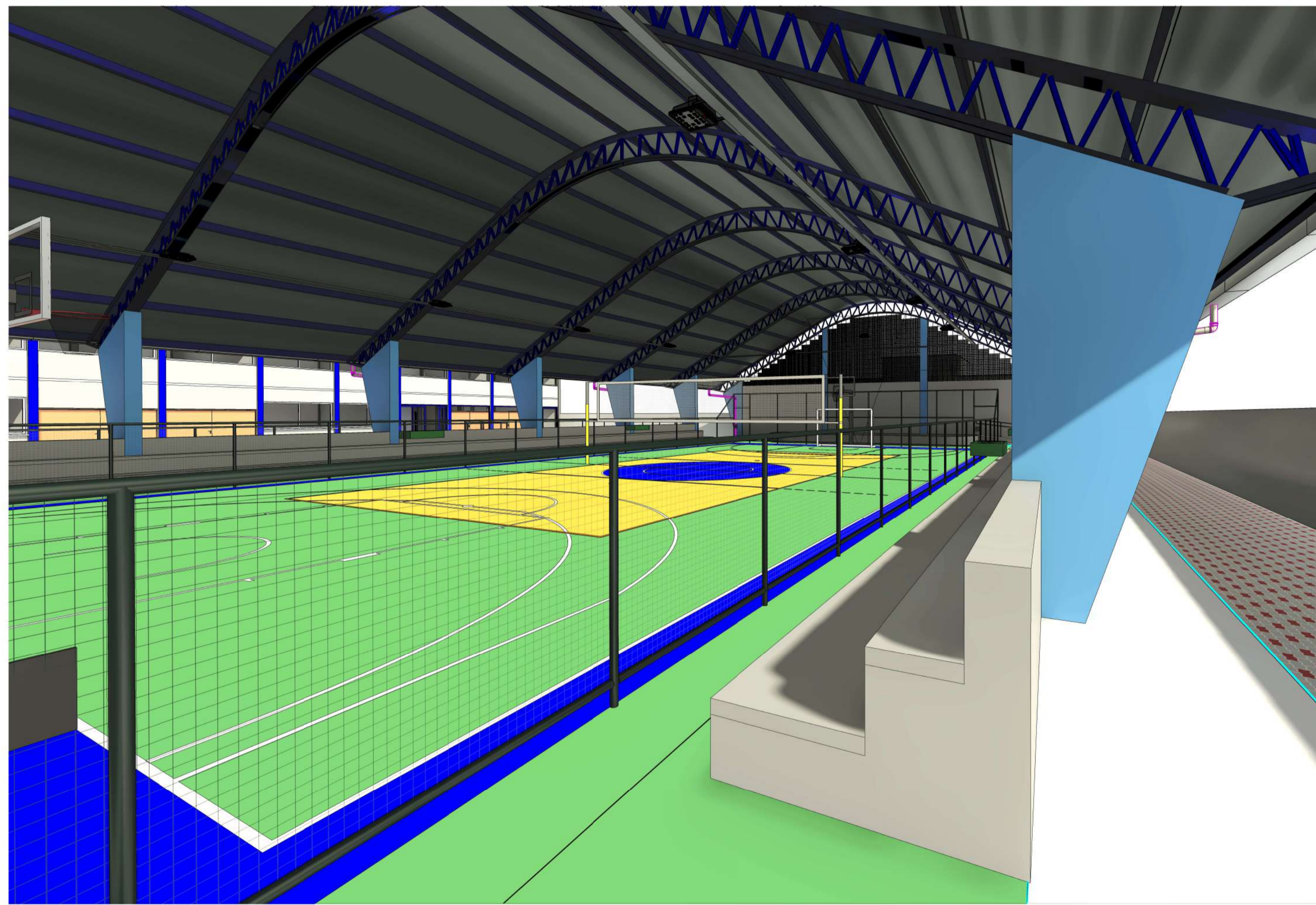
Desenho: Luã de Freitas



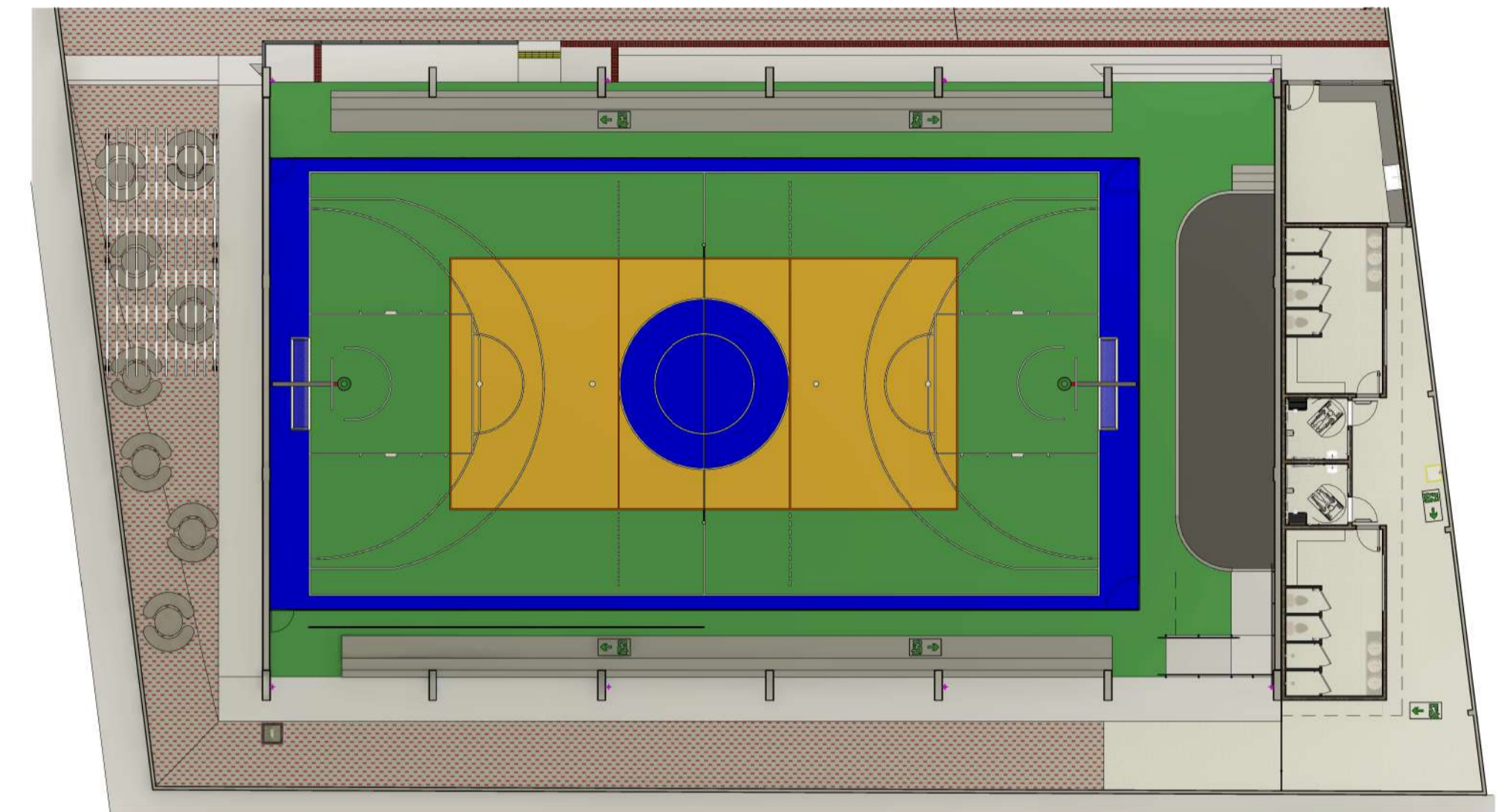
1 PERSPECTIVA EXTERNA



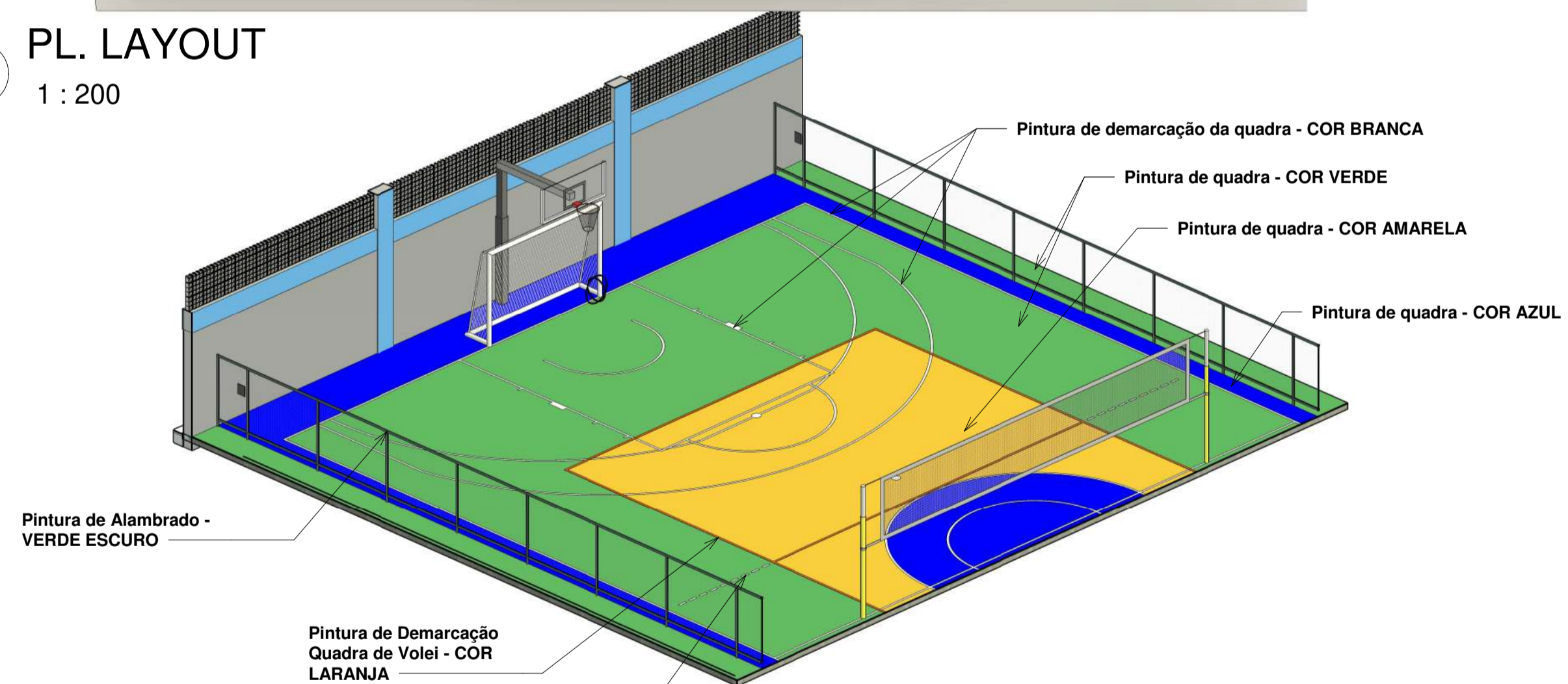
4 Coluna de Sustentação da Cobertura



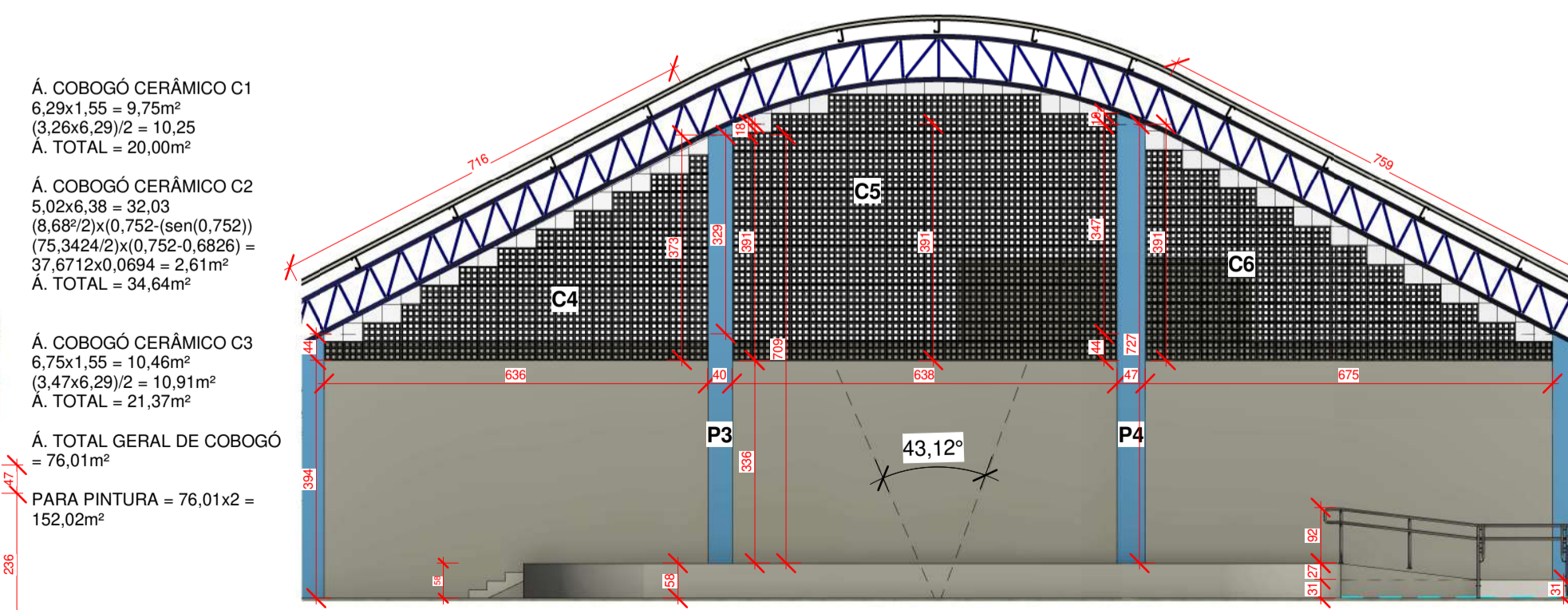
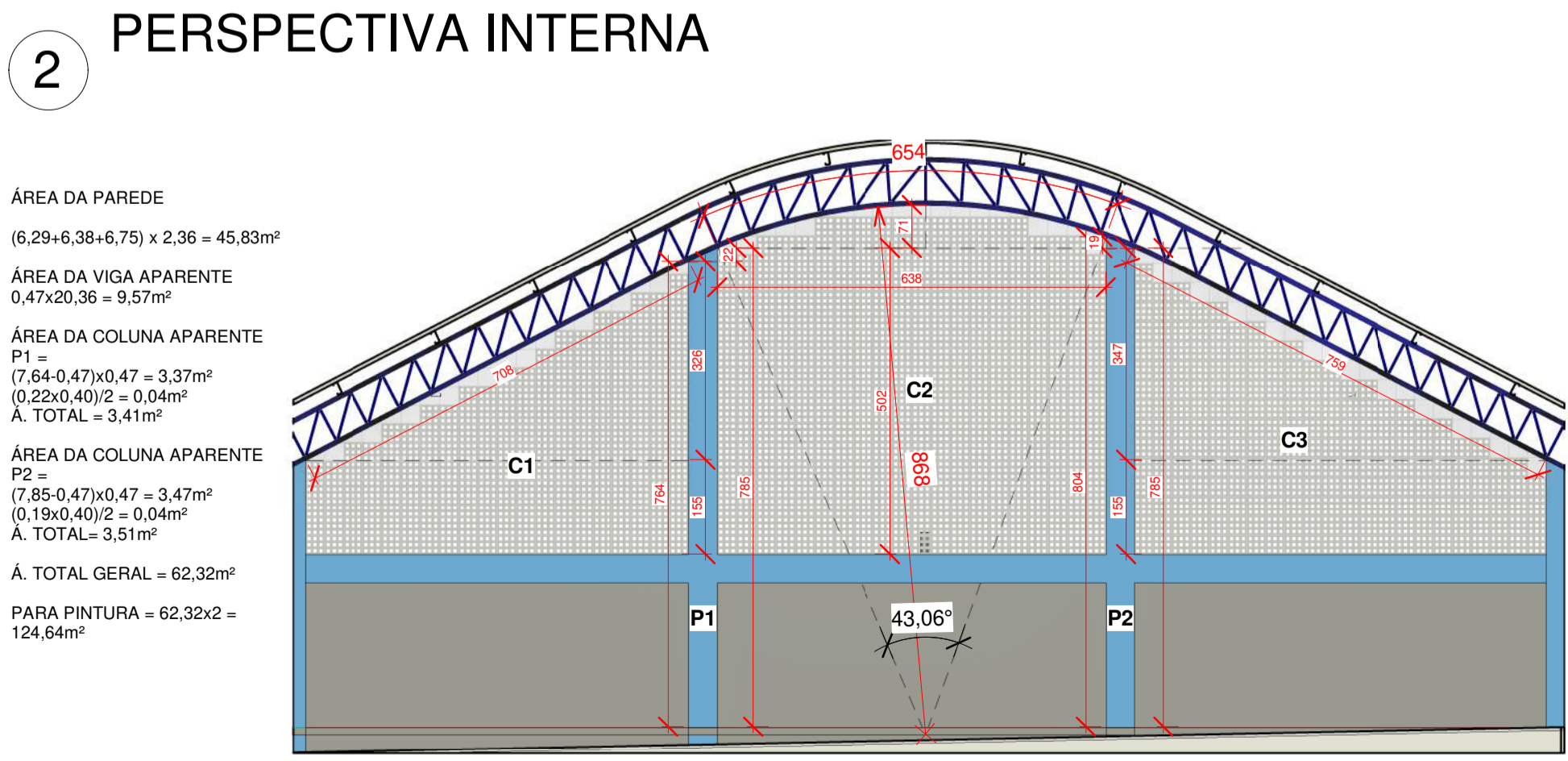
2 PERSPECTIVA INTERNA



8 PL. LAYOUT
1 : 200



7 PINTURA - QUADRA



5 Elevação 1 - c
1 : 100

3 PAREDE - CALCULO

PROJETO ARQUITETÔNICO
 REFORMA E CONSTRUÇÃO



Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
 CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

Data: 07/2025

Escala: Indicada

Resp. Técnico: ALOMÁ FLEGLER GALVÃO
 CREA-ES: 041278/D

Revisão:

Desenho: Luã de Freitas

Prancha: 04/11

MESA - QUADRO ESTRUTURAL PARA 01 UNIDADE

LEGENDA DAS ARMADURAS - MESA								
NUM.	AÇO	COMP. (cm)	QUANT.	C.TOTAL	QUANT. DE BARRAS	PESO TOTAL	PESO TOTAL + 10%	
8	6.3 CA-50	52,12 cm	8	4,17 m	0	1,02 kg	1,12 kg	
Fundação estrutural				8	4,17 m	0	1,02 kg	
7	6.3 CA-50	113,93 cm	4	4,56 m	0	1,12 kg	1,23 kg	
13	6.3 CA-50	113,06 cm	4	4,52 m	0	1,11 kg	1,22 kg	
15	5.0 CA-60	67,21 cm	10	6,72 m	1	1,04 kg	1,14 kg	
Pilar estrutural				18	15,80 m	1	3,26 kg	
2	6.3 CA-50	70,76 cm	4	2,83 m	0	0,69 kg	0,76 kg	
3	6.3 CA-50	89,98 cm	4	3,60 m	0	0,88 kg	0,97 kg	
4	6.3 CA-50	98,15 cm	4	3,93 m	0	0,96 kg	1,06 kg	
Piso				12	10,36 m	1	2,54 kg	
Total geral				38	30,33 m	3	6,82 kg	7,50 kg

QUANT. DE CONCRETO - MESA		
DESCRIÇÃO	MATERIAL	VOLUME
Tampo de mesa de Concreto diâmetro de 100cm - Esp 5cm	Concreto 25 MPa	0,04 m³
Base de Concreto 20x20x70cm	Concreto 25 MPa	0,03 m³
Pilarete - 20x20cm	Concreto 25 MPa	0,03 m³
Sapata 40x40x15cm	Concreto 25 MPa	0,02 m³
Total geral: 4		0,12 m³

ÁREA DE FORMA DA MESA - SAPATA - PILARETE - BASE - TAMPO				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ALTURA	COMP.	Á. TOTAL
2	FORMA EM COMPENSADO	5,00 cm	158,65 cm	0,16 m²
FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm				
4	FORMA PLANA 2.5X30	65,00 cm	22,50 cm	0,59 m²
4	FORMA PLANA 2.5X30	67,50 cm	22,50 cm	0,61 m²
4	FORMA PLANA 2.5X30	15,00 cm	42,50 cm	0,26 m²
FORMA PLANA				
Total Geral: 14				

FORMA PLANA - TAMPO DA MESA			
TIPO	PER.	ESP.	ÁREA
FORMA PLANA	2,80 m	3 cm	1,32 m²
4			

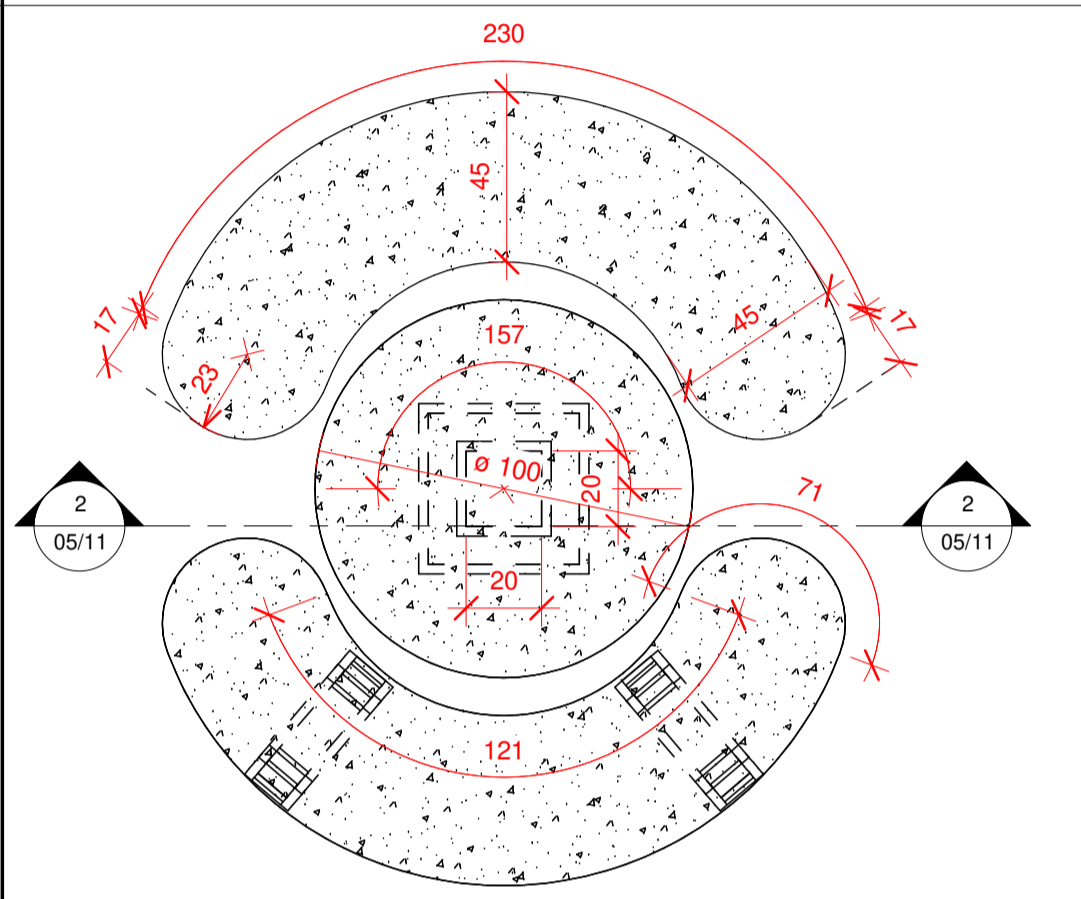
BANCO - QUADRO ESTRUTURAL PARA 01 UNIDADE

LEGENDA DAS ARMADURAS - BANCO								
NUM.	AÇO	COMPIMENTO (cm)	QUANT.	COMP. TOTAL	QUANT. BARRAS	PESO TOTAL	PESO TOTAL + 10%	
17	6.3 CA-50	43,31 cm	2	0,87 m	0	0,21 kg	0,23 kg	
27	6.3 CA-50	50,95 cm	2	1,02 m	0	0,25 kg	0,27 kg	
36	6.3 CA-50	66,94 cm	2	1,34 m	0	0,33 kg	0,36 kg	
39	6.3 CA-50	47,25 cm	2	0,95 m	0	0,23 kg	0,25 kg	
42	6.3 CA-50	43,12 cm	1	0,43 m	0	0,11 kg	0,12 kg	
45	6.3 CA-50	155,40 cm	1	1,55 m	0	0,38 kg	0,42 kg	
46	6.3 CA-50	137,81 cm	1	1,38 m	0	0,34 kg	0,37 kg	
47	6.3 CA-50	101,26 cm	1	1,01 m	0	0,25 kg	0,27 kg	
50	6.3 CA-50	53,79 cm	2	1,08 m	0	0,26 kg	0,29 kg	
51	6.3 CA-50	55,61 cm	2	1,11 m	0	0,27 kg	0,30 kg	
52	6.3 CA-50	44,03 cm	2	0,88 m	0	0,22 kg	0,24 kg	
53	6.3 CA-50	57,52 cm	1	0,58 m	0	0,14 kg	0,16 kg	
55	6.3 CA-50	29,52 cm	2	0,59 m	0	0,14 kg	0,16 kg	
56	6.3 CA-50	31,63 cm	2	0,63 m	0	0,15 kg	0,17 kg	
Fundação estrutural				23	13,41 m	1	3,29 kg	
60	6.3 CA-50	68,51 cm	4	2,74 m	0	0,67 kg	0,74 kg	
61	6.3 CA-50	68,51 cm	4	2,74 m	0	0,67 kg	0,74 kg	
63	5.0 CA-60	56,50 cm	8	4,52 m	0	0,70 kg	0,77 kg	
Pilar estrutural				16	10,00 m	1	2,04 kg	
Total geral				39	23,41 m	2	5,32 kg	5,86 kg

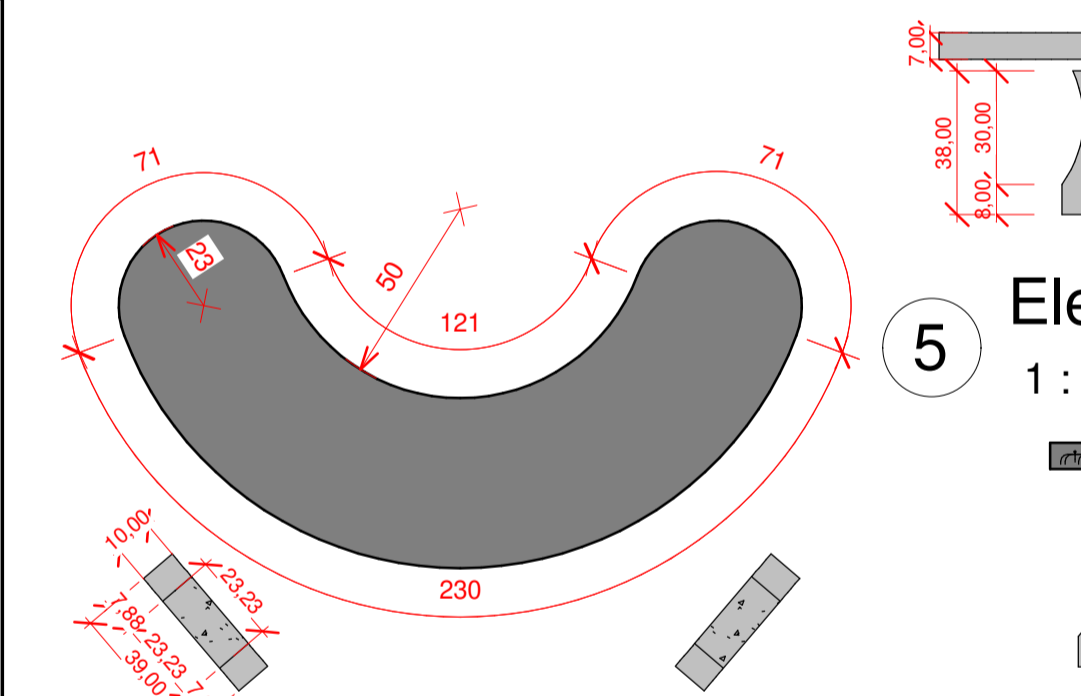
QUANT. DE CONCRETO - BANCO		
DESCRIÇÃO	MATERIAL	VOLUME
Base de Concreto Armado - Banco	Concreto 25 MPa	0,01 m³
Tampo de Concreto Armado Esp.7cm - Banco	Concreto 25 MPa	0,07 m³
Base de Concreto Armado - Banco	Concreto 25 MPa	0,01 m³
Total geral: 3		0,09 m³

ÁREA DE FORMA DO BANCO - BASE - TAMPO				
QUANT.	DESCRIÇÃO	ALTURA	COMP.	Á. TOTAL
2	FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm	7,00 cm	72,26 cm	0,10 m²
1	FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm	7,00 cm	119,86 cm	0,08 m²
1	FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm	7,00 cm	231,24 cm	0,16 m²
FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm				
4	FORMA PLANA	30,00 cm	11,46 cm	0,02 m²
4	FORMA PLANA	8,00 cm	12,50 cm	0,03 m²
4	FORMA PLANA	38,00 cm	40,48 cm	0,48 m²
FORMA PLANA				
Total Geral: 16				

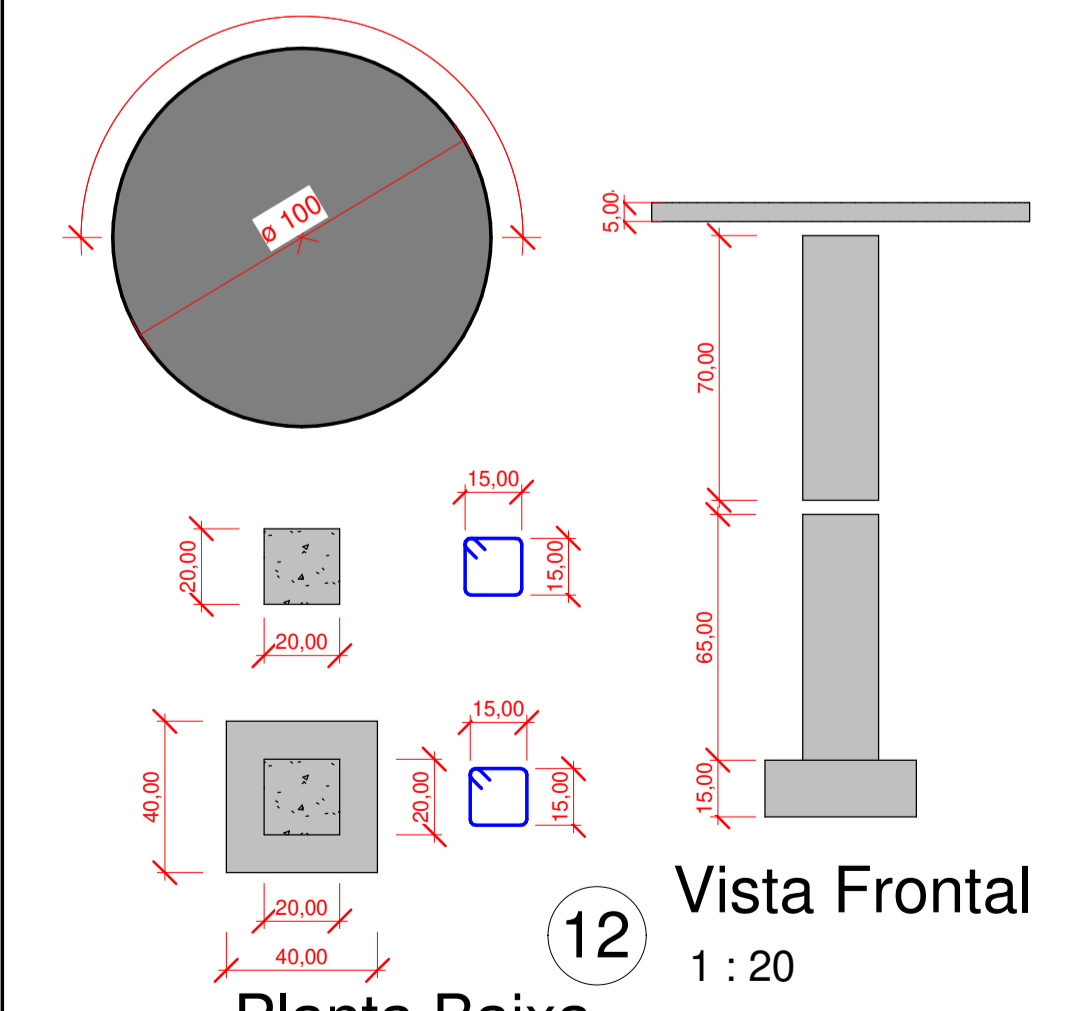
FORMA PLANA - TAMPO DO BANCO			
TIPO	PER.	ESP.	ÁREA
FORMA COMPENSADO	4,99 m	1 cm	1,00 m²
1			



1 PL. BAIXA BANCO E MESA
1 : 20



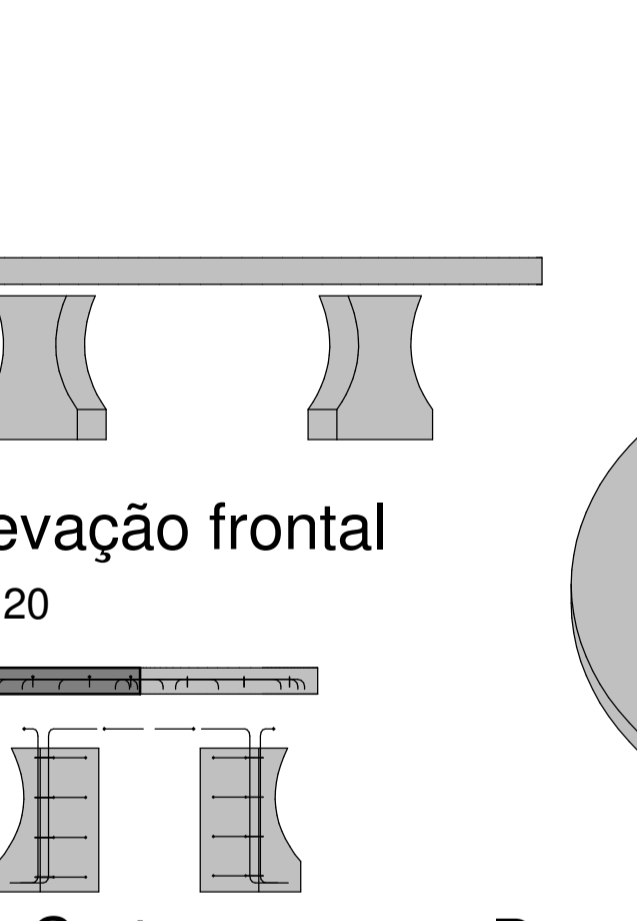
4 Planta Baixa
1 : 20



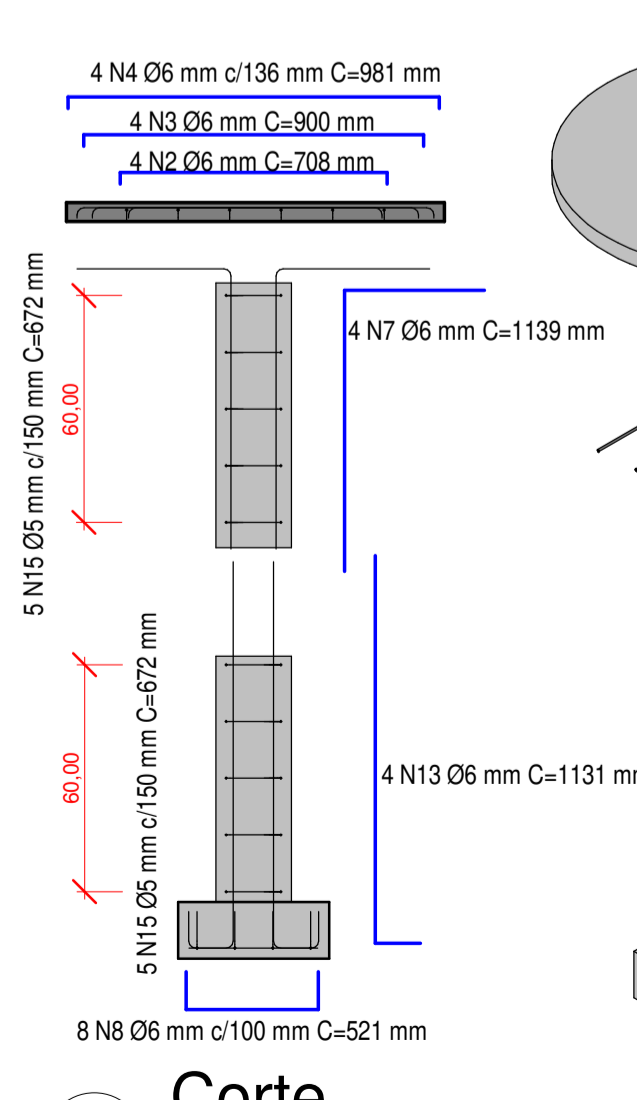
11 Planta Baixa
1 : 20



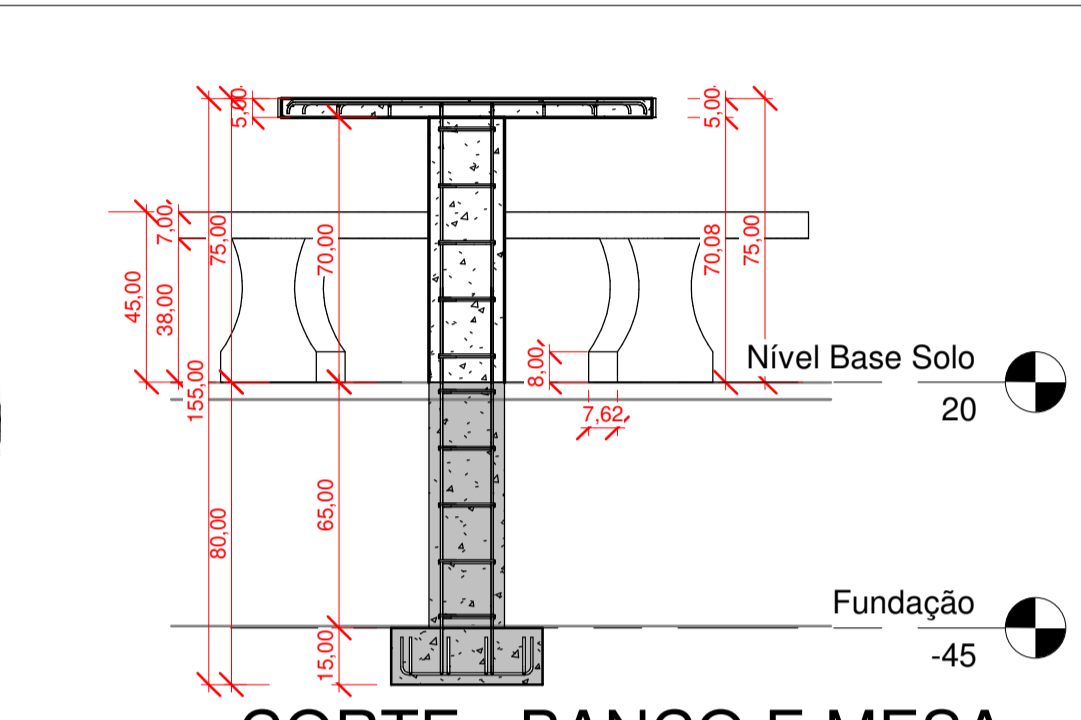
2 CORTE - BANCO E MESA
1 : 20



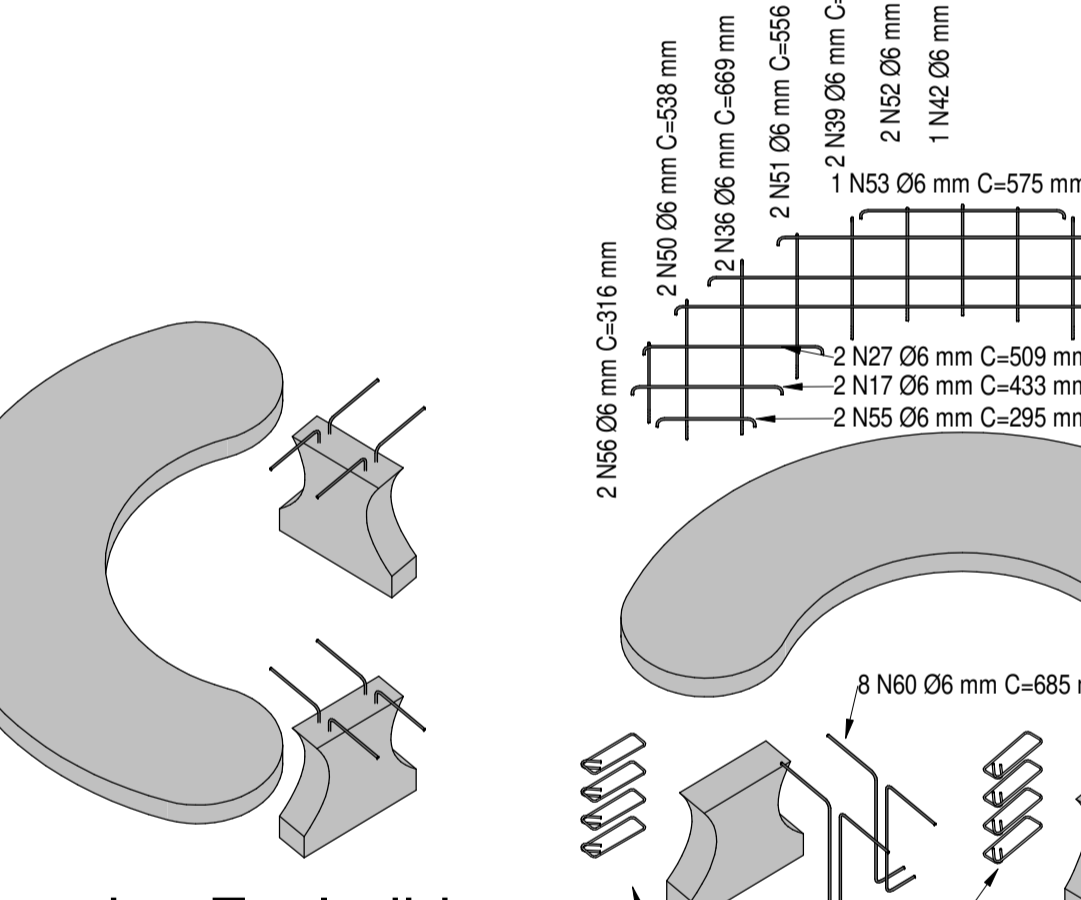
7 Perspectiva Explodida



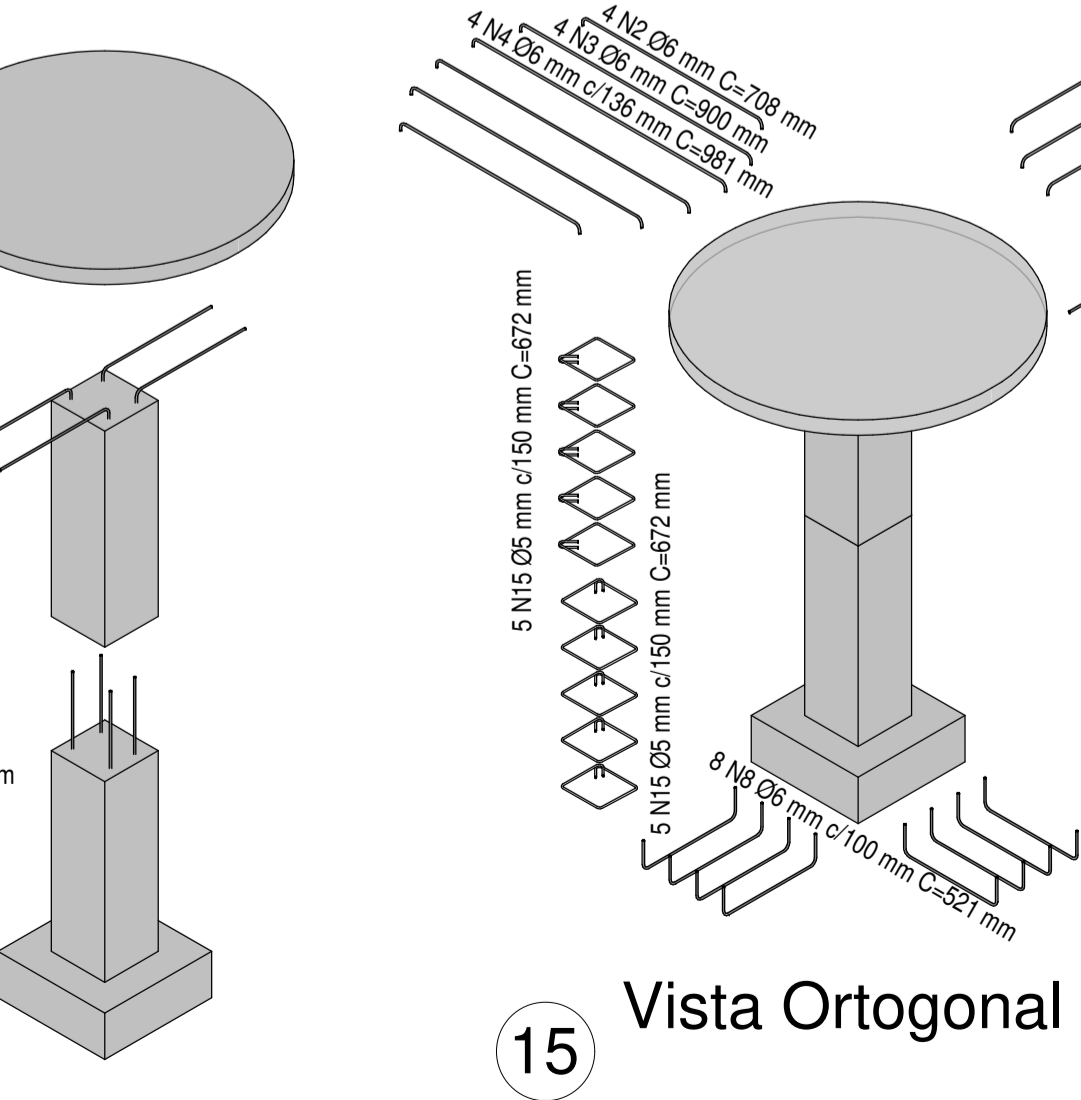
13 Corte
1 : 20



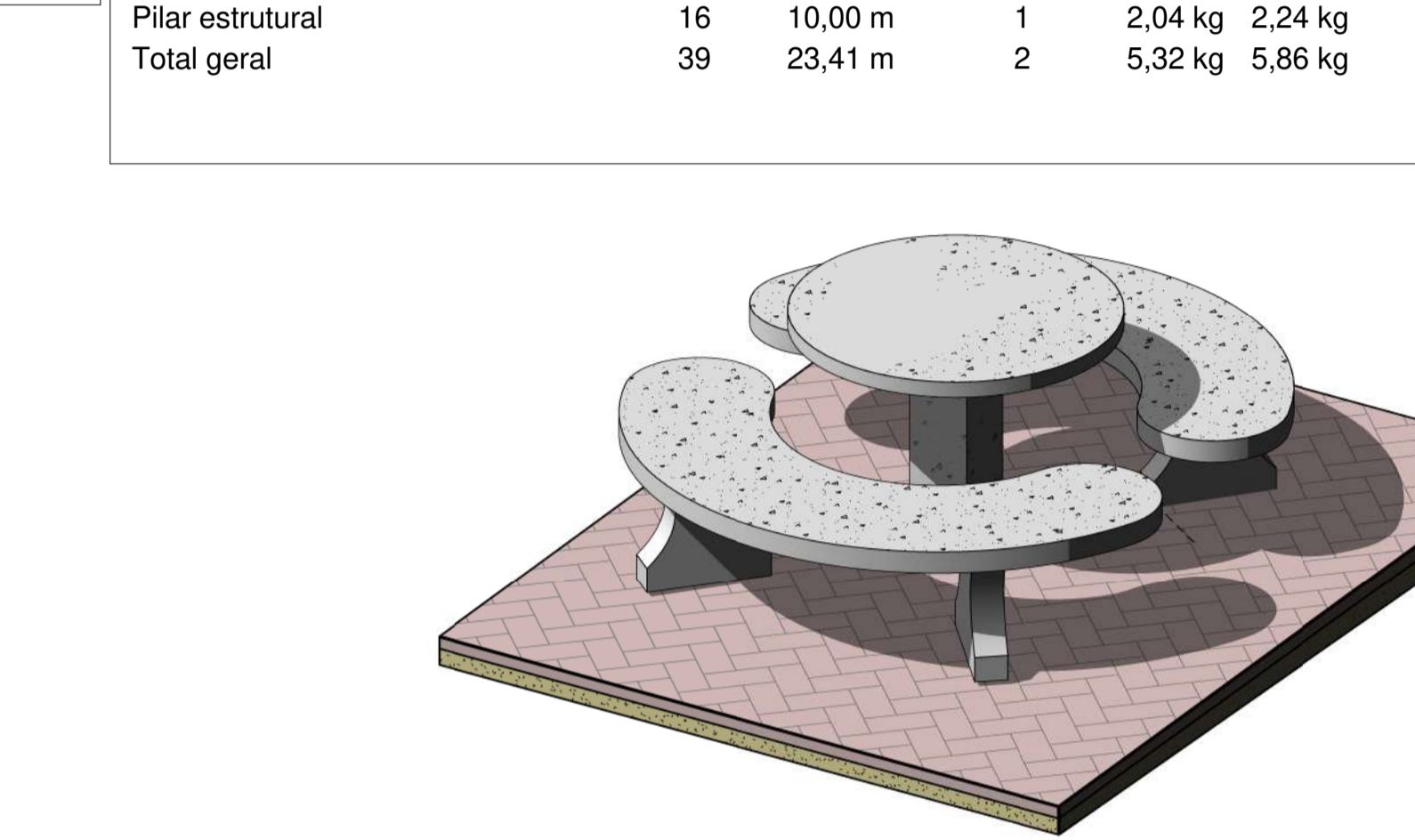
2 CORTE - BANCO E MESA
1 : 20



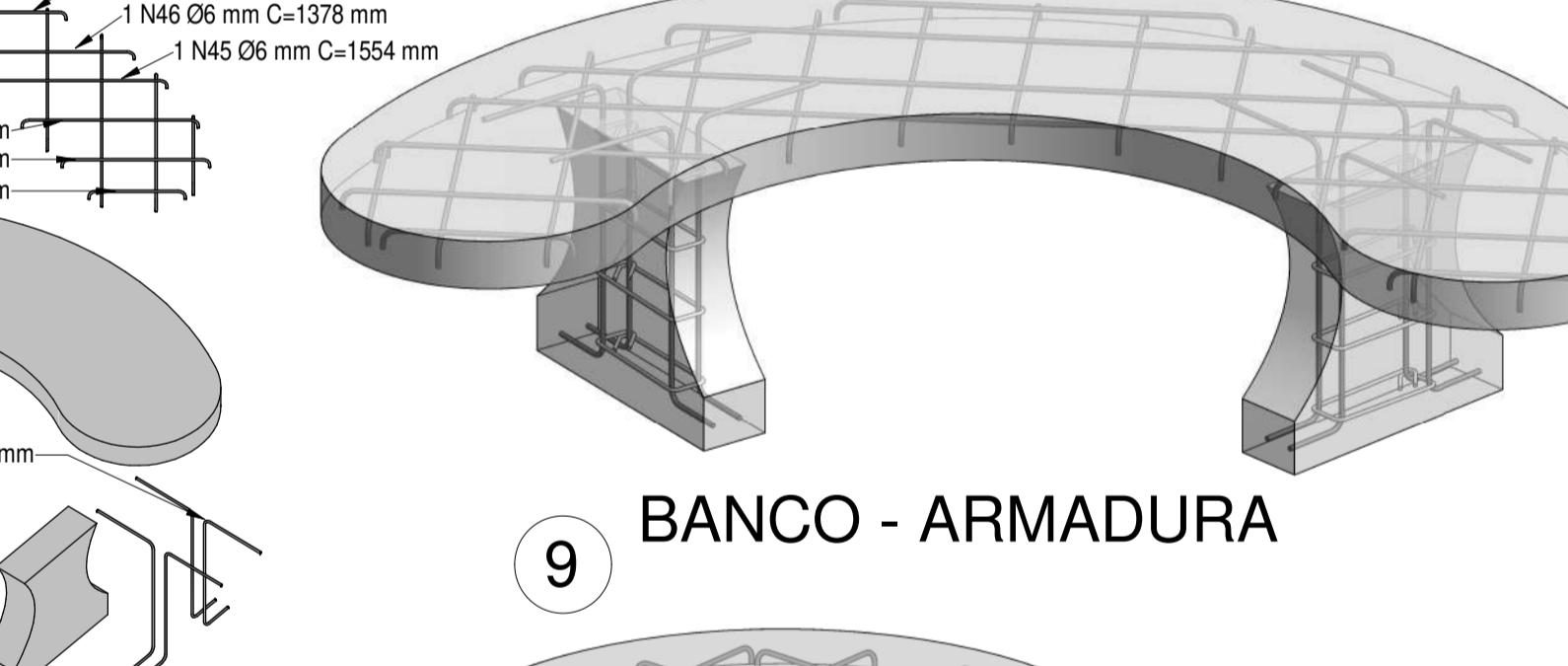
8 Vista Ortogonal



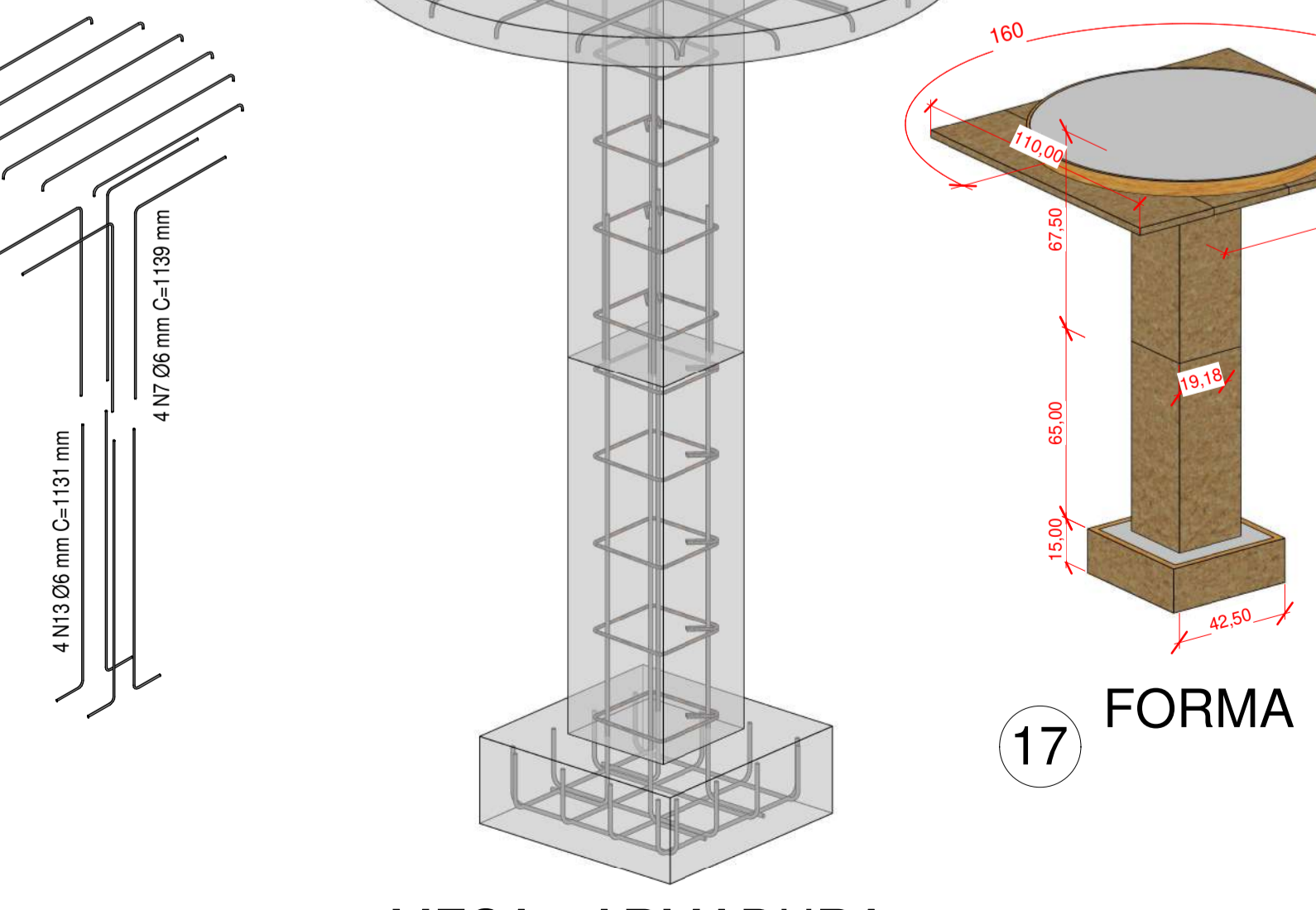
15 Vista Ortogonal



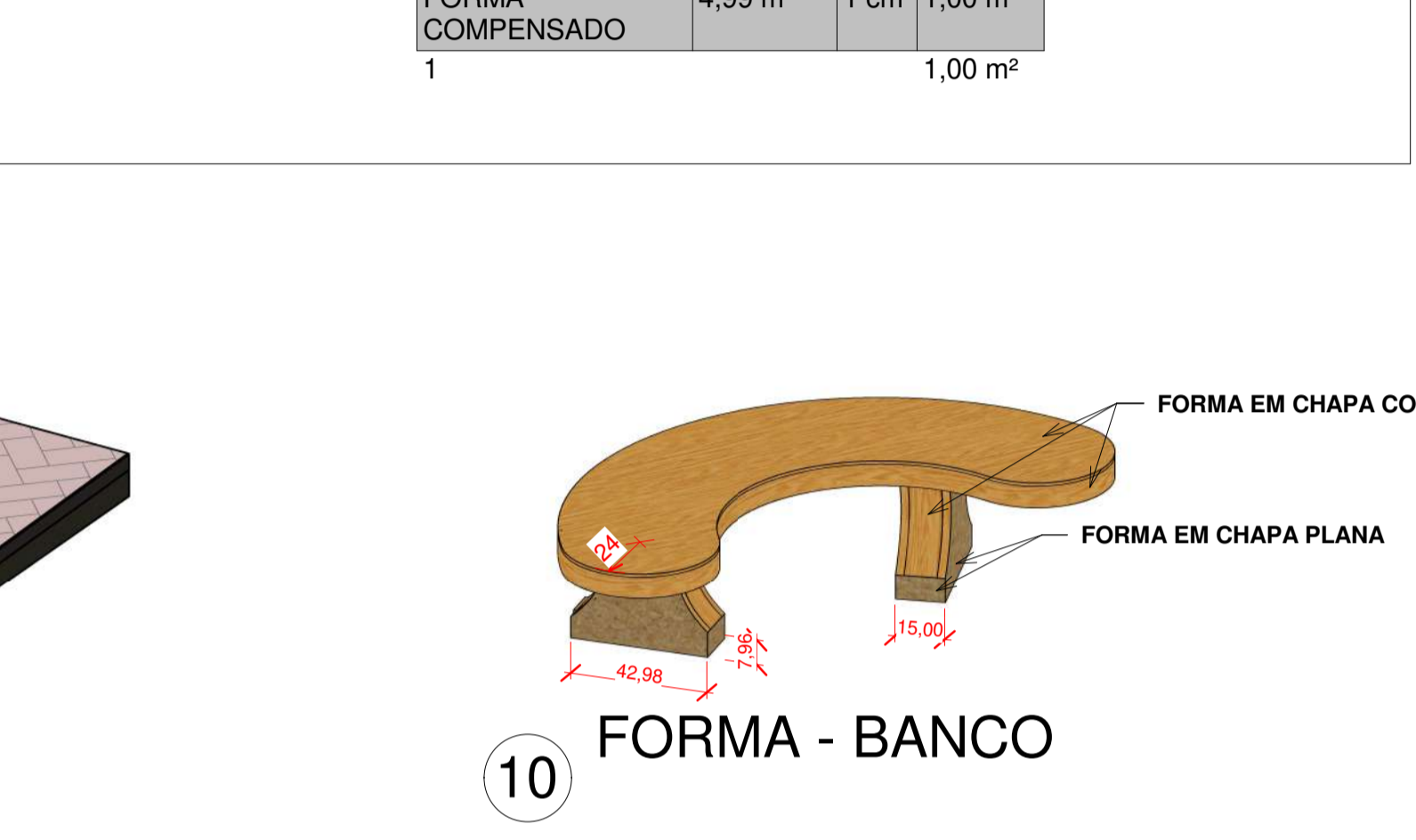
3 PERSPECTIVA - MESA E BANCO



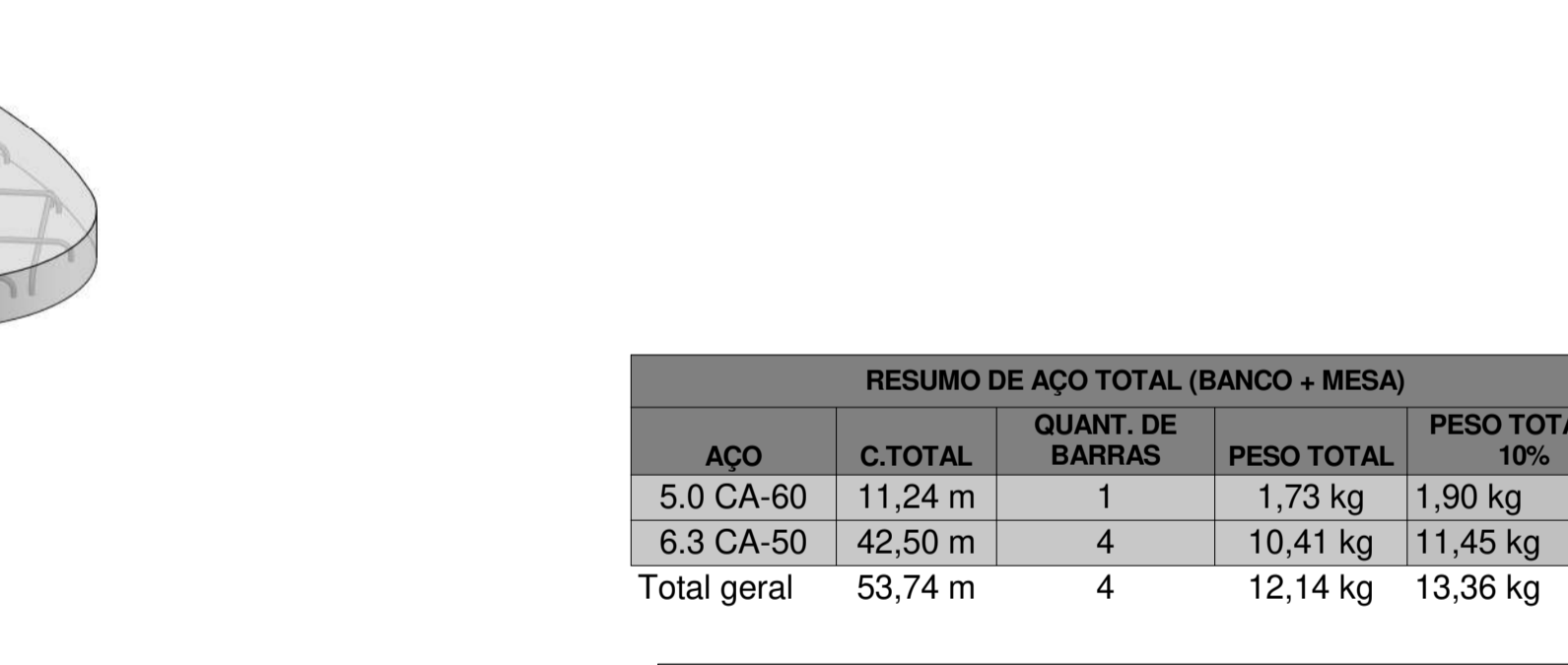
9 BANCO - ARMADURA



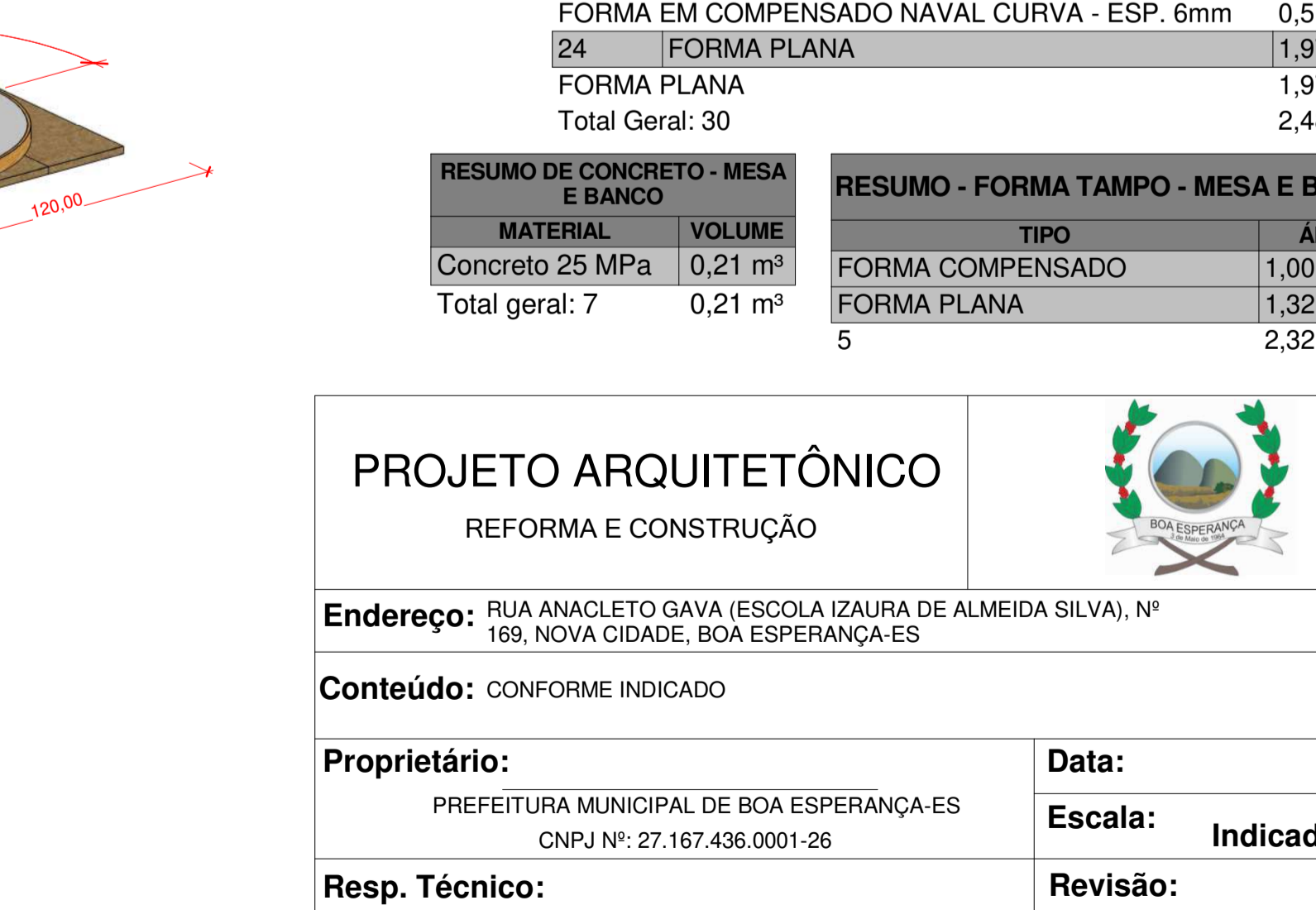
16 MESA - ARMADURA



10 FORMA - BANCO



9 BANCO - ARMADURA



17 FORMA

RESUMO DE AÇO TOTAL (BANCO + MESA)				
AÇO	C.TOTAL	QUANT. DE BARRAS	PESO TOTAL	PESO TOTAL + 10%
5.0 CA-60	11,24 m	1	1,73 kg	1,90 kg
6.3 CA-50	42,50 m	4	10,41 kg	11,45 kg
Total geral	53,74 m	4	12,14 kg	13,36 kg

RESUMO DE FORMA - MESA E BANCO		
QUANT.	DESCRIÇÃO	Á. TOTAL
6	FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm	0,51 m²
FORMA EM COMPENSADO NAVAL CURVA - ESP. 6mm		
24	FORMA PLANA	1,97 m²
FORMA PLANA		
Total Geral: 30		2,48 m²

RESUMO DE CONCRETO - MESA E BANCO		RESUMO - FORMA TAMPO - MESA E BANCO	
MATERIAL	VOLUME	TIPO	ÁREA
Concreto 25 MPa	0,21 m³	FORMA COMPENSADO	1,00 m²
Total geral: 7		FORMA PLANA	1,32 m²
		5	2,32 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA E CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26

Data:

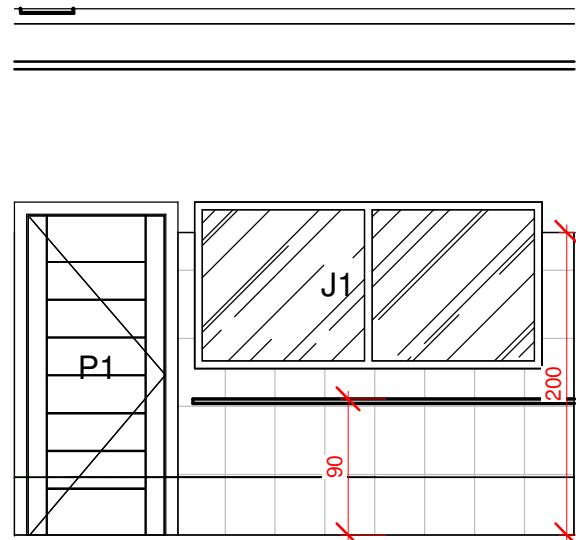
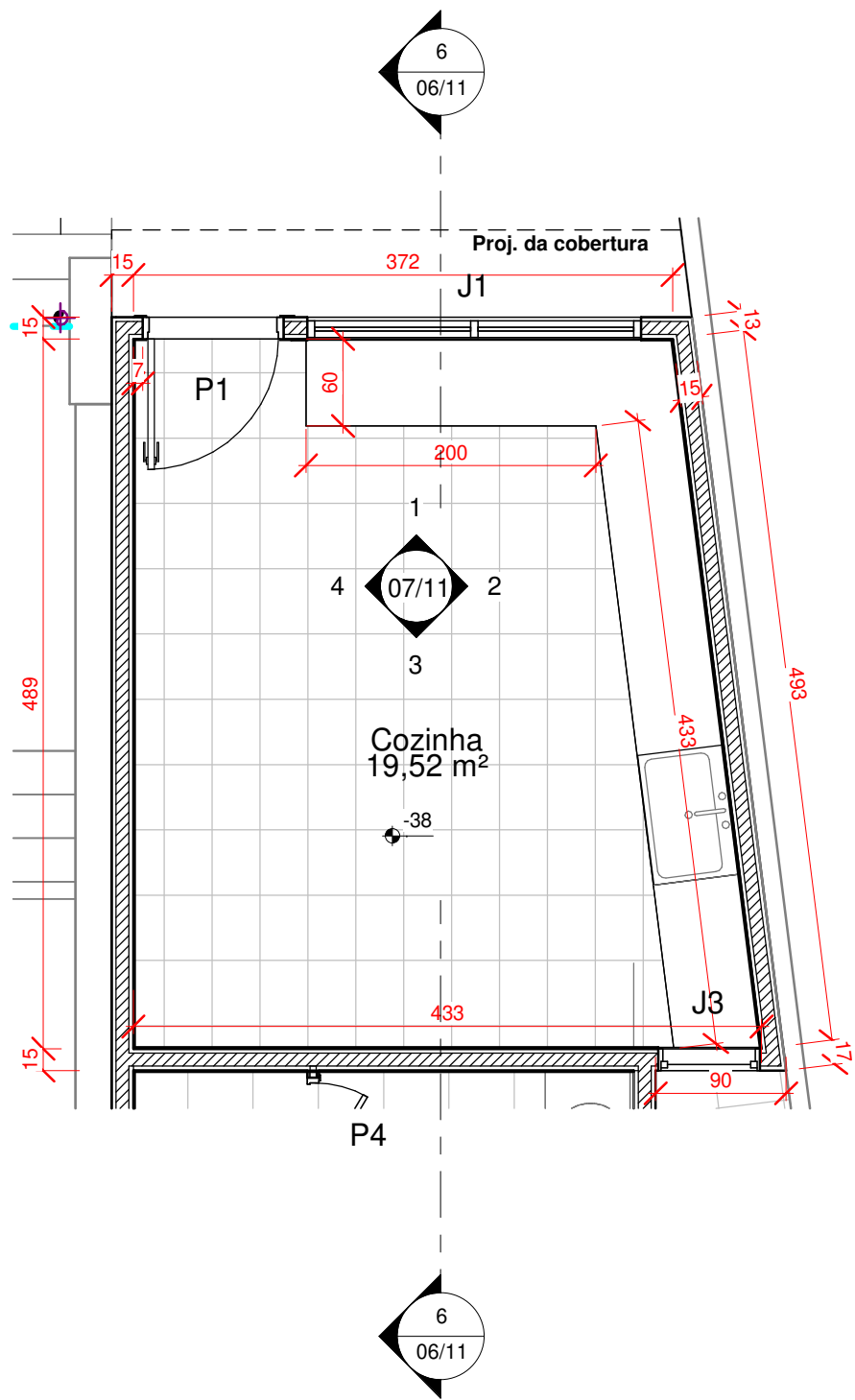
Escala: Indicada

Resp. Técnico: Alqmá Flegler
CREA-ES: 041278/D

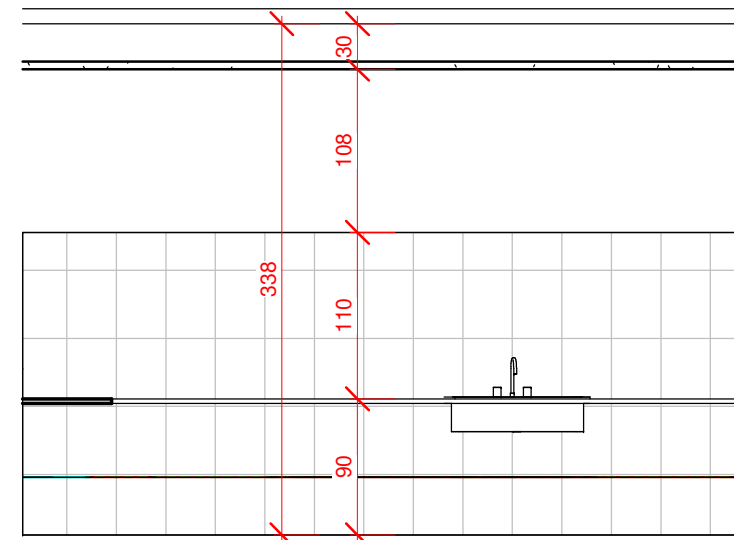
Revisão:

Prancha: 05/11

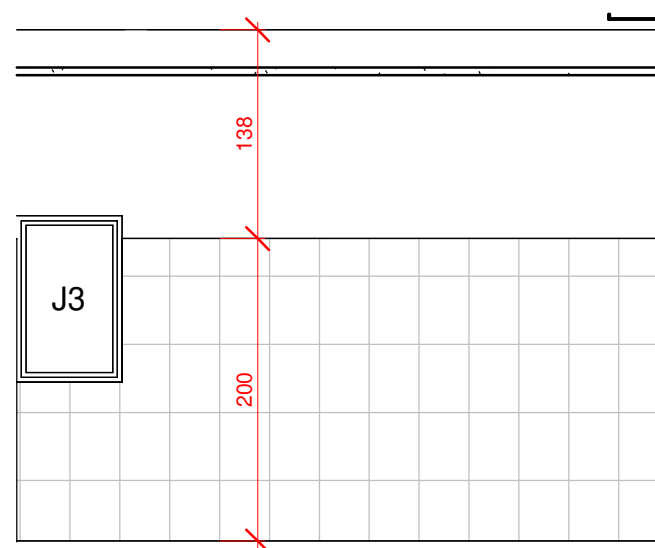
Desenho: Luã de Freitas



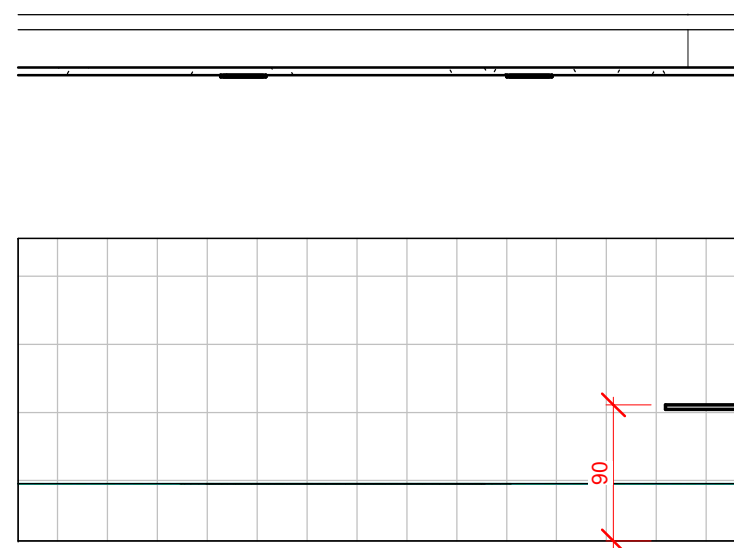
1 vista 1
1 : 50



2 vista 2
1 : 50



3 vista 3
1 : 50



4 vista 4
1 : 50

5 PL. BAIXA - COZINHA
1 : 50

PROJETO DE DETALHAMENTO - VESTIÁRIO - BANHEIROS - COZINHA

ORGÃO PÚBLICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

DESENHO:

PRANCHA: 07/11

ALQMÁ FLEGLER
CREA-ES: 041278/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

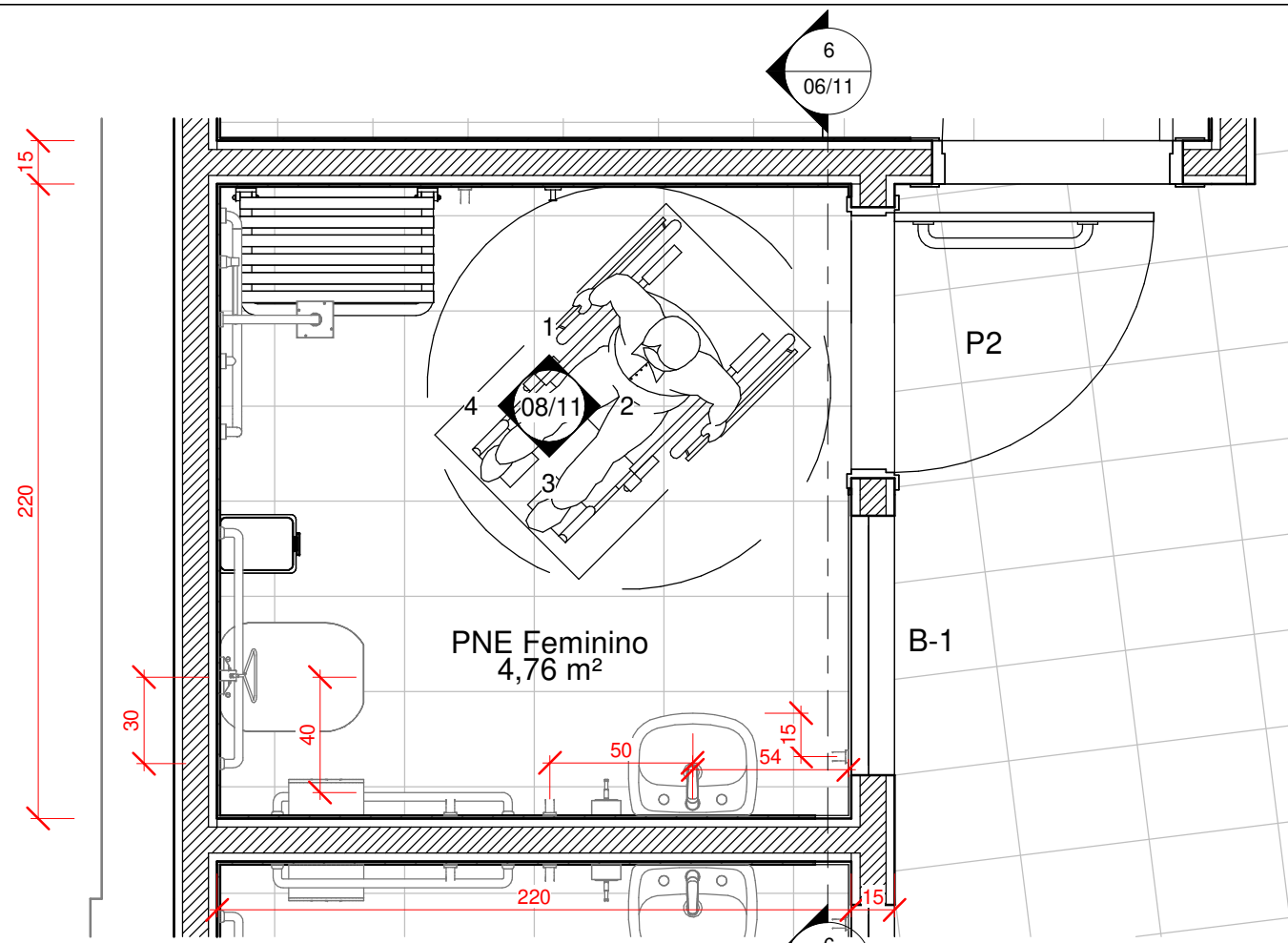
Luã de Freitas
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESCALA: 1 : 50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeitura.semipapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340033003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-

CNPJ Nº: 27.167.436/0001-26

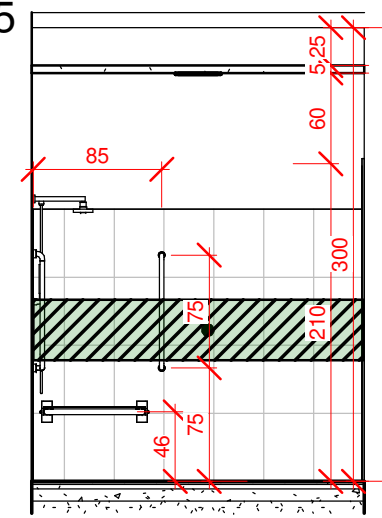


Quadro de Notas Técnicas – Banheiro Acessível (PNE)

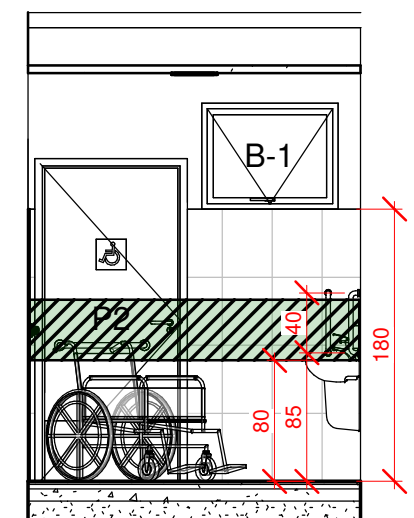
- Vaso Sanitário**
 Altura da borda do vaso: 0,46 m a 0,48 m do piso acabado, com assento.
 Eixo do vaso a 0,40 m da parede lateral.
 Espaço livre lateral mínimo: 0,80 m; frontal: 1,20 m.
 Acionamento da descarga: alavanca ou sensor, até 1,10 m de altura.
- Chuveiro com Misturador**
 Deve possuir registro misturador do tipo alavanca ou monocomando, acessível a até 1,00 m do piso.
 Instalar chuveiro com ducha manual em barra deslizante, com suporte entre 0,80 m e 1,20 m do piso.
 A mangueira da ducha deve ter mínimo de 1,50 m de comprimento.
- Lavatório**
 Altura da borda: máx. 0,85 m.
 Espaço livre inferior para aproximação frontal: altura mínima de 0,73 m.
 Torneira: tipo alavanca, sensor ou monocomando, com alcance de até 0,50 m.
 Proibido o uso de coluna que impeça o acesso frontal.
- Barras de Apoio em "L"**
 Instalar na parede lateral ao banco do chuveiro.
 Altura da barra horizontal: 0,75 m do piso.
 Barra vertical deve iniciar a 0,75 m e deverá ter 0,75 m de comprimento.
 Diâmetro: 3,2 cm a 4,5 cm, com distância da parede entre 3,5 cm e 4,5 cm.
 Devem resistir a uma carga mínima de 150 kg.
- Banco Articulável**
 Altura do assento: entre 0,46 m e 0,48 m do piso.
 Profundidade mínima: 0,45 m.
 Largura mínima: 0,70 m.
 O banco deve permitir aproximação frontal e lateral, estar bem fixado na parede, ser antiderrapante e suportar 150 kg.
 Deve ser possível levantar o banco quando não estiver em uso, sem comprometer a circulação.
- Faixa de Alcance Manual**
 Alcance frontal: entre 0,40 m e 1,20 m do piso.
 Alcance lateral: entre 0,40 m e 1,20 m do piso.
 Acessórios e comandos (como torneira, descarga, interruptores, etc.) devem ser instalados dentro dessas faixas, sem obstruções.
- Altura de Acessórios**
 Papeleira: entre 0,50 m e 0,62 m do piso acabado, instalada próxima à borda frontal do vaso.
 Saboneteira: entre 0,80 m e 1,20 m, próxima ao lavatório.
 Cabide: entre 1,20 m e 1,30 m do piso, acessível lateralmente ou frontalmente.
 Materiais e Acabamentos
 Utilizar pisos antiderrapantes, mesmo molhados.
 Acabamentos devem permitir fácil limpeza, sem superfícies cortantes ou abrasivas.
- Barras de Apoio**
 Diâmetro entre 3,2 cm e 4,5 cm, fixadas a 0,75 m do piso.
 Barra lateral: mínimo 0,80 m de comprimento.
 Barra de fundo (atrás do vaso): mínimo 0,30 m.
 Devem suportar carga de 150 kg.
- Portas**
 Largura livre mínima: 0,80 m (folha de 90 cm).
 Devem abrir para fora ou ser de correr.
 Sem desníveis no piso; máximo permitido: 1,5 cm com bordo chanfrado.
 Fechaduras tipo alavanca, de fácil acionamento.
- Outros Itens**
 Espelho: de 0,90 m a 1,80 m do piso.
 Interruptores e tomadas: entre 0,40 m e 1,20 m de altura.
 Todos os acessórios devem respeitar a zona de alcance manual.

5 PL. BAIXA - BANHEIRO PNE TIPO

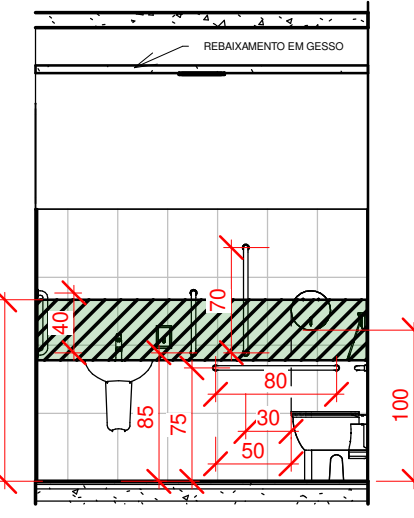
1 : 25



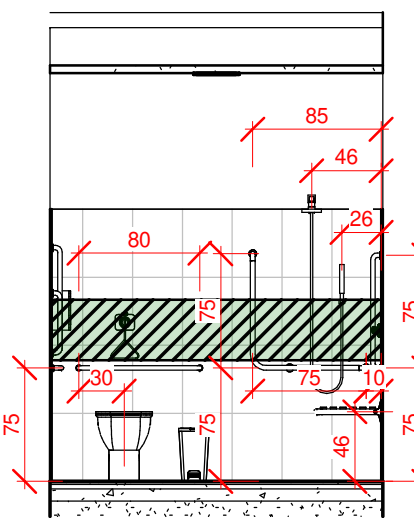
1 vista 1
1 : 50



2 vista 2
1 : 50




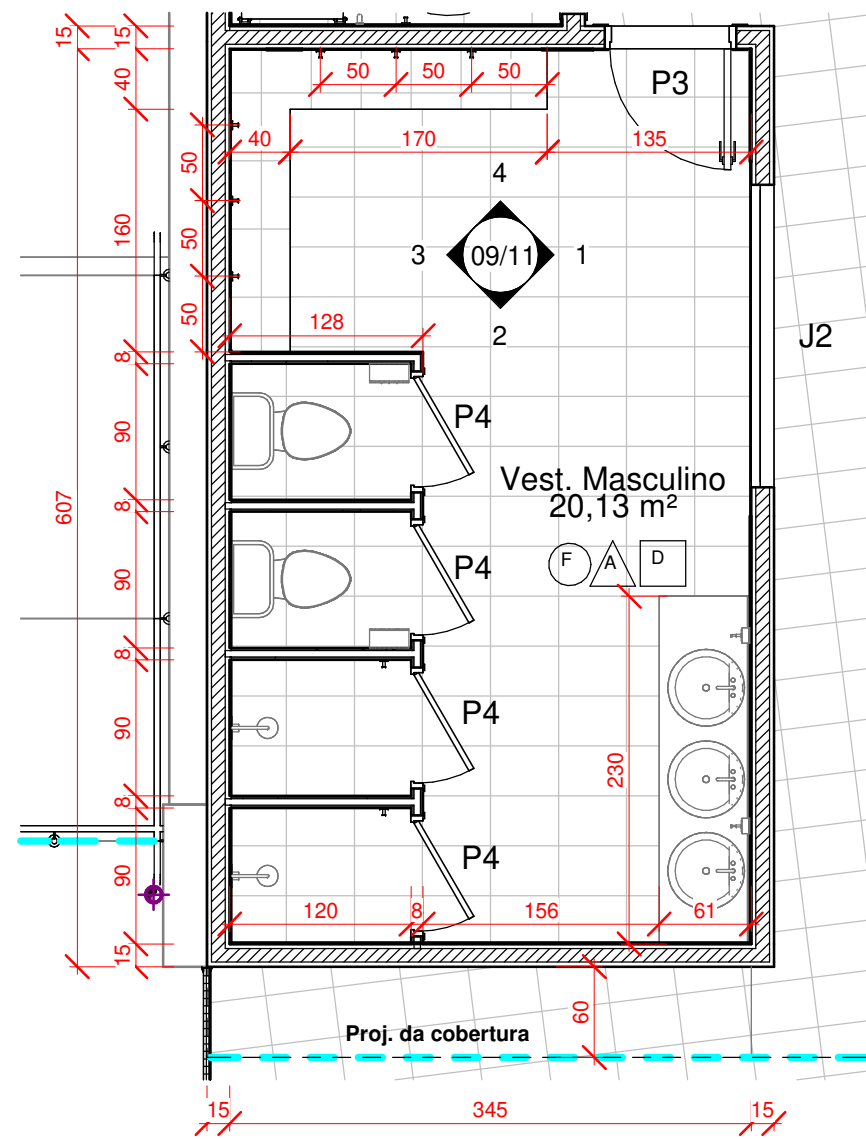
3 vista 3
1 : 50



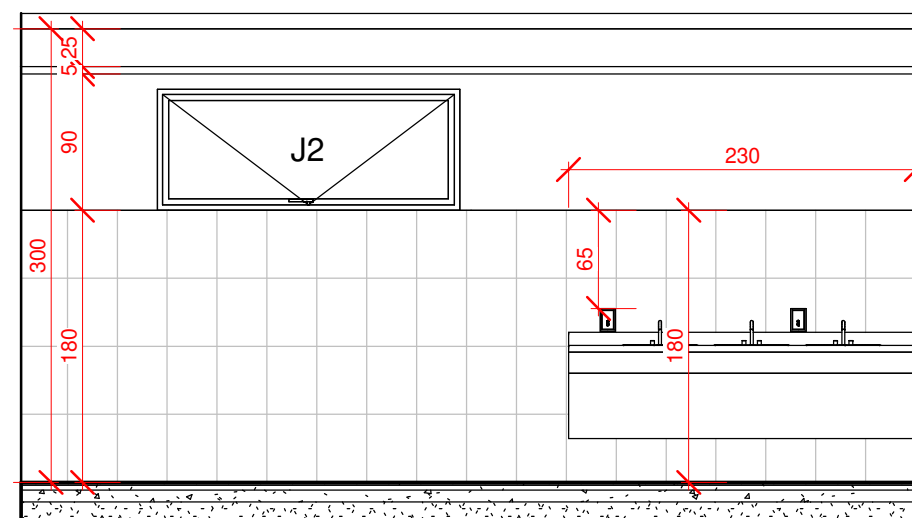
4 vista 4
1 : 50

PROJETO DE DETALHAMENTO - VESTIÁRIO - BANHEIROS - COZINHA

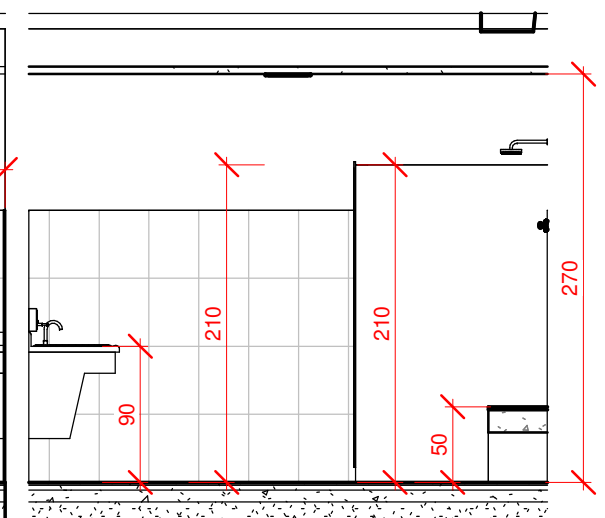
ORGÃO PÚBLICO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALQMÁ FLEGLER GALVÃO CREA-ES: 041278/D	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES CNPJ Nº: 27.167.436/0001-26	CONTEÚDO DA PRANCHA: ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES
 com o identificador 3200340033003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	Autenticar documento em http://boaesperanca.prefeitura.sem-papel.com.br/autenticidade		DESENHO: Luã de Freitas PRANCHA: 08/11 ESCALA: Como indicado



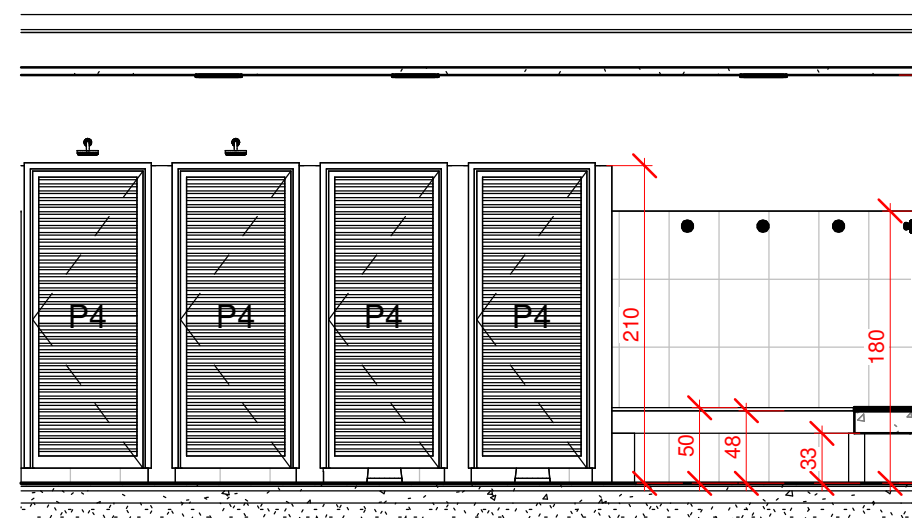
5 PL. BAIXA - VESTIÁRIO
1 : 50



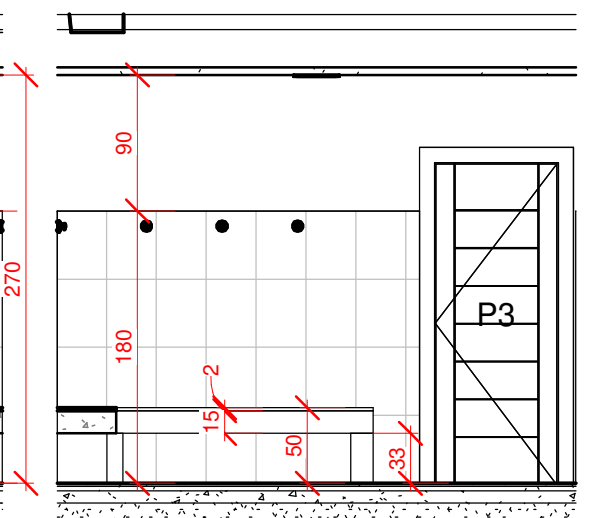
1 vista 1
1 : 50



2 vista 2
1 : 50



3 vista 3
1 : 50



4 VISTA 4
1 : 50

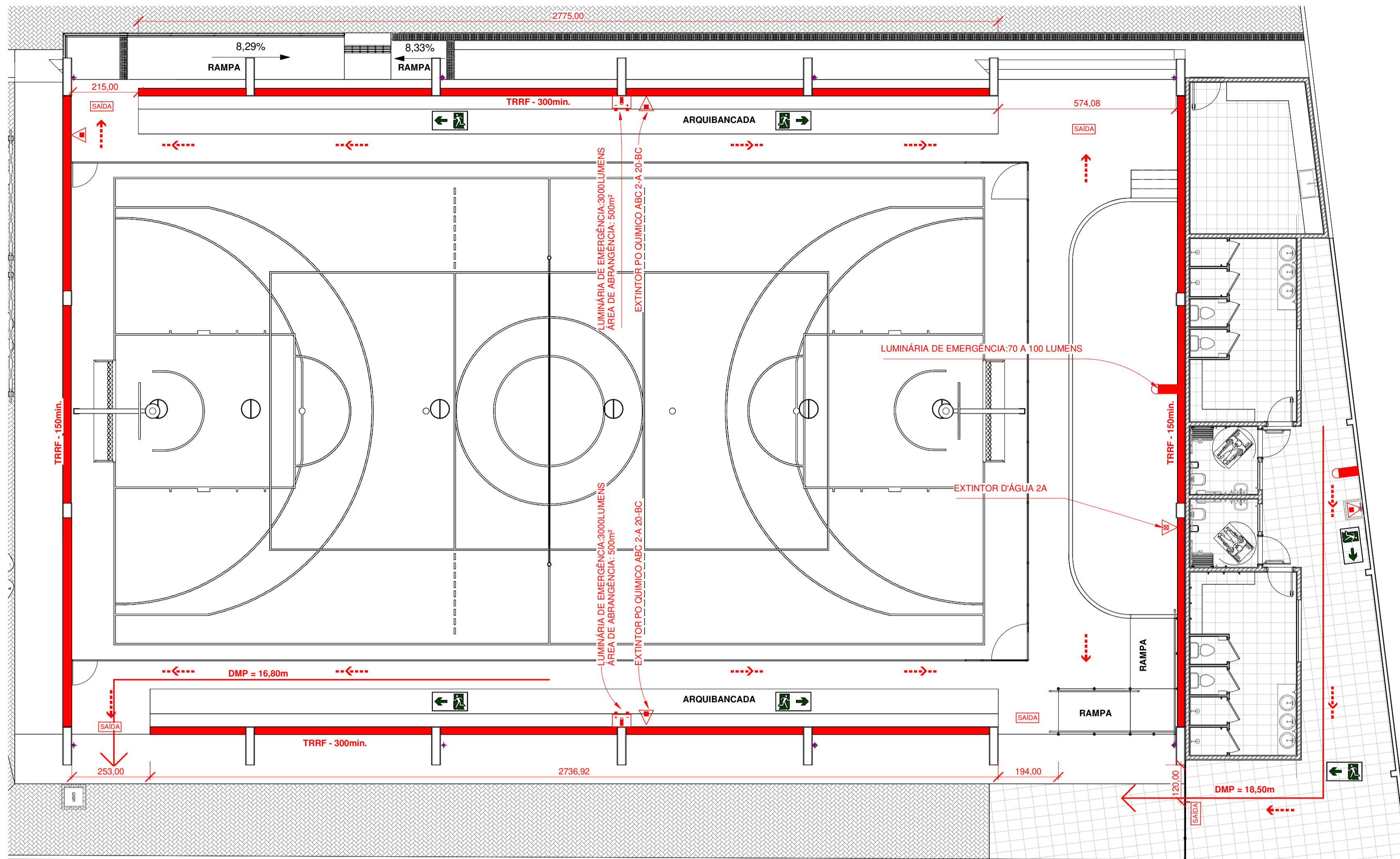
PROJETO DE DETALHAMENTO - VESTIÁRIO - BANHEIROS - COZINHA

ORGÃO PÚBLICO: 	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALQMÁ FLEGLER GALVÃO CREA-ES: 041278/D	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES CNPJ Nº: 27.167.436/0001-26	CONTEÚDO DA PRANCHA: ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES DESENHO: PRANCHA: 09/11 ESCALA: 1 : 50
------------------------	--	---	---



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeituraem papel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Luã de Freitas

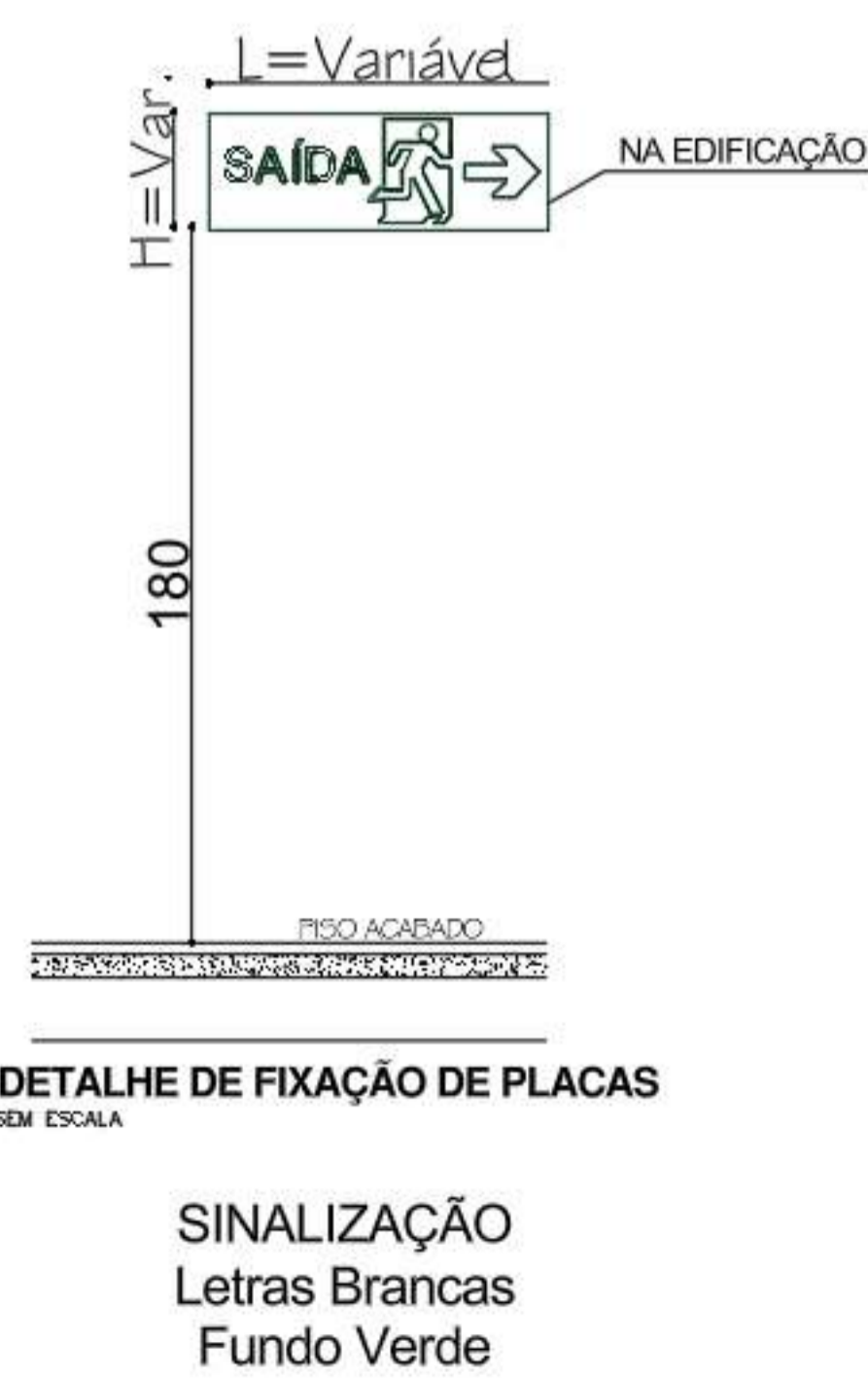
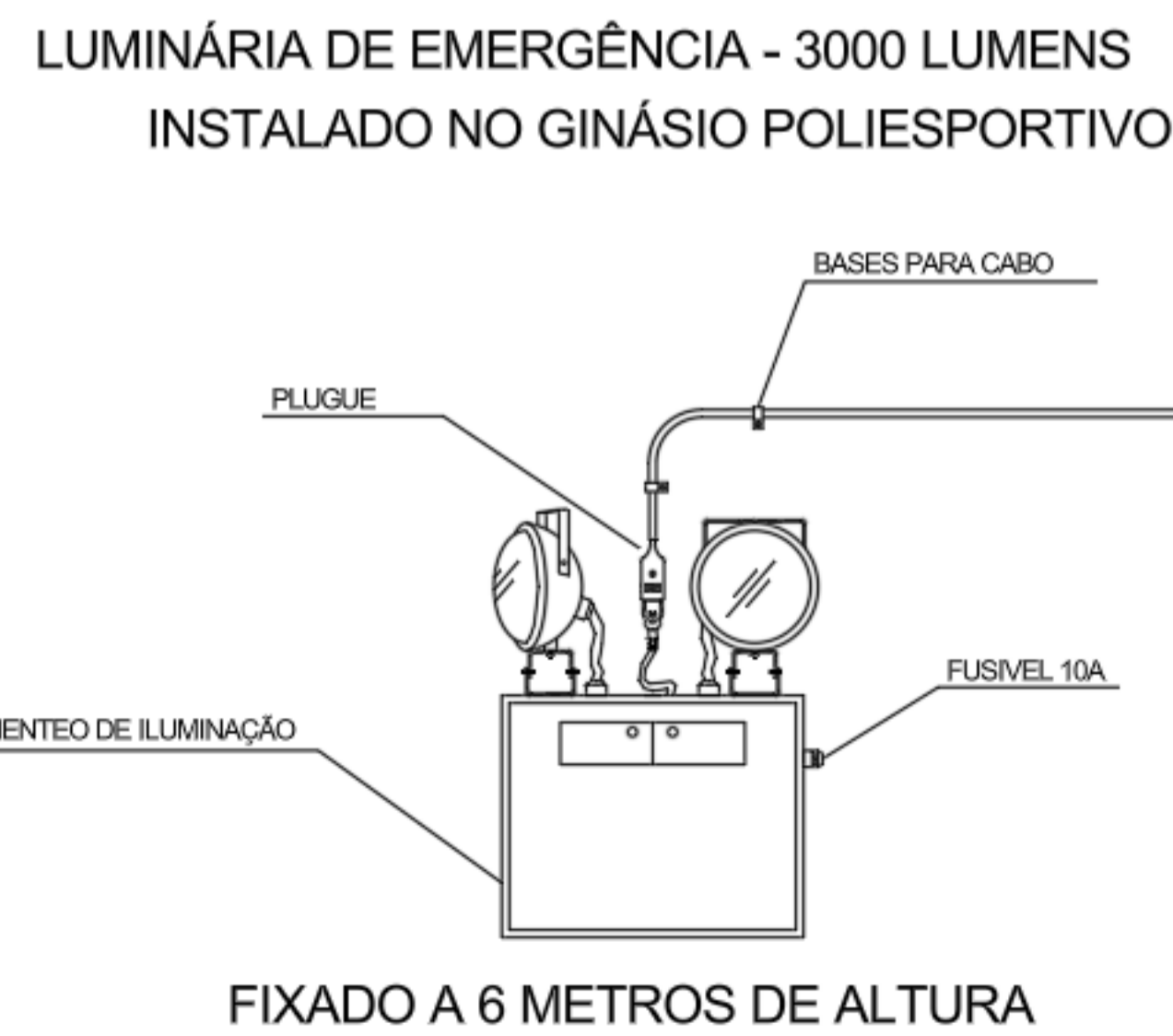
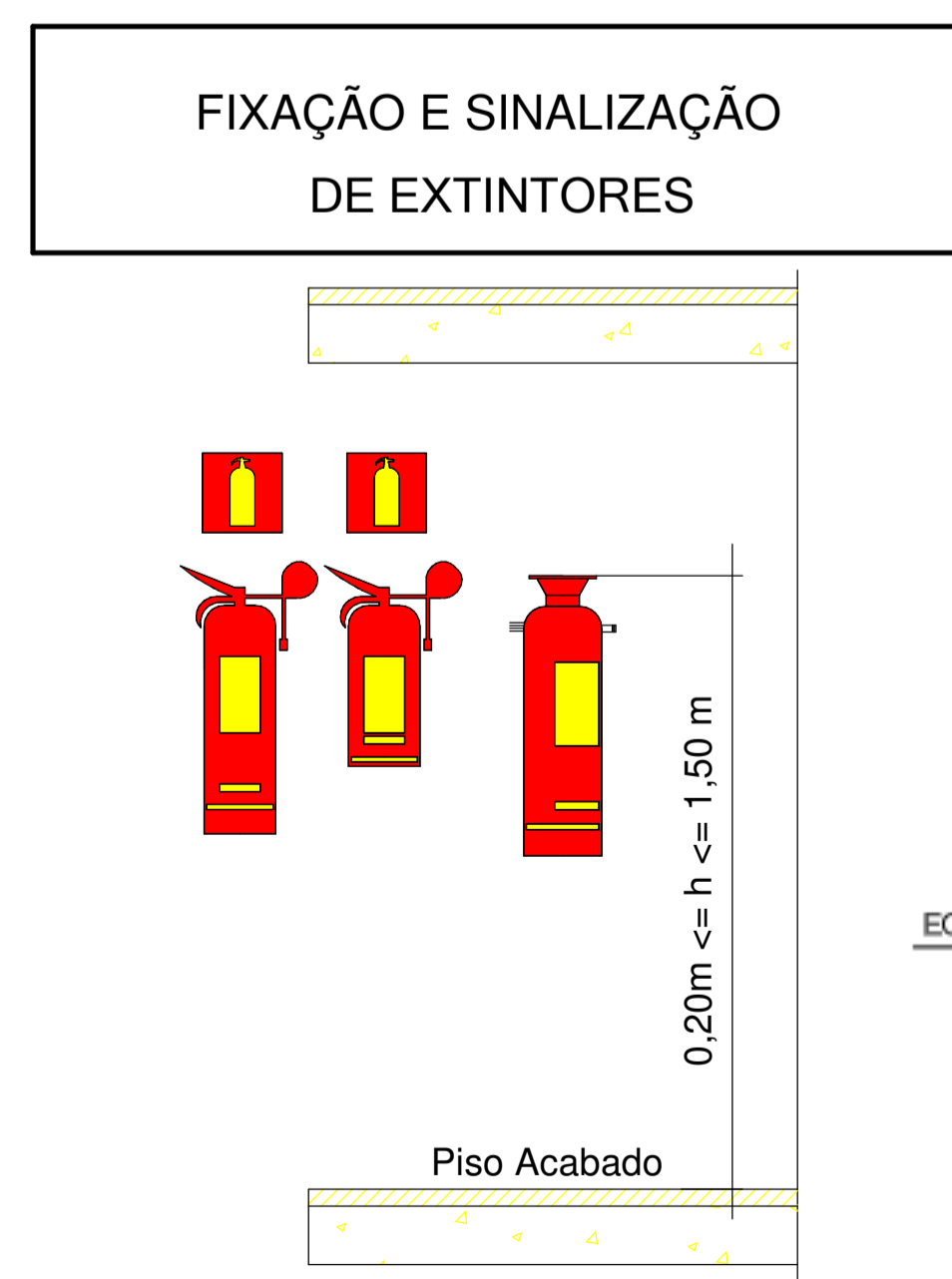
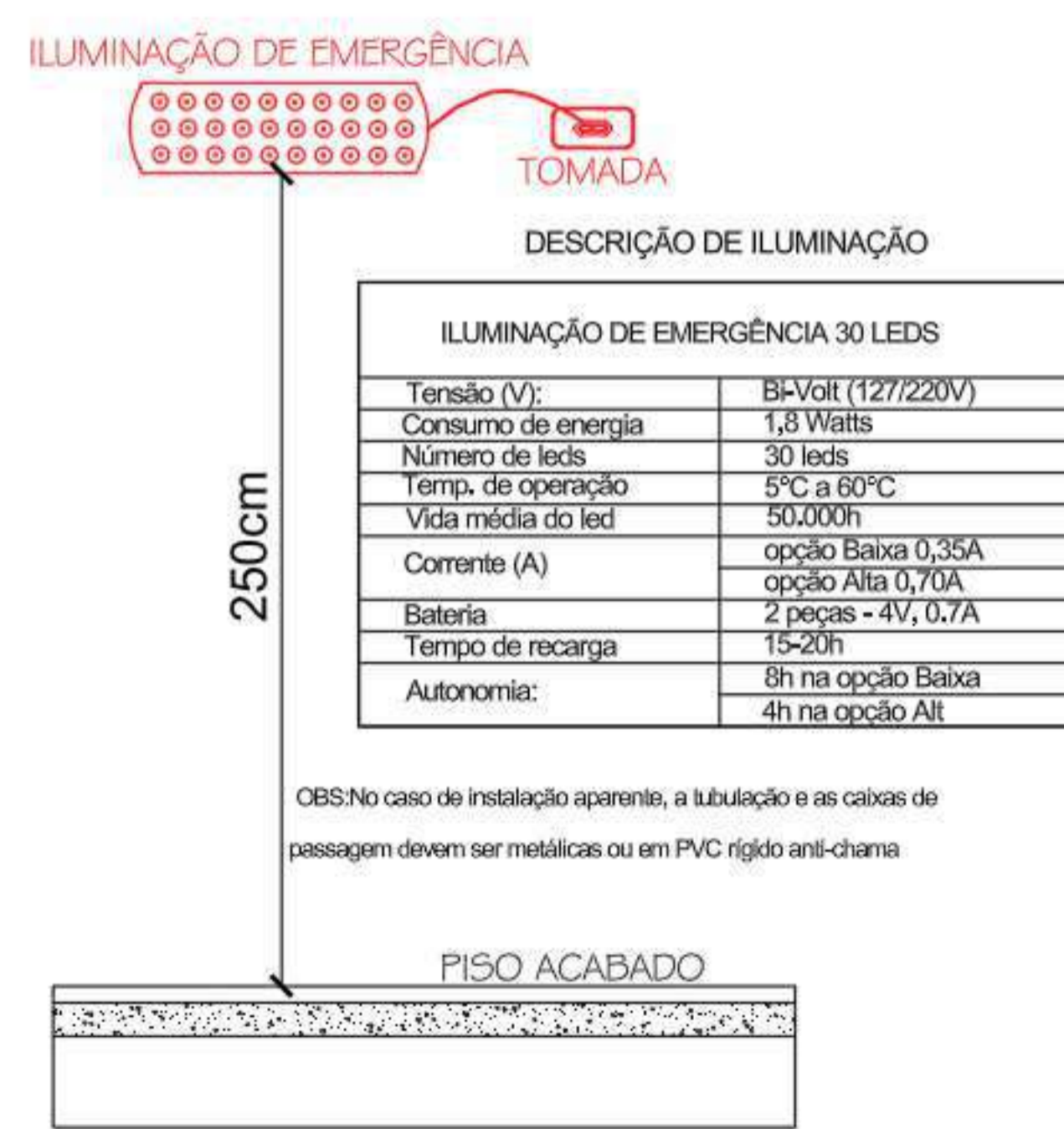


LEGENDA EQUIPAMENTOS	
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA
	EXTINTOR ABC
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA SOBRE RODAS
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DE MILHA
	DIREÇÃO ROTA DE FUGA
	FINAL ROTA DE FUGA
	BOTONEIRA DE ALARME
	SIRENE DE ALARME
	CENTRAL DE ALARME
	BATERIA CENTRAL DE ALARME
	ENTRADA PRINCIPAL DE ENERGIA
	BARRA ANTI-PÂNICO
	HIDRANTE SIMPLES
	HIDRANTE DUPLO
	REGISTRO DO RECALQUE
	BOMBA DE INCÊNDIO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA		
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) (CONFORME NT 21/2013 CBMES)	1) PISO 2) PAREDE/DIVISÓRIAS 3) TETO/FORRO 4) COBERTURA	CLASSE I CLASSE I CLASSE I CLASSE I
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (CONFORME NT-10-PARTE 1/2010 CBMES)	1) VÃOS LIVRES = 01 UND DE 5,74M + 01 UND DE 2,15M + 01 UND DE 2,53M + 01 UND DE 1,94M + 01 UND DE 1,20M 2) DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS: EDIFICAÇÃO BAIXA: 982,99M², F-3. COMPRIMENTO ARQUIBANCADA: 27,34M/27,75M; QUANT. DEGRAUS: 02/CADA 02 PESSOAS/M = 109,36 + 111,00 PESSOAS = 221 PESSOAS CÁLCULO DA POPULAÇÃO (P)=(27,34+27,75)M x 02=110,18M x 02= 220,36 NÚMERO UNIDADES DE PASSAGEM (N): N=P/C = 221/100 = 2,21 = 03UND UNIDADES DE PASSAGEM COM 0,55M (N): 03 UND LARGURA DE SAÍDA (L): L = N X 0,55M = 1,65M (MÍNIMO)	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 10898 E NT 13/2010 CBMES)	QUADRA 1) TIPO DE SISTEMA: 02 FARÓIS, 28 LEDS DE POTÊNCIA A, LENTE COM ÂNGULO DE 60º 1) AUTONOMIA DO SISTEMA: 3H 2) ALTURA DA INSTALAÇÃO: 6,00 M 3) DIST. MÁXIMA ENTRE PONTOS: 21,90 M 4) ILUMINÂNCIA- LED SMD DE ALTA POTÊNCIA, 3000 LUMENS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 500M² 5) TENSÃO DA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT-110V/220V VESTIÁRIOS E PALCO 1) TIPO DE SISTEMA: 03 LÂMPADAS DE LED, 1,8W 2) AUTONOMIA DO SISTEMA: 8H 3) ALTURA DA INSTALAÇÃO: 2,50 M 4) ILUMINÂNCIA>70 A 100 LUMENS 5) TENSÃO DA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT-110V/220V	
EXTINTORES DE INCÊNDIO (NT 12/2009 CBMES)	1) ÁGUA 2A 2) PÓ QUÍMICO ABC 2A:20B:C	01 UNIDADE 04 UNIDADES
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ A NT 14/2014 CBMES	

1 PL. BAIXA - QUADRA E VESTIÁRIO
1 : 100

QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	
ESCOLA (TÉRREO 834,43 + 1º PAVIMENTO 827,75)	1.662,18m²
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA A CONSTRUIR	
VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA	122,40m²
ÁREA A REFORMAR	
QUADRA POLIESPORTIVA	860,59m²
ÁREA TOTAL GERAL	2.645,17m²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO (QUADRA + VESTIÁRIO + BANHEIRO + COZINHA)	982,99m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3.064,17m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,86
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,31%
TAXA DE PERMEABILIDADE	40,69%



DET. INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
FIXADA NA PAREDE.

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____
Analista

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

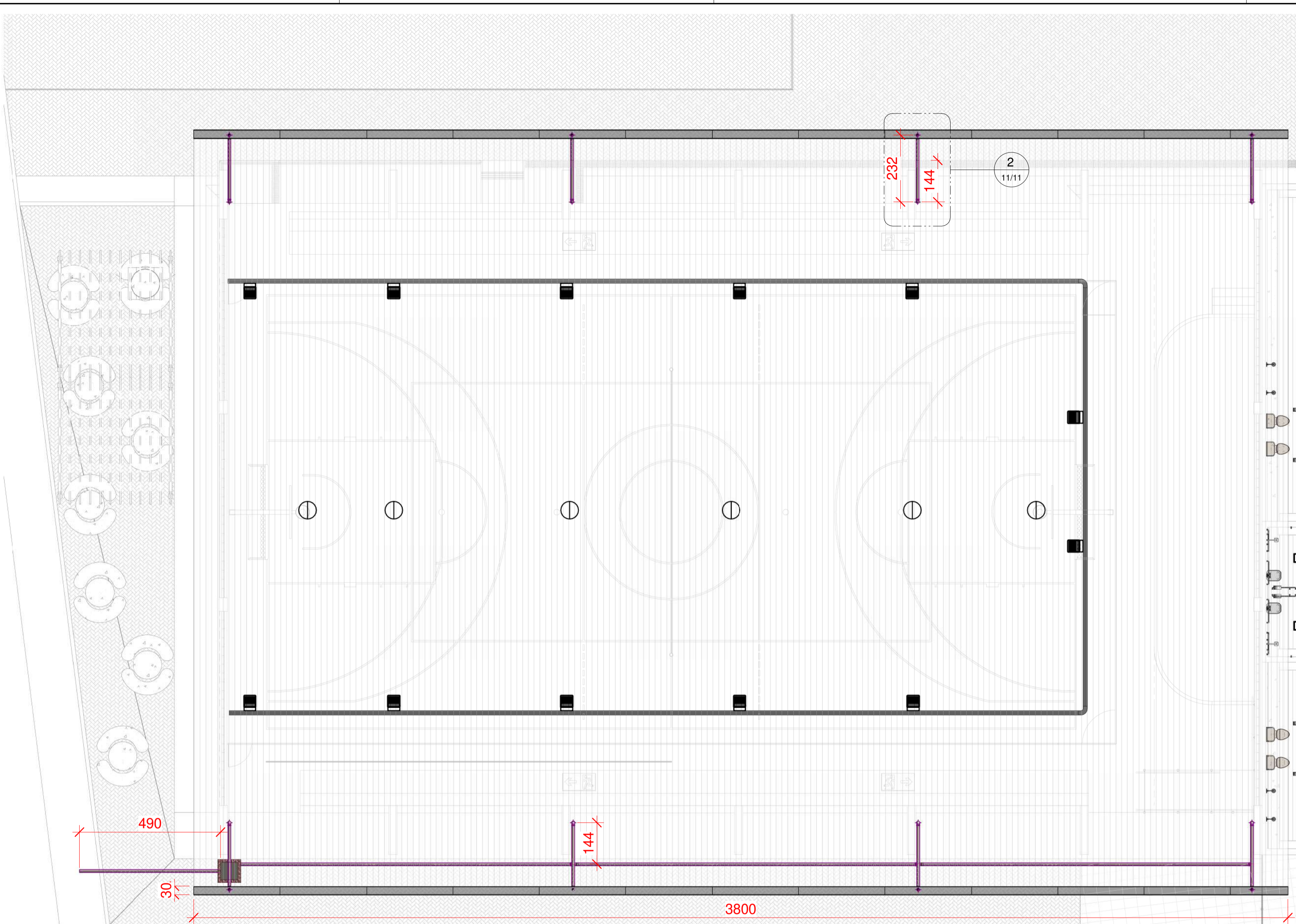
Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

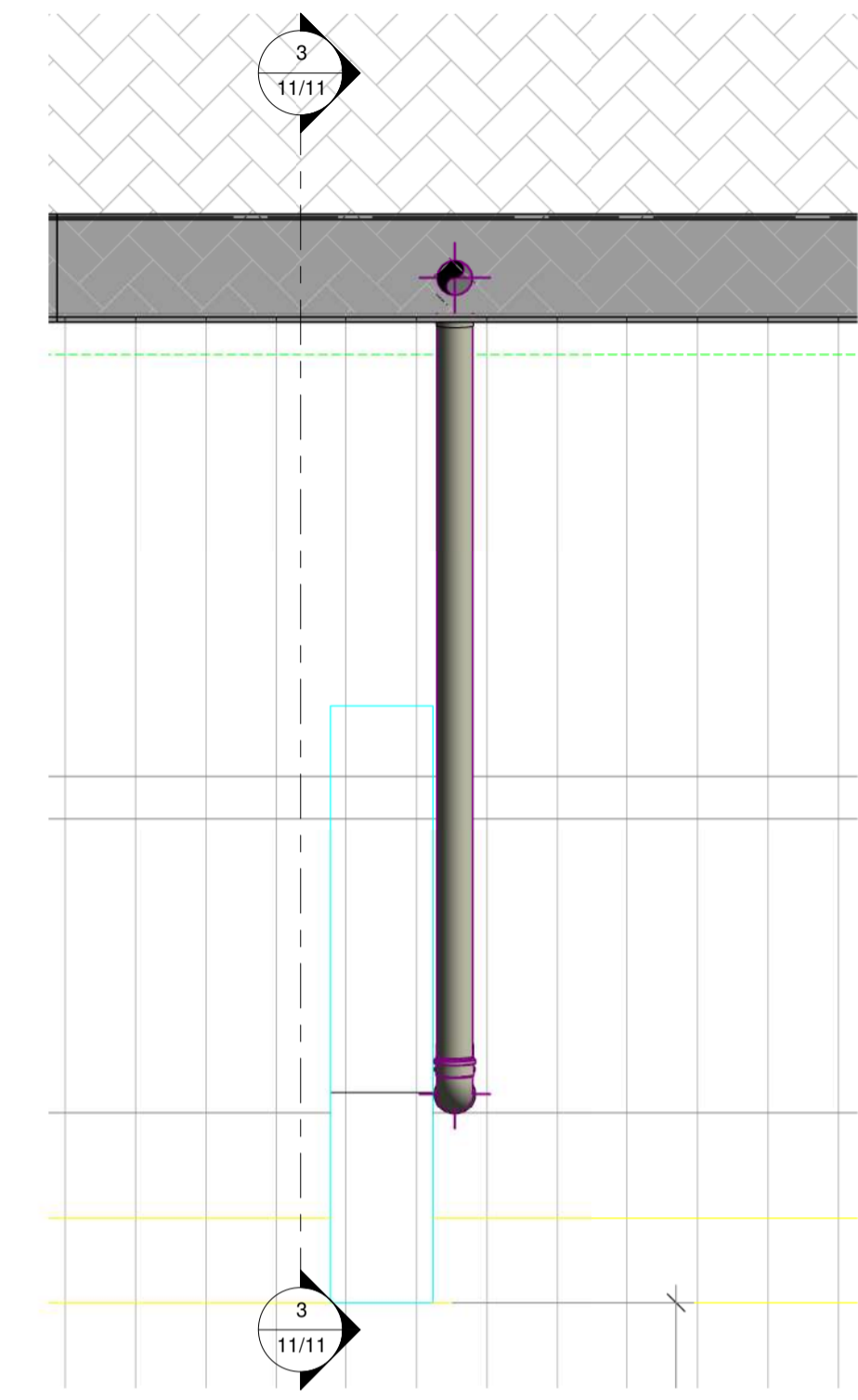
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
Data: 07/2025
Escala: Indicada

Resp. Técnico: Alqmá Flegler
CREA-ES: 041278/D
Revisão:

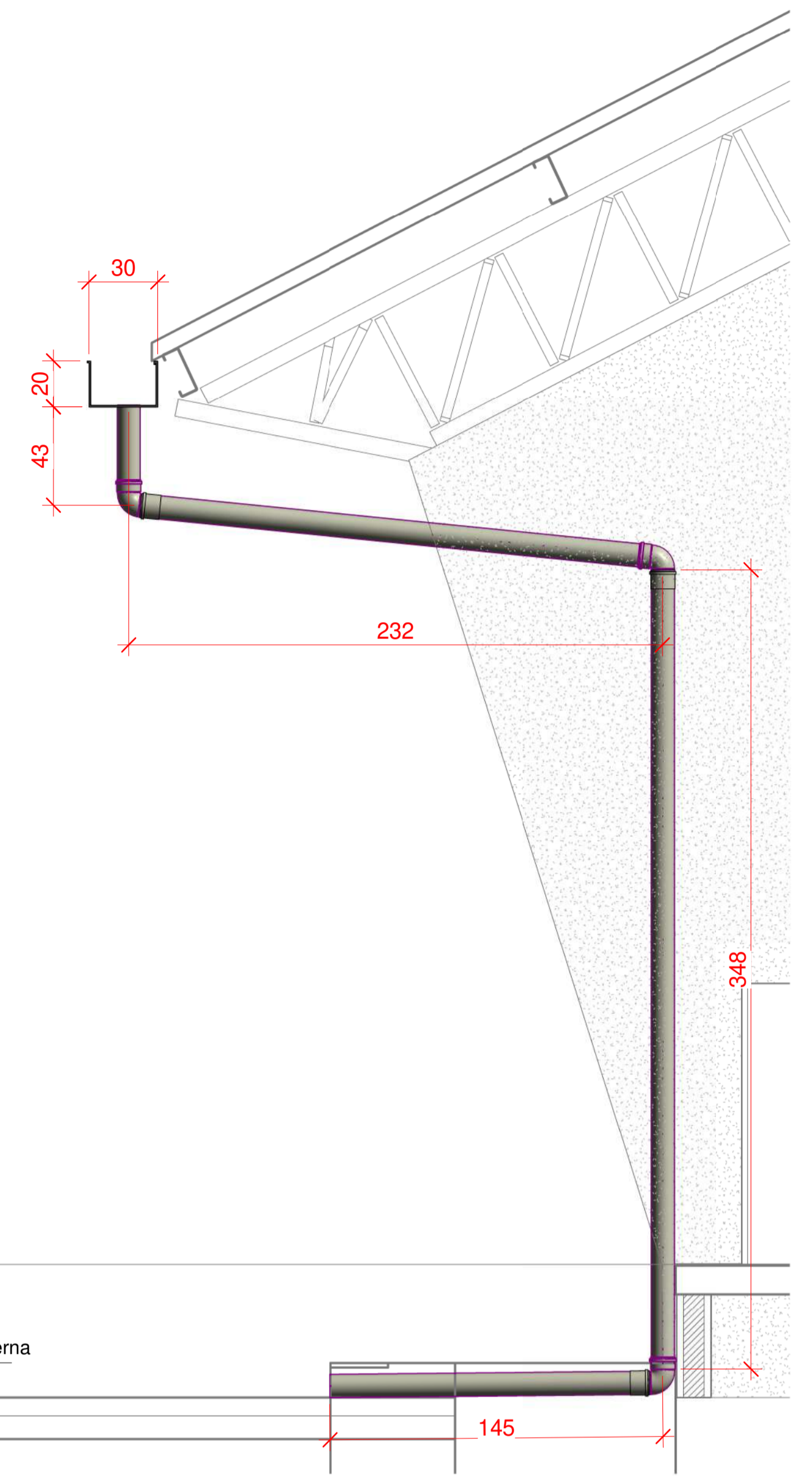
Desenho: Luã de Freitas
Prancha: 10/11



1 DRENAGEM - QUADRA
1 : 100



2 DETALHE
1 : 20



3 CORTE
1 : 20

Memorial de Cálculo Águas Pluviais

1. Dimensionamento das Calhas

1.1 Vazão de Projeto

A vazão de projeto deve ser calculada pela fórmula:

$$Q = \frac{I \cdot A}{60}$$

Onde:
 Q = Vazão de projeto, em L/min
 I = intensidade pluviométrica, em mm/h (Tabela 5)
 A = área de contribuição, em m²

$$Q = \frac{156 \cdot 987,24}{60} = 2566,8 \text{ (L/min)}$$

Período de retorno considerado: 5 anos

1.2 Dimensionamento das Calhas Retangulares

O dimensionamento das calhas é feito através da equação de Manning-Strickler, indicada abaixo:

$$Q_c = 60.000 \cdot \frac{S}{n} R_h^{2/3} i^{1/2}$$

Onde:
 Qc : vazão da calha (L/min)
 S : área da seção molhada (m²)
 n : coeficiente de rugosidade (ver Tabela 2)
 R_h : raio hidráulico (m)
 i : declividade da calha (%)

-Largura da Calha = 300 mm
 -Altura da Calha = 200 mm

OBS: Altura Molhada = 2/3 Altura da Calha

$$Q_c = 60.000 \cdot \frac{0,040}{0,011} \cdot 0,071^{2/3} \cdot \left(\frac{0,5}{100}\right)^{1/2}$$

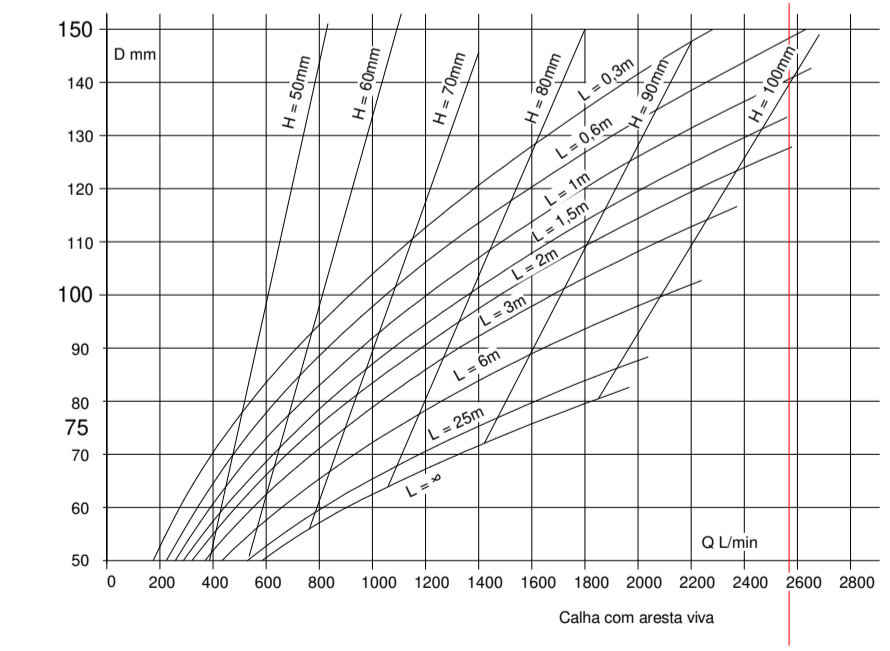
Q Calha = 2635,1 L/min
 Q de Projeto = 2566,8 L/min
 Q Calha > Q de Projeto OK!

2. Dimensionamento dos condutores Verticais

O dimensionamento dos condutores verticais deve ser feito a partir dos seguintes dados:

Q = Vazão de projeto, em L/min
 H = altura da lâmina de água na calha, em mm
 L = comprimento do condutor vertical, em m

Nota: O diâmetro interno (D) do condutor vertical é obtido através dos ábacos da Figura abaixo:



Lista de Materiais - Conexões e Acessórios			
Quantidade (peças)	Descrição do Material	Comprimento	Referência de Fabricante
ÁGUA PLUVIAL			
60	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688	0,00	Tigre
1	Caixa de Areia em alvenaria com tampa de concreto, 60x60cm	0,00	-
26	Calha Galvanizada, 300x200x15mm	76,00	Tigre
27	Joelho 90°, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688	0,00	Tigre
29	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688	0,00	Tigre
2	Tê 90°, DN100x100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688	0,00	Tigre

Tabela de tubos			
Descrição	Comprimento	Contagem	Coluna
Tubo Série Reforçada (Série R) de PVC Rígido para Esgoto e Água Pluviais, conforme NBR-5688	47,05 m	24	1
Tubo Série Reforçada (Série R) de PVC Rígido para Esgoto e Água Pluviais, conforme NBR-5688	50,51 m	12	2
Total geral: 36	97,56 m		

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
DRENAGEM

Endereço: RUA ANACLETO GAVA (ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA), Nº 169, NOVA CIDADE, BOA ESPERANÇA-ES

Conteúdo: CONFORME INDICADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES CNPJ Nº: 27.167.436.0001-26	Data: 07/2025
Resp. Técnico: Alqmá Flegler CREA-ES: 041278/D	Revisão:
Desenho: Luã de Freitas	Prancha: 11/11



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 – 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-94
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

Diante do exposto, declara-se viável e recomendada a contratação da solução apresentada, por se tratar de medida necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público.

Boa Esperança-ES, 27 de Outubro de 2025.

Aprovado:

Adelmo Vieira da Silva
Gerente Municipal da Gestão Educacional

EUEDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:07165467
793

Assinado de forma digital por
EUEDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:07165467793
Dados: 2025.10.27 13:41:19 -03'00'

EUEDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 9.522/2025 de 02/01/2025





MEMORIAL DESCRITIVO



REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA – BOA ESPERANÇA – ES

AGOSTO DE 2025





CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma da quadra e construção do vestiário, localizados na Escola Professora Izaura de Almeida Silva, bairro Nova Cidade, Boa Esperança-ES, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Acervo apresentado: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI, quadro resumo de cotações e respectivas cotações, composições de custo, memorial de cálculo, projeto arquitetônico, projeto estrutural com fundação, projeto de proteção e combate a incêndio, e projeto hidrossanitário.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas Brasileiras.

PROGRAMA:

Trata-se da reforma da quadra poliesportiva e construção de vestiários, a ser implantado na Escola Professora Izaura de Almeida Silva, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança-ES.

Com relação a infraestrutura básica existente no local temos a informar que existe água tratada e com fornecimento normal, rede de esgoto e energia elétrica fornecida pela ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A); o lixo proveniente da edificação, será coletado pela prefeitura no local.

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização da contratante não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro sem ônus para o contratante.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à contratante, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela Administração Local da obra e/ou superiores.





Junto a obra ficarão:

- 01 via da planilha orçamentária;
- 01 via da memória de cálculo;
- 01 via do memorial descritivo;
- 01 via dos projetos devidamente aprovados;
- 01 via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do executor dos serviços.

SEÇÃO 1 – REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa de Obra:**
Confeccionar a placa em chapa galvanizada lisa, espessura mínima de 0,80mm, com pintura eletrostática branca e aplicação de adesivos com as informações obrigatórias: nome da obra, valor, prazo, responsável técnico e logomarcas institucionais.
Fixar a placa em estrutura de madeira com sarrafos 5x5cm ou similar, devidamente fixada ao solo com estacas ou fundações rasas, altura mínima de 2m do chão ao topo da placa, conforme padrão do DER-ES.
- **Tapume:**
Executar tapume com estrutura em madeira (sarrafos 5x7cm ou 8x8cm, espaçados a cada 1,0m), com travamento horizontal e inclinado para garantir estabilidade.
Fechamento com telha de aço galvanizado ondulado ou telha galvalume, fixada com parafusos autobrocantes e arruelas de vedação.
Altura mínima de 2,20m, com acabamento em pintura esmalte sintético branca na face externa.
- **Barracões e Instalações Temporárias:**
Serão construídos 4 barracões distintos, todos com estrutura de madeira serrada 7x12cm e fechamento em chapa de compensado resinado de 10mm. A cobertura será feita com telha ondulado de fibrocimento 6mm, com beiral mínimo de 20cm e inclinação de 10%:
- **Barracão Escritório com Sanitário (Área aproximada: 14,50m²):**
Piso cimentado desempenado.
Uma sala com bancada de trabalho e prateleiras.
Sanitário com vaso convencional, pia com torneira, espelho, iluminação, ponto de energia e ventilação mínima de 0,60m².
Instalação hidráulica e elétrica conforme normas da ABNT.
- **Barracão Almoxarifado (Área aproximada: 10,90m²):**





Fechamento total, com porta de acesso em madeira ou metálica.
Prateleiras metálicas ou de madeira para estocagem de materiais.
Piso cimentado com canaleta para limpeza.
Iluminação com lâmpada LED e interruptor.

- Barracão Refeitório (Área aproximada: 12,10m²):
Espaço ventilado com janelas tipo veneziana ou basculante.
Mesas em madeira ou plástico lavável.
Pia com bancada em granito ou concreto com revestimento cerâmico.
Iluminação e ventilação natural e artificial.
- Barracão Sanitário e Vestiário (Área aproximada: 18,15m²):
Divisão entre sanitário masculino e feminino com portas independentes.
Mínimo 1 vaso e 1 chuveiro por ambiente, com piso cerâmico antiderrapante.
Ponto de iluminação e tomada, espelhos, cabideiro e suporte para sabonete.
Sistema de esgoto com ligação à rede ou fossa/sumidouro provisório.
- Todos os barracões terão pintura interna com tinta PVA e externa com tinta esmalte ou látex acrílico, conforme exposição ao tempo.
- Os acessos serão feitos com rampas cimentadas, e os pontos elétricos com disjuntores individuais.
- Reservatório Elevado:
Instalar reservatório de polietileno (tipo caixa d'água) com capacidade de 1000L, anel de fixação e tampa com vedação.
Suporte em madeira com estrutura treliçada ou vertical (min. 7x12cm), travada com sarrafos diagonais 5x7cm, fundação direta com base de concreto.
Altura livre entre fundo da caixa e o piso: mínimo 4,00m.
Prever extravasor e suspiro conforme NBR 5626. Instalar tubulação de alimentação e distribuição com registros e conexões rosqueadas.
Base da caixa deve ser plana, firme, isenta de impurezas e com proteção contra animais e ventos fortes.

Todos os serviços devem seguir o modelo de organização de canteiro conforme NRs 18 e 24, garantindo instalações mínimas exigidas para frentes de serviço com até 20 trabalhadores simultâneos. Instalar reservatório de polietileno de 1000L elevado a 4m, em suporte de madeira 7x12cm e 5x7cm.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Os serviços de demolições e retiradas compreendem exclusivamente a área da quadra poliesportiva, conforme definido em projeto e planilha





orçamentária. A desmontagem da cobertura será iniciada com a retirada das telhas metálicas existentes fixadas sobre os perfis, utilizando ferramentas manuais, seguindo os procedimentos de segurança exigidos pelas normas regulamentadoras. Após a retirada das telhas, os perfis metálicos estruturais serão cortados e desmontados cuidadosamente para evitar danos à estrutura de apoio. Os materiais retirados não serão reaproveitados, sendo classificados como resíduos e destinados integralmente a descarte ambientalmente adequado, conforme legislação vigente.

- A demolição do piso cimentado da quadra será executada após umedecimento da área, com utilização de martelo rompedor e ferramentas manuais. O entulho gerado será recolhido em caçambas metálicas e encaminhado a local de bota-fora previamente licenciado. O serviço será medido em metros quadrados conforme planilha orçamentária, e será supervisionado por responsável técnico.
- Na sequência, serão removidos os gradis metálicos, portões e alambrados perimetrais da quadra. A desmontagem será realizada com corte mecânico e remoção dos elementos de fixação, sem necessidade de reaproveitamento de nenhum dos componentes. Os materiais metálicos retirados serão segregados para encaminhamento à reciclagem, atendendo ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS).
- As instalações elétricas antigas da quadra, incluindo pontos de iluminação, tomadas, eletrodutos e quadros de distribuição, serão desmontadas integralmente, iniciando pelo desligamento geral. Em seguida, ocorrerá a retirada dos dispositivos e cabos, sem reaproveitamento. As peças serão classificadas e descartadas segundo normas ambientais e critérios técnicos de segurança.
- As calhas metálicas e tubulações de água pluvial em desuso também serão removidas. A desmontagem incluirá corte dos tubos de PVC, retirada das conexões e remoção dos suportes das calhas. Nenhum componente dessas instalações será reaproveitado, conforme definido na planilha e memorial de cálculo, e todo o material será descartado conforme legislação.
- Será realizado ainda o destocamento de uma árvore de grande porte localizada na lateral externa da quadra. A remoção compreenderá o corte controlado do tronco por operador habilitado, seguida da extração manual ou mecânica da raiz e regularização do terreno. Os resíduos vegetais serão destinados a área de transbordo ou compostagem devidamente licenciada.
- Por fim, ocorrerá a retirada das estruturas esportivas de basquete instaladas na quadra, incluindo suportes metálicos, aros e tabelas. As peças serão desparafusadas e removidas com segurança por equipe capacitada, utilizando ferramentas manuais e com isolamento adequado da área de intervenção. Diferentemente dos demais itens retirados nesta etapa, essas estruturas serão armazenadas de forma organizada, com identificação e proteção, de modo a permitir seu reaproveitamento futuro, mesmo que em outra unidade ou obra. A operação será





realizada conforme descrito nas composições referenciais e planilha de custos, sem utilização de andaimes ou equipamentos não especificados.

MOVIMENTO DE TERRA

- As atividades de movimentação de terra serão executadas exclusivamente na área da quadra poliesportiva, abrangendo principalmente os trechos do entorno onde será posteriormente implantado o pavimento em bloco intertravado tipo pavi-s, visando à implantação de novos elementos de infraestrutura e fundações de equipamentos. Inicialmente será feita a escavação manual em solo de primeira categoria, atingindo profundidades de até 1,50 metros, conforme indicado nos projetos e limites definidos pela fundação das estruturas esportivas, postes e canaletas.
- Durante a escavação, será assegurada a geometria adequada das valas, com largura suficiente para comportar as fundações especificadas, sendo realizadas contenções de taludes em caso de instabilidade. A retirada do solo será feita com ferramentas manuais como pás e picaretas, com armazenamento do material reaproveitável ao lado da vala, sobre lona impermeável, para posterior reaterro.
- Após atingida a profundidade projetada, o fundo das valas será regularizado e compactado manualmente com maço de 30 a 60kg em camadas de até 20cm. Essa compactação visa garantir a resistência necessária ao apoio de blocos de fundação, conforme exigido nas composições referenciais e nas instruções do caderno de especificações técnicas do DER-ES. A umidade do solo será ajustada com uso controlado de água sempre que necessário para otimizar a eficiência da compactação.
- A medição será feita por metro cúbico escavado e compactado, conforme item específico da planilha orçamentária. O controle técnico da profundidade e da qualidade da compactação será realizado por profissional habilitado, com registros fotográficos e diário de obra.

PAVIMENTAÇÃO

- A pavimentação será executada nos trechos de entorno da quadra poliesportiva, conforme áreas indicadas nos projetos e planilha orçamentária. A execução obedecerá às diretrizes estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e nas composições referenciais de preço.
- O pavimento do tipo Pavi-s consistirá na aplicação de blocos intertravados de concreto com 8 cm de espessura, assentados sobre colchão de pó de pedra com 10 cm de espessura previamente compactado com placa vibratória. A superfície será nivelada e as juntas preenchidas com pó de pedra seco. As bordas serão devidamente confinadas por meio de meio-fio de concreto, garantindo a contenção lateral e estabilidade da pavimentação. Os cortes de ajuste serão realizados com serra diamantada.
- Nos acessos e passeios definidos em projeto, será executado passeio camurçado com lastro de concreto de 8 cm, sobre o qual será aplicada





argamassa traço 1:3 com acabamento em desempenadeira de madeira, garantindo textura leve e antiderrapante.

- A sinalização tátil será instalada nos locais indicados, utilizando ladrilhos táteis do tipo alerta (cor vermelha) e direcional (amarelo), assentados com cimento colante tipo AC-I. O alinhamento e nivelamento devem seguir rigorosamente o projeto de acessibilidade.
- Será realizada também a recomposição pontual de piso granilite, nos trechos onde a intervenção exigiu corte ou remoção parcial. A aplicação será feita após regularização da base e limpeza da superfície, assegurando acabamento nivelado e homogêneo.
- Os meios-fios serão assentados com argamassa traço 1:3, em base firme e nivelada, garantindo o perfeito alinhamento e a contenção do pavimento. A execução obedecerá aos padrões geométricos do projeto.
- O grouteamento com adição de pedrisco será executado exclusivamente nos pontos onde houveram demolições pontuais, como na remoção dos postes do alambrado e das bases das tabelas de basquete. A aplicação do graute servirá para preencher e regularizar os vazios deixados pelas estruturas anteriores, garantindo a estabilidade do novo pavimento. O material será aplicado sobre base previamente limpa e umedecida, em camadas únicas, com acabamento nivelado à superfície final do entorno. A execução seguirá os parâmetros técnicos definidos nas composições referenciais e será medida conforme área efetivamente recomposta.

COBERTURA

- A cobertura da quadra poliesportiva será executada com estrutura metálica conforme especificações do projeto e item da planilha orçamentária. A estrutura será composta por perfis metálicos galvanizados, tipo U, I ou tubular, fabricados segundo normas ASTM A-36 ou A-570 G33, com tratamento anticorrosivo por galvanização a quente e acabamento em tinta esmalte sintético quando aplicável. Os perfis serão cortados, furados e montados em oficina e posteriormente montados em campo, com travamento conforme detalhamento executivo.
- As telhas a serem utilizadas serão do tipo onduladas de alumínio natural, com espessura de 0,50 mm, conforme item 2.6.2 da planilha. O assentamento será feito com sobreposição lateral de uma onda e longitudinal mínima de 200 mm, com fixação mecânica por parafusos autobrocantes galvanizados com arruelas de vedação. Os apoios contarão com fita anticorrosiva para garantir durabilidade.
- Não haverá beirais, sendo a cobertura do tipo embutida entre platibandas, com escoamento por calhas metálicas embutidas. Serão executados também cumeeiras metálicas compatíveis, além de instalação de rufo e chapim metálicos nos pontos de arremate entre cobertura e alvenaria, conforme detalhamento executivo.
- A medição será realizada em metros quadrados de área coberta, incluindo estrutura, telhas, calhas, rufos, chapins e cumeeiras metálicas,





conforme indicado na planilha.

PINTURA

- Os serviços de pintura serão executados tanto nas superfícies internas quanto externas da quadra poliesportiva e seus elementos complementares, obedecendo aos padrões de qualidade estabelecidos no Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e nas composições referenciais.
- Inicialmente, será realizado o lixamento manual das superfícies metálicas e de alvenaria onde houver tinta antiga ou descascada, utilizando lixas específicas para metal e para paredes. O objetivo é promover a aderência do novo revestimento e regularizar a superfície. No piso da quadra em granilite, será feito o polimento com politriz equipada com disco diamantado, a fim de remover impurezas, marcas antigas e nivelar a base antes da aplicação da pintura epóxi.
- A preparação das demais superfícies iniciará com a remoção de resíduos, poeiras e partes soltas, seguida da aplicação de selador acrílico para garantir a aderência das camadas subsequentes. As paredes e forros internos receberão duas demãos de massa acrílica aplicada com desempenadeira metálica, com posterior lixamento fino e uniformização.
- Sobre a massa preparada, será aplicada tinta látex acrílica premium em três demãos, com acabamento fosco ou semibrilho conforme local de aplicação. A aplicação poderá ser feita com rolo de lã, pincel ou pistola, respeitando o tempo de secagem entre demãos conforme orientação do fabricante.
- As superfícies horizontais da quadra com piso em granilite receberão pintura com tinta epóxi à base de solvente, sendo aplicada uma demão de selador e três demãos cruzadas do produto, com intervalo de secagem controlado. A pintura da quadra obedecerá ao layout definido na prancha 04/11 do projeto arquitetônico.
- Os passeios e arquibancadas em concreto receberão pintura acrílica para piso, aplicada em duas demãos após limpeza e preparo da superfície, garantindo proteção e durabilidade à exposição ao tempo.
- As estruturas metálicas que permanecerem ou forem executadas serão tratadas inicialmente com duas demãos de primer convertedor de ferrugem, seguidas da aplicação de fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte sintético, garantindo durabilidade e acabamento conforme especificações da composição orçamentária.
- Para a demarcação da quadra, serão utilizadas faixas de 5cm de largura em tinta epóxi branca e colorida, respeitando o layout definido na prancha 04/11. O traçado será feito com fita de marcação e aplicação com rolo pequeno ou trincha, garantindo alinhamento e nitidez.
- Todos os serviços serão realizados por equipe especializada, com uso de EPIs, e sob acompanhamento técnico com base nas normas da ABNT para pinturas em edificações.





INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As instalações elétricas da quadra poliesportiva serão executadas conforme o projeto específico e em estrita conformidade com a NBR 5410, o Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e a planilha orçamentária da obra.
- Serão instalados quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares, tripolares e tetrapolares, bem como dispositivos diferenciais residuais (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), todos devidamente identificados e fixados em nichos adequados, com barramento e isolamento apropriado.
- A infraestrutura será composta por eletrodutos de PVC rígido, PEAD, eletrocalhas e conexões apropriadas, instaladas conforme as bitolas especificadas em projeto, com espaçamentos e fixações respeitando as normas técnicas. As tubulações serão embutidas, enterradas ou aparentes conforme o local.
- Os condutores serão de cobre, com isolamento antichama, nas seções de 2,5mm², 4mm² e 35mm², obedecendo aos critérios de dimensionamento por circuito. Todas as emendas serão feitas com conectores apropriados e devidamente isoladas.
- Serão instalados refletores de LED de 400W de alto rendimento, fixados em suportes metálicos conforme altura e ângulo previstos no projeto de iluminação, garantindo cobertura adequada de toda a área da quadra.
- Tomadas de uso geral serão embutidas em caixas 4x2" com placas de acabamento, instaladas em altura conforme norma, com proteção individual por disjuntor e aterramento.
- Todos os serviços deverão ser realizados por profissional eletricista qualificado, com supervisão técnica, medições com multímetro, teste de continuidade e aterramento, além da emissão de relatório de conformidade para posterior fiscalização.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- O sistema de proteção contra incêndio será instalado na área da quadra poliesportiva e também no vestiário a ser construído, com base nas orientações da ABNT NBR 12693, da NBR 13434 e das Instruções Técnicas do CBMES.
- Serão fornecidos e instalados extintores portáteis de pó químico ABC e de água pressurizada, com capacidade e quantidade conforme especificado no projeto e na planilha orçamentária. Cada extintor será fixado por suporte metálico a 1,60m do piso acabado, com parafuso e bucha S8, em local de fácil acesso e visibilidade.
- Será implantado sistema de iluminação de emergência, composto por blocos autônomos com lâmpadas de LED, instalados em pontos estratégicos de circulação e saídas da quadra, conforme determinado em projeto. Os blocos serão equipados com bateria interna e acionamento automático em caso de falha de energia elétrica.
- Nas rotas de saída e acesso serão afixadas placas de sinalização





fotoluminescente do tipo "Saída" e "Extintor", conforme modelo aprovado e regulamentado pela NBR 13434 e pela NT-14 do CBMES. As placas terão fixação em superfície vertical a uma altura entre 1,80m e 2,20m do piso, devendo ser visíveis mesmo em condição de baixa luminosidade.

- Todos os dispositivos e instalações deverão ser certificados pelo INMETRO e instalados por profissional capacitado, com emissão de relatório de conformidade e ensaios de funcionamento, quando aplicável.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- O sistema de drenagem pluvial será implantado exclusivamente na área da quadra poliesportiva, conforme indicado nos projetos e planilha orçamentária. Os serviços seguirão as diretrizes do Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e composições referenciais.
- Serão instaladas calhas metálicas galvanizadas ao longo da cobertura da quadra e do vestiário, conforme perfil padronizado, com abas laterais e altura dimensionada para o escoamento adequado da água de chuva. As calhas serão fixadas com suportes metálicos, espaçados uniformemente, com inclinação mínima de 1% em direção aos pontos de descida.
- A condução da água será feita por meio de tubos de PVC rígido DN100, série R, conectados às calhas e conduzidos até o sistema de drenagem superficial. As conexões em PVC serão soldadas com adesivo próprio e fixadas com abraçadeiras metálicas a cada 1,5m, garantindo estanqueidade e segurança mecânica. Serão utilizados ralos coletores do tipo grelha ou sifonado, conforme posição e nível da calha.
- Será construída uma caixa de areia em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto, com revestimento interno impermeável e tampa removível em concreto armado. Esta caixa terá a função de reter sólidos e sedimentos antes da água alcançar o ponto de lançamento externo ou sistema público existente.
- Nos pontos onde houver necessidade de passagem da tubulação por estruturas de concreto, como vigas de fundação ou base de arquibancadas, serão realizados cortes com ferramentas apropriadas, respeitando as normas de segurança e integridade estrutural. Após a passagem da tubulação, as aberturas serão fechadas com argamassa de alta resistência e acabamento compatível com o entorno.
- Todos os materiais utilizados deverão ser certificados e os serviços executados por mão de obra especializada, com supervisão técnica, garantindo o correto funcionamento do sistema pluvial e sua durabilidade.

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS

- Serão instalados diversos equipamentos esportivos e elementos de infraestrutura urbana na quadra poliesportiva e em seu entorno imediato, conforme detalhado nos projetos executivos e planilha orçamentária. A





execução seguirá os critérios técnicos do Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e as composições referenciais de preço.

- As traves de futsal com recuo serão confeccionadas em tubo galvanizado, com dimensões regulamentares, fixadas no piso da quadra com base metálica ou embutida, e receberão pintura de acabamento em esmalte sintético. As redes esportivas em nylon serão fixadas por ganchos e testadas para tração.
- Os postes de vôlei serão metálicos, galvanizados, com pintura final e dispositivos de fixação para ajuste de altura, e serão instalados em bases embutidas com tampas metálicas niveladas ao piso.
- Serão reinstaladas tabelas de basquete com suportes estruturais em concreto armado, aros metálicos e redes de nylon, respeitando a altura e o afastamento conforme normas esportivas e o projeto arquitetônico.
- O fechamento da quadra será realizado com alambrado em tela galvanizada tipo losangular, montado em estrutura com tubos galvanizados verticais e horizontais. As peças serão soldadas nas extremidades, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. A fixação será feita em bases de concreto, respeitando os alinhamentos e alturas definidas em projeto.
- Será implantado cercamento entre a quadra e o vestiário a ser construído utilizando gradil tipo Nylofor 3D, com postes galvanizados, pintura eletrostática e instalação de portão metálico no mesmo padrão. A estrutura proporcionará controle de acesso entre os dois ambientes, garantindo segurança e organização do espaço.
- Corrimãos e guarda-corpos metálicos serão instalados em rampas e escadas de acesso, com tubos metálicos e pintura esmalte sobre fundo anticorrosivo, fixados por chumbadores metálicos conforme norma de acessibilidade NBR 9050.
- Será instalado bicicletário modelo tipo “U” invertido, confeccionado em tubo galvanizado de seção circular, com estrutura soldada e acabamento conforme padrão estabelecido pela SEDU. A ancoragem será feita com chumbadores mecânicos sobre piso de concreto ou pavimentação intertravada.
- Todos os elementos serão instalados por profissionais qualificados, com verificação de prumo, nivelamento, resistência e acabamento. A limpeza final e o descarte correto de resíduos estarão incluídos nos serviços.

SERVIÇOS FINAIS

- Esta etapa será executada somente ao final da obra como um todo, incluindo a conclusão da reforma da quadra poliesportiva e da construção do vestiário. Ao término das etapas construtivas, será realizada a limpeza geral da área da quadra poliesportiva e de seu entorno imediato, abrangendo a remoção de entulhos, resíduos de materiais, sobras de argamassa, tintas, metais e demais detritos provenientes da execução dos serviços.
- A limpeza será executada de forma manual e mecanizada, com varrição, coleta e ensacamento de resíduos, lavagem de pisos em granilite,





calçadas, passeios e elementos expostos, utilizando água sob pressão e produtos biodegradáveis.

- As superfícies metálicas e pintadas serão limpas com pano úmido e produto neutro, sem agressão ao acabamento. O descarte dos resíduos será realizado em local previamente licenciado pelo órgão ambiental municipal, mediante apresentação de comprovante ou MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos), quando exigido.
- Essa etapa compreenderá ainda a remoção de proteções provisórias, faixas de isolamento, placas de advertência e identificação do canteiro de obras. Todos os ambientes e equipamentos instalados serão entregues em perfeitas condições de uso e segurança, prontos para a vistoria final e recebimento definitivo pela contratante.

SEÇÃO 2 – CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- A construção do vestiário terá início com a locação da obra, utilizando gabarito de madeira e linhas de náilon para marcação dos eixos estruturais, conforme projeto executivo. Essa atividade inclui o nivelamento do terreno, conferência de cotas e verificação de esquadro.

MOVIMENTO DE TERRA

- A etapa de movimentação de terra para construção do vestiário contempla os serviços necessários à preparação do terreno para execução das fundações, conforme projeto estrutural e itens orçamentários específicos.
- Inicialmente, será feita a limpeza da área demarcada, com retirada de entulhos, raízes ou resíduos superficiais, preparando o solo natural para os serviços de escavação. Em seguida, será realizada escavação manual em solo de primeira categoria, com profundidade de até 1,50 metros, nas dimensões das sapatas isoladas previstas em projeto.
- O solo escavado será estocado ao lado das valas, sobre lona plástica, para reaproveitamento posterior no reaterro. Durante a escavação, serão respeitadas as cotas de nível e inclinações previstas, e será garantida a segurança dos taludes laterais. Não haverá escoramento, sendo adotada escavação em talude natural onde necessário.
- O fundo das valas será cuidadosamente regularizado com enxada ou pá reta e, se necessário, nivelado com uso de régua e nível de mangueira. A compactação será feita manualmente com soquete ou maço de até 60kg, por camadas de até 20cm. Essa compactação garantirá a resistência do solo de apoio e evitará recalques diferenciais.
- A medição será realizada em metros cúbicos escavados e em metros quadrados de concreto magro aplicado, conforme itens da planilha orçamentária. O controle da execução será feito por meio de diário de obra, registros fotográficos e conferência in loco das cotas e geometria.





INFRAESTRUTURA

- A seguir à etapa de escavação e compactação do fundo das sapatas, será aplicada uma camada de concreto magro com espessura de 5 cm, com traço 1:3:6 (cimento, areia, brita), conforme composição referencial do DER-ES, com a finalidade de regularização da base das fundações. Esse concreto não possui função estrutural, sendo utilizado para nivelamento e proteção da armadura. A cura será realizada com lona plástica ou aplicação periódica de água por, no mínimo, três dias.
- As fundações serão executadas com sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado, moldado in loco, utilizando fôrmas de madeira e armaduras cortadas e dobradas conforme projeto estrutural. Após a cura da camada de concreto magro, serão montadas as armaduras para as sapatas isoladas, conforme os detalhamentos e quantitativos do projeto estrutural. O corte e dobra das barras de aço CA-50 e CA-60 serão realizados conforme bitolas indicadas, utilizando dobradeira manual ou elétrica, e as armações serão amarradas com arame recozido 1,24mm.
- As fôrmas das sapatas serão confeccionadas com tábuas de madeira serrada de 1" x 10" ou compensado resinado de 18mm, com escoramento interno com sarrafos de 5x5cm, devidamente niveladas e alinhadas. A aplicação de desmoldante à base de óleo mineral será feita antes da concretagem, para garantir desforma sem danos.
- As sapatas serão concretadas com concreto usinado $f_{ck} \geq 25$ MPa (classe C25), com controle tecnológico mínimo de abatimento (slump test) na obra e lançamento direto em camadas contínuas, com adensamento por vibrador de imersão. O cobrimento mínimo das armaduras será garantido por espaçadores plásticos de 2,5cm.
- Após a cura inicial das sapatas, serão executadas as vigas baldrame, armadas com estribos fechados a cada 20cm, com ferragem longitudinal conforme projeto estrutural. As fôrmas seguirão o mesmo padrão das sapatas. A concretagem será feita em etapa única, com adensamento vibratório e nivelamento com régua metálica.
- As juntas entre sapata e baldrame serão tratadas com escova metálica e lavagem antes da concretagem das vigas, para garantir aderência. A cura do concreto será feita com água e cobertura com lona plástica por, no mínimo, 3 dias.
- As medições desta etapa seguirão o volume de concreto (m^3), a metragem linear das vigas (m), e o peso da armadura (kg), conforme discriminado nos itens da planilha orçamentária da obra.

SUPRAESTRUTURA

- A etapa da supraestrutura contempla a execução de pilares, vigas superiores e laje pré-fabricada, conforme especificado nos projetos estruturais e nos itens da planilha orçamentária da obra.
- Os pilares serão armados com barras longitudinais de aço CA-50, fixadas com estribos de aço CA-60 com espaçamento máximo de 20 cm. As fôrmas serão confeccionadas com painéis de madeira compensada





resinada ou tábuas, devidamente travadas e escoradas para manter o prumo e evitar deformações durante a concretagem. Os pilares serão concretados com concreto usinado fck \geq 25 MPa, com adensamento por vibrador de imersão e lançamento em camada única.

- As vigas superiores serão executadas após a cura dos pilares e nivelamento das formas, utilizando armaduras dimensionadas conforme cálculo estrutural, com estribos fechados e espaçadores plásticos para garantir cobertura. A concretagem será feita em etapa única com concreto fck 25 MPa, vibrado e nivelado com régua metálica. A cura será feita com molhagem contínua ou lona úmida por no mínimo três dias.
- Serão instaladas vergas e contravergas em todos os vãos de portas e janelas, utilizando concreto armado moldado in loco, conforme padrão estrutural. As peças terão dimensões mínimas conforme norma e reforço com estribos e barras longitudinais de aço CA-50.
- A laje será do tipo pré-fabricada com vigotas treliçadas e elementos de enchimento cerâmico ou EPS, conforme projeto. Após a montagem da laje, será aplicada armadura complementar com tela soldada e malha superior nas regiões indicadas. O capeamento será executado com concreto fck 25 MPa, com espessura mínima de 5 cm, adensado manualmente e com cura úmida por três dias.
- As medições serão realizadas por metro cúbico de concreto, quilo de aço, metro quadrado de laje instalada e metro linear de vergas e contravergas, conforme a planilha.

VEDAÇÕES E ALVENARIAS

- As vedações verticais do vestiário serão executadas com blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19cm, conforme especificado na planilha orçamentária atualizada e projetos complementares. A modulação das paredes obedecerá ao alinhamento dos eixos estruturais e será executada com juntas desencontradas e alinhamento vertical e horizontal utilizando nível de bolha, linha e prumo de encosto.
- O assentamento será realizado com argamassa mista preparada em betoneira, com traço 1:0,5:8 (cimento, cal hidratada CH1 e areia), aplicada sobre fiadas de 1cm de espessura. A largura total das paredes será de 9cm, desconsiderando revestimentos. A alvenaria será executada com juntas verticais amarradas e acabamento uniforme.
- As divisões internas dos sanitários serão feitas com divisórias em granito polido, conforme especificado em planilha. As placas de granito terão altura de aproximadamente 1,80m, com largura de acordo com as cabines projetadas. A fixação será feita com ferragens de aço inoxidável e suportes metálicos com buchas e parafusos em paredes e piso, garantindo estabilidade, acabamento e durabilidade.
- As paredes das áreas molhadas (banheiros, lavatórios e cozinha) serão tratadas com impermeabilização e alinhamento para receber revestimento cerâmico. As demais superfícies serão desempenadas





para pintura.

- A medição será realizada por metro quadrado de alvenaria assentada e por metro quadrado de divisória de granito instalada, conforme itens correspondentes na planilha.

COBERTURA

- A cobertura do vestiário será executada com estrutura metálica galvanizada, conforme detalhado no projeto estrutural e orçamentário. A estrutura será composta por perfis metálicos laminados ou dobrados a frio, do tipo U, L ou tubo, fabricados em aço galvanizado conforme ASTM A-36 ou A-570 G33.
- Os perfis serão previamente cortados, furados e soldados em oficina, recebendo fundo anticorrosivo e acabamento com tinta esmalte sintético de alta resistência antes da montagem. A montagem da estrutura será realizada em campo, com parafusos e soldas nos pontos indicados, garantindo o alinhamento e nivelamento adequados conforme projeto executivo.
- Sobre a estrutura metálica, será executado o telhamento com telhas onduladas de alumínio natural, espessura 0,50 mm, conforme item 2.6.2 da planilha orçamentária, fixadas com parafusos galvanizados dotados de arruelas de vedação. A sobreposição lateral será de, no mínimo, uma onda, e a sobreposição longitudinal de 20 cm. A inclinação do telhado respeitará o mínimo exigido em projeto, garantindo escoamento adequado das águas pluviais.
- O telhado será embutido em platibanda, não havendo execução de beirais. O arremate superior será feito com calha metálica embutida e cumeeira metálica compatível com as telhas utilizadas. Também será executada a instalação de rufo metálico e chapim conforme projeto executivo e item da planilha, garantindo estanqueidade entre a cobertura e as paredes de alvenaria.
- Adicionalmente, será instalado forro de PVC branco em todas as áreas internas do vestiário, conforme item da planilha. As peças de forro serão fixadas em estrutura auxiliar metálica ou de madeira, com perfis de fixação próprios, garantindo acabamento regular, ventilação adequada e facilidade de limpeza.
- Os pontos de apoio das telhas contarão com fita anticorrosiva ou calafetação para garantir vedação. A medição será realizada em metros quadrados de área coberta, incluindo estrutura, telhamento, rufo, chapim, forro de PVC e elementos de fixação, conforme planilha orçamentária.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS – PAREDES

- Os revestimentos verticais internos e externos do vestiário seguirão rigorosamente os itens 2.7.1 a 2.7.4 da planilha orçamentária, sendo compostos pelas seguintes camadas executadas em sequência:
- Chapisco em paredes internas e externas (item 2.7.1): será aplicado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média), promovendo





aderência para as camadas posteriores. A superfície será previamente umedecida, e a argamassa será lançada com colher de pedreiro ou vassoura metálica, em espessura média de 5 mm.

- Emboço em paredes internas e externas (item 2.7.2): após a cura do chapisco, será aplicada camada de emboço com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada CH-1 e areia média), com espessura variando entre 15 mm e 20 mm, para nivelamento da alvenaria. A aplicação será feita com desempenadeira de madeira, e o acabamento será rugoso nas áreas que receberão revestimento cerâmico.
- Reboco desempenado em paredes internas secas (item 2.7.3): em áreas que não receberão revestimento cerâmico, o acabamento final será o reboco desempenado, obtido pela regularização da camada de emboço com desempenadeira metálica, pronto para pintura.
- Além disso, nas áreas molhadas será executado revestimento cerâmico parcial, com as seguintes alturas máximas:
 - Paredes internas da cozinha: 2,00 metros;
 - Paredes internas dos banheiros e vestiários: 1,80 metros.
- A cerâmica será assentada com argamassa colante AC-I e rejuntamento cimentício, com juntas de 3 mm e acabamento uniforme. A medição dos serviços será realizada por metro quadrado executado por etapa (chapisco, emboço, reboco e cerâmica), conforme cada item da planilha orçamentária.

PISOS

- Os serviços de execução de pisos no vestiário contemplam os itens 2.8.1 a 2.8.8 da planilha orçamentária, conforme segue:
- Execução de lastro de concreto com tela soldada e impermeabilização (item 2.8.1 e 2.8.8): será executado lastro de concreto com espessura mínima de 5 cm, sobre o qual será aplicada camada impermeabilizante do tipo manta asfáltica ou pintura asfáltica, conforme especificações técnicas. Antes da concretagem, será instalada tela soldada Q-138 ou equivalente, para controle de fissuração. A superfície será desempenada e curada adequadamente.
- Regularização de base para assentamento de piso cerâmico (item 2.8.2): será executada camada de regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura média de 2 a 3 cm, proporcionando nivelamento adequado para o assentamento do revestimento cerâmico nas áreas internas do vestiário. A superfície será sarrafeada, desempenada e curada conforme especificações do Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES.
- Assentamento de piso cerâmico em banheiros, vestiários, cozinha e circulação (item 2.8.3): será executado com piso cerâmico antiderrapante ou padrão conforme ambiente, assentado com argamassa colante AC-I, com junta mínima de 3 mm e nivelamento conforme a paginação do projeto. O rejuntamento será feito com produto cimentício próprio, resistente à umidade e de fácil manutenção.
- Revestimento em granito polido para bancos dos vestiários (item 2.8.4):





será executado com peças de granito polido, coladas sobre base de alvenaria ou concreto, com acabamento boleado nas quinas, fixadas com argamassa colante e vedadas com silicone nas juntas de dilatação.

- Execução de rodapé em granito (item 2.8.5): instalado na área de circulação externa aos vestiários e banheiros, com altura de 10 cm, peças polidas, fixadas com argamassa colante e acabamento superior chanfrado ou reto. As juntas serão vedadas com silicone.
- Instalação de soleiras em granito polido (item 2.8.6): nos vãos de porta, com largura conforme projeto e acabamento com junta vedada em silicone. As peças serão assentadas com argamassa colante e niveladas com régua e nível de bolha.
- Aplicação de rejunte cimentício (item 2.8.7): para todas as áreas de piso cerâmico, com resistência à umidade, aplicado após cura da argamassa colante.
- A medição será realizada em metros quadrados de piso assentado, metros lineares de rodapé, soleiras e granito para bancos, e em metros quadrados de lastro impermeabilizado com tela soldada, conforme cada item da planilha.
- A medição será realizada em metros quadrados de piso assentado, metros lineares de rodapé e soleira, e serviços específicos conforme cada item da planilha.

PINTURA

- Os serviços de pintura do vestiário compreendem os itens 2.9.1 a 2.9.3 da planilha orçamentária e seguirão rigorosamente as diretrizes do Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES.
- Emassamento de paredes internas e externas (item 2.9.1): será executado com aplicação de massa acrílica em duas demãos sobre reboco previamente curado e lixado, tanto em superfícies internas quanto externas, utilizando desempenadeira metálica. Após secagem, será feito lixamento fino e limpeza da superfície, preparando para a pintura.
- Pintura de paredes internas e externas com tinta látex PVA (item 2.9.2): sobre as paredes previamente emassadas, será aplicada tinta látex PVA fosca, em no mínimo duas demãos, com rolo de lã ou trincha, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado em áreas internas. Em áreas externas, será aplicada tinta acrílica de alta resistência, conforme especificação de projeto e compatibilidade com o item da planilha.
- Pintura de esquadrias de madeira com esmalte sintético (item 2.9.3): as esquadrias de madeira (portas, janelas e venezianas) serão lixadas manualmente, recebendo em seguida aplicação de fundo nivelador para madeira. Após secagem, será aplicada tinta esmalte sintético em duas demãos, com trincha ou pistola, garantindo acabamento uniforme, brilho e proteção contra intempéries e desgaste.
- A medição será realizada em metros quadrados de superfície tratada e pintada, conforme indicado para cada item da planilha.





INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

- Os serviços compreendem a execução das instalações elétricas internas de baixa tensão, com fornecimento e instalação de dispositivos, quadros, circuitos, tomadas, pontos de iluminação e seus respectivos comandos, conforme especificações normativas (NBR 5410) e itens constantes na planilha orçamentária e memória de cálculo.
- As instalações elétricas dos vestiários, banheiros e Cozinha serão executadas conforme o projeto específico e em estrita conformidade com a NBR 5410, o Caderno de Especificações Técnicas do DER-ES e a planilha orçamentária da obra.
- Serão instalados quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares, tripolares e tetrapolares, bem como dispositivos diferenciais residuais (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), todos devidamente identificados e fixados em nichos adequados, com barramento e isolamento apropriado.
- A infraestrutura será composta por eletrodutos de PVC flexível e conexões apropriadas, instaladas conforme as bitolas especificadas em projeto, com espaçamentos e fixações respeitando as normas técnicas. As tubulações serão embutidas ou aparentes conforme o local.
- Os condutores serão de cobre, com isolamento antichama, nas seções de 2,5mm² e 10mm², obedecendo aos critérios de dimensionamento por circuito. Todas as emendas serão feitas com conectores apropriados e devidamente isoladas.
- Serão instalados luminárias de LED de 32W, fixados em forro PVC e caixa ortogonal.
- Tomadas de uso geral e específicas, serão embutidas em caixas 4x2" com placas de acabamento, instaladas em altura conforme norma, com proteção individual por disjuntor e aterramento.
- Todos os serviços deverão ser realizados por profissional eletricista qualificado, com supervisão técnica, medições com multímetro, teste de continuidade e aterramento, além da emissão de relatório de conformidade para posterior fiscalização.

ESQUADRIAS (PORTAS)

- Esta etapa compreende o fornecimento e instalação de portas em madeira e alumínio com seus respectivos marcos, ferragens e acessórios, distribuídos de forma funcional e acessível nos ambientes internos e externos dos vestiários, banheiros e cozinha.
- Portas de Acessibilidade – PNE (Itens 2.11.1 a 2.11.4)
Quantidade: 02 unidades
Tipo: Porta de abrir em madeira 90x210cm, com kit completo PCD/PNE





- Componentes e Especificações:
Porta semi-oca ou sarrafeada com espessura mínima de 3,5cm;
Acabamento com pintura esmalte sintético, cor padrão do projeto;
Barra de apoio horizontal em aço inox de 40cm fixada no lado interno da folha;
Chapa de proteção inferior em aço inoxidável (90x40cm) em ambos os lados;
Puxador em alavanca com fechadura tipo Yale (dupla função);
Batente de madeira de lei, seção 15x3cm com alizar.
- Procedimento de Execução:
Verificação e limpeza dos vãos onde as portas serão instaladas;
Assentamento do batente com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), com utilização de cunhas para garantir alinhamento, prumo e esquadro;
Após o batente atingir cura parcial, instalação da folha com 3 dobradiças tipo livro;
Fixação da barra de apoio com parafuso autoatarraxante com bucha plástica, conforme altura normatizada pela NBR 9050;
Instalação da chapa metálica de proteção inferior, com rebites ou parafusos de cabeça chata;
Aplicação de selador e duas demãos de esmalte sintético com acabamento fino;
Teste de abertura, tranca, folga inferior (mín. 0,5cm), acessibilidade e segurança.
- Portas dos Boxes dos Vestiários (Item 2.11.5)
Quantidade: 08 unidades
Tipo: Veneziana de alumínio anodizado linha 25, 80x200cm
- Componentes:
Perfis extrudados anodizados, tipo veneziana com respiro;
Batente em alumínio com travessas;
Puxador tipo concha e tranca simples;
Caixilho e contramarco.
- Procedimento de Execução:
Instalação das divisórias de granito ou alvenaria (pré-existente) que servirão de suporte;
Fixação dos batentes em alumínio, com parafuso e bucha tipo S6;
Montagem da folha e encaixe nos eixos das dobradiças superiores e inferiores;
Instalação da tranca lateral com acionamento interno;
Acabamento com silicone incolor nos cantos e frestas;
Verificação de abertura suave, encaixe e estética.
- Porta da Cozinha (Item 2.11.6)
Quantidade: 01 unidade
Tipo: Porta de madeira sarrafeada, 80x210cm





- Componentes:

Madeira angelim pedra ou equivalente;
Espessura da folha entre 30mm e 35mm;
Dobradiças de latão cromado nº 3 (3 unidades);
Fechadura com maçaneta tipo alavanca;
Batente de madeira de lei, 15x3cm.

- Execução:

Conferência do esquadro do vão e instalação do marco, com cunhas e argamassa;
Fixação da porta, após cura inicial, com regulagem de abertura e fechamento;
Aplicação de fundo nivelador e tinta esmalte sintético;
Instalação das ferragens e borracha de vedação, se prevista.

- Portas de Entrada dos Vestiários (Item 2.11.7)

Quantidade: 02 unidades

Tipo: Porta de madeira sarrafeada, 80x210cm (mesmas especificações da porta da cozinha)

- Execução:

Os procedimentos de instalação seguem o mesmo padrão descrito no item 11.3;
Portas serão instaladas nas entradas dos blocos masculino e feminino dos vestiários;
A pintura será feita com cor padronizada conforme o projeto arquitetônico.

- Marcos de Madeira (Itens 2.11.8 e 2.11.9)

- Item 2.11.8 – 03 unidades de marcos para portas de 90x210cm (acessibilidade);

- Item 2.11.9 – 02 unidades de marcos para portas de 80x210cm (cozinha e vestiários).

Especificações:

Madeira de lei (Peroba, Ipê ou Angelim);
Seção transversal de 15x3cm;
Fornecimento com rebaixo e perfilado conforme a folha da porta.

- Procedimento de Execução:

Marcação e corte preciso do vão, com folgas laterais mínimas;
Fixação do marco com argamassa ou espuma expansiva, com chumbadores metálicos ou grampos;





Niveamento e prumo com auxílio de cunhas, régua e nível bolha;
Aplicação de alizares, conforme o tipo de acabamento previsto;
Selagem e pintura com tinta esmalte sintético, inclusive fundos.

- **ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS)**

As esquadrias metálicas da edificação contemplam o fornecimento e instalação de janelas e bâsculas em alumínio anodizado natural, linha 25, incluindo todos os acessórios necessários ao funcionamento e acabamento, com aplicação em ambientes como cozinha, vestiários e sanitários PNE.

Todas as janelas deverão ser instaladas com caixilho, alizares, puxadores com tranca e contramarcos, conforme as dimensões indicadas em projeto e com o devido peitoril em granito, onde especificado.

- Janela de Correr em Alumínio Anodizado (Item 2.12.1)
Local de aplicação: Cozinha
Quantidade: 01 unidade
Dimensão: 2,30 x 1,10m (área: 2,53m²)
- Especificações:
Janela tipo correr 2 folhas, alumínio anodizado cor natural, linha 25;
Incluso: puxador com tranca, caixilho, alizares e contramarco;
Excluso: vidro (previsto no item 2.13);
Instalação com peitoril de granito cinza polido, 15cm de largura.
- Procedimento de execução:
Conferência do vão e limpeza do local de instalação;
Aplicação de espuma expansiva ou argamassa de assentamento nas laterais;
Nivelamento e prumo do caixilho, garantindo simetria e funcionamento correto;
Fixação do conjunto com parafusos metálicos e buchas, embutidos;
Instalação do vidro e aplicação de silicone neutro incolor nas junções;
Vedação das folgas e testes de funcionamento das folhas móveis.
- Bâsculas de Alumínio Anodizado (Item 2.12.2)
Locais de aplicação: Banheiros PNE (2 unidades) + Janela adicional da cozinha
Dimensões e quantidades:
Bâscula B-1: 0,90 x 0,70m x 2 und (1,26 m²) – PNE;
Janela J-3: 0,70 x 1,10m x 1 und (0,77 m²) – Cozinha;
Área total: 2,03 m²
- Especificações:
Alumínio anodizado cor natural, linha 25;





Báscula com 2 folhas móveis e tranca central;
Incluso: caixilho, alizar, contramarco e puxador.

- Procedimento de execução:
Preparação e limpeza do vão, com verificação das medidas;
Colocação do conjunto pré-montado no vão, com calços niveladores;
Fixação mecânica com parafusos de aço zincado e buchas;
Instalação do vidro e tranca, com regulagem do eixo basculante;
Aplicação de silicone e acabamento dos encontros com o reboco.
- Janelas Tipo Maxim-ar (Item 2.12.3)
Locais de aplicação: Vestiários Masculino e Feminino
Quantidade: 02 unidades
Dimensão: 2,00 x 0,80m cada (área total: 3,20 m²)
- Especificações:
Alumínio anodizado natural, linha 25;
Abertura tipo maxim-ar (basculante por alavanca lateral);
Inclusos: tranca, caixilho, alizares e contramarco;
Excluso: vidro (item 2.13);
Instalação com peitoril em granito conforme projeto.
- Procedimento de execução:
Instalação do contramarco com nivelamento rigoroso;
Fixação por parafusos nos montantes, com vedação com espuma ou argamassa;
Encaixe da folha maxim-ar com articulação lateral e ajuste do mecanismo de abertura;
Colocação do vidro, aplicação de borracha de vedação e silicone nas junções;
Limpeza da esquadria e realização de testes de abertura/fechamento.
- VIDROS PARA ESQUADRIAS

Esta etapa compreende o fornecimento e instalação de vidros planos com 4 mm de espessura, aplicados exclusivamente em janelas e básculas previamente instaladas, conforme as especificações dos itens 2.12.1 a 2.12.3. A colocação será feita com base na área total das superfícies, utilizando métodos tradicionais de fixação com massa de vidraceiro ou perfis de borracha e silicone neutro, conforme exigência do caixilho de alumínio.
- Vidro Transparente Liso (Item 2.13.1)
Descrição planilhada: Vidro plano transparente liso, 4 mm de espessura.
Área total: 3,30 m²
Aplicações:
Janela J-1 (cozinha) – 2,53 m²;
Janela J-3 (cozinha) – 0,77 m²





- Procedimento de instalação:
Limpeza dos caixilhos e remoção de resíduos de obra;
Corte dos vidros conforme as dimensões internas dos perfis, com folga de dilatação de 2 mm;
Assentamento com calços de borracha, aplicação de perfil de vedação ou massa de vidraceiro;
Finalização com silicone neutro incolor, aplicado no perímetro para garantir vedação contra infiltrações.
- Vidro Fantasia Mini-Boreal (Item 2.13.2)
Descrição planilhada: Vidro fantasia tipo mini-boreal, 4 mm de espessura, para áreas que exigem privacidade sem perda de iluminação.
Área total: 4,46 m²
Aplicações:
Janelas tipo maxim-ar dos vestiários (J-2) – 3,20 m²;
Básculas dos banheiros PNE (B-1) – 1,26 m²

- Procedimento de instalação:
Aplicação semelhante ao item anterior, com atenção à orientação do relevo do vidro (textura voltada para o interior);
Vedação com borrachas de EPDM ou PVC, conforme perfil da esquadria;
Verificação de estanqueidade, cortes perfeitos e ausência de folgas.

- **INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO**

Este item contempla a execução da rede de esgoto primário, utilizando tubulações e conexões de PVC rígido branco, linha Série Normal (SN), com diâmetros variando conforme o projeto executivo, destinadas à condução dos efluentes dos aparelhos sanitários até as caixas de inspeção e posterior ligação com a rede pública coletora.

- Especificações Gerais:
Norma técnica de referência: ABNT NBR 8160:1999 e NBR 5688:2020;

Tubulações e conexões em PVC SN conforme lista de materiais da prancha 01/03 do projeto hidrossanitário;

Instalação enterrada, embutida ou aparentes em trechos específicos, respeitando as inclinações mínimas de:

1% para tubulações DN ≥ 100mm;

2% para tubulações DN ≤ 75mm;

Utilização de anéis de borracha nas conexões, vedação sem o uso de





fogo.

- Materiais principais (conforme lista de materiais):
 - Tubo PVC Rígido Branco SN Ø100 mm – 38,99 m;
 - Tubo PVC Rígido Branco SN Ø75 mm – 10,68 m;
 - Tubo PVC Rígido Branco SN Ø50 mm – 37,80 m;
 - Tubo PVC Rígido Branco SN Ø40 mm – 12,05 m;
 - Anéis de borracha para DN 50, 75 e 100 mm;
 - Caixas de inspeção em alvenaria com tampa de concreto – 3 unidades;
 - Caixa de gordura em alvenaria com tampa de concreto – 1 unidade;
 - Diversas conexões (curvas, joelhos, junções, tês, luvas) compatíveis com os diâmetros utilizados.
- Procedimento de Execução:
 - Locação e escavação das valas conforme traçado em planta baixa, respeitando profundidades compatíveis com o terreno e declividades mínimas;
 - Assentamento das tubulações com o devido rebaixo, cama de areia compactada de 5 cm e envelopamento posterior com areia ou pó de pedra;
 - Instalação de conexões com anéis de borracha, assegurando estanqueidade e posicionamento correto (cotas, declividade e sentido de escoamento);
 - Execução das caixas de inspeção e de gordura em alvenaria conforme padrão do projeto, com tampa pré-moldada e base impermeabilizada;
 - Execução de testes de estanqueidade e limpeza da rede antes do fechamento das valas;
 - Reaterro manual e compactação mecânica com material apropriado após a aprovação do teste hidráulico.
 - Observações técnicas importantes:
 - O projeto define claramente os diâmetros, trechos e declividades de cada ramal;
 - É proibido o uso de fogo para ajustes em conexões;





As saídas dos aparelhos sanitários (bacia, lavatório, pia, ducha) serão conectadas às caixas sifonadas conforme padrão;

A rede será ligada à rede coletora externa conforme ponto terminal em planta.

- **INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SECUNDÁRIO**

Este serviço compreende a execução da rede de esgoto secundário, responsável pela coleta de efluentes dos aparelhos sanitários (lavatórios, pias, chuveiros, etc.), conduzindo-os até as caixas sifonadas e posteriormente à rede de esgoto primário.

- Normas técnicas aplicáveis:
ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;

NBR 5688:2020 – Tubos e conexões de PVC para sistemas de esgoto.

Características da execução:

As tubulações utilizadas serão de PVC branco, série normal (SN), com diâmetros variando de Ø40mm a Ø50mm, conforme dimensionamento apresentado no projeto;

Os pontos de coleta de esgoto secundário incluem: pias, lavatórios, duchas higiênicas, tanques e lavadoras;

A ligação será feita a partir do ponto de saída de cada aparelho até a respectiva caixa sifonada de 150x150mm, com grelha removível para manutenção;

Serão respeitadas as declividades mínimas exigidas:

2% para tubulações com Ø40mm ou Ø50mm.

- Materiais previstos (conforme prancha e lista de materiais):
Tubos de PVC rígido branco Ø40mm e Ø50mm SN;

Curvas 90° curtas DN40 e DN50;

Joelho 90° DN40, com e sem anel de borracha;

Junções 45° de redução (DN100x50, DN75x50);

Luvas simples DN40 e DN50;

Tês de redução DN75x50, DN100x50;

Anéis de borracha para vedações (DN40 e DN50);





Caixas sifonadas montadas com grelha e porta grelha 150x150mm com cinco entradas (10 unidades previstas no projeto).

- Procedimento de Execução:
Marcação dos eixos de ligação a partir dos aparelhos até os pontos de conexão nas caixas sifonadas;

Corte e preparação das tubulações de acordo com os comprimentos projetados, promovendo o encaixe por solda química ou anel de vedação;

Instalação das caixas sifonadas, respeitando o alinhamento com os acabamentos de piso e as conexões dos ramais;

Assentamento das tubulações secundárias com declividade mínima de 2%, sustentadas em cama de areia ou presas por abraçadeiras quando aparentes;

Testes de escoamento e estanqueidade antes do fechamento de piso ou alvenaria;

Finalização com instalação das grelhas e tampas removíveis.

Observações importantes:

Todas as caixas sifonadas devem estar acessíveis para inspeção e manutenção;

Os pontos de coleta devem ser providos de desconectores quando exigido;

As conexões deverão garantir total estanqueidade, sem uso de fogo ou adaptações indevidas;

As tubulações não deverão cruzar juntas de dilatação sem devida previsão de folga

INSTALAÇÃO DA REDE DE VENTILAÇÃO DO ESGOTO

Este item compreende a execução da rede de ventilação dos ramais de esgoto, por meio da instalação de colunas de ventilação conectadas aos ramais de esgoto secundário e primário, com o objetivo de garantir o equilíbrio de pressões no sistema, evitar a quebra de sifões e proporcionar a correta evacuação dos gases residuais para a atmosfera.

- Normas técnicas aplicáveis:
ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;





ABNT NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria (complementar quanto à vedação e pressões);

Disposições do projeto executivo hidrossanitário (Pranchas 01/03 e 03/03).

- Características da rede:

A rede de ventilação será composta por tubos de PVC branco SN, diâmetros variando entre Ø40mm e Ø50mm, conectados aos ramais de esgoto nos pontos mais elevados dos ramais horizontais ou diretamente nas caixas sifonadas;

Os condutos de ventilação serão prolongados verticalmente até 30 cm acima da cobertura, com terminais abertos, conforme exigência normativa;

O sistema será fixado com abraçadeiras metálicas nos trechos aparentes ou embutido em alvenaria quando necessário.

- Materiais previstos:

Tubos de PVC branco SN Ø40mm e Ø50mm;

Curvas, joelhos e tês de Ø40mm e Ø50mm;

Luvas simples;

Terminal de ventilação DN50 (6 unidades conforme lista de materiais);

Anéis de borracha para conexões (DN40 e DN50);

Abraçadeiras metálicas galvanizadas para fixação (em trechos expostos);

Suportes e guias de passagem nas lajes e platibandas.

- Procedimento de Execução:

Definição das colunas e ramais de ventilação, conforme identificados no projeto (colunas CV-1 a CV-6);

Perfuração das lajes e alvenarias, com espaçamento adequado e passagem vertical até acima da cobertura;

Interligação dos ramais de esgoto às colunas de ventilação, sempre posicionando os ramais de ventilação após os desconectores;

Assentamento dos tubos em trechos embutidos ou aparentes, respeitando a continuidade e inclinação nula (0%);





Fixação dos tubos com abraçadeiras metálicas, espaçadas de acordo com a norma e conforme alinhamento arquitetônico;

Instalação dos terminais de ventilação com proteção contra entrada de detritos, 30 cm acima da linha do telhado, fixados com cola específica para PVC;

Teste funcional do sistema, garantindo que todas as caixas sifonadas e ramais estejam ventilados corretamente.

Observações complementares:

A ventilação é obrigatória em todos os ramais com desconector;

O terminal não deverá ser instalado em locais sujeitos a ventos descendentes, recuos ou áreas cobertas;

É proibido o uso de válvulas de retenção ou sifões mecânicos como substituto da ventilação tradicional;

A rede de ventilação não poderá servir como conduto de escoamento de líquidos em nenhuma hipótese.

- **INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA FRIA**

Este item contempla o fornecimento e instalação completa da rede de água fria do vestiário, banheiros e cozinha, compreendendo o sistema de alimentação, distribuição e derivação para os pontos de consumo (bacias sanitárias, lavatórios, duchas, pias, tanque e máquina de lavar). A execução seguirá rigorosamente os projetos e a norma ABNT NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria.

- Características gerais:

Sistema predial do tipo indireto, alimentado por reservatório superior de 2.000 litros, conforme item 2.14.10;

Tubulações em PVC marrom soldável, com conexões soldáveis com ou sem bucha de latão nos pontos de consumo;

Ramais com diâmetros de Ø25 mm, Ø32 mm e Ø50 mm conforme diagrama isométrico;

Todas as saídas para consumo utilizarão bucha de latão soldável azul, conforme exigência do projeto;

As tubulações expostas serão fixadas com braçadeiras apropriadas e obedecerão à declividade mínima de 1%, onde aplicável.

- Materiais principais (conforme lista de materiais e composições):





Tubo PVC marrom soldável Ø25 mm – 49,81 m;

Tubo PVC marrom soldável Ø32 mm – 21,78 m;

Tubo PVC marrom soldável Ø50 mm – 52,92 m;

Adaptadores com rosca e anel para saída em caixas d'água;

Joelhos 90°, luvas, tês e buchas de redução;

Registros de gaveta Ø3/4" e Ø1.1/2" (acessos e derivações);

Registros de pressão Ø3/4" para chuveiros e lavatórios;

Braçadeiras metálicas ou plásticas com espaçamento regular.

- Procedimentos de Execução:

Marcação dos pontos de distribuição a partir da saída do reservatório até os pontos de consumo (CH, LV, BE, PIA, MLR, TN);

Montagem da rede de distribuição horizontal e vertical, utilizando conexões por solda térmica a frio, respeitando a orientação do projeto;

Instalação dos registros de gaveta e pressão nas posições indicadas, com verificação de estanqueidade;

Colocação das buchas de latão nas saídas, protegidas com tampões até a instalação dos metais;

Fixação das tubulações expostas com abraçadeiras, mantendo alinhamento e espaçamento uniforme;

Execução de teste hidrostático de pressão e estanqueidade, com supervisão técnica e laudo conforme exigência normativa;

Após aprovação, proceder ao fechamento das alvenarias e revestimentos.

Observações técnicas:

A instalação obedecerá rigorosamente ao esquema isométrico e planta baixa hidrossanitária;

Todas as derivações deverão ser executadas com tês soldáveis, vedadas com solda química específica;

As conexões com torneiras, chuveiros e demais metais sanitários serão feitas posteriormente, após execução do revestimento final;





As tubulações enterradas ou embutidas deverão receber proteção com fita de advertência plástica.

- **INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL**

Este item compreende a execução da rede de coleta de águas pluviais da cobertura da edificação dos vestiários, direcionando as águas captadas pelas calhas e ralos à rede pública ou sistema de drenagem existente. A instalação segue os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais, respeitando também o traçado e dimensionamento indicados nas pranchas 01/03 e 03/03 do projeto hidrossanitário.

- Descrição geral:
Utilização de tubos de PVC rígido branco, linha Série Reforçada (SR), conforme NBR 5688;

Diâmetro das tubulações: Ø100mm;

Rede conectada a dois tubos de queda (AP-1 e AP-2), posicionados conforme planta de cobertura;

Sistema de condução por gravidade, com declividade mínima de 1%, sem uso de conexões mecânicas ou peças especiais além das normatizadas.

- Materiais principais (conforme projeto e lista de materiais):
Tubos de PVC rígido branco, Série R, Ø100 mm – 14,86 m;

Luvas simples Ø100 mm, PVC Série R;

Joelho 90° Ø100 mm, PVC Série R;

Anéis de borracha Ø100 mm para conexão das peças;

Calhas galvanizadas (previstas no item 2.14.9);

Abraçadeiras metálicas e suportes para fixação das colunas e linhas horizontais.

- Procedimento de Execução:
Instalação das calhas metálicas (ver item 2.14.9) para captação da água da cobertura e conexão com os tubos de queda AP-1 e AP-2;

Posicionamento dos tubos de queda com Ø100 mm em PVC reforçado, alinhados verticalmente até a conexão com a linha de drenagem externa;





Execução da rede horizontal de águas pluviais, com declividade de 1%, assentada sobre leito de areia compactada em valas, conforme profundidade prevista;

Interligação das tubulações com luvas e joelhos de 90°, utilizando anéis de borracha como vedação, conforme exigência da NBR 5688;

Fixação dos trechos aparentes ou verticais com abraçadeiras metálicas, espaçadas a cada 1,5 m;

Conexão final com a rede de drenagem pluvial existente, com inspeção visual e funcional do escoamento.

Observações importantes:

Não será permitido o despejo de esgoto sanitário ou água servida nesta rede;

Os pontos de conexão com as calhas deverão ser vedados com componentes metálicos ou adaptadores de transição;

As tubulações deverão ser protegidas contra impactos e não devem cruzar fundações sem peças de proteção.

- **INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA – 2.000 LITROS**

Este item contempla o fornecimento e a instalação de reservatório de água fria com capacidade nominal de 2.000 litros, em polietileno, do tipo cilíndrico, com tampa rosqueável, conforme especificações técnicas do fabricante, projeto arquitetônico e hidrossanitário.

- Normas técnicas de referência:
ABNT NBR 14799:2001 – Reservatório de polietileno para água fria;

ABNT NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria.

Especificações do reservatório:

Capacidade: 2.000 L;

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente aos raios UV, atóxico;

Tampa superior rosqueável com vedação;

Saída inferior com adaptador roscável Ø50 mm;

Entradas para extravasor, respiro e alimentação (soldadas ou com adaptadores).





- Materiais e acessórios previstos:
Base de apoio em alvenaria revestida com cerâmica ou laje impermeabilizada (prevista em item anterior da planilha);

Tubo extravasor Ø50 mm em PVC;

Tubo ladrão Ø50 mm com curva 90°;

Registro de gaveta Ø1.1/2";

Adaptador macho com anel e rosca Ø50 mm (saída inferior);

Torneira boia de alta vazão com haste de latão;

Suporte metálico e abraçadeiras de contenção (se exigido).
- Procedimento de Execução:
Preparação da base de apoio plana e nivelada, com área mínima de 1,20 x 1,20 m e revestimento impermeável ou em cerâmica tipo PEI-4;

Posicionamento do reservatório sobre a base, respeitando distanciamento mínimo das bordas laterais e elementos verticais;

Furação técnica nos pontos indicados pelo fabricante, com uso de serra copo e lixa abrasiva;

Instalação da torneira boia com ajuste da haste e nível de corte;

Conexão dos tubos de entrada, saída, extravasor e ventilação, com soldagem ou adaptadores roscáveis de PVC;

Vedação com fita veda rosca e teste de estanqueidade;

Fixação mecânica adicional com cintas ou suportes (quando em locais elevados);

Teste funcional do sistema, observando o funcionamento da boia, pressão de saída e estanqueidade em todos os pontos.

Observações técnicas:
O extravasor deverá ser conduzido de forma visível até ponto de descarte externo, sem conexão com redes fechadas;

O reservatório deverá estar protegido de exposição a esforços mecânicos e insolação direta prolongada;

É vedada a instalação do reservatório em lajes sem cálculo estrutural prévio;





A limpeza do reservatório deverá ser prevista semestralmente, conforme manual de operação.

- **INSTALAÇÃO DA CAIXA DE GORDURA**

Este item compreende a execução de 01 (uma) caixa de gordura em alvenaria, para recepção e pré-tratamento dos efluentes provenientes da pia da cozinha, retendo sólidos e resíduos graxos antes do lançamento na rede de esgoto primário. A construção será feita in loco, com materiais especificados em projeto, seguindo as dimensões e detalhes construtivos definidos na planta hidrossanitária.

- Normas técnicas aplicáveis:

ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;

ABNT NBR 9649:1986 – Projeto e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário de edificações.

- Especificações construtivas:

Dimensões internas mínimas: 0,60 x 0,60 x 0,60 m;

Estrutura em alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto, assentado com argamassa mista (cimento, cal e areia);

Fundo com contrapiso de concreto magro e revestimento com argamassa de regularização com caimento para o ponto de limpeza;

Revestimento interno com argamassa impermeabilizante (cimento e aditivo);

Tampa de concreto pré-moldada com alças metálicas, conforme padrão DER-ES;

Tubulação de entrada DN 100 mm (PVC branco SN), saída DN 100 mm com altura inferior à entrada.

- Materiais e insumos previstos (conforme composições e projeto):

Blocos cerâmicos ou de concreto (28 unidades);

Cimento CP II, cal hidratada, areia média;

Argamassa de assentamento e revestimento interno impermeabilizante;

Tubo PVC DN100 para entrada e saída;

Tampa de concreto reforçada com pega manual;





Broxa, emulsão impermeabilizante, espátula e desempenadeira.

- Procedimento de Execução:
Escavação manual do poço de fundação, com dimensões compatíveis com a caixa e espaço para execução da base e assentamento da alvenaria;

Execução do lastro de concreto magro (5 cm de espessura) com nivelamento e cura mínima de 24 horas;

Assentamento da alvenaria de bloco cerâmico, com junta de 1 cm e amarração adequada;

Execução do revestimento interno com argamassa impermeável, desempenada e com cantos arredondados;

Instalação das tubulações de entrada e saída, conforme níveis e direções definidas no projeto hidrossanitário;

Colocação da tampa de concreto pré-moldada, devidamente apoiada sobre vergas em concreto ou graute;

Teste funcional com lançamento de água e verificação do fluxo e estanqueidade;

Reaterro com compactação manual e acabamento externo nivelado ao entorno.

Observações técnicas:

A caixa de gordura deve ter acesso permanente para inspeção e limpeza;

A profundidade da saída deve garantir a formação da lâmina de gordura na superfície do efluente;

A limpeza periódica deve ser realizada por pessoal capacitado, conforme rotina de manutenção preestabelecida.

- **INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO – CI**

Este item refere-se à execução de 03 (três) caixas de inspeção (CI) em alvenaria, construídas in loco, com o objetivo de permitir a inspeção, desobstrução e manutenção da rede de esgoto primário. As caixas de inspeção serão dispostas em pontos estratégicos da rede, conforme planta baixa hidrossanitária e diagrama isométrico, garantindo acessibilidade e funcionalidade.

- Normas técnicas aplicáveis:





ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

ABNT NBR 9649:1986 – Execução de ligações prediais de esgoto e dispositivos de inspeção e limpeza.

- Características construtivas:
Dimensões internas mínimas: 0,60 x 0,60 x 0,60 m, salvo indicação superior em projeto;

Fundo com canaleta moldada in loco para escoamento do esgoto, com declividade direcionada à saída;

Estrutura em alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa impermeabilizante;

Tampa superior em concreto armado pré-moldado, com pega manual ou alça metálica;

Tubulações de entrada e saída em PVC branco SN DN100, conforme projeto.

- Materiais previstos (por unidade):
Blocos cerâmicos furados (± 30 unidades por caixa);

Argamassa de assentamento (cimento, cal e areia no traço 1:2:8);

Argamassa de revestimento impermeável (cimento, areia e aditivo);

Cimento CP II, areia média, impermeabilizante;

Tubos de PVC DN100 mm – entrada e saída;

Luvas, joelhos e anéis de vedação;

Tampa de concreto pré-moldada 60x60 cm.

- Procedimentos de Execução:
Escavação manual até a profundidade necessária (mínimo 70 cm), com abertura de fundação compatível à caixa e base de trabalho;

Execução do fundo com concreto magro, espessura de 5 cm, nivelado e com cura adequada;

Assentamento da alvenaria com bloco cerâmico, utilizando prumo, nível e esquadro, até atingir 60 cm de altura livre interna;

Modelagem da canaleta no fundo, com concreto e acabamento em





meia-cana, moldada com sarrafo metálico;

Revestimento interno com argamassa impermeável, desempenada e sem rebarbas;

Instalação das tubulações DN100 nos níveis e sentidos indicados, com perfeita vedação e encaixe;

Apoio da tampa de concreto pré-moldada sobre verga em concreto moldado ou graute;

Teste de estanqueidade com lançamento de água e inspeção visual de escoamento;

Reaterro e compactação lateral manual, com preenchimento de areia ou solo seco.

Observações técnicas:

A profundidade da canaleta deverá permitir passagem livre da sonda de inspeção;

O acesso às tampas deve estar sempre desobstruído e visível no piso final;

Todas as conexões devem seguir a orientação de fluxo, sem interferência cruzada entre entrada e saída;

As caixas devem estar a uma distância máxima de 15 m entre si, conforme NBR 8160, respeitado pelo projeto.

INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA PARA CAPTAÇÃO PLUVIAL

Este item abrange o fornecimento e a instalação de calhas metálicas para coleta das águas pluviais da cobertura do bloco dos vestiários, direcionando o escoamento para os tubos de queda e rede pluvial dimensionados. As calhas serão do tipo moldado, fabricadas em chapa galvanizada n.º 24, com desenvolvimento total de 73 cm, conforme o detalhamento técnico do projeto e planilha de insumos.

- Normas técnicas de referência:
ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

ABNT NBR 14513 – Calhas e condutores – Requisitos e métodos de ensaio para resistência mecânica e à corrosão.
- Especificações da calha:
Material: chapa de aço galvanizado n.º 24;





Desenvolvimento total da calha: 73 cm (incluindo abas e seção principal);

Seção: tipo trapezoidal com 30 cm de largura de base inferior, 20 cm de altura útil, abamento com aba lateral de 1,5 cm em cada extremidade;

Calha contínua, em trechos retos, com emendas vedadas por solda estanque ou fita de alumínio com mastique.

- Materiais e insumos previstos:
 - Chapa galvanizada n.º 24 com corte e dobra conforme projeto;
 - Suportes metálicos tipo “mão francesa” para fixação em viga de topo;
 - Parafusos autobrocantes e buchas metálicas;
 - Fita veda calha ou silicone neutro para vedação;
 - Terminal de saída para tubos de queda DN100 em PVC.
 - Procedimento de Execução:
 - Conferência do nível de beiral e definição do alinhamento das calhas com declividade mínima de 0,5% em direção aos tubos de queda;
 - Fabricação e dobra das calhas, com base no desenvolvimento total de 73 cm, incluindo seção principal e abas de fixação;
 - Fixação dos suportes metálicos a cada 60 cm, com ancoragem por buchas e parafusos zincados;
 - Colocação das calhas sobre os suportes, com sobreposição mínima de 10 cm entre trechos e vedação com silicone neutro ou fita aluminizada;
 - Instalação de terminal de saída compatível com a tubulação de PVC Ø100 mm (vide item 2.14.5);
 - Teste de escoamento com lançamento de água, garantindo estanqueidade e fluxo contínuo;
 - Acabamento e proteção contra corrosão, com tinta antioxidante aplicada nas emendas, quando necessário.
- Observações técnicas:
As calhas não devem apresentar emendas em pontos de curva ou junções com tubos;
- O espaçamento dos suportes deve ser rigorosamente obedecido para evitar deformações;





Todos os pontos de ligação com a cobertura deverão ser estanques e acessíveis para inspeção;

Recomenda-se limpeza preventiva periódica para evitar obstruções por folhas ou detritos.

INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

Este item compreende a execução da linha de alimentação de água fria, a partir da saída inferior do reservatório superior de 2.000L (já descrito no item 2.14.6), até o início da distribuição interna de água fria para os ambientes do vestiário, cozinha e sanitários. Trata-se da conexão principal entre o reservatório e a rede predial.

- Normas técnicas de referência:
ABNT NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria;

Projeto hidrossanitário executivo (Prancha 03/03).

Especificações do sistema:

Tubulação principal em PVC marrom soldável, Ø50 mm;

Conexões com bucha de latão nas saídas, adaptadores com anel e rosca;

Registro de gaveta para interrupção do fluxo geral;

Alimentação por gravidade, com trecho vertical e horizontal;

Sistema embutido na alvenaria ou aparente junto a elementos estruturais, conforme traçado projetado.

- Materiais e componentes principais:
Tubo PVC marrom soldável Ø50 mm – comprimento total: 7,68 m (conforme lista de materiais);

Adaptador macho com anel e rosca Ø50 mm (conexão ao reservatório);

Registro de gaveta Ø1.1/2" (interrupção do sistema);

Joelhos, tês, luvas de Ø50 mm;

Bucha de redução, quando necessário;

Solda para PVC e fita veda rosca;

Abraçadeiras plásticas ou metálicas para fixação dos trechos aparentes.





- Procedimento de execução:
Instalação do adaptador com anel e rosca no ponto inferior do reservatório, com fita veda rosca e aperto manual;

Montagem do trecho vertical de descida, com tubo Ø50 mm fixado por abraçadeiras, respeitando alinhamento e desvio de obstáculos;

Execução do trecho horizontal de alimentação, com conexões soldadas e desnível mínimo de 1%;

Instalação do registro de gaveta de 1.1/2" em local acessível, com poço de visita ou tampa de inspeção, conforme necessidade;

Teste de estanqueidade e vedação com carga do reservatório;

Interligação da linha de alimentação com a rede de distribuição interna de água fria (descrita no item 2.14.4).

Observações técnicas:

A linha de alimentação deve manter um trecho contínuo sem reduções ou adaptações improvisadas;

A soldagem das conexões deve ser feita com cola específica para PVC soldável, com tempo de cura de 12 horas antes da pressurização;

Os pontos de apoio da tubulação deverão estar devidamente fixados para evitar vibrações ou deslocamentos;

A passagem da tubulação por elementos estruturais só será permitida mediante folgas e buchas protetoras.

INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO DN100 – PVC

Este item compreende o fornecimento e instalação de ralos sifonados DN100 em PVC, para coleta e encaminhamento das águas servidas de pisos molhados, garantindo o bloqueio de retorno de gases da rede de esgoto por meio de fecho hídrico incorporado.

- Normas técnicas aplicáveis:
ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;

ABNT NBR 5688 – Tubos e conexões de PVC para instalações prediais.
- Especificações do produto:
Corpo em PVC rígido DN100, com sifão interno;

Tampa superior com grelha removível em PVC ou alumínio anodizado;





Altura regulável para nivelamento com o revestimento do piso;

Saída horizontal ou vertical, conforme especificação em planta;

Instalação em áreas como: sanitários, vestiários, áreas de banho.

- Materiais e insumos:
 - Ralo sifonado DN100 com grelha;
 - Tubo de ligação em PVC SN Ø100 mm;
 - Luvax e joelhos DN100;
 - Argamassa para assentamento e rejunte;
 - Fita plástica para vedação provisória até acabamento final.
- Procedimentos de Execução:
 - Posicionamento e marcação do ponto de instalação conforme planta de piso;
 - Execução do ponto de conexão com a rede de esgoto secundário, mantendo o nível de saída inferior ao da caixa sifonada ou CI mais próxima;
 - Assentamento do corpo do ralo em cama de argamassa sobre base nivelada;
 - Ligação por tubo curto ou curva DN100, com declividade de 2% para o destino;
 - Vedação da grelha até o fim do revestimento cerâmico;
 - Teste de estanqueidade e escoamento com enchimento da peça.

INSTALAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS COM GRELHA 150X150MM

Este item abrange o fornecimento e instalação de caixas sifonadas em PVC, com grelha e porta-grelha 150x150 mm, destinadas à coleta das águas servidas de diversos aparelhos (lavatórios, duchas, lavadoras etc.), promovendo desconexão da rede de esgoto e evitando retorno de gases.

- Especificações técnicas:
 - Corpo em PVC rígido com capacidade mínima de 5 entradas;
 - Fecho hídrico interno com profundidade mínima de 50 mm;
 - Tampa superior com grelha plástica ou metálica removível (150x150





mm);

Porta-grelha rosqueável para acesso e manutenção;

Instalação embutida no piso acabado.

- **Materiais principais:**
Caixa sifonada 150x150mm com grelha e porta-grelha (PVC);
Tubulações de entrada DN40 e DN50 mm (PVC SN);
Tubo de saída DN75 ou DN100 mm, conforme o ponto;
Argamassa de assentamento, manta plástica protetora, fita de vedação.
- **Procedimentos de Execução:**
Escavação do nicho e nivelamento da base em argamassa de cimento e areia;
Assentamento da caixa sifonada com alinhamento da tampa ao nível final do piso;
Conexão das tubulações de entrada (lavabos, tanques, duchas etc.) com declividade mínima de 2%;
Ligação da saída à rede de esgoto primário ou à caixa de inspeção;
Vedação das conexões com anéis ou solda química conforme especificação;
Teste funcional com enchimento e inspeção visual do fecho hídrico;
Proteção da grelha até a instalação do revestimento final.

APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS E BARRAS DE APOIO

- **Torneira de Parede de Cozinha Bica Alta 360° – Gali, Docol ou Equivalente**
Descrição conforme planilha:
Fornecimento e instalação de torneira de parede com bica móvel de 360°, modelo Gali da Docol ou equivalente, com acabamento cromado, vedação cerâmica, para instalação em ponto hidráulico de água fria, em cozinha dos vestiários.
Execução:
Conferência do ponto de saída de água e limpeza da rosca de 1/2";





Aplicação de fita veda-rosca na rosca da parede;

Rosqueamento da torneira manualmente e ajuste da posição da bica;

Instalação do acabamento (flange);

Teste de estanqueidade e funcionalidade da bica giratória.

- Chuveiro Elétrico Tipo Ducha – Lorenzetti ou Corona
Descrição conforme planilha:
Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico, tipo ducha, com potência compatível com o padrão da instalação (127V ou 220V), modelo Lorenzetti, Corona ou equivalente, incluindo suporte, resistência, espalhador e cabo de alimentação.

Execução:

Fixação mecânica no ponto de saída de água da parede;

Conexão da rosca com fita veda-rosca e alinhamento;

Conexão elétrica com fiação específica (mínimo 4 mm²), conforme projeto;

Instalação de disjuntor exclusivo no quadro;

Verificação de aterramento, testes com água e tensão, observando funcionamento e segurança.

- Chuveiro com Desviador e Ducha Manual – Deca Linha Max 1975C ou Equivalente
Descrição conforme planilha:
Instalação de conjunto metálico com chuveiro fixo, desviador e ducha manual com flexível cromado, modelo Linha Max 1975C da Deca ou equivalente. Aplicação nas áreas de banho dos sanitários PNE.

Execução:

Instalação da base metálica rosqueada à parede;

Fixação do desviador com fita veda-rosca e chave apropriada;

Conexão do flexível à ducha manual e fixação do suporte na parede;

Verificação do posicionamento ergonômico conforme NBR 9050 (altura entre 1,20 e 1,50 m);





Testes funcionais de ambas as saídas (chuveiro e ducha).

- Torneira de Mesa para Lavatório – PressMatic Alfa Docol, Decamatic Smart ou Equivalente

Descrição conforme planilha:

Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, com acionamento automático tipo PressMatic, modelo Alfa da Docol ou Smart da Deca, cromada, para água fria, com fechamento automático por pressão.

Execução:

Furo na bancada com diâmetro compatível com a torneira;

Inserção da torneira com flange de acabamento e contraporca inferior;

Conexão ao ponto hidráulico com engate flexível metálico de 30 cm;

Testes de acionamento e tempo de fechamento (ajustado de fábrica).

- Bacia Sanitária PNE com válvula de descarga e assento

Descrição conforme planilha:

Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, modelo Vogue Plus Conforto P510, assento em poliéster ref. AP51 – Deca ou equivalente, tubo de ligação metálico cromado com canopla, anel de vedação e fixação.

Execução:

Marcação da posição conforme projeto e norma NBR 9050 (43 a 46 cm do piso acabado);

Fixação ao piso com parafusos e buchas apropriadas;

Instalação do anel de vedação e encaixe no ponto de esgoto;

Conexão da válvula de descarga metálica cromada com tubo de ligação e canopla;

Instalação do assento e teste funcional com acionamento da descarga.

- Bacia Sanitária Convencional com válvula de descarga e assento

Descrição conforme planilha:

Bacia convencional de louça branca, padrão popular – Logasa, Celite ou equivalente, com assento plástico, tubo de ligação metálico com canopla, anel de vedação e parafusos de fixação.

Execução:





Posicionamento no ponto de esgoto e fixação ao piso;

Instalação do anel de vedação e tubo de ligação;

Instalação da válvula de descarga cromada e conexão com a rede de água;

Vedação e teste funcional.

- Lavatório de louça branca com coluna suspensa para banheiro PNE
Descrição conforme planilha:
Lavatório com coluna suspensa modelo Vougle Plus Conforto L.51.17 + CS.1.17 – Deca ou equivalente, incluindo sifão, válvula e engates metálicos, exceto torneira.

Execução:

Marcação da altura e posicionamento da coluna;

Fixação do lavatório à parede com buchas metálicas;

Instalação da válvula de escoamento e sifão metálico;

Conexão dos engates flexíveis ao ponto hidráulico;

Teste de estanqueidade e escoamento.

- Cuba inox nº 2 (560x340x150 mm)
Descrição conforme planilha:
Cuba em aço inox nº 2, marcas de referência Franke, Strake ou Tramontina, incluindo válvula de metal 3½” e sifão cromado 1x½”, exceto torneira.

Execução:

Corte da bancada conforme dimensões da cuba;

Fixação por grampos ou silicone estrutural;

Instalação da válvula e sifão metálico com engate flexível;

Testes de vedação.

- Barra de apoio em “L”, aço inox 70x70 cm
Descrição conforme planilha:
Barra de apoio em “L” em aço inox polido AISI 304, fixada na parede, para acessibilidade – fornecimento e instalação.





Execução:

Marcação da altura conforme NBR 9050 (altura do assento);

Furação com broca para alvenaria;

Fixação com buchas metálicas e parafusos inox;

Teste de resistência e estabilidade.

- Barra de apoio reta inox 80 cm
Descrição conforme planilha:
Barra de apoio reta de 80 cm em aço inox polido AISI 304 – fornecimento e instalação conforme NBR 9050.

Execução:

Marcação na parede lateral do vaso (altura de 75 cm);

Furação e instalação com parafusos e buchas metálicas;

Acabamento e verificação de firmeza.

- Barra de apoio reta inox 70 cm
Descrição conforme planilha:
Barra de apoio reta de 70 cm em aço inox polido AISI 304 – fornecimento e instalação conforme NBR 9050.

Execução:

Idêntico ao item anterior, ajustando-se o comprimento e posicionamento conforme layout do banheiro.

- Banco articulado inox para PCD
Descrição conforme planilha:
Banco articulado em aço inox para PCD, fixado na parede – fornecimento e instalação.

Execução:

Marcação da altura conforme norma (46 cm do piso);

Fixação com buchas metálicas tipo parabol;

Verificação de articulação, travamento e resistência mecânica.

- Cuba de louça de embutir oval, com sifão
Descrição conforme planilha:
Cuba de louça branca oval modelo L37 – Deca ou equivalente, com





válvula de saída cromada 1", sifão metálico tipo copo cromado 1x1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30 cm, exceto torneira.

Execução:

Corte da bancada no formato oval;

Instalação da cuba com silicone ou grampo de fixação;

Montagem da válvula e sifão;

Conexão com engate flexível ao ponto de água fria;

Teste funcional.

- Saboneteira de parede em metal cromado
Descrição conforme planilha:
Saboneteira metálica cromada com fixação em parede – fornecimento e instalação.

Execução:

Marcação na parede conforme projeto (altura entre 1,00 m e 1,20 m);

Furação com broca para azulejo;

Fixação com buchas plásticas e parafusos cromados;

Acabamento com flange ou tampa de fixação.

- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso fixação
Descrição conforme planilha:
Fornecimento e instalação de saboneteira plástica tipo dispenser, para sabonete líquido, com reservatório de 800 a 1500 ml, com tampa, acionamento por pressão manual e suporte de fixação incluso.

Execução:

Definir a posição junto ao lavatório, entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado;

Marcar os furos e realizar a perfuração com broca para alvenaria ou azulejo;

Instalar com buchas plásticas e parafusos inox ou galvanizados;

Fixar o suporte e encaixar o dispenser;





Verificar o funcionamento do acionamento e enchimento com sabonete.

- Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação
Descrição conforme planilha:
Papeleira metálica cromada, de parede, sem tampa, para rolo de papel higiênico, com sistema de fixação aparente ou embutido, para instalação junto às bacias sanitárias.

Execução:

Localização ao lado da bacia, a cerca de 50 cm do piso acabado;

Perfuração da parede com broca fina e instalação com buchas plásticas;

Parafusos cromados com acabamento de rosca ou embutido com tampas plásticas;

Teste de fixação e inserção de rolo padrão.

- Dispenser plástico de papel toalha interfolhado (unidade)
Descrição conforme planilha:
Dispenser em plástico ABS de alta resistência, com tampa articulada, para papel toalha interfolhado padrão, com capacidade média para 300 a 500 folhas, instalação em parede.

Execução:

Posicionamento sobre bancada de lavatório, a 1,20 m do piso;

Furação da parede e instalação com buchas plásticas;

Fixação do suporte e encaixe do corpo do dispenser;

Teste de abertura, abastecimento e liberação do papel.

- Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca
Descrição conforme planilha:
Cabide de um gancho, cromado, linha Versailles, referência 08, das marcas Moldenox, Docol ou Deca, para uso individual nos sanitários.

Execução:

Marcação do ponto de fixação em altura de 1,20 m a 1,40 m do piso acabado;

Perfuração da parede com broca fina;





Fixação com parafusos e buchas plásticas;

Conferência do alinhamento e resistência do encaixe.

- Bancada de granito com espessura de 2 cm
Descrição conforme planilha:
Bancada em pedra de granito polido, espessura de 2 cm, com recorte para lavatório embutido e bordas boleadas ou polidas.

Execução:

Medição in loco e conferência do nível de apoio;

Fixação com cimento-cola ou silicone estrutural sobre suportes metálicos ou alvenaria;

Aplicação de massa plástica nas juntas e polimento;

Instalação de lavatório (ver item 2.14.72) e selagem da borda.

- Espelho para banheiros, espessura 4 mm, incluindo chapa compensada de 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados
Descrição conforme planilha:
Espelho com vidro lapidado 4 mm, colado sobre chapa de compensado de 10 mm, moldura em alumínio natural tipo "L" de 3/4", fixação com parafusos cromados.

Execução:

Marcação do centro do espelho sobre lavatório, com altura inferior da borda entre 90 e 100 cm do piso;

Fixação da chapa de compensado na alvenaria com buchas e parafusos;

Colagem do espelho com silicone neutro ou fita VHB;

Instalação da moldura metálica em perfil "L" com encaixe superior;

Teste visual de nivelamento e fixação segura.

MOBILIÁRIO

- Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo – AF_11/2021
Descrição conforme planilha:





Execução de pergolado em madeira de lei (maçaranduba, angelim ou similar da região), montado sobre solo, fixado com concreto, incluindo tratamento da madeira, cortes e encaixes conforme projeto.

Execução:

Locação do pergolado conforme planta de implantação;

Abertura das valas/pilaretes para encaixe dos montantes, com profundidade mínima de 40 cm;

Fixação dos pilares com concreto fck \geq 15 MPa e nivelamento vertical;

Execução dos travessões e vigas superiores com encaixes em meia madeira ou parafusos galvanizados;

Aplicação de verniz, stain ou impregnante em todas as peças;

Teste de estabilidade estrutural e acabamento final.

- Trepadeira Glicínia Lilás – fornecimento, transporte e plantio (unidade)
Descrição conforme planilha:
Fornecimento de mudas de trepadeira Glicínia Lilás, incluindo transporte e plantio no solo junto às estruturas do pergolado.

Execução:

Escavação de berço vegetal com dimensão mínima 40x40x40 cm;

Adubação do solo com composto orgânico;

Plantio das mudas e tutoramento junto aos pilares do pergolado;

Irrigação e aplicação de cobertura vegetal (mulch);

Manutenção inicial com replantio, se necessário.

- Banco de concreto armado aparente fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45 cm, espessura de 7 cm e altura de 45 cm
Descrição conforme planilha:
Fornecimento e execução de banco de concreto armado aparente, com assento de 45 cm de largura por 7 cm de espessura, e altura total de 45 cm, incluindo apoios em concreto armado.

Execução:

O banco deverá ser executado conforme detalhamento constante na prancha 05/11 do projeto executivo;





Montagem das fôrmas para assento e apoios com dimensões indicadas em projeto;

Armadura em aço CA-50, montada conforme bitolas e espaçamentos previstos;

Concretagem com traço para $f_{ck} \geq 15$ MPa, com adensamento e cura úmida mínima de 7 dias;

Acabamento aparente com cantos boleados e polimento superficial conforme padrão especificado;

A fixação da base ao tampo do banco deverá ser realizada rigorosamente conforme os detalhes construtivos da prancha 05/11, incluindo encaixes, inserts ou chumbadores conforme indicado;

Instalação no local definitivo com verificação de estabilidade e nivelamento.

- Mesa de concreto aparente com tampo de $\varnothing 100$ cm x espessura 5 cm, base de 20x20x70 cm, inclusive fundação – conforme projeto
Descrição conforme planilha:
Fornecimento e execução de mesa circular em concreto armado aparente, com tampo de 100 cm de diâmetro por 5 cm de espessura, sobre base central de 20x20x70 cm em concreto armado, incluindo fundação simples.

Execução:

A execução da mesa deverá seguir rigorosamente os detalhes da prancha 05/11 do projeto executivo, e os insumos e parâmetros da composição de custo personalizada nº 33;

Locação da mesa e escavação da fundação simples (40x40x40 cm, $f_{ck} \geq 15$ MPa);

Concretagem da base (pé) com armadura em aço CA-50, fôrmas adequadas e cura controlada;

Moldagem do tampo com fôrma circular lisa e armadura dupla conforme projeto;

Desforma após cura mínima e acabamento aparente (queima superficial ou polimento);

A fixação da base ao tampo da mesa deverá ser realizada estritamente conforme detalhamento da prancha 05/11, com uso de inserts, barras





embutidas ou outro método especificado;

Posicionamento definitivo e verificação de estabilidade estrutural.

- Limpeza geral da obra (edificação)

Descrição conforme planilha:

Execução de limpeza geral da edificação ao final da obra, abrangendo a remoção de resíduos sólidos, restos de argamassa, poeira, materiais de embalagem, respingos de tinta, rejunte, cimento, entre outros, visando entregar a edificação em condições adequadas de uso.

Execução:

A limpeza deverá ser realizada após o término de todos os serviços civis, elétricos e hidrossanitários;

Inicialmente, será feita a remoção de entulhos e sobras de materiais com uso de pás, vassouras, carrinhos de mão e sacos próprios;

Em seguida, será feita a varrição completa dos pisos internos e externos, incluindo escadas, corredores, banheiros, vestiários e cozinha;

Serão removidos resíduos de tintas, rejuntas e colas com auxílio de espátulas e produtos específicos, sem danificar superfícies;

As louças e metais sanitários serão limpos com produtos não abrasivos;

Os vidros (quando aplicável), espelhos e bancadas serão higienizados com produtos neutros;

A retirada dos resíduos gerados na limpeza será feita para local apropriado de descarte, conforme norma ambiental vigente;

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O Engenheiro civil de obra júnior e o encarregado de obra compõem a administração local da obra, e que por assim serem, fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada, deverão ter conhecimento de todo o acervo da obra, tais como planilhas e projetos. Esse item está sendo pago junto ao BDI.

OBS.: Caberá ao encarregado e engenheiro preencherem os diários de obras que deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal juntamente com a solicitação de medição.





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados deverá observar:
Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal, e ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviços.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação, previamente aprovado pela PREFEITURA, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 02 vias.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal conforme previsto em contrato com a PMBE.

A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.





O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato de execução.

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal.

RECEBIMENTO DA OBRA

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.

Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

AGOSTO DE 2025

ALQMÁ FLEGLER GALVÃO
ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 041278/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA****OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA****LOCAL: BOA ESPERANÇA-ES****DATA BASE: SINAPI AGOSTO/2025 (S/ DESONERAÇÃO) - DER-JUN/2025 - ORSE - JUL/2025 (ATUALIZADO PELO INCC)****SEDU-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****ENCARGOS SOCIAIS: 157,27% (HORA)****BDI: 31,01%****DATA: AGOSTO/2025****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR	
					VALOR UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1		QUADRA POLIESPORTIVA				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	'020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R\$ 396,21	R\$ 3.169,68
1.1.2	'020350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	49,88	R\$ 200,08	R\$ 9.979,99
1.1.3	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	250,00	R\$ 29,03	R\$ 7.257,50
		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)				
1.1.4	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalite 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m²	14,50	R\$ 894,16	R\$ 12.965,32
1.1.5	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontalites 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	10,90	R\$ 635,68	R\$ 6.928,91
1.1.6	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontalites 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) (10funcionários)	m²	12,10	R\$ 541,84	R\$ 6.556,26
1.1.7	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalite 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 17.176,02	R\$ 17.176,02
1.1.8	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 1.759,88	R\$ 1.759,88
		SUB.TOTAL 1.1				R\$ 65.793,56
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (PERFIS)	m²	129,20	R\$ 53,26	R\$ 6.881,19
1.2.2	010280	Remoção manual de telha metálica, exclusive trama, sem reaproveitamento	m2	1.086,04	R\$ 4,60	R\$ 4.995,78
1.2.3	040806	Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão	m2	433,38	R\$ 39,68	R\$ 17.196,52
1.2.4	'010224	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2	168,50	R\$ 18,41	R\$ 3.102,09
1.2.5	'010246	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta	m2	630,98	R\$ 6,71	R\$ 4.233,88
1.2.6	ORSE JULHO/2025	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	617,84	R\$ 48,43	R\$ 29.921,99
1.2.7	010201	Demolição manual de piso cimentado espessura de 1,5 cm, inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	m2	13,95	R\$ 22,74	R\$ 317,22
1.2.8	010206	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2	155,56	R\$ 31,64	R\$ 4.921,92
1.2.9	'010240	Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento	und	20,00	R\$ 0,85	R\$ 17,00
1.2.10	010271	Retirada manual de caixas/quadros elétricos de embutir, com dimensões máximas até 600 x 800 x 120mm, sem reaproveitamento	und	1,00	R\$ 24,89	R\$ 24,89
1.2.11	'010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1,00	R\$ 225,25	R\$ 225,25
1.2.12	104803 - SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	76,00	R\$ 7,73	R\$ 587,48
1.2.13	97662 - SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	m	43,04	R\$ 0,81	R\$ 34,86
1.2.14	010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	36,22	R\$ 14,97	R\$ 542,21
		SUB.TOTAL 1.2				R\$ 73.002,28
1.3		TRANSPORTES + MOVIMENTO DE TERRA				
1.3.1	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	150,00	R\$ 116,11	R\$ 17.416,50
'0301		ESCAVAÇÕES				



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.3.2	'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	30,47	R\$ 85,97	R\$ 2.619,51
1.3.3	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	167,85	R\$ 44,96	R\$ 7.546,54
		SUB.TOTAL 1.3				R\$ 27.582,55
1.4		PAVIMENTAÇÃO				
1.4.1	200206	Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso	m²	167,85	R\$ 151,37	R\$ 25.407,45
1.4.2	200209	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m²	51,91	R\$ 218,66	R\$ 11.350,64
1.4.3	200726	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização	M²	0,48	R\$ 251,58	R\$ 120,76
1.4.4	040817	Fornecimento e lançamento de concreto para groutamento com adição de pedrisco (50% em peso), utilizando Sikagrout ou produto equivalente, exclusive forma	m³	0,14	R\$ 5.298,66	R\$ 763,01
1.4.5	200202	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	31,90	R\$ 99,53	R\$ 3.175,01
1.4.6	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado (tátil de alerta), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-1, exclusive regularização e lastro	M²	6,49	R\$ 133,16	R\$ 864,21
1.4.7	200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado (tátil direcional), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante AC-1, exclusive regularização e lastro	M²	0,30	R\$ 129,77	R\$ 38,93
		SUB.TOTAL 1.4				R\$ 41.720,01
1.5		COBERTURA				
1.5.1	'200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	5.109,86	R\$ 51,50	R\$ 263.157,79
1.5.2	'200720	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	1.086,04	R\$ 78,48	R\$ 85.232,42
		SUB.TOTAL 1.5				R\$ 348.390,21
1.6		PINTURA				
1.6.1	'190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	423,46	R\$ 32,03	R\$ 13.563,42
1.6.2	'190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	630,98	R\$ 39,57	R\$ 24.967,88
1.6.3	'200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m	355,72	R\$ 14,06	R\$ 5.001,42
1.6.4	'190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m2	617,84	R\$ 101,01	R\$ 62.408,02
1.6.5	'200704	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	423,01	R\$ 56,18	R\$ 23.764,70
1.6.6	'040816	Aplicação de primer convertedor de ferrugem a 2 demãos, exclusive pintura de proteção e acabamento	m2	433,38	R\$ 58,52	R\$ 25.361,40
1.6.7	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	433,38	R\$ 67,98	R\$ 29.461,17
		SUB.TOTAL 1.6				R\$ 184.528,01
1.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL				
		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
1.7.1	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	UND	1,00	R\$ 825,18	R\$ 825,18
1.7.2	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	3,00	R\$ 33,55	R\$ 100,65
1.7.3	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	3,00	R\$ 33,55	R\$ 100,65
1.7.4	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2,00	R\$ 85,95	R\$ 171,90
1.7.5	151332	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2,00	R\$ 555,96	R\$ 1.111,92
1.7.6	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	UND	3,00	R\$ 154,08	R\$ 462,24
1.7.7	ORSE JULHO/2025	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	UND	1,00	R\$ 1.947,68	R\$ 1.947,68
1.7.8	150635	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	1,00	R\$ 458,35	R\$ 458,35
		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				R\$ 0,00
1.7.9	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	UND	1,00	R\$ 22,58	R\$ 22,58
1.7.10	180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	UND	1,00	R\$ 23,53	R\$ 23,53
1.7.11	150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	M	79,01	R\$ 83,75	R\$ 6.617,09
1.7.12	151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	22,67	R\$ 25,44	R\$ 576,72
1.7.13	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	M	8,44	R\$ 27,34	R\$ 230,75



1.7.14	151139	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	M	32,19	R\$ 40,25	R\$ 1.295,65
		CABOS E FIOS CONDUTORES				R\$ 0,00
1.7.15	151402	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	M	440,60	R\$ 10,47	R\$ 4.613,08
1.7.16	151423	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 35,0mm2	M	100,00	R\$ 70,95	R\$ 7.095,00
1.7.17	151403	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	M	100,00	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
		ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				R\$ 0,00
1.7.18	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UND	9,00	R\$ 51,33	R\$ 461,97
1.7.19	ORSE JULHO/2025	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	UND	16,00	R\$ 320,50	R\$ 5.128,00
		SUB.TOTAL 1.7				R\$ 32.536,94
1.8		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
1.8.1	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	UND	3,00	R\$ 384,72	R\$ 1.154,16
1.8.2	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	UND	1,00	R\$ 346,23	R\$ 346,23
1.8.3	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	1,00	R\$ 353,58	R\$ 353,58
1.8.4	ORSE JULHO/2025	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	UND	2,00	R\$ 373,41	R\$ 746,82
1.8.5	160612	Placa de sinalização de segurança do tipo ?SAIDA DE EMERGENCIA? com seta vertical, conforme Código 14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	UND	12,00	R\$ 47,00	R\$ 564,00
		SUB.TOTAL 1.8				R\$ 3.164,79
1.9		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.9.1	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	76,00	R\$ 305,88	R\$ 23.246,88
1.9.2	ORSE JULHO/2025	RALO SEMI-ESFÉRICO, TIPO ABACAXI, PARA CALHAS (100mm)	UND	8,00	R\$ 56,54	R\$ 452,32
1.9.3	89578 - SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	46,84	R\$ 55,88	R\$ 2.617,42
1.9.4	89512 - SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,51	R\$ 81,57	R\$ 4.120,10
1.9.5	141102	CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPAS EM CONCRETO ESP. 5CM, LASTRO CONCRETO ESP. 10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZANTE, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	1,00	R\$ 859,83	R\$ 859,83
1.9.6	89584 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	27,00	R\$ 68,99	R\$ 1.862,73
1.9.7	89675 - SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	2,00	R\$ 115,21	R\$ 230,42
1.9.8	91175 - SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	UND	24,00	R\$ 14,90	R\$ 357,60
1.9.9	142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	103,10	R\$ 79,53	R\$ 8.199,54
1.9.10	89669 - SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	29,00	R\$ 51,71	R\$ 1.499,59
		SUB.TOTAL 1.9				R\$ 43.446,43
1.10		SERVIÇOS DIVERSOS				
1.10.1	'200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	R\$ 2.783,58	R\$ 5.567,16
1.10.2	'200713	Rede para futebol de salão	und	2,00	R\$ 294,36	R\$ 588,72
1.10.3	'200708	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2" e tampão de furo	und	1,00	R\$ 2.237,25	R\$ 2.237,25
1.10.4	'200706	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00	R\$ 5.059,39	R\$ 10.118,78
1.10.5	'200709	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	R\$ 1.365,43	R\$ 2.730,86
1.10.6	'210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	28,39	R\$ 448,40	R\$ 12.730,08
1.10.7	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	3,86	R\$ 425,90	R\$ 1.643,97
1.10.8	'200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	m2	174,62	R\$ 375,35	R\$ 65.543,62



1.10.9	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m2	4,86	R\$ 556,17	R\$ 2.702,99
1.10.10	201133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	1,00	R\$ 3.121,42	R\$ 3.121,42
1.10.11	200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	15,00	R\$ 308,74	R\$ 4.631,10
1.10.12	'200705	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	R\$ 305,91	R\$ 305,91
		SUB.TOTAL 1.10				R\$ 111.921,86
1.11		SERVIÇOS FINAIS				
1.11.1	'200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	1.255,54	R\$ 1,84	R\$ 2.310,19
		SUB.TOTAL 1.11				R\$ 2.310,19
		SUB. TOTAL 1				R\$ 934.396,83
2		VESTIÁRIO				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	'010501	Locação de obra com gabarito de madeira (vestiário e possível cobertura nova no pátio)	m2	122,58	R\$ 14,93	R\$ 1.830,12
		SUB.TOTAL 2.1				R\$ 1.830,12
2.2		MOVIMENTO DE TERRA				
		ESCAVAÇÕES				
2.2.1	'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	27,79	R\$ 85,97	R\$ 2.389,11
		REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.2	'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	23,38	R\$ 92,58	R\$ 2.164,52
		SUB.TOTAL 2.2				R\$ 4.553,63
2.3		INFRAESTRUTURA				
2.3.1	'040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,15	R\$ 947,80	R\$ 1.089,97
2.3.2	'040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	76,82	R\$ 120,52	R\$ 9.258,35
2.3.3	'040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	469,80	R\$ 14,93	R\$ 7.014,11
2.3.4	'040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	62,60	R\$ 15,86	R\$ 992,84
2.3.5	'040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	8,82	R\$ 1.040,46	R\$ 9.176,86
2.3.6	'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	179,58	R\$ 52,31	R\$ 9.393,83
		SUB.TOTAL 2.3				R\$ 36.925,96
2.4		SUPRAESTRUTURA				
2.4.1	'040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	150,97	R\$ 170,00	R\$ 25.664,90
2.4.2	'040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	575,90	R\$ 14,93	R\$ 8.598,19
2.4.3	'040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	178,70	R\$ 15,86	R\$ 2.834,18
2.4.4	'040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	9,46	R\$ 1.206,21	R\$ 11.410,75
2.4.5	'040602	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	122,58	R\$ 193,56	R\$ 23.726,58
2.4.6	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	23,50	R\$ 56,67	R\$ 1.331,75
2.4.7	990106	Tela soldada em aço CA-60 B, diâmetro 4.2mm, com malha de 10 x 10 cm, para armação	m2	122,58	R\$ 34,64	R\$ 4.246,17
		SUB.TOTAL 2.4				R\$ 77.812,52
2.5		PAREDES E PAINÉIS				
2.5.1	'050503	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	m2	274,13	R\$ 130,75	R\$ 35.842,50
2.5.2	'050206	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, fixada com cantoneira de ferro cromado	m2	23,66	R\$ 615,55	R\$ 14.563,91
2.5.3	'200563	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	7,40	R\$ 234,51	R\$ 1.735,37
		SUB.TOTAL 2.5				R\$ 52.141,78
2.6		COBERTURA				
2.6.1	92580 - SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	105,73	R\$ 64,93	R\$ 6.865,05
2.6.2	'090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	105,73	R\$ 145,52	R\$ 15.385,83
2.6.3	'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	50,42	R\$ 54,54	R\$ 2.749,91
2.6.4	101966 - SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	67,45	R\$ 99,17	R\$ 6.689,02



2.10.13	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UND	1,00	R\$ 59,56	R\$ 59,56
2.10.14	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	2,00	R\$ 80,79	R\$ 161,58
2.10.15	180204	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, C/ PLACA 4X2"	UND	1,00	R\$ 42,08	R\$ 42,08
2.10.16	ORSE JULHO/2025	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UND	13,00	R\$ 301,65	R\$ 3.921,45
		SUB.TOTAL 2.10				R\$ 18.665,20
2.11		ESQUADRIAS (PORTAS)				
2.11.1	90852 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	uND	2,00	R\$ 1.665,14	R\$ 3.330,28
2.11.2	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	uND	2,00	R\$ 408,23	R\$ 816,46
2.11.3	061102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	uND	2,00	R\$ 187,94	R\$ 375,88
2.11.4	'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	12,80	R\$ 1.221,55	R\$ 15.635,84
2.11.5	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1,00	R\$ 1.434,77	R\$ 1.434,77
2.11.6	'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	2,00	R\$ 1.380,78	R\$ 2.761,56
2.11.7	'060108	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	3,00	R\$ 532,09	R\$ 1.596,27
2.11.8	'060103	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	2,00	R\$ 495,55	R\$ 991,10
		SUB.TOTAL 2.11				R\$ 26.942,16
2.12		ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS)				
2.12.1	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	2,53	R\$ 771,00	R\$ 1.950,63
2.12.2	71702	BÁSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	2,03	R\$ 941,91	R\$ 1.912,08
2.12.3	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	3,20	R\$ 729,57	R\$ 2.334,62
		SUB.TOTAL 2.12				R\$ 6.197,33
2.13		VIDROS PARA ESQUADRIAS				
2.13.1	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	3,30	R\$ 533,15	R\$ 1.759,40
2.13.2	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	4,46	R\$ 669,11	R\$ 2.984,23
		SUB.TOTAL 2.13				R\$ 4.743,63
2.14		INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROS SANITÁRIOS				
		HIDRÁULICO				
		TUBOS PVC				
2.14.1	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	49,81	R\$ 32,81	R\$ 1.634,27
2.14.2	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	M	21,78	R\$ 39,54	R\$ 861,18
2.14.3	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	M	52,92	R\$ 61,92	R\$ 3.276,81
		METAIS				R\$ 0,00
2.14.4	170346	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 40mm (1.1/2"), referência Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	UND	6,00	R\$ 468,00	R\$ 2.808,00
2.14.5	170328	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	2,00	R\$ 184,66	R\$ 369,32
2.14.6	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	8,00	R\$ 199,11	R\$ 1.592,88
2.14.7	170331	Registro de gaveta ABNT com acabamento canopla metal cromado C40, diâmetro 1.1/2" (40mm) - Docol, Deca ou equivalente	UND	10,00	R\$ 323,37	R\$ 3.233,70
		CONEXÕES PVC				R\$ 0,00
2.14.9	94706 - SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	1,00	R\$ 59,71	R\$ 59,71
2.14.10	990123	Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 25mm	UND	1,00	R\$ 7,62	R\$ 7,62
2.14.11	94656 - SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	12,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00



2.14.12	94662 - SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	26,00	R\$ 17,46	R\$ 453,96
2.14.13	103966 - SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 15,51	R\$ 62,04
2.14.14	103948 - SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 12,38	R\$ 49,52
2.14.15	89366 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	16,00	R\$ 26,77	R\$ 428,32
2.14.16	89481 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	15,00	R\$ 8,45	R\$ 126,75
2.14.17	89367 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	R\$ 20,78	R\$ 166,24
2.14.18	103984 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	12,00	R\$ 31,06	R\$ 372,72
2.14.19	89381 - SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	R\$ 20,41	R\$ 163,28
2.14.20	94694 - SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	9,00	R\$ 37,82	R\$ 340,38
2.14.21	94690 - SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	11,00	R\$ 17,76	R\$ 195,36
2.14.22	94688 - SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	6,00	R\$ 10,53	R\$ 63,18
2.14.23	94691 - SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND	2,00	R\$ 21,85	R\$ 43,70
2.14.24	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	UND	6,00	R\$ 61,92	R\$ 371,52
2.14.25	104002/SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UND	3,00	R\$ 28,30	R\$ 84,90
2.14.26	89391/SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UND	1,00	R\$ 13,85	R\$ 13,85
2.14.27	170323	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/2" (40mm) ? Docol, Deca ou equivalente	UND	3,00	R\$ 244,82	R\$ 734,46
2.14.28	170322	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente	UND	1,00	R\$ 175,57	R\$ 175,57
		SANITÁRIO				
		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
2.14.29	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	3,00	R\$ 1.149,69	R\$ 3.449,07
2.14.30	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	1,00	R\$ 1.202,68	R\$ 1.202,68
2.14.31	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	UND	10,00	R\$ 186,29	R\$ 1.862,90
		TUBOS PVC				R\$ 0,00
2.14.32	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	38,99	R\$ 99,96	R\$ 3.897,44
2.14.33	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	M	10,68	R\$ 81,89	R\$ 874,59
2.14.34	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	12,05	R\$ 41,67	R\$ 502,12
2.14.35	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	M	37,80	R\$ 52,78	R\$ 1.995,08
2.14.36	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M	2,57	R\$ 127,24	R\$ 327,01
		CONEXÕES PVC				R\$ 0,00
2.14.37	89728 - SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	10,00	R\$ 21,26	R\$ 212,60
2.14.38	89733 - SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 37,19	R\$ 37,19
2.14.39	89742 - SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	R\$ 63,93	R\$ 127,86
2.14.40	89748 - SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	8,00	R\$ 67,94	R\$ 543,52
2.14.41	89724 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	8,00	R\$ 16,27	R\$ 130,16
2.14.42	89801 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	9,00	R\$ 14,56	R\$ 131,04
2.14.43	89732 - SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 23,97	R\$ 23,97
2.14.44	89739 - SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3,00	R\$ 36,39	R\$ 109,17



2.14.45	89783 - SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	R\$ 23,82	R\$ 95,28
2.14.46	89795 - SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2,00	R\$ 64,06	R\$ 128,12
2.14.47	104347 - SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	R\$ 75,02	R\$ 300,08
2.14.48	89797 - SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	R\$ 80,62	R\$ 483,72
2.14.49	89813 - SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	11,00	R\$ 9,41	R\$ 103,51
2.14.50	89774 - SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	11,00	R\$ 24,84	R\$ 273,24
2.14.51	89778 - SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	22,00	R\$ 28,25	R\$ 621,50
2.14.52	89557 - SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	2,00	R\$ 49,73	R\$ 99,46
2.14.53	104348 - SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	6,00	R\$ 18,49	R\$ 110,94
2.14.54	89829 - SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	5,00	R\$ 56,35	R\$ 281,75
2.14.55	104352 - SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 61,68	R\$ 61,68
2.14.56	104346 - SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 70,44	R\$ 70,44
		PLUVIAL				R\$ 0,00
2.14.57	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	22,07	R\$ 305,88	R\$ 6.750,77
2.14.58	89578 - SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,86	R\$ 55,88	R\$ 830,38
2.14.59	89584 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 68,99	R\$ 275,96
2.14.60	142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	1,62	R\$ 73,53	R\$ 119,12
2.14.61	89669 - SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 51,71	R\$ 206,84
		APARELHOS				R\$ 0,00
2.14.62	170315	Torneira de parede de cozinha bica alta 360º Gali - Docol ou equivalente	und	1,00	R\$ 404,99	R\$ 404,99
2.14.63	170538	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	4,00	R\$ 42,82	R\$ 171,28
2.14.64	170357	Chuveiro em metal cromado com desviador flexível e ducha manual Linha Max 1975C ? Deca ou equivalente	und	2,00	R\$ 1.305,70	R\$ 2.611,40
2.14.65	170304	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	6,00	R\$ 327,79	R\$ 1.966,74
2.14.66	170126	Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P510, inclusive assento em poliéster, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	2,00	R\$ 4.920,42	R\$ 9.840,84
2.14.67	170116	Bacia convencional de louça branca, padrão popular - Logasa, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	4,00	R\$ 815,63	R\$ 3.262,52
2.14.68	170612	Lavatório de louça branca com coluna suspensa p/ banheiro PNE, Vogue Plus Conforto L.51.17 + CS.1.17, Ref., Deca ou equivalente, incl. sifão, válvula e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	2,00	R\$ 1.867,31	R\$ 3.734,62
2.14.69	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UND	1,00	R\$ 521,94	R\$ 521,94
2.14.70	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 785,96	R\$ 1.571,92
2.14.71	170603	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 80 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 216,57	R\$ 866,28
2.14.72	170615	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 70 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	8,00	R\$ 204,23	R\$ 1.633,84
2.14.73	100875 SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 1.398,41	R\$ 2.796,82
2.14.74	170133	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	UND	6,00	R\$ 520,19	R\$ 3.121,14
2.14.75	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 76,90	R\$ 307,60
2.14.76	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 98,66	R\$ 591,96



2.14.77	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 78,46	R\$ 313,84
2.14.78	ORSE JULHO/2025	Dispenser para toalha interfolhada	UND	4,00	R\$ 72,70	R\$ 290,80
2.14.79	170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	UND	16,00	R\$ 111,52	R\$ 1.784,32
2.14.80	170220	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	6,56	R\$ 647,89	R\$ 4.248,86
2.14.81	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M²	2,76	R\$ 966,12	R\$ 2.666,49
		RESERVATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E CONEXÕES				R\$ 0,00
2.14.82	170550	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia	und	1,00	R\$ 1.637,01	R\$ 1.637,01
2.14.83	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	R\$ 147,90	R\$ 147,90
		SUB.TOTAL 2.14				R\$ 88.487,54
2.15		MOBILIÁRIO				
2.15.1	103315 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	35,20	R\$ 348,25	R\$ 12.258,40
2.15.2	98509 - SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	und	6,00	R\$ 75,82	R\$ 454,92
2.15.4	ORSE JULHO/2025	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto $\varnothing=0,30m$ e bancos em tubo de concreto $\varnothing=0,40m$	und	8,00	R\$ 1.066,37	R\$ 8.530,96
		SUB.TOTAL 2.15				R\$ 21.244,28
2.16		SERVIÇOS FINAIS				
2.16.1	200401	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M²	122,58	R\$ 13,29	R\$ 1.629,09
		SUB.TOTAL 2.16				R\$ 1.629,09
		SUB. TOTAL 2				R\$ 540.036,58
TOTAL GERAL					R\$ 1.474.433,41	



ALQMA FLEGLER GALVÃO
ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 041278/D



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO INCC

O valor do INCC-M acumulado em 12 meses é de 7,07%.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
set/25	0,21%	7,07%
ago/25	0,70%	7,49%
jul/25	0,91%	7,43%
jun/25	0,96%	7,19%
mai/25	0,26%	7,17%
abr/25	0,59%	7,52%
mar/25	0,38%	7,32%
fev/25	0,51%	7,18%
jan/25	0,71%	6,85%
dez/24	0,51%	6,34%
nov/24	0,44%	6,08%
out/24	0,67%	5,72%
set/24	0,61%	5,23%

DATA BASE DOS REFERENCIAIS DE PREÇOS:

DATA BASE DOS REFERENCIAIS DE PREÇOS:	
SINAPI:	AGOSTO DE 2025
DER-ES:	JUNHO DE 2025

1 INDICE PERCENTUAL ACUMULADO EM 12 MESES

AGOSTO DE 2025	7,49%
JUNHO DE 2025	7,19%

2 CALCULO DA VARIAÇÃO ACUMULADA ENTRE JUNHO E AGOSTO DE 2025

TOTAL ACUMULADO 03 MESES = (1+JUNHO) X (1+JULHO) X (1+AGOSTO)

JUNHO	0,96%	1,0096	
JULHO	0,91%	1,0091	1,018787
AGOSTO	0,70%	1,007	1,025919

FÓRMULA DO FATOR DE CORREÇÃO

VALOR CORRIGIDO = VALOR BASE DO ITEM X 1,025919

APLICAR AOS ITENS DO DER-ES O INDICE DE ATUALIZAÇÃO



ALQMA FLEGLER GALVÃO

ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E URBANISMO ENGENHEIRO CIVIL - CREA-
ES 041278/D



ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO INCC

O valor do INCC-M acumulado em 12 meses é de 7,07%.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
set/25	0,21%	7,07%
ago/25	0,70%	7,49%
jul/25	0,91%	7,43%
jun/25	0,96%	7,19%
mai/25	0,26%	7,17%
abr/25	0,59%	7,52%
mar/25	0,38%	7,32%
fev/25	0,51%	7,18%
jan/25	0,71%	6,85%
dez/24	0,51%	6,34%
nov/24	0,44%	6,08%
out/24	0,67%	5,72%
set/24	0,61%	5,23%

DATA BASE DOS REFERENCIAIS DE PREÇOS:	
SINAPI:	AGOSTO DE 2025
ORSE:	JULHO DE 2025

1 ÍNDICE PERCENTUAL ACUMULADO EM 12 MESES

AGOSTO DE 2025	7,49%
JULHO DE 2025	7,43%

2 CÁLCULO DA VARIAÇÃO ACUMULADA ENTRE JULHO E AGOSTO DE 2025

TOTAL ACUMULADO 02 MESES = (1+JULHO) X (1+AGOSTO)			
JULHO	0,91%	1,0091	
AGOSTO	0,70%	1,007	1,016164

FÓRMULA DO FATOR DE CORREÇÃO	
VALOR CORRIGIDO = VALOR BASE DO ITEM X	1,016164

APLICAR AOS ITENS DO ORSE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO



ALQMA FLEGLER GALVÃO
ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E URBANISMO ENGENHEIRO CIVIL - CREA-
ES 041278/D



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340033003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

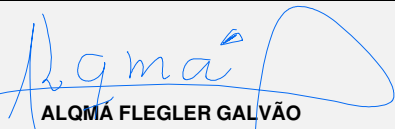


1 - IDENTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA
LOCAL: BOA ESPERANÇA-ES
PRAZO EXECUÇÃO: 365 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO																							
				MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5		MES 6		MES 7		MES 8		MES 9		MES 10		MES 11		MES 12	
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%		
1	QUADRA POLIESPORTIVA																										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$65.793,56	4,46%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$73.002,28	4,95%	25%	65,79356%	50%	75%	25%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
1.3	TRANSPORTES + MOVIMENTO DE TERRA	R\$27.582,55	1,87%	10%	18,25057%	50%	60%	4%	64%	4%	68%	4%	72%	4%	76%	4%	80%	4%	84%	4%	88%	4%	92%	4%	96%		
1.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$41.720,01	2,83%	10%	27,5826%	10%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%		
1.5	COBERTURA	R\$348.390,21	23,63%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%		
1.6	PINTURA	R\$184.528,01	12,52%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	R\$32.536,94	2,21%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
1.8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$3.164,79	0,21%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
1.9	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$43.446,43	2,95%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$111.921,86	7,59%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
1.11	SERVIÇOS FINAIS	R\$2.310,19	0,16%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2	VESTIÁRIO																										
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$1.830,12	0,12%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.553,63	0,31%	100%	183012%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
2.3	INFRAESTRUTURA	R\$36.925,96	2,50%	20%	20%	55%	75%	25%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
2.4	SUPRAESTRUTURA	R\$77.812,52	5,28%	0%	0%	20%	20%	40%	60%	50%	90%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
2.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$52.141,78	3,54%	0%	0%	25%	25%	25%	50%	50%	100%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%		
2.6	COBERTURA	R\$41.644,03	2,82%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNOS	R\$84.114,83	5,70%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.8	PISOS	R\$42.499,33	2,88%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.9	PINTURA	R\$30.605,15	2,08%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	R\$18.665,20	1,27%	0%	0%	10%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%	0%	10%		
2.11, 2.12, 2.13	ESQUADRIAS (PORTAS, JANELAS E VIDROS)	R\$37.883,12	2,57%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.14	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROS	R\$88.487,54	6,00%	10%	10%	10%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%	0%	20%		
2.15	MOBILIÁRIO	R\$21.244,28	1,44%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2.16	SERVIÇOS FINAIS	R\$1.629,09	0,11%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
TOTAL EM REAIS		R\$1.474.433,41	100%	R\$113.592,08	R\$113.592,08	R\$114.086,92	R\$227.679,00	R\$126.861,35	R\$354.540,35	R\$144.087,30	R\$498.627,65	R\$162.148,90	R\$660.776,55	R\$166.504,84	R\$827.281,39	R\$135.646,97	R\$962.928,36	R\$111.974,03	R\$1.074.902,39	R\$101.958,05	R\$1.176.860,43	R\$100.750,07	R\$1.277.610,50	R\$99.136,64	R\$1.376.747,14		
TOTAL EM PORCENTAGEM				7,70%	7,70%	7,74%	15,44%	8,60%	24,05%	9,77%	33,82%	11,00%	44,82%	11,29%	56,11%	9,20%	65,31%	7,59%	72,90%	6,92%	79,82%	6,83%	86,65%	6,72%	93,37%		

AGOSTO/2025


ALOMÁ FLEGLER GALVÃO
 ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E URBANISMO ENGENHEIRO CIVIL - CREA-
 ES 041278/D





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO VESTIÁRIO, ÁREA DE APOIO E COBERTURA NA ESCOLA IZAURA DE ALMEIDA SILVA

LOCAL: BOA ESPERANÇA – ES

1 QUADRA POLIESPORTIVA

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 PLACA DE OBRA

$$A = 2,00\text{m} \times 4,00 \text{ m} = 8,00 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 8,00 \text{ m}^2$$

1.1.2 TAPUME

$$A = 27,32 + 3,11 + 19,45 \text{ m}$$

$$\text{TOTAL} = 49,88 \text{ m}$$

1.1.3 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO

$$A = 250,00\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 250,00\text{m}^2$$

1.1.4 BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14.50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)

$$\text{TOTAL} = 14,50\text{m}^2$$

1.1.5 Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontalletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)

$$\text{TOTAL} = 10,90\text{m}^2$$

1.1.6 Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontalletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) (10funcionários)

$$\text{TOTAL} = 12,10\text{m}^2$$

1.1.7 Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert.





telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)

TOTAL = 01 UNIDADE

1.1.8 Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)

TOTAL = 01 UNIDADE

1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2.1 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (PERFIS)

17 UNIDADES DE 38,00m x altura (0,2m)

ÁREA DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA = 129,20m²

1.2.2 REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA, EXCLUSIVE TRAMA, SEM REAPROVEITAMENTO (considerando o arqueamento da cobertura)

$A = (10,11 \times 2,00 + 8,36) \times 38,00 =$

TOTAL = 1.086,04 m

1.2.3 TRATAMENTO DE ARMADURAS CORROÍDAS COM LIXAMENTO MANUAL COM ESCOVA DE AÇO, ATÉ A COMPLETA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, MATERIAIS INDESEJÁVEIS E CORROSÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO DE ARGAMASSA CIMENTÍCIA, POLIMÉRICA COM INIBIDOR DE CORROSÃO

ÁREA DE PERFIL TUBULAR RETANGULAR (TEIAS DAS TRELIÇAS)

0,04 X COMPRIMENTO TOTAL (DADO EM PLANILHA ANEXA)

0,04X978,53= 39,14M²

0,02X978,53= 19,57M²

TOTAL = 58,71X2 = 117,42M²

ÁREA DOS BANZOS SUPERIORES E INFERIORES DAS TRELIÇAS

COMPRIMENTO TOTAL = 394,96M

394,96X0,20 = 78,99M² X 2 = 157,984

394,96X0,075 = 29,62M² X 4 = 118,488





$$394,96 \times 0,025 = 9,87 \text{M}^2 \times 4 = 39,496 \\ = 315,96 \text{M}^2$$

$$\text{ÁREA TOTAL} = 117,42 + 315,96 = 433,38 \text{M}^2$$

1.2.4 RETIRADA MANUAL DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ARGAMASSA DE CHUMBAMENTO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CORTE DE SOLDAS

CORRIMÃO (ESCADAS EXTERNAS)

$$1,00 \times 1,10 \times 4,00 = 4,40 \text{m}^2$$

GUARDA CORPO (RAMPAS)

$$\text{RAMPA PRÓXIMA AO PALCO} = ((2,32 \times 2) + 1,52 + 3,86) \times 0,92 = 10,02 \text{m}^2$$

$$\text{TOTAL GUARDA CORPO E CORRIMÃO} = 4,40 + 10,02 = 14,02 \text{m}^2$$

ALAMBRADO DA QUADRA

$$((30,87 \times 2) \times 1,63) + (16,07 \times 3,15) + ((1,52 \times 200)/2) = 100,64 + 50,62 + 3,04 = \\ 154,30 \text{m}^2$$

$$\text{TOTAL ALAMBRADO} = 154,30 \text{m}^2$$

$$\text{TOTAL GERAL} = 154,30 + 14,20 = 168,50 \text{m}^2$$

1.2.5 LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE COM PINTURA PVA PARA NIVELAMENTO E PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE NOVA CAMADA DE TINTA

LIXAMENTO DE PAREDES E COBOGÓS PARA RECEBIMENTO DE NOVA PINTURA

ÁREA DOS PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA



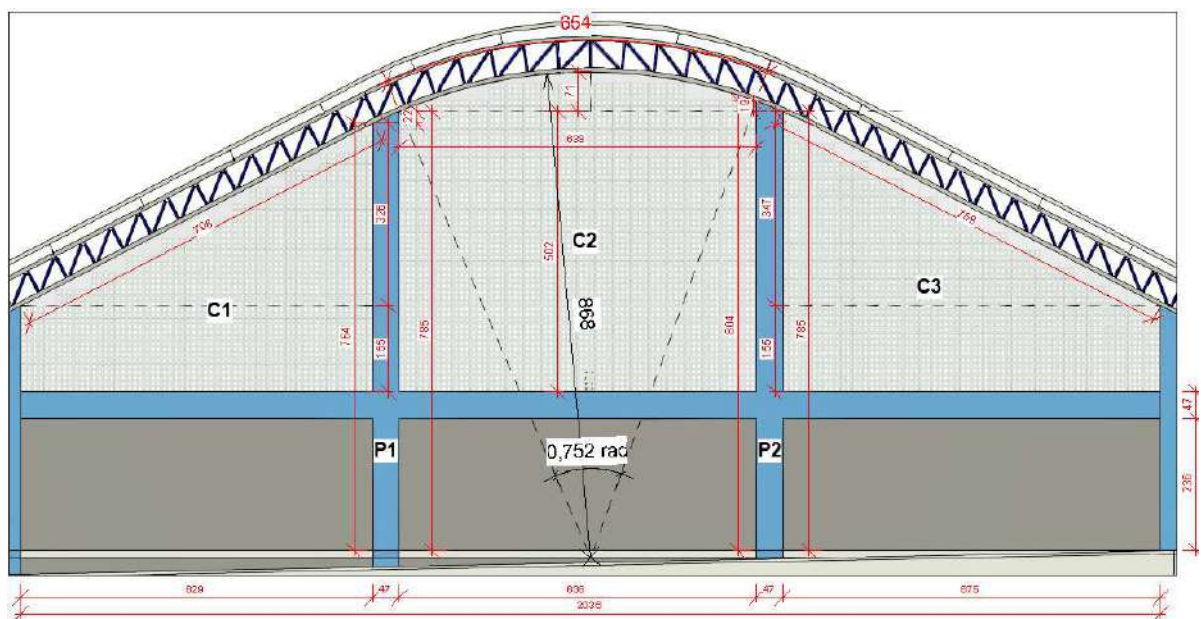


$$L1 = 3,67 \times 0,29 = 1,06 \text{m}^2$$

$$L2 = 3,58 \times 0,29 = 1,04 \text{m}^2$$

ÁREA PARA LIXAMENTO E PINTURA DA COLUNA

$$\begin{aligned} & (\text{Á. DA FACE1} \times 10) + (\text{Á. DA FACE2} \times 18) + (L1 \times 14) + (L2 \times 10) = \\ & (4,77 \times 10) + (4,59 \times 18) + (1,06 \times 14) + (1,04 \times 10) = 47,70 + 82,62 + 14,84 + 10,40 = \\ & 155,56 \text{m}^2 \end{aligned}$$



ÁREA DA PAREDE

$$(6,29 + 6,38 + 6,75) \times 2,36 = 45,83 \text{m}^2$$

ÁREA DA VIGA APARENTE

$$0,47 \times 20,36 = 9,57 \text{m}^2$$

ÁREA DA COLUNA APARENTE P1 =

$$(7,64 - 0,47) \times 0,47 = 3,37 \text{m}^2$$

$$(0,22 \times 0,40) / 2 = 0,04 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 3,41 \text{m}^2$$

ÁREA DA COLUNA APARENTE P2 =

$$(7,85 - 0,47) \times 0,47 = 3,47 \text{m}^2$$

$$(0,19 \times 0,40) / 2 = 0,04 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 3,51 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL GERAL} = 62,32 \text{m}^2$$





PARA PINTURA = $62,32 \times 2 = 124,64 \text{m}^2$

Á. COBOGÓ CERÂMICO C1

$$6,29 \times 1,55 = 9,75 \text{m}^2$$

$$(3,26 \times 6,29) / 2 = 10,25$$

$$\text{Á. TOTAL} = 20,00 \text{m}^2$$

Á. COBOGÓ CERÂMICO C2

$$5,02 \times 6,38 = 32,03$$

$$(8,68^2 / 2) \times (0,752 - (\sin(0,752)))$$

$$(75,3424 / 2) \times (0,752 - 0,6826) = 37,6712 \times 0,0694 = 2,61 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 34,64 \text{m}^2$$

Á. COBOGÓ CERÂMICO C3

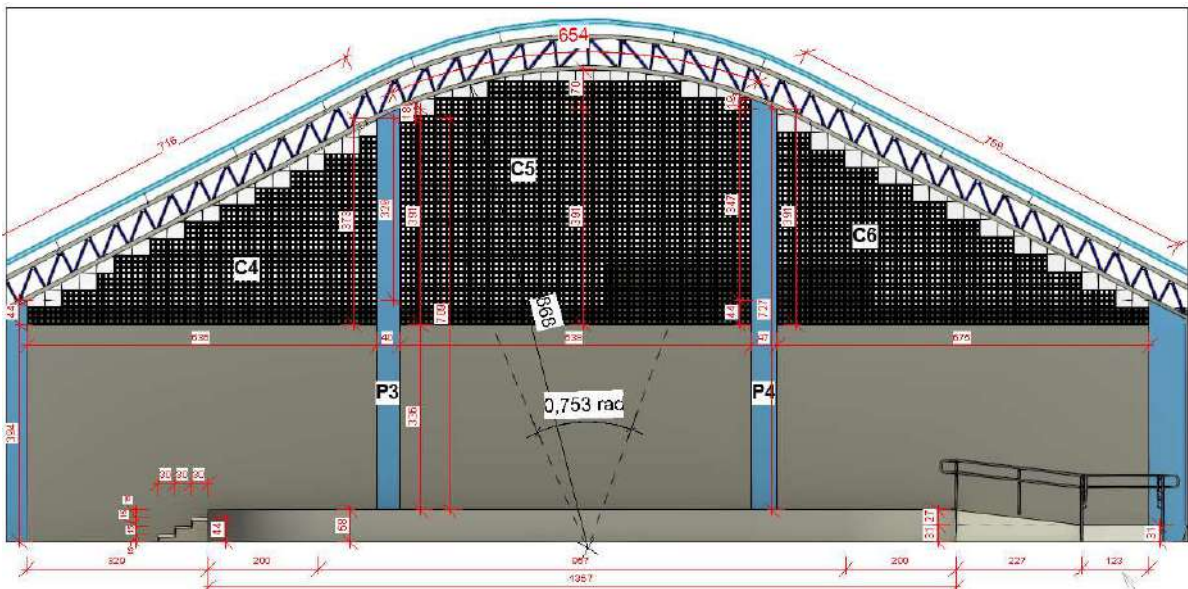
$$6,75 \times 1,55 = 10,46 \text{m}^2$$

$$(3,47 \times 6,29) / 2 = 10,91 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 21,37 \text{m}^2$$

Á. TOTAL GERAL DE COBOGÓ = $76,01 \text{m}^2$

PARA PINTURA = $76,01 \times 2 = 152,02 \text{m}^2$



PARA PINTURA NESTA PAREDE CONSIDERAR ÁREA SOMENTE DE 01 LADO, LADO OPOSTO CONSIDERAR APENAS A ÁREA DO COBOGÓ E PARTE SUPERIOR DOS PILARES P3 E P4, HAJA VISTA QUE, NO LADO OPOSTO SERÁ EDIFICADO O VESTIÁRIO:

$$55,50 + (3,91 \times 0,47) + 0,04 + (3,73 \times 0,47) + 0,04 = 1,84 + 1,75 = 59,17 \text{m}^2$$





ÁREA DA PAREDE

$$((6,36+6,38+6,75) \times 3,94) - (13,57 \times 0,58) - (((0,44 \times 0,30) + (0,30 \times 0,30) + (0,15 \times 0,30))) - ((0,31 \times 2,27) + (2,27 \times 0,27/2)) - (1,23 \times 0,31) = 76,79 - 7,87 - 0,267 - 1,32 - 0,38 = 66,95\text{m}^2$$

Á. FACE DA ESCADA

$$(0,44 \times 0,30) + (0,30 \times 0,30) + (0,15 \times 0,30) = 0,132 + 0,09 + 0,045 = 0,267\text{m}^2$$

ÁREA FACE LATERAL DA RAMPA

$$(0,31 \times 2,27) + (2,27 \times 0,27/2) = 0,71 + 0,61 = 1,32\text{m}^2$$

Á. DA FACE DO PALCO

COMPRIMENTO DOS ARCOS OBTIDOS VIA PLANTA BAIXA SENDO ARCO 1 = 3,17m E ARCO 2 = 3,14m

$$(9,57 \times 0,058) + (0,58 \times 3,17) + (0,58 \times 3,14) = 5,55 + 1,84 + 1,82 = 9,21\text{m}^2$$

ÁREA DA COLUNA APARENTE P3 =

$$7,09 \times 0,40 = 2,84\text{m}^2$$

$$(0,18 \times 0,40)/2 = 0,04\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 2,88\text{m}^2$$

ÁREA DA COLUNA APARENTE P4 =

$$7,27 \times 0,47 = 3,42\text{m}^2$$

$$(0,19 \times 0,47)/2 = 0,04\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 3,46\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL GERAL} = 66,95 + 0,267 + 1,32 + 9,21 + 2,88 + 3,46 = 84,09\text{m}^2$$

Á. DE COBOGÓ

Á. COBOGÓ CERÂMICO C4

$$6,36 \times 0,44 = 2,80\text{m}^2$$

$$(3,29 \times 6,36)/2 = 10,46\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 13,26\text{m}^2$$

Á. COBOGÓ CERÂMICO C5

$$3,91 \times 6,38 = 24,95\text{m}^2$$

$$(8,68^2/2) \times (0,753 - (\sin(0,753)))$$

$$(75,3424/2) \times (0,753 - 0,6838) = 37,6712 \times 0,0692 = 2,61\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 27,56\text{m}^2$$

Á. COBOGÓ CERÂMICO C6

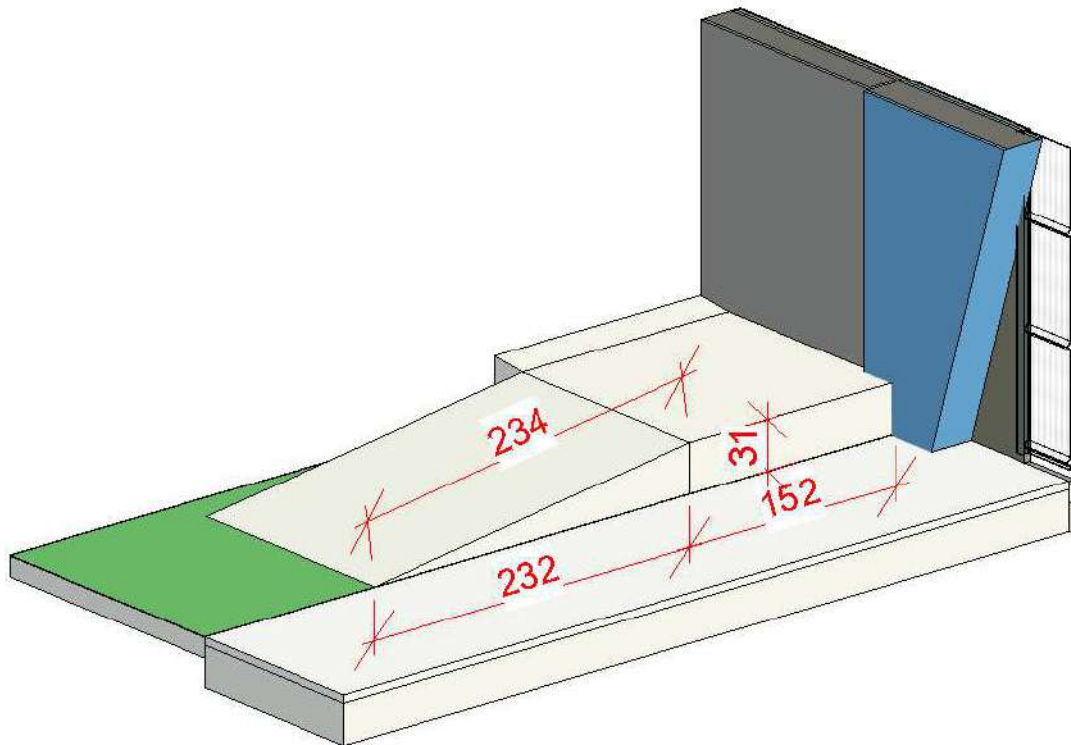
$$6,75 \times 0,44 = 2,97\text{m}^2$$

$$(3,47 \times 6,75)/2 = 11,71\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 14,68\text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL GERAL DE COBOGÓ} = 55,50\text{m}^2$$





Á. FACE DA RAMPA

$$((2,32 \times 0,31) / 2) = 0,36 \text{m}^2$$

$$0,31 \times 1,52 = 0,47 \text{m}^2$$

$$\text{Á. TOTAL} = 0,83 \text{m}^2$$

ÁREA DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO + PAREDES + COBOGÓS

$$155,56 + 124,64 + 152,02 + 59,17 + 84,09 + 55,50 = 630,98 \text{m}^2$$

1.2.6 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1

CONFORME PLANILHA ANEXA E PROJETO

$$375,23 + 126,49 + 70,84 + 27,40 + 12,27 + 3,59 + 2,02 = 617,84 \text{m}^2.$$

1.2.7 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

PRÓXIMO A ARVORE QUE SERÁ RETIRADA





$$1,45 \times 1,45 = 2,10 \text{m}^2$$

NO PASSEIO, PRÓXIMO A ESCADA A SER DEMOLIDA (PARA EXECUÇÃO DE NOVA RAMPA)

$$10,30 \times 0,96 = 9,89 \text{m}^2$$

ESCADA NA ENTRADA DA QUADRA (SERÁ EXECUTADA RAMPA DE ACESSO PNE)

$$\text{CONFORME PROJETO} = 1,96 \text{m}^2$$

$$\text{ÁREA A SER DEMOLIDA TOTAL} = 2,10 + 9,89 + 1,96 = 13,95 \text{m}^2$$

1.2.8 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS INCLUSIVE RETIRADA DE ARGAMASSA (NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA)

VIDE CÁLCULO DA FOLHA 04 DE 11 = 155,56m²

1.2.9 RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)

LUMINÁRIAS ANTIGAS DA QUADRA = 20,00 UNIDADES.

1.2.10 RETIRADA DE CAIXAS/QUADROS ELÉTRICOS

01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

1.2.11 CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM

01 UNIDADE

1.2.12 REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

02 CALHAS DE 38,00m = 76,00m

DIMENSÃO DA CALHA 0,25x0,25 = 0,0625

$$\text{ÁREA DE RETIRADA TOTAL DE CALHA} = 76,00 \times 0,0625 = 4,75 \text{m}^2$$

1.2.13 RETIRADA DE TUBOS DE ÁGUA PLUVIAL

ALTURA DA COBERTURA = 3,10m

DISTANCIA HORIZONTAL ENTRE A CALHA E A BASE DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO = 2,28m





TOTAL = 3,10 + 2,28 = 5,38m

QUANTIDADE TOTAL = 08 UNIDADES x 5,38 = 43,04m

1.2.14 RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO

TOTAL = 36,22m na calçada onde será implantada rampa de acessibilidade.

1.3 TRANSPORTES + MOVIMENTO DE TERRA

1.3.1 ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA

TOTAL = 150,00m³

1.3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

ÁREA A SER ESCAVADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVI-S NO ENTORNO DA QUADRA

ÁREA DE ACORDO COM PROJETO = 167,85m²

ESPESSURA CONFORME ITEM 1.4.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = 0,18m

VOLUME DE ESCAVAÇÃO = 169,29x0,18 = 30,47m³

1.3.3 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG

ÁREA DE ACORDO COM PROJETO = 169,29m²

1.4 PAVIMENTAÇÃO E PISOS

1.4.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO TIPO 'PAVI-S', ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM, COM REJUNTAMENTO EM AREIA, COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA E CORTES COM CORTADORA DE PISO

CONFORME PROJETO = 167,85m²

1.4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM ACABAMENTO CAMURÇADO





CONFORME PLANILHA EM ANEXO = $3,14 + 29,38 + 2,26 + 2,72 + 15,41 = 52,91\text{m}^2$

1.4.3 RECUPERAÇÃO DE PISO DE QUADRA COM DEMOLIÇÃO PARCIAL DO CONCRETO E APLICAÇÃO DE GRANILITE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO

Deverá ser executado após a retirada dos alambrados e das tabelas de basquete nos locais onde eram fixados os mesmos.

Diâmetro do poste do alambrado e da tabela de basquete: 2" = $0,0254 \times 2 = 0,0508\text{m}$

Alambrado de fundos 10x $(0,10 \times 0,10) = 0,10\text{m}^2$

Alambrado laterais (x2) 15x $(0,10 \times 0,10) = x2 = 0,30\text{m}^2$

Tabela de basquete (postes fixados x8) = $8 \times 0,01 = 0,08\text{m}^2$

TOTAL = 0,48m²

1.4.4 FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA GROUTEAMENTO COM ADIÇÃO DE PEDRISCO (50% EM PESO), UTILIZANDO SIKAGROUT OU PRODUTO EQUIVALENTE, EXCLUSIVE FORMA

Deverá ser executado após a retirada dos alambrados e das tabelas de basquete nos locais onde eram fixados os mesmos.

Altura = 0,30m

TOTAL = $0,48\text{m}^2 \times 0,30\text{m} = 0,144\text{m}^3$

1.4.5 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 15 X 12 X 30 X 100 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

29,45m + 2,45m a ser assentado onde será feito passeio e rampa de acesso;

TOTAL = 31,90m

1.4.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO (TÁTIL DE ALERTA), VERMELHO, DIM. 20X20 CM

$(29,45 + 3,00) \times 0,20 = 6,49\text{m}^2$

1.4.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO (TÁTIL DIRECIONAL), AMARELO, DIM. 20X20 CM





$$1,50 \times 0,20 = 0,30\text{m}^2$$

1.5 COBERTURA

1.5.1 ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA

TERÇAS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO UE200x75x25#2,66 x 7,91kg/m (ASTM A36)

$$\text{COMPRIMENTO} \times \text{QUANTIDADE} \times \text{Peso por m} = 38,00 \times 17,00 = 646,00\text{m} \times 7,91 = 5.109,86\text{kg}$$

1.5.2 FORN E ASSENT DE TELHAS DE LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO (GALVALUME), ONDULADA, ESP. MÍNIMA 0.43MM, ALT. MÍNIMA DE ONDA 17MM, SOBREP. LATERAL DE UMA ONDA E LONGIT. 200MM C/ MÍNIMO DE 3 APOIOS, ASSENT. C/ UTILIZ. DE FITAS ANTI-CORROSIVA

$$A = (10,11 \times 2,00 + 8,36) \times 38,00 =$$

TOTAL = 1.086,04 m

1.6 PINTURA

1.6.1 EMASSAMENTO EM PAREDES

$$\text{ÁREA DE PAREDES} = 155,56 + 124,64 + 59,17 + 84,09 =$$

TOTAL = 423,46 m²

1.6.2 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES

NAS PAREDES DA QUADRA + COBOGÓS + COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA

ÁREA TOTAL GERAL DE PINTURA DE PAREDES

$$155,56 + 124,64 + 152,02 + 59,17 + 84,09 + 55,50 = 630,98\text{m}^2$$

1.6.3 PINTURA DE DEMARCAÇÃO

LINHAS DEMARCAÇÃO DA QUADRA

$$\text{EXTERNAS} = (28,05 \times 2) + (15,10 \times 2) = 56,10 + 30,20 = 86,30\text{m}$$

$$\text{VOLEI} = (9,00 \times 4) + (18,05 \times 2) + ((0,20 \times 9) \times 4) = 36,00 + 36,10 + 7,20 = 79,30\text{m}$$





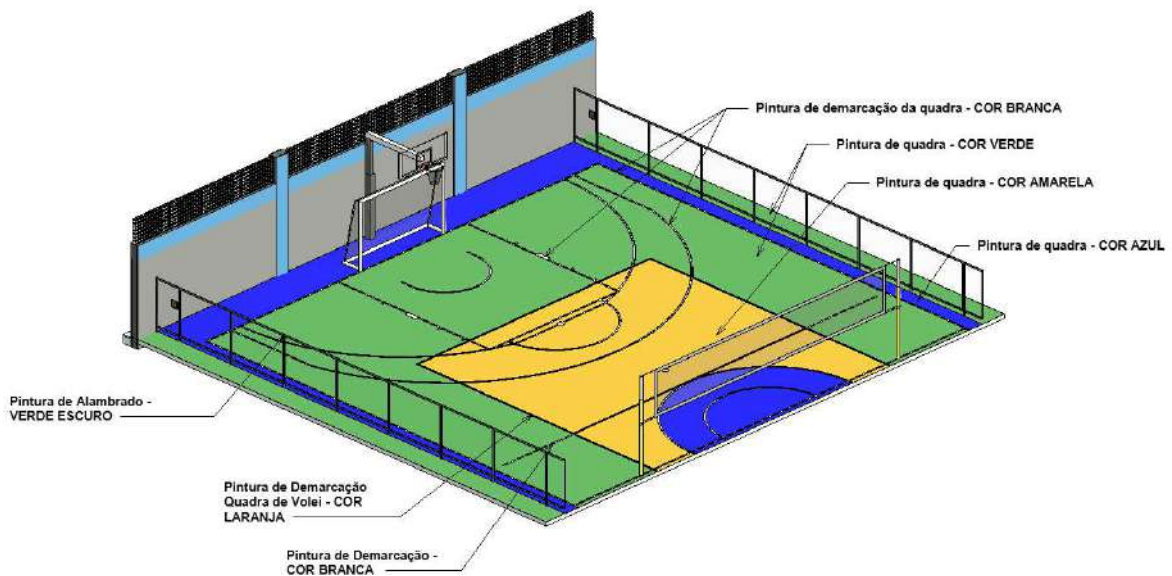
CIRCULOS CENTRAIS E LINHA CENTRAL = $15,00 + (5,47 \times 2) + (9,37 \times 2) = 10,94 + 18,74 + 15,00 = 44,68\text{m}$

FUTSAL = $(8,20 \times 4) + (3,16 \times 2) = 32,80 + 6,32 = 39,12\text{m}$

BASQUETE = $(2,98 \times 4) + (18,21 \times 2) + (5,50 \times 2) + (5,80 \times 4) + (5,00 \times 2) + (3,93 \times 2) + (0,38 \times 4) + (0,10 \times 12) + (0,40 \times 8) = 11,92 + 36,42 + 11,00 + 23,20 + 10,00 + 7,86 + 1,52 + 1,20 + 3,20 = 106,32\text{m}$

TOTAL = 355,72m

1.6.4 TINTA EPÓXI SOBRE PISO GRANILITE (QUADRA POLIESPORTIVA)



CONFORME PLANILHA ANEXA E PROJETO

$375,23 + 126,49 + 70,84 + 27,40 + 12,27 + 3,59 + 2,02 = 617,84\text{m}^2$

1.6.5 PINTURA SOBRE PISOS DE CONCRETO A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS (ARQUIBANCADA+RAMPAS+PASSEIOS)

ARQUIBANCADA LADO 01

COMPRIMENTO TOTAL = 27,37m

Para área de Pintura do retângulo "a" descontar na face maior e superior o desconto da espessura das colunas que trespassam a arquibancada (05 colunas).

Á. a

face maior = $1,22 \times 27,37 = 33,39\text{m}^2$





$$\text{face menor} = 0,42 \times (27,37 - (0,29 \times 5)) = 10,89\text{m}^2$$

$$\text{face superior} = 0,25 \times (27,37 - (0,29 \times 5)) = 6,48\text{m}^2$$

$$\text{Á. a total} = 50,76\text{m}^2$$

Á. b

$$\text{face superior} = 27,37 \times 0,42 = 11,50\text{m}^2$$

$$\text{face lateral (x2)} = (0,42 \times 0,80) \times 2 = 0,67\text{m}^2$$

$$\text{face Frontal} = 0,40 \times 27,37 = 10,95\text{m}^2$$

$$\text{Á. b total} = 23,12\text{m}^2$$

Á. c

$$\text{face superior} = 0,80 \times 27,37 = 21,90\text{m}^2$$

$$\text{face lateral (x2)} = (0,80 \times 0,40) \times 2 = 0,64\text{m}^2$$

$$\text{face frontal} = 0,40 \times 27,37 = 10,95\text{m}^2$$

$$\text{Á. c total} = 33,49\text{m}^2$$

$$\text{Á. DA ARQUIBANCADA TOTAL} = 33,49 + 23,12 + 50,76 = 107,37\text{m}^2$$

ARQUIBANCADA LADO 02

$$\text{COMPRIMENTO TOTAL} = 27,75\text{m}$$

Para área de Pintura do retângulo "a" descontar na face maior e superior o desconto da espessura das colunas que trespessam a arquibancada (05 colunas).

Á. a

$$\text{face maior} = 1,22 \times 27,75 = 33,86\text{m}^2$$

$$\text{face menor} = 0,42 \times (27,75 - (0,29 \times 5)) = 11,05\text{m}^2$$

$$\text{face superior} = 0,25 \times (27,75 - (0,29 \times 5)) = 6,58\text{m}^2$$

$$\text{Á. a total} = 51,49\text{m}^2$$

Á. b

$$\text{face superior} = 27,75 \times 0,42 = 11,66\text{m}^2$$

$$\text{face lateral (x2)} = (0,42 \times 0,80) \times 2 = 0,67\text{m}^2$$

$$\text{face Frontal} = 0,40 \times 27,75 = 11,10\text{m}^2$$

$$\text{Á. b total} = 23,43\text{m}^2$$

Á. c

$$\text{face superior} = 0,80 \times 27,75 = 22,20\text{m}^2$$

$$\text{face lateral (x2)} = (0,80 \times 0,40) \times 2 = 0,64\text{m}^2$$

$$\text{face frontal} = 0,40 \times 27,75 = 11,10\text{m}^2$$





Á. c total = 33,94m²

Á. DA ARQUIBANCADA TOTAL = 33,49+23,12+50,76 = 108,86m²

Á. TOTAL DAS ARQUIBANCADAS = 107,37 + 108,86 = 216,23m²

216,23 + 43,50 (PALCO) + 9,09 (RAMPA) + 60,10 (PASSEIO + RAMPA) + 94,09 (PASSEIO EXISTENTE) = 423,01m²

1.6.6 APLICAÇÃO DE PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM A 2 DEMÃOS, EXCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO

ÁREA DE PERFIL TUBULAR RETANGULAR (TEIAS DAS TRELIÇAS)

0,04 X COMPRIMENTO TOTAL (DADO EM PLANILHA ANEXA)

0,04X978,53= 39,14M²

0,02X978,53= 19,57M²

TOTAL = 58,71X2 = 117,42M²

ÁREA DOS BANZOS SUPERIORES E INFERIORES DAS TRELIÇAS

COMPRIMENTO TOTAL = 394,96M

394,96X0,20 = 78,99M² X 2 = 157,984

394,96X0,075 = 29,62M² X 4 = 118,488

394,96X0,025 = 9,87M² X 4 = 39,496

=315,96M²

ÁREA TOTAL = 117,42+315,96 = 433,38M²

1.6.7 PINTURA ESMALTE SOBRE METAL

PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

ÁREA DE PERFIL TUBULAR RETANGULAR (TEIAS DAS TRELIÇAS)

0,04 X COMPRIMENTO TOTAL (DADO EM PLANILHA ANEXA)

0,04X978,53= 39,14M²

0,02X978,53= 19,57M²

TOTAL = 58,71X2 = 117,42M²





ÁREA DOS BANZOS SUPERIORES E INFERIORES DAS TRELIÇAS

COMPRIMENTO TOTAL = 394,96M

$394,96 \times 0,20 = 78,99\text{M}^2 \times 2 = 157,984$

$394,96 \times 0,075 = 29,62\text{M}^2 \times 4 = 118,488$

$394,96 \times 0,025 = 9,87\text{M}^2 \times 4 = 39,496$
 $= 315,96\text{M}^2$

ÁREA TOTAL = 117,42 + 315,96 = 433,38M²

1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1.7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (24 DIVISÕES) = 01 UND

1.7.2 DISJUNTOR UNIPOLAR 25A = 03 UND

1.7.3 DISJUNTOR UNIPOLAR 10A = 03 UND

1.7.4 DISJUNTOR BIPOLAR 16A = 02 UND

1.7.5 DISJUNTOR TRIPOLAR 125A = 02 UND

1.7.6 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) = 03 UND

1.7.7 DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE
NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR
= 01 UND

1.7.8 CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM = 01 UND

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

1.7.9 CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4" – 01
UND

1.7.10 ESPELHO PARA CAIXA ESTAMPADA 4 X 4" – 01 UND

1.7.11 ELETROCALHA PERFURADA 150X150 = 79,01m

1.7.12 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" = 22,67m

1.7.13 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" = 8,44m

1.7.14 ELETRODUTO DE PEAD 2" = 32,19m

CABOS E FIOS CONDUTORES

1.7.20 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO 2.5mm² = 440,60m

1.7.21 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO 35.0mm² = 100,00m

1.7.22 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO 4.0mm² = 100,00m

ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

1.7.23 TOMADA UNIVERSAL 2P+T = 09 UND

1.7.24 REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA,
200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA
ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP
= >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO
DO FEIXE = 120° = 16 UND





1.8 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- 1.8.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC = 04 UND
- 1.8.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA = 01 UND
- 1.8.3 PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL = 01 UND
- 1.8.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILARR = 02 UND
- 1.8.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14/13 E FOTOLUMINESCENTE = 12 UND

1.9 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 1.9.1 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM = 38,00 m x 02 = 76,00m
- 1.9.2 RALO SEMI-ESFÉRICO, TIPO ABACAXI (100mm) = 8,00 UND
- 1.9.3 TUBO VERTICAL EM PVC 100mm = Conforme projeto = 46,84m
- 1.9.4 TUBO HORIZONTAL EM PVC 100mm= 50,51m
- 1.9.5 CAIXA DE AREIA 60x60 = 01 UND
- 1.9.6 JOELHO PVC 90 GRAUS = 27 UND
- 1.9.7 TÊ DE PVC = 02 x 08 = 2 UND
- 1.9.8 ABRAÇADEIRA 4" = 03 x 08 = 24 UND
- 1.9.9 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES 100mm = TUBO HORIZONTAL = 50,51m
- 1.9.10 LUVA SIMPLES DE PVC 100mm = 29 UND

1.10 SERVIÇOS DIVERSOS

1.10.1 TRAVE DE FUTSAL 3X2M

Quadra = 02 und

1.10.2 REDE PARA TRAVE DE FUTSAL 3X2M

Quadra = 02 und

1.10.3 CONJUNTO PARA VOLEI

Quadra = 01 und

1.10.4 SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE

Quadra = 02 und

1.10.5 PAR TABELA DE BASQUETE

Quadra = 02 und

1.10.6 GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO





CORRIMÃO (ESCADA EXTERNA)

$$1,00 \times 1,10 \times 2,00 = 2,20\text{m}$$

GUARDA CORPO (RAMPAS)

$$\text{RAMPA PRÓXIMA AO PALCO} = ((2,32 \times 2) + 1,52 + 7,00 + 2,44 + 1,50 = 17,10\text{m}$$

$$\text{RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NOVA)} = 9,09\text{m}$$

$$\text{TOTAL} = 2,20 + 17,10 + 9,09 = 28,39\text{m}$$

1.10.7 CHUMBADO NA PAREDE= 3,86m

1.10.8 ALAMBRADO

$$\text{Alambrado Quadra} = (16,07 \times 3,15) + (31,00 \times 2,00) \times 2,00 = 50,62 + 124,00$$

$$\text{TOTAL} = 174,62 \text{ m}^2$$

1.10.9 GRADE TIPO NYLOFOR

$$\text{Grade} = 2,21 \times 2,20 = 4,86\text{m}^2$$

1.10.10 PORTÃO TIPO NYLOFOR

$$\text{Portão} = 1,00 \times 2,20 = 2,20\text{m}^2$$

1.10.11 BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO PADRÃO SEDU

COMPRIMENTO TOTAL = 15,00m

1.10.12 REDE PARA VOLEIBOL COM MALHA GROSSA, FAIXAS DE LONA SUPERIOR E INFERIOR

01 UND

1.11 SERVIÇOS FINAIS

1.11.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

$$\text{Área da obra (quadra)} = 993,95 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 993,95 \text{ m}^2$$

2 VESTIÁRIO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 LOCAÇÃO DE OBRA





CONFORME ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL = 122,58m²

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 ESCAVAÇÃO

Sapatas = (lado 1 + folga) x (lado 2 + folga) x altura x quantidade =
[(0,60+0,40)x(0,75+0,40)x1,20]m x 09und + [(1,05+0,40)x(0,90+0,40)x1,20]m x
02und = 16,94 m³

Vigas Baldrame = (largura + folga) x altura x comprimento =
[(0,13+0,20+0,20)x0,35]m x 58,48m = 10,8m³

TOTAL = 27,79 m³

2.2.2 REATERRO

Reaterro = escavação – (concreto magro + concreto sapatas + concreto baldrame)
= 27,79m³ - (0,68+1,45+2,28)m³ = 23,38m³

TOTAL = 23,38 m³

2.3 INFRAESTRUTURA

2.3.1 CONCRETO MAGRO

SAPATAS

Volume= Área da Base x Concreto Magro x Quant. Sapatas

S1=S2=S3=S5=S9=S10=S13=S9=S15
Volume= (1,10 x 1) x 0,05 x 8= 0,44 m³

S4=S6=S8=S11=S14
Volume= (1 x 1) x 0,05 x 5= 0,25 m³
Total Sapatas= 0,69 m³

VIGAS BALDRAME

Largura x Comprimento x Espessura do Concreto Magro

VB1= (0,15 x 3,97 x 0,05) = 0,0297 m³

VB2= (0,15 x 4,34 x 0,05) = 0,0325 m³

VB3= VB5=VB6= (0,15 x 3,45 x 0,05) x 3= 0,0776 m³

VB4= (0,15 x 2,35 x 0,05) = 0,0176 m³

VB7= (0,15 x 15,59 x 0,05) = 0,116 m³

VB8= (0,15 x 4,69 x 0,05) = 0,0351 m³

VB9= (0,15 x 4,55 x 0,05) = 0,0341 m³





$$VB10=VB11= (0,15 \times 5,52 \times 0,05) \times 2 = 0,0828 \text{ m}^3$$

$$VB12= (0,15 \times 4,87 \times 0,05) = 0,0365 \text{ m}^3$$

$$\text{Total Vigas} = 0,462 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL} = 1,15 \text{ m}^3$$

2.3.2 FORMA

$$\text{SAPATAS} = 19,20 \text{ M}^2$$

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	35	109	3815
	2	10.0	88	148	13024
	3	10.0	80	158	12640
	4	10.0	30	108	3240

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	38.2	4	12 m	16.6
	10.0	289.1	27	12 m	196
PESO TOTAL (kg)					
CA50		212.6			

Volume de concreto (C-25) = 5.47 m³
 Área de forma = 19.2 m²

$$\text{PILARETE} = 11,68 \text{ M}^2$$

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	48	79	3792
	2	5.0	56	69	3864
CA50	3	10.0	44	250	11000
	4	10.0	30	200	6000

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	170	115.3
CA60	5.0	76.6	13
PESO TOTAL (kg)			
CA50		115.3	
CA60		13	

Volume de concreto (C-25) = 0.6 m³
 Área de forma = 11.68 m²

$$\text{VIGAS BALDRAME} = 45,94 \text{ M}^2$$





Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	181.7	17	12 m	78.8
	10.0	93.1	9	12 m	63.1
CA60	5.0	292.6	-	rolo (170 kg)	49.6
PESO TOTAL (kg)					
CA50	141.9				
CA60	49.6				

Volume de concreto (C-25) = 2.75 m³
 Área de forma = 45.94 m²

TOTAL= 76,82 m³

2.3.3 ARMAÇÃO CA-50 6.3 A 10.00

SAPATAS= 212,60 Kg

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	38.2	4	12 m	16.6
	10.0	289.1	27	12 m	196
PESO TOTAL (kg)					
CA50	212.6				

Volume de concreto (C-25) = 5.47 m³
 Área de forma = 19.2 m²

PILARETES= 115,30 Kg





Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	170	115.3
CA60	5.0	76.6	13
PESO TOTAL (kg)			
CA50	115.3		
CA60	13		

Volume de concreto (C-25) = 0.6 m³

Área de forma = 11.68 m²

VIGAS BALDRAME= 141,90 Kg

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	181.7	17	12 m	78.8
	10.0	93.1	9	12 m	63.1
CA60	5.0	292.6	-	rolo (170 kg)	49.6
PESO TOTAL (kg)					
CA50	141.9				
CA60	49.6				

Volume de concreto (C-25) = 2.75 m³

Área de forma = 45.94 m²

TOTAL= 469,80 m³

2.3.4 ARMAÇÃO CA-60 4.0 A 7.0

VIGAS BALDRAME= 49,60 Kg

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	181.7	17	12 m	78.8
	10.0	93.1	9	12 m	63.1
CA60	5.0	292.6	-	rolo (170 kg)	49.6
PESO TOTAL (kg)					
CA50	141.9				
CA60	49.6				

Volume de concreto (C-25) = 2.75 m³

Área de forma = 45.94 m²





PILARETES= 13,00 Kg

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	170	115.3
CA60	5.0	76.6	13
PESO TOTAL (kg)			
CA50	115.3		
CA60	13		

TOTAL= 62,60 Kg

2.3.5 CONCRETO FCK=25MPA

SAPATAS= 5,47 M³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	38.2	4	12 m	16.6
	10.0	289.1	27	12 m	196
PESO TOTAL (kg)					
CA50	212.6				

Volume de concreto (C-25) = 5.47 m³
 Área de forma = 19.2 m²

PILARETES=0,60 M³





Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	170	115.3
CA60	5.0	76.6	13
PESO TOTAL (kg)			
CA50	115.3		
CA60	13		

Volume de concreto (C-25) = 0.6 m³
 Área de forma = 11.68 m²

VIGAS BALDRAMES= 2,75 M³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	181.7	17	12 m	78.8
	10.0	93.1	9	12 m	63.1
CA60	5.0	292.6	-	rolo (170 kg)	49.6
PESO TOTAL (kg)					
CA50	141.9				
CA60	49.6				

Volume de concreto (C-25) = 2.75 m³
 Área de forma = 45.94 m²

TOTAL= 8,82 Kg

2.3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

CONFORME ÁREA DE FORMA FUNDAÇÃO = 76,82m²

ALVENARIA BASE ALTURA DE 60CM = PERÍMETRO x ALTURA x 02 lados = ((21,90 + 3,60 + 6,07 + 3,60 + 4,70 + 2,35 + 3,60 + 6,07 + 4,49 + 5,08 + 3,86 + 20,31) x 0,60) x 2 = (85,63 x 0,60) x 2,00 =
 TOTAL = 102,76m²

TOTAL GERAL = 76,82 + 102,76 = 179,58m²

2.4 SUPRAESTRUTURA

2.4.1 FORMA

PILARES= 37,80 M²





Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	250.7	23	12 m	170
CA60	5.0	208.1	-	rolo (170 kg)	35.3
PESO TOTAL (kg)					
CA50	170				
CA60	35.3				

Volume de concreto (C-25) = 1.96 m³

Área de forma = 37.8 m²

VIGAS DE COBERTURA= 77,40 M²

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	11.8	2	12 m	3.2
	8.0	26.3	3	12 m	11.4
	10.0	464.1	43	12 m	314.7
CA60	5.0	577.6	-	rolo (170 kg)	97.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50	329.3				
CA60	97.9				

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³

Área de forma = 77.4 m²

VIGAS DA PLATIBANDA= 35,77 M²

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	284.8	27	12 m	76.6
CA60	5.0	268.4	-	rolo (170 kg)	45.5
PESO TOTAL (kg)					
CA50	76.6				
CA60	45.5				

Volume de concreto (C-25) = 1.95 m³

Área de forma = 35.77 m²

TOTAL= 150,97 KG





2.4.2 ARMAÇÃO CA-50 6.3 A 10.00

PILARES= 170 KG

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	250.7	23	12 m	170
CA60	5.0	208.1	-	rolo (170 kg)	35.3
PESO TOTAL (kg)					
CA50	170				
CA60	35.3				

Volume de concreto (C-25) = 1.96 m³
 Área de forma = 37.8 m²

VIGAS DE COBERTURA= 329,30 KG

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	11.8	2	12 m	3.2
	8.0	26.3	3	12 m	11.4
	10.0	464.1	43	12 m	314.7
CA60	5.0	577.6	-	rolo (170 kg)	97.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50	329.3				
CA60	97.9				

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³
 Área de forma = 77.4 m²

VIGAS DA PLATIBANDA= 76,60 KG

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	284.8	27	12 m	76.6
CA60	5.0	268.4	-	rolo (170 kg)	45.5
PESO TOTAL (kg)					
CA50	76.6				
CA60	45.5				

Volume de concreto (C-25) = 1.95 m³
 Área de forma = 35.77 m²





TOTAL= 575,90 KG

2.4.3 ARMAÇÃO CA-60 4.0 A 7.0

PILARES= 35,30 KG

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	250.7	23	12 m	170
CA60	5.0	208.1	-	rolo (170 kg)	35.3
PESO TOTAL (kg)					
CA50					170
CA60					35.3

Volume de concreto (C-25) = 1.96 m³
Área de forma = 37.8 m²

VIGAS= 97,90 KG

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	11.8	2	12 m	3.2
	8.0	26.3	3	12 m	11.4
	10.0	464.1	43	12 m	314.7
CA60	5.0	577.6	-	rolo (170 kg)	97.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50					329.3
CA60					97.9

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³
Área de forma = 77.4 m²

VIGAS DA PLATIBANDA= 45,50 KG





Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	284.8	27	12 m	76.6
CA60	5.0	268.4	-	rolo (170 kg)	45.5
PESO TOTAL (kg)					
CA50	76.6				
CA60	45.5				

Volume de concreto (C-25) = 1.95 m³

Área de forma = 35.77 m²

TOTAL= 178,70 KG

2.4.4 CONCRETO FCK=25MPA

PILARES= 1,96 M³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	250.7	23	12 m	170
CA60	5.0	208.1	-	rolo (170 kg)	35.3
PESO TOTAL (kg)					
CA50	170				
CA60	35.3				

Volume de concreto (C-25) = 1.96 m³

Área de forma = 37.8 m²

VIGAS DE COBERTURA= 5,55 M³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	11.8	2	12 m	3.2
	8.0	26.3	3	12 m	11.4
	10.0	464.1	43	12 m	314.7
CA60	5.0	577.6	-	rolo (170 kg)	97.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50	329.3				
CA60	97.9				

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³

Área de forma = 77.4 m²





VIGAS DA PLATIBANDA= 1,95 M³

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	284.8	27	12 m	76.6
CA60	5.0	268.4	-	rolo (170 kg)	45.5
PESO TOTAL (kg)					
CA50	76.6				
CA60	45.5				

Volume de concreto (C-25) = 1.95 m³
Área de forma = 35.77 m²

TOTAL= 9,46 M³

2.4.5 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA (H=8CM), SOBRECARGA 300 KG/M², VÃO DE 3,5 A 4,3M, CAPEAMENTO 4CM, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO, ESPESSURA FINAL DA LAJE = 12CM, FCK = 150 KG/CM²

Vestiário/Cozinha/PNE/Circulação – Vide Projeto Cobertura
Área Total= 124,91 m²

2.4.6 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPa, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA, COMPRIMENTO INFERIOR A 2,0 METROS

J1 – 2,30 m (01 unidade)

Contra-Verga= (Largura da Janela) + (0,20 m de cada Lado) = 2,30 + 0,20 + 0,20= 2,70 m

Verga= (Largura da Janela) + (0,20 m de cada Lado) = 2,30 + 0,20 + 0,20= 2,70 m

J2 – 2,00 m (02 unidades)

Contra-Verga= (Largura da Janela) + (0,20 m de cada Lado) x 2 Portas= (2,00 + 0,20 + 0,20) x 2= 4,80 m

Verga= (Largura da Janela) + (0,20 m de cada Lado) x 2 Portas= (2,00 + 0,20 + 0,20) x 2= 4,80 m





J3 – 0,70 m (01 unidade)

Contra-Verga= (Largura da janela) + (0,20 m de cada Lado) = 0,70 + 0,20 + 0,20= 1,10 m

Verga= (Largura da Janela) + (0,20 m de cada Lado) = 0,70 + 0,20 + 0,20= 1,10 m

P1 – 0,90 m (1unidade)

Verga= (Largura da Porta) + (0,20 m de cada Lado) = 0,90 + 0,20 + 0,20= 1,30 m

P2 – 0,90 m (2unidades)

Verga= (Largura da Porta) + (0,20 m de cada Lado) x 2 Portas= (0,90+ 0,20 + 0,20) x 2 = 2,60 m

P3 – 0,80 m 02 unid)

Verga= (Largura da Porta) + (0,20 m de cada Lado) x 2 Portas= (0,80+ 0,20 + 0,20) x 2 = 2,40 m

Total Somatório= (2,70 x 2) + (4,80 x 2) + (1,10 x 2) + 1,30 + 2,60 + 2,40

Total Somatório= 23,50 m

2.4.7 Tela soldada em aço CA-60 B, diâmetro 4.2mm, com malha de 10 x 10 cm, para armação

Total área da laje= 124,91 m²

2.5 PAREDES E PAINÉIS

2.5.1 ALVENARIA (9 CM)

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Revestimento Externo (3 cm) e Revestimento Interno (1,5 cm) + Cerâmica= (Perímetro x Altura)

Área Alvenaria= (3,60 + 6,07 + 3,60 + 3,60 + 6,07 + 21,88) x 2,80

Área Alvenaria =125,51 m²

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Revestimento Externo (3 cm) e Revestimento Interno (1,5 cm) + Cerâmica (Perímetro x Altura)





$$\begin{aligned}\text{Área Alvenaria} &= (2,35 + 4,70) \times 2,80 \\ \text{Área Alvenaria} &= 19,74 \text{ m}^2\end{aligned}$$

Ambiente: Cozinha

Revestimento Externo (3 cm) e Revestimento Interno (1,5 cm) + Cerâmica = (Perímetro x Altura)

$$\begin{aligned}\text{Área Alvenaria} &= (4,48 + 3,85 + 5,08) \times 2,80 \\ \text{Área Alvenaria} &= 37,60 \text{ m}^2\end{aligned}$$

PLATIBANDA

Área= Perímetro x Altura

$$\text{Área} = (4,73 \times 0,80) + (5,24 + 5,83 + 4,70) \times 1,90 + (6,67 + 6,07 + 3,78 + 23,26 + 5,64 + 6,89) \times 1,10$$

$$\text{Área} = 3,78 + 29,96 + 57,54$$

$$\text{Área} = 91,28 \text{ m}^2$$

Total Somatório dos Ambientes (Vestiários, PNE, Cozinha, Bancos de Concreto e Platibanda)

$$\text{Total} = 125,51 + 19,74 + 37,60 + 91,28$$

$$\text{Total} = 274,13 \text{ m}^2$$

2.5.2 DIVISÓRIA DE GRANITOS

Vestiários (Feminino e Masculino)

Área= Comprimento x Altura x Quantidade de Divisórias

$$\text{Área} = (1,31 \text{ m}) \times (2,10 \text{ m}) \times 8 \text{ divisórias}$$

$$\text{Área} = 22,08 \text{ m}^2$$

Detalhes Entre as Portas

Área= Comprimento Total (Área do Chuveiro + Área das Privadas) x Altura – Desconto dos Vãos das 4 Portas (P4)

$$\text{Área} = (3,95 \text{ m}) \times (2,10 \text{ m}) - (0,80 \times 2,10 \times 4 \text{ portas})$$

$$\text{Área} = 1,58 \text{ m}^2$$

Área Total= Divisória dos Vestiários (Feminino e Masculino) + Detalhes Entre as Portas

$$\text{Área Total} = 22,08 + 1,58$$

$$\text{Área Total} = 23,66 \text{ m}^2$$

2.5.2 BANCO DE CONCRETO ARMADO

BANCO DE CONCRETO - Vestiários (Feminino e Masculino)

Área= Perímetro x Altura x 2 Ambientes

$$\text{Área} = (0,65 + 0,47 + 0,47) \times 0,33$$

$$\text{Área} = 1,05 \text{ m}^2$$

$$\text{Comp. Total} = (2,00 + 1,70) \times 2,00 = 7,40 \text{ m}$$





2.6 COBERTURA

2.6.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

$37,06 + 22,60 + 46,07 = 105,73\text{m}^2$ (vide projeto)

2.6.2 COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

$37,06 + 22,60 + 46,07 = 105,73\text{m}^2$ (vide projeto)

2.6.3 RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM

Somatória dos Comprimentos:

Total= $(6,06 + 6,57 + 5,00 + 4,94 + 4,59 + 4,44 + 11,65 + 2,90 + 4,27$

Total= 50,42 metros

2.6.4 CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Somatória dos Comprimentos:

Total= $6,44 + 23,47 + 5,61 + 23,29 + 5,05 + 3,59$

Total= 67,45 metros

2.6.5 FORRO DE PVC

Quadro de Área Util (Vide Projeto)

Vestiários (Feminino e Masculino)

Área= $20,13 \times 2$ vestiários

Área= $40,26 \text{ m}^2$

PNE (Feminino e Masculino)

Área= $4,76 \times 2$ banheiros

Área= $9,52 \text{ m}^2$

Cozinha

Área= $19,52 \text{ m}^2$

Circulação

Área= $42,51 \text{ m}^2$

Total Área= $40,26 + 9,52 + 19,52 + 42,51$

Total Área= $111,82 \text{ m}^2$





2.7 REVISTIMENTOS

2.7.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM

INTERNO:

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Chapisco= Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Chapisco= (3,45 + 3,45 + 5,92 + 5,92) x 2,80 x 2

Chapisco= 104,94 m²

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Chapisco= Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Chapisco= (2,20 x 4 paredes) x 2,80 x 2

Chapisco= 49,28 m²

Ambiente: Cozinha

Chapisco= Perímetro x Altura

Chapisco= (3,72 + 4,33 + 4,93 + 4,89) x 3,08

Chapisco= 55,04 m²

BANCO DE CONCRETO - Vestiários (Feminino e Masculino)

Chapisco= Perímetro x Altura

(0,65x2,00x0,33) + (0,47x0,33x2,00) + (0,47x0,33) + (0,15x0,33x3,00)=

Chapisco= 0,43 + 0,31 + 0,15 + 0,15

Chapisco= 1,04 m² x 2 vestiários= 2,08m²

EXTERNO

Ambiente: (Vestiários Feminino e Masculino) / (PNE Feminino e Masculino) / Cozinha e Circulação

Chapisco= (Perímetro x Altura)

Chapisco= (3,75+6,22+1,25+4,55+1,25+6,07+0,90)x3,00 + (4,00x3,08) + (20,24x3,00) =

Chapisco= 71,97 + 12,32 + 60,72

Chapisco= 145,01 m²

PLATIBANDA - (Interno e Externo)

Chapisco= Perímetro x Altura x 2 (Interno e Externo)

Chapisco= (((6,83+6,57+6,52+11,65+3,77)x1,10)x2) + ((6,52+11,56)x1,10) + (4,55x2,50) + (((4,59+6,00+5,40)x2,50)x2,00) = 77,75+19,24+11,38+79,95

Chapisco = 188,32m²

Total Chapisco= 104,94 + 49,28 + 55,04 + 145,01 + 188,32 + 2,08

Total Chapisco= 544,67m²





2.7.2 EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM

INTERNO

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Emboço= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Emboço= $(3,45 + 3,45 + 5,92 + 5,92) \times 2,80 \times 2$
Emboço= 104,94 m²

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Emboço= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Emboço= $(2,20 \times 4 \text{ paredes}) \times 2,80 \times 2$
Emboço= 49,28 m²

Ambiente: Cozinha

Emboço= Perímetro x Altura
Emboço= $(3,72 + 4,33 + 4,93 + 4,89) \times 3,08$
Emboço= 55,04 m²

BANCO DE CONCRETO - Vestiários (Feminino e Masculino)

Emboço= Perímetro x Altura
 $(0,65 \times 2,00 \times 0,33) + (0,47 \times 0,33 \times 2,00) + (0,47 \times 0,33) + (0,15 \times 0,33 \times 3,00) =$
Emboço= 0,43 + 0,31 + 0,15 + 0,15
Emboço= 1,04 m² x 2 vestiários= 2,08m²

EXTERNO

Ambiente: (Vestiários Feminino e Masculino) / (PNE Feminino e Masculino) / Cozinha e Circulação

Emboço= (Perímetro x Altura)
Emboço = $(3,75+6,22+1,25+4,55+1,25+6,07+0,90) \times 3,00 + (4,00 \times 3,08) + (20,24 \times 3,00) =$
Emboço = 71,97 + 12,32 + 60,72
Emboço = 145,01 m²

PLATIBANDA - (Interno e Externo)

Emboço = Perímetro x Altura x 2 (Interno e Externo)

Emboço = $((6,83+6,57+6,52+11,65+3,77) \times 1,10) \times 2 + ((6,52+11,56) \times 1,10) + (4,55 \times 2,50) +$
 $((4,59+6,00+5,40) \times 2,50) \times 2,00 = 77,75+19,24+11,38+79,95$
Chapisco = 188,32m²

Total Emboço = 104,94 + 49,28 + 55,04 + 145,01 + 188,32 + 2,08

Total Emboço = 544,67m²





2.7.3 REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 5 MM

INTERNO

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Reboco= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Reboco= $(3,45 + 3,45 + 5,92 + 5,92) \times 1,00 \times 2$
Reboco= 37,48 m²

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Reboco= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Reboco= $(2,20 \times 4 \text{ paredes}) \times 1,00 \times 2$
Reboco= 17,60 m²

Ambiente: Cozinha

Reboco= Perímetro x Altura
Reboco= $(3,72 + 4,33 + 4,93 + 4,89) \times 1,08$
Reboco= 19,30 m²

EXTERNO

Ambiente: (Vestiários Feminino e Masculino) / (PNE Feminino e Masculino) / Cozinha e Circulação

Reboco= (Perímetro x Altura)
Reboco = $(3,75+6,22+1,25+4,55+1,25+6,07+0,90) \times 3,00 + (4,00 \times 3,08) + (20,24 \times 3,00) =$
Reboco = 71,97 + 12,32 + 60,72
Reboco = 145,01 m²

PLATIBANDA - (Interno e Externo)

Reboco = Perímetro x Altura x 2 (Interno e Externo)

Reboco = $((6,83+6,57+6,52+11,65+3,77) \times 1,10) \times 2 + ((6,52+11,56) \times 1,10) + (4,55 \times 2,50) +$
 $((4,59+6,00+5,40) \times 2,50) \times 2,00 = 77,75+19,24+11,38+79,95$
Reboco = 188,32m²

Total Reboco= 37,48 + 17,60 + 19,30 + 145,01 + 188,32

Total Reboco= 407,71 m²

2.7.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE





Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Revestimento Cerâmico= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Revestimento Cerâmico= (3,45 + 5,92 + 3,45 + 5,92) x 1,80 x 2
Revestimento Cerâmico= 67,46 m²

Ambiente: PNE (Masculino e Feminino)

Revestimento Cerâmico= Perímetro x Altura x 2 Ambientes
Revestimento Cerâmico= (2,20x4,00) x 1,80 x 2
Revestimento Cerâmico= 31,68m²

Ambiente: Cozinha

Revestimento Cerâmico= Perímetro x Altura
Revestimento Cerâmico= (4,89 + 4,33 + 4,93 + 3,72) x 2,00
Revestimento Cerâmico= 35,74m²

BANCO DE CONCRETO - Vestiários (Feminino e Masculino)

Revestimento Cerâmico= Perímetro x Altura
(0,65x2,00x0,33) + (0,47x0,33x2,00) + (0,47x0,33) + (0,15x0,33x3,00)=
Revestimento Cerâmico= 0,43 + 0,31 + 0,15 + 0,15
Revestimento Cerâmico= 1,04 m² x 2 vestiários= 2,08m²

Total Revestimento Cerâmico= 67,46 + 31,68 + 35,74 + 2,08
Total Revestimento Cerâmico= 136,96 m²

2.7.5 REVESTIMENTO COM PLACA MDF 6MM REVESTIDO EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO - REV 01

TOTAL = 2,16m²

2.8 PISOS

2.8.1 LASTRO IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM

Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Lastro= (Comprimento x Largura) x 2 Ambientes
Lastro= (3,45 x 5,92) x 2
Lastro= 40,85 m²

Ambiente: PNE (Masculino e Feminino)

Lastro= Comprimento x Largura x 2 Ambientes
Lastro= (2,20x 2,20) x 2
Lastro= 9,68 m²

Ambiente: Cozinha

Lastro= 19,68m² (Vide Projeto)

Ambiente: Circulação

Lastro= 60,93 m² (Vide Projeto)





Total Lastro= 40,85 + 9,68 + 19,68 + 60,93

Total Lastro= 131,14 m²

2.8.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA: 3 CM

Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Contrapiso= (Comprimento x Largura) x 2 Ambientes

Contrapiso= (3,45 x 5,92) x 2

Contrapiso= 40,85 m²

Ambiente: PNE (Masculino e Feminino)

Contrapiso= Comprimento x Largura x 2 Ambientes

Contrapiso= (2,20x 2,20) x 2

Contrapiso= 9,68 m²

Ambiente: Cozinha

Lastro= 19,68m² (Vide Projeto)

Ambiente: Circulação

Lastro= 60,93 m² (Vide Projeto)

Total Lastro= 40,85 + 9,68 + 19,68 + 60,93

Total Lastro= 131,14 m²

2.8.3 PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM, REF. DE COR CARGO PLUS WHITE ELIANE/EQUIV., ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Piso Cerâmico= (Comprimento x Largura)

x 2 ambientes

Piso Cerâmico= (3,45 x 5,92)x 2

Piso Cerâmico= 40,85 m²

Ambiente: PNE (Masculino e Feminino)

Piso Cerâmico= Comprimento x Largura x 2 Ambientes

Piso Cerâmico= (2,20x 2,20) x 2

Piso Cerâmico= 9,68 m²

Ambiente: Cozinha

Piso Cerâmico= 19,68 m² (Vide Projeto)

Ambiente: Circulação

Piso Cerâmico= 60,93 m² (Vide Projeto)

PARA RODAPÉ, ACRESCENTAR + 10%= 60,93 m²





Total Piso Cerâmico= 40,85 + 9,68 + 19,68 + 60,93

Total Piso Cerâmico= 131,14 m²

2.8.4 PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 (BANCOS)

Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Piso em granito= (1,60 + 2,00) x 0,50 = 1,80m²

Piso em granito= 1,80 x 2 = 3,60m²

2.8.5 RODAPÉ DE GRANITO

Ambiente: Circulação

Rodapé de granito= (((0,30+(0,15x2)x3,00) + 3,75 + 6,22 + ((0,20 + 0,04 + 0,02)x2) + 6,07 + 0,90 + 5,82 + 4,59 + 6,25 =

Rodapé de granito= 35,08m

2.8.6 SOLEIRA DE GRANITO, ESPESSURA 2 CM E LARGURA DE 15 CM

P1=P2= 0,90 cm (total 3 portas)

P3= 0,80 cm (total 2 portas)

Vãos de Porta= Somatória do Comprimento dos Vãos das 5 Portas

Vãos de Porta= (0,90 x 3) + (0,80 x 2)

Vãos de porta= 4,30 metros

2.8.7 PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3 CM

J-1= 2,30 m (01 und)

J-2= 2,00 m (02 und)

J-3= 0,70 m (01 und)

B-1= 0,90 m (02 und)

Total= 2,30 + 2,00 + 2,00 + 0,70 + 0,90 + 0,90

Total= 8,80 m

2.8.8 TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B, DIÂMETRO 4.2MM, COM MALHA DE 10 X 10 CM, PARA ARMAÇÃO





Ambiente: Vestiário (Masculino e Feminino)

Lastro= (Comprimento x Largura) x 2 Ambientes

Lastro= (3,45 x 5,92) x 2

Lastro= 40,85 m²

Ambiente: PNE (Masculino e Feminino)

Lastro= Comprimento x Largura x 2 Ambientes

Lastro= (2,20 x 2,20) x 2

Lastro= 9,68 m²

Ambiente: Cozinha

Lastro= 19,68m² (Vide Projeto)

Ambiente: Circulação

Lastro= 60,93 m² (Vide Projeto)

Total Lastro= 40,85 + 9,68 + 19,68 + 60,93

Total Lastro= 131,14 m²

2.9 PINTURA

2.9.1 EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE

INTERNO

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Emassamento= Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Emassamento = (3,45 + 3,45 + 5,92 + 5,92) x 1,00 x 2

Emassamento = 37,48 m²

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Emassamento = Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Emassamento = (2,20 x 4 paredes) x 1,00 x 2

Emassamento = 17,60 m²

Ambiente: Cozinha

Emassamento = Perímetro x Altura

Emassamento = (3,72 + 4,33 + 4,93 + 4,89) x 1,08

Emassamento = 19,30 m²

EXTERNO





Ambiente: (Vestiários Feminino e Masculino) / (PNE Feminino e Masculino) / Cozinha e Circulação

Emassamento = (Perímetro x Altura)

Emassamento = $(3,75+6,22+1,25+4,55+1,25+6,07+0,90) \times 3,00 + (4,00 \times 3,08) + (20,24 \times 3,00)$

=

Emassamento = $71,97 + 12,32 + 60,72$

Emassamento = $145,01 \text{ m}^2$

PLATIBANDA - (Interno e Externo)

Emassamento = Perímetro x Altura x 2 (Interno e Externo)

Emassamento = $((6,83+6,57+6,52+11,65+3,77) \times 1,10) \times 2 + ((6,52+11,56) \times 1,10) + (4,55 \times 2,50) + ((4,59+6,00+5,40) \times 2,50) \times 2,00 = 77,75+19,24+11,38+79,95$

Emassamento = $188,32 \text{ m}^2$

Total Emassamento = $37,48 + 17,60 + 19,30 + 145,01 + 188,32$

Total Emassamento = $407,71 \text{ m}^2$

2.9.2 PINTURA, SOBRE PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE

INTERNO

Ambiente: Vestiários (Feminino e Masculino)

Pintura = Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Pintura = $(3,45 + 3,45 + 5,92 + 5,92) \times 1,00 \times 2$

Pintura = $37,48 \text{ m}^2$

Ambiente: PNE (Feminino e Masculino)

Pintura = Perímetro x Altura x 2 Ambientes

Pintura = $(2,20 \times 4 \text{ paredes}) \times 1,00 \times 2$

Pintura = $17,60 \text{ m}^2$

Ambiente: Cozinha

Pintura = Perímetro x Altura

Pintura = $(3,72 + 4,33 + 4,93 + 4,89) \times 1,08$

Pintura = $19,30 \text{ m}^2$

EXTERNO

Ambiente: (Vestiários Feminino e Masculino) / (PNE Feminino e Masculino) / Cozinha e Circulação





Pintura = (Perímetro x Altura)

Pintura = $(3,75+6,22+1,25+4,55+1,25+6,07+0,90) \times 3,00 + (4,00 \times 3,08) + (20,24 \times 3,00) =$

Pintura = $71,97 + 12,32 + 60,72$

Pintura = $145,01 \text{ m}^2$

PLATIBANDA - (Interno e Externo)

Pintura = Perímetro x Altura x 2 (Interno e Externo)

Pintura = $((((6,83+6,57+6,52+11,65+3,77) \times 1,10) \times 2) + ((6,52+11,56) \times 1,10) + (4,55 \times 2,50) + ((4,59+6,00+5,40) \times 2,50) \times 2,00) = 77,75+19,24+11,38+79,95$

Pintura = $188,32 \text{ m}^2$

Total Pintura = $37,48 + 17,60 + 19,30 + 145,01 + 188,32$

Total Pintura = $407,71 \text{ m}^2$

2.9.3 PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX OU EQUIVALENTE

P1= 0,90cm – 1 UND

P2= 0,90cm – 2 UND

P3= 080cm – 2 UND

Portas de Madeira

Largura x Altura x 2 Lados x Quant. Portas

P1=P2= $(0,90 \times 2,10 \times 2 \times 3) = 11,34 \text{ m}^2$

P3= $(0,80 \times 2,10 \times 2 \times 2) = 6,72 \text{ m}^2$

Marco (15 cm Largura)

P1=P2

Áreas Laterais= 2 Lados x (Altura x Largura) x 3 Portas

Área Lateral= $2 \times (2,10 \times 0,15) \times 3$

Área Lateral= **1,89 m²**

Área Superior = 1 Lado x (Largura Porta x Largura x 3 Portas)

Área Superior= $(0,80 \times 0,15 \times 3)$

Área Superior= **0,36 m²**

P3

Áreas Laterais= 2 Lados x (Altura x Largura) x 2 Portas

Área Lateral= $2 \times (2,10 \times 0,15) \times 2$

Área Lateral= **1,26 m²**

Área Superior= 1 Lado x (Largura Porta x Largura x 2 Portas)

Área Superior= $(0,90 \times 0,15 \times 2)$

Área Superior= **0,27 m²**





Alizar:

P1=P2

Comprimento= $(2 \times 2,10) + 0,80 \times 2 \text{ lados} \times 3 \text{ portas}$

Comprimento= 30,00 m

Área da Pintura= Comprimento x Largura do Alizar (0,05)

Área da Pintura= $30,000 \times 0,05 = 1,50 \text{ m}^2$

P3

Comprimento= $(2 \times 2,10) + 0,90 \times 2 \text{ lados} \times 2 \text{ portas}$

Comprimento= 20,40 m

Área da Pintura= Comprimento x Largura do Alizar (0,05)

Área da Pintura= $20,40 \times 0,05 = 1,02 \text{ m}^2$

Total Pintura= $11,34 + 6,72 + 1,89 + 0,36 + 1,26 + 0,27 + 1,50 + 1,02$

Total Pintura= 24,36 m²

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

2.10.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIVISÕES = 01 und

2.10.2 DISJUNTOR UNIPOLAR 10A = 04 UND

2.10.3 DISJUNTOR BIPOLAR 50A = 02 UND

2.10.4 DISJUNTOR BIPOLAR 16A = 02 UND

2.10.5 DISJUNTOR TRIPOLAR 125A = 02 UND

2.10.6 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) = 03 UND

2.10.7 DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR = 01 UND

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

2.10.8 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" = 22,67m

2.10.9 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" = 8,44m

CABOS E FIOS CONDUTORES

2.10.10 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO 2.5mm² = 457,90m

2.10.11 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO 10.0mm² = 104,50m

ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

2.10.12 TOMADA 10A = 8 und

2.10.13 TOMADA 20A = 01 und

2.10.14 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E UMA TOMADA 10^a (01 DESSAS SERÁ DE 20^a) = 05nd

2.10.15 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES= 01 und

2.10.16 LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR = 13 und





2.11 ESQUADRIAS

2.11.1 AO 2.11.3 PORTA DE MADEIRA COM BARRA DE APOIO PARA P.C.R, COM PINTURA ESMALTE NA COR AVENTURINA PRETA, REF.: SUVINIL OU SIMILAR E CHAPA DE AÇO ANTICHOQUE

P2= 02 unidades, uma em cada banheiro PNE.

Total= 02 unidades

2.11.4 PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCLUINDO PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO.

P4= 04 unidades em cada vestiário, ou seja, 8 portas.

Área= Largura x Altura x Quantidade

Área= (0,80 x 2,00) x 8

Total= 12,80 m²

2.11.5 PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESPESSURA 30 A 35 MM, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 2,10 M

P1= 01 unidade, na cozinha

Total= 01 unidade

2.11.6 PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESPESSURA 30 A 35 MM, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M

P3= 02 unidades, nos vestiários

Total= 02 unidades

2.11.7 MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 2,10 M





P1= 01 unidade
P2= 02 unidades

Total= 03 unidades

2.11.8 MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M

P3= 02 unidades

Total= 02 unidades

2.12 ESQUADRIAS MATÁLICAS

2.12.1 JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO

Área= Largura x Altura x Quantidade **J-1** (01 janela da cozinha)

Área= 2,30 x 1,10 x 1

Área Total= 2,53 m²

2.12.2 BÁSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO

-Área= Largura x Altura x Quantidade **B-1** (02 básculas referente aos 2 PNE)

Área= 0,90 x 0,70 x 2 = **1,26 m²**

-Área= Largura x Altura x Quantidade **J-3** (01 janela da cozinha)

Área= 0,70 x 1,10= **0,77 m²**

Área Total= 1,26 + 0,77= 2,03 m²

2.12.3 JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO

Área= Largura x Altura x Quantidade **J-2** (02 janelas referente aos 2 vestiários)





Área= 2,00 x 0,80 x 2

Área Total= 3,20 m²

2.13 VIDROS PARA ESQUADRIAS

2.13.1 VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA

J-1 (01 janela da cozinha) = **2,53 m²**

J-3 (01 janela da cozinha) = **0,77 m²**

Total= 2,53 + 0,77= 3,30 m²

2.13.2 VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA

J-2 (02 janelas referente aos 2 vestiários) = **3,20 m²**

B-1 (02 básculas referente aos 2 PNE) = **1,26 m²**

Total= 3,20 + 1,26 = 4,46 m²

2.14 INSTALAÇÕES E TUBOS PVC APARELHOS HIDROS SANITÁRIOS HIDRÁULICO

TUBOS

2.14.1 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES = **49,81m**

2.14.2 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES = **21,78m**

2.14.3 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES = **52,92m**

METAIS

2.14.4 VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO CANOPLA METAL CROMADO, DIÂMETRO 40MM (1.1/2"), REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA, DOCOL OU EQUIVALENTE = **4 und** / COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA BENEFIT, MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU EQUIVALENTE MOD. 00184906 = **2und**
TOTAL = 6und.

2.14.5 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL = **2 und**

2.14.6 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL = **8 und**





2.14.7 REGISTRO DE GAVETA ABNT COM ACABAMENTO CANOPLA METAL CROMADO C40, DIÂMETRO 1.1/2" (40MM) - DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE = **10 und**

CONEXÕES PVC

2.14.9 AO 2.14.28 - VIDE PROJETO HIDROSSANITÁRIO PRANCHA 01/03

SANITÁRIO

CAIXAS E ACESSÓRIOS

2.14.29 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO = **3 und**

2.14.30 CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1.0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB., ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO = **1 und**

2.14.31 CAIXA SIFONADA EM PVC, DIÂM. 150MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM AÇO INOX = **10 und**

TUBOS PVC

2.14.32 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES = **38,99m**

2.14.33 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES = **10,68m**

2.14.34 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES = **12,05m**

2.14.35 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES = **37,80m**

2.14.36 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES = **2,57m**

CONEXÕES PVC

2.14.37 AO 2.14.56 - VIDE PROJETO HIDROSSANITÁRIO PRANCHA 01/03

PLUVIAL

2.14.57 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM = **22,07m**

2.14.58 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 = **14,86m**

2.14.59 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 = **4und**

2.14.60 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2"A 4" = **1,62m**





2.14.61 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 = **4 und**

APARELHOS

2.14.62 TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA 360º GALI - DOCOL OU EQUIVALENTE = **1 und**

2.14.63 Iro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros = **4 und**

2.14.64 CHUVEIRO EM METAL CROMADO COM DESVIADOR FLEXÍVEL DUCHA MANUAL LINHA MAX 1975C ? DECA OU EQUIVALENTE = **2 und**

2.14.65 TORNEIRA BICA BAIXA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA - DOCOL, DECAMATIC SMART - DECA OU EQUIVALENTE = **6 und**

2.14.66 BACIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - P510, INCLUSIVE ASSENTO EM POLIÉSTER, REF. AP51 - DECA OU EQUIVALENTE, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO = **2 und**

2.14.67 BACIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR - LOGASA, CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO = **4 und**

2.14.68 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa P/ BANHEIRO PNE, VOUGLÉ PLUS CONFORTO L.51.17 + CS.1.17, REF., DECA OU EQUIVALENTE, INCL. SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA = **2 und**

2.14.69 CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA = **1 und**

2.14.70 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 = **2 und**

2.14.71 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO AISI 304, COMPRIMENTO 80 CM, CONFORME REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = **4 und**

2.14.72 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO AISI 304, COMPRIMENTO 70 CM, CONFORME REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = **8 und**

2.14.73 BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 = **2 und**

2.14.74 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OVAL - L37 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM METÁLICO TIPO COPO CROMADO 1? X 1/2" E ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA = **6 und**

2.14.75 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 = **4 und**





- 2.14.76 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 = **6 und**
- 2.14.77 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 = **4 und**
- 2.14.78 DISPENSER PLÁSTICO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UND) = **4 und**
- 2.14.79 CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO, LINHA VERSAILLES, REF. 08, ACABAMENTO CROMADO, DA MOLDENOX, DOCOL OU DECA = **16 und**
- 2.14.80 BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM = **6,56m²**
- 2.14.81 ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS = **2,76m²**

RESERVATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E CONEXÕES

- 2.14.82 RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2.000 L, EXCLUSIVE ADAPTADORES COM FLANGES DE PVC E TORNEIRA DE BÓIA = **1 und**
- 2.14.83 TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 3/4" (20MM) = **1 und**

2.15 MOBILIÁRIO

- 2.15.1 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 = **35,20m²**
- 2.15.2 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 (TREPadeira GLICÍNEA LILÁS, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO) (UND) = **6 und**
- 2.15.4 MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M (BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE FCK=15 MPA, COM APOIOS DE CONCRETO, LARGURA DE 45CM, ESPESSURA DE 7CM E ALTURA DE 45CM = **42,24m** / MESA DE CONCRETO APARENTE COM TAMPO DE Ø100CM X ESP 5CM, BASE DE 20X20X70 CM, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, CONF. PROJETO = **8 und**)

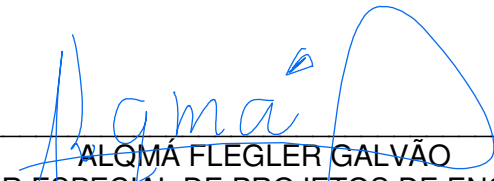
2.13 SERVIÇOS FINAIS

2.13.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

LOCAÇÃO DO VESTIÁRIO C/ CALÇADA = ÁREA EM PROJETO = **122,58m²**

TOTAL = 122,58 m²

AGOSTO DE 2025.


ALQMA FLEGLER GALVÃO
ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 041278/D





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA EMEF “PROF.^a IZAURA DE ALMEIDA SILVA”, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, conforme estipulado no Edital nº **XX/202X**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços que regem a execução do futuro contrato.

Nome do Município/UF, **XX** de **XXX** de **202X**.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação (FME)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao município de Boa Esperança/ES

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do município de Boa Esperança/ES, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Município/Estado, XX de XXX de 20XX.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA LICITANTE – CNPJ



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação (FME)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$ XXX.

Pela presente, o Banco XXX, com sede à Rua XXX, da Cidade de XXX, do Estado XXX, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa XXX, sediada à Rua XXX da Cidade XXX do Estado XXX, até o limite de R\$ XXX (XXX), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº XX/202X, objeto do Edital de nº XXX.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo município de Boa Esperança/ES, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao pelo município de Boa Esperança/ES.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse município.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº XXX ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo **XXX** dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em **XXX** do ano **XXX**, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia **XXX**, realizada em **XXX**.

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo município de Boa Esperança/ES.

Município/Estado, XX de XXX de 202X.

Banco **XXX**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **XXX**, Carteira de Identidade nº **XXX** expedida em **XX/XX/XXXX**, Órgão Expedidor **XXX**, e CPF nº **XXX**, Fone **(XX) XXXX-XXXX**, E-mail **XXX** como representante desta Empresa.

Atenciosamente,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Município/Estado, XX de XXX de XXXX.

FIRMA LICITANTE – CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

OBRA:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Eu, **(nome do profissional)**, portador da carteira do CREA/CAU nº **XXX**, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **(razão social)** para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

- 1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante.**
- 2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura).**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS e SEGURANÇA DO TRABALHO

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede na **XXX**, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Prezados Senhores,

(Nome da empresa), CNPJ nº **XXX**, com sede à Rua **XXX**, da Cidade de **XXX**, do Estado **XXX**, para a habilitação a (tipo da licitação) nº **XX/202X**, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº XXX.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, cedemos ao município de Boa Esperança/ES, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do município de Boa Esperança/ES em relação aos citados serviços:

1 – O município de Boa Esperança/ES poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O município de Boa Esperança/ES poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anuncia-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O município de Boa Esperança/ES poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o município de Boa Esperança/ES não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do município de Boa Esperança/ES:

- O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES”; e
- Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do município de Boa Esperança/ES ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF/MF]



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- 1) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- 2) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- 3) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- 4) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- 5) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- 6) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- 7) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- 8) Sem repasse para o município de Boa Esperança/ES, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- 10) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e ao município de Boa Esperança/ES, se necessário;
- 11) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (IDAF) para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
- 12) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental (CNCA) para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);
- 13) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do município de Boa Esperança/ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.
- 14) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

Assinatura do Responsável da Empresa



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE OBRAS PÚBLICAS Nº000/2025

PROCESSO Nº 8735/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025.

ID.CIDADES TCE-ES

“Contrato que entre si celebram o município de Boa e Esperança por intermédio do por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a empresa _____.”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____(ENDEREÇO), neste ato representado _____, (nacionalidade, Estado Civil e profissão), ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Municipal nº 8.778/2023 e demais normas aplicáveis, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2025 e o resultado final da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 000/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiário na Escola EMEF Profª Izaura de Almeida Silva, no Município de Boa Esperança/ES, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e na proposta da Contratada.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.2. A obra/serviço será administrada pela **CONTRATADA**, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do setor de engenharia e do fiscal do contrato durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.3 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a **CONTRATADA** se obrigará a entregar os seguintes documentos:

- ART's de registro da execução da obra;
- Alvarás de execução dos serviços;
- CEI da obra;
- Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras,
- Engenharia e Arquitetura.
- Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos a serem solicitadas pelo Gestor e Fiscais *a posteriori*.

1.4 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a **CONTRATANTE**, com fulcro no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/21 se obrigará a realizar os seguintes serviços:

- ART de fiscalização da obra;
- verificação de quaisquer pendências documentais;
- liberação da área;
- providência quanto à licença ambiental, quando necessária; disponibilização das ligações de água e energia elétrica existentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (escrita por extenso) sendo a data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas.

3.2.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiointratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

$$R = V (I - I^0) / I^0,$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

3.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

3.2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.2.4 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

3.2.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

3.2.6 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

3.2.7 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com Índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

3.2.8 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 DA MEDIÇÃO

4.1.1 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1.2 Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a **FISCALIZAÇÃO** efetuará a medição dos serviços e indicará à **CONTRATADA** o valor dos serviços aprovados, quando a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a **CONTRATADA** além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 6.3.

4.1.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à **FISCALIZAÇÃO**, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

4.1.4 A **CONTRATADA** deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

4.2 DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

4.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2.6 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.2.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

4.2.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurício Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES ESPECIAIS QUANTO AO PAGAMENTO

4.2.17 GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso.

4.2.18 O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **CONTRATADO** nos termos deste contrato.

4.2.19 A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias após cada medição/pagamento, desde que constatado o cumprimento das exigências de natureza técnica e administrativa, conforme disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.5 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento:

5.8.1. O fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.8.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

5.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

5.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

5.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITAMENTOS

6.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

6.2. Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

6.2.1. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente.

6.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora.

6.2.3. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

6.2.4. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da PMBE.

6.2.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCO

7.1 A Matriz de Risco não se aplica a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoi CONTRATOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.9 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023;

8.10 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.11 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

8.12 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.13 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.14 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.15 Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

8.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.20 Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

8.20.1 Solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

8.20.1.1 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

8.20.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

8.20.1.3 à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.20.1.4 aos depósitos do FGTS; e

8.20.1.5 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.20.1.6 solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.20.1.7 oficial os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

8.20.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução contratual

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.

9.1.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

9.1.9 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

9.1.10 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.11 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação,





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.14 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

9.1.16 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.17 Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

9.2 São Obrigações da CONTRATADO:

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

9.2.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.2.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

9.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

9.2.11 Disponibilizar para o **CONTRATANTE** um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

9.2.12 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

9.2.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

9.2.16 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

9.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este

9.2.23 Projeto Básico, no prazo determinado.

9.2.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.2.26 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.2.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 9.2.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.29 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.30 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.
- 9.2.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 9.2.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.2.33 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 9.2.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à
- 9.1.36 Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.38 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

9.2.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.2.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

9.2.42 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.2.43 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.2.44 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

9.2.45 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

9.2.46 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.2.47 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.48 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.49 Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

9.2.50 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2.51 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.2.52 Possuir galpão adequado para o armazenamento de materiais e ferramentas. Caso opte por utilizar dependências do prédio objeto da reforma para esse fim, será integralmente responsável por eventuais danos, vícios ou prejuízos decorrentes;

9.2.53 Manter a organização e a limpeza da área de intervenção durante toda a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de execução da obra é de **12 (doze) meses** conforme cronograma físico-financeiro, contados da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogada a critério da administração concomitante com a prorrogação do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.3.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

11.3.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.3.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

11.3.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3.4.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.3.4.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá à preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

11.3.4.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3.4.4 A apólice, ainda, deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

11.3.4.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado os períodos de suspensão contratual.

11.3.4.6 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

11.3.5 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco BANESTES S/A AGÊNCIA 0145 CONTA 29787546, com correção monetária

11.3.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.3.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.3.8 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.3.9 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.3.10 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

11.3.10.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.10.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.3.10.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.3.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.3.12 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

11.3.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.3.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/21).

11.3.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.3.15 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.3.15.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

11.3.15.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

11.3.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.3.16.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.3.16.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.3.16.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

- (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou
- (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.3.17 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico.

11.3.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.3.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Projeto Básico.

11.3.20 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

“g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Multa:

- a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;
- c) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

2. Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;

3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;

4. Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

5. Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

6. Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 12.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

12.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.5.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.5.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 Em caso algum a PMBE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O objeto de que se trata este contrato será custeado por conta de recursos oriundos da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto/Atividade: 028028.1236100203.043 Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas em Convênio.

Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações.

Ficha: 059.

Fonte Recurso: 159900000005 - REC.VINCULADOS EDUCAÇÃO - PROETI/2022 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Boa Esperança Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Município, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos no Art. 151 da Lei 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.